Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 11 de Junho de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3130

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2024

Processo Administrativo Nº 4280/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 106/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para demandas do Município e eventos, artes a definir na execução, conforme a demanda do Município, serviços deverão ser entregues em resolução de impressão de alta qualidade, devendo ser incluso além da confecção, a instalação e retirada quando necessário, incluso o serviço de entrega em local, especificado pela contratante,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA,** com inscrição no CNPJ/MF **01.305.422/0001-38**, estabelecida à Avenida Benedito Ferreira de Castro, Nº 551, Q.: 01, L.: 01, Setor Central, Itaguaru, Estado de Goiás, CEP 76.660-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 58.668,30 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 29 de maio de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:FE5ABCC1

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 132/2024

Processo Administrativo Nº 5127/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 132/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **Contratação de empresa promotora de performances artístico-culturais (Mascarados), para realização de Apresentações durante as tradicionais cavalhadas do Município de São Francisco de Goiás, nos dias 15 e 16**
De junho, devendo estar inclusivos na proposta eventuais custos com o deslocamento dos animais, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **55.006.549 WELLINGTON GODINHO VIEIRA**, com inscrição no CNPJ/MF **55.006.549/0001-85**, estabelecida à R 05, SN, Q 02, LT 01, VILA PIQUIZEIRO, PIRENOPOLIS GO, CEP: 72.980-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais),** com vinculação de contrato até 31/06/2024.

São Francisco de Goiás, 10 de junho de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:7E34AA31

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2024

Processo Administrativo Nº 4451/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação nº 119/2024, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, inciso II, para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de show pirotécnico em evento cultural e religioso no Município de São Francisco de Goiás - GO, no dia 15 de Junho de 2024, logo após a tradicional missa em louvor ao Divino Espírito Santo e Nossa Senhora do Rosário**, com proposta homologada para a Empresa **UNIONFX EFEITOS ESPECIAIS LTDA**, com Inscrição no CNPJ/MF **45.701.944/0001-24,** estabelecida à Rua 509, S/N, Q.: 21, L.: 22, Setor Centro Oeste, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.550-250, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$ 19.994,25 (Dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 04 de junho de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:1FAA24BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 11.270.640/0001-38, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir CAMISETAS E SCRUBS, PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES E PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS RELACIONADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/),

para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 13/06/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 833/2024.

ADELÂNDIA-GO, 10 DE JUNHO DE 2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B721450A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de CONTRATAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO, PARA PAVIMENTAÇÃO DE SETORES NÃO ASFALTADOS DO MUNICÍPIO, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 14/06/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 838/2024.

ADELÂNDIA-GO, 10 DE JUNHO DE 2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia-Go

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F7E460D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 13/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 13/2024**

EMPRESA:

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 04.724.729/0001-61, estabelecida em R PRESIDENTE RODRIGUES ALVES ESQUINA COM ALAMEDA MARIA VERANO, Nº 435, QD 14 LT 20 - LOT FAICALVILLE II, GOIÂNIA-GOIÁS, CEP: 74.350-115**,** neste ato representada pelo Sr. **CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA,** Representante Legal, portador do CPF nº 394.522.801-82.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) MESES PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO**.**

VIGÊNCIA: 15/05/2024 A 15/05/2025

Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 15.997,20 (quinze mil novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Água Fria de Goiás, 15 de maio de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:A1AFD9F7

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 14/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 14/2024**

EMPRESA:

PERFIL HOSPITALAR LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 19.430.036/0001-33, estabelecida em AV LIBERDADE, S/N, QUADRA 146, LOTE 0050 - JARDIM BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIÂNIA-GOIÁS, CEP: 74.943-400**,** neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO ANTONIO MARTINS,** Representante Legal, portador do CPF nº 858.195.901-63.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) MESES PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO**.**

VIGÊNCIA: 15/05/2024 A 15/05/2025

Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 77.628,00 (setenta e sete mil seiscentos e vinte e oito reais).

Água Fria de Goiás, 15 de maio de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:4043AAD6

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 15/2024**

EMPRESA:

HPLUS HOSPITALAR, COMERCIO E SERVICOS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 43.644.546/0001-98, estabelecida em AL QUADRA L LOTE 02 K, S/N, - IRIS VILLAGE, FORMOSA-GOIÁS, CEP: 73.803-281**,** neste ato representada pelo Sr. **JOSE RIBAMAR MEDEIROS DE SOUSA,** Representante Legal, portador do CPF nº 006.829.121-31.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) MESES PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO**.**

VIGÊNCIA: 15/05/2024 A 15/05/2025

Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 5.602,60 (cinco mil seiscentos e dois reais e sessenta centavos).

Água Fria de Goiás, 15 de maio de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:192105EF

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 16/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 16/2024**

EMPRESA:

BETANIAMED COMERCIAL LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 09.560.267/0001-08, estabelecida em R ANTONIO GRAVATA, Nº 80, - CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE-MINAS GERAIS, CEP: 30.570-040**,** neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY,** Representante Legal, portador do CPF nº 758.729.606-97.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) MESES PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO**.**

VIGÊNCIA: 15/05/2024 A 15/05/2025

Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 13.108,00 (treze mil cento e oito reais).

Água Fria de Goiás, 15 de maio de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:DA0F3E77

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 17/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 17/2024**

EMPRESA:

CORUMBA HOSPITALAR LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 18.442.927/0001-47, estabelecida em AV. LINO SAMPAIO, Nº 61, QUADRA 69, LOTE 124, SALA 4 – CENTRO, PIRES DO RIO-GOIÁS, CEP: 75.200-000**,** neste ato representada pela Sra. **KARYNA FERREIRA DE AMORIM MARÇAL,** Representante Legal, portador do CPF nº 645.074.751-04.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) MESES PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO**.**

VIGÊNCIA: 15/05/2024 A 15/05/2025

Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 106.359,70 (cento e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

Água Fria de Goiás, 15 de maio de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:8156CC81

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 18/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 18/2024**

EMPRESA:

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF 26.240.632/0001-16, estabelecida em RUA HELENA BIGATON 615, Nº 615- CENTRO, CAIBI-SANTA CATARINA, CEP: 89.888-000**,** neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO FEITOSA DE MATOS,** Representante Legal, portador do CPF nº 248.909.283-91.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) MESES PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO**.**

VIGÊNCIA: 15/05/2024 A 15/05/2025

Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

Água Fria de Goiás, 15 de maio de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:B03ED0C9

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 19/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 19/2024**

EMPRESA:

DENTAL IPO LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 50.567.060/0001-69, estabelecida em RUA RUDI HORST, N° 34, SALA 12, - CENTRO, IPORA DO OESTE-SANTA CATARINA, CEP: 89.899-000**,** neste ato representada pelo Sr. **ELCI TRICHES BERTI,** Representante Legal, portador do CPF nº 828.231.039-53.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) MESES PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO**.**

VIGÊNCIA: 15/05/2024 A 15/05/2025

Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 148.545,20 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Água Fria de Goiás, 15 de maio de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:BBB39FE5

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20/2024**

EMPRESA:

DENTAL PREMIUM LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 35.215.257/0001-45, estabelecida em RUA RAIMUNDO LEONARDI, Nº 975, SALA 01 – CENTRO, TOLEDO-PARANÁ, CEP: 85.900-110**,** neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT,** Representante Legal, portador do CPF nº 098.937.609-50.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) MESES PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO**.**

VIGÊNCIA: 15/05/2024 A 15/05/2025

Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 143.164,42 (cento e quarenta e três mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Água Fria de Goiás, 15 de maio de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:4EF79D7D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 21/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 21/2024**

EMPRESA:

DF MEDICAL LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 44.656.846/0001-50, estabelecida em QUADRA 69 LOTE 6B, S/N, 6B - SETOR CENTRAL 1, SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GOIÁS, CEP: 72.900-328**,** neste ato representada pelo Sr. **AMILTON BARBOSA DE OLIVEIRA,** Representante Legal, portador do CPF nº 601.885.701-44.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) MESES PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO**.**

VIGÊNCIA: 15/05/2024 A 15/05/2025

Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 18.507,60 (dezoito mil quinhentos e sete reais e sessenta centavos).

Água Fria de Goiás, 15 de maio de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:4948E1CB

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 22/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 22/2024**

EMPRESA:

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 71.505.564/0001-24, estabelecida em RUA ERÊ, Nº 34, ANDAR 1- PRADO, BELO HORIZONTE-MINAS GERAIS, CEP: 30.411-052**,** neste ato representada pela Sra. **TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO,** Representante Legal, portador do CPF nº 871.200.116-34.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) MESES PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO**.**

VIGÊNCIA: 15/05/2024 A 15/05/2025

Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 171.474,00 (cento e setenta e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais).

Água Fria de Goiás, 15 de maio de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:3B60133F

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 23/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 23/2024**

EMPRESA:

JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 38.182.923/0001-84, estabelecida em R BERNARDO GUIMARAES, Nº 226, QUADRA 48, LOTE 10 - JD VILA BOA, GOIÂNIA-GOIÁS, CEP: 74.360-240**,** neste ato representada pelo Sr. **RANIERI PEREIRA CORREIA JUNIOR,** Representante Legal, portador do CPF nº 020.266.311-66.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) MESES PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO**.**

VIGÊNCIA: 15/05/2024 A 15/05/2025

Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 65.989,70 (sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Água Fria de Goiás, 15 de maio de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:C49C8B1A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 24/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 24/2024**

EMPRESA:

PIETRA ODONTO, com Inscrição no CNPJ/MF 28.877.319/0001-19, estabelecida em R GASTAO VIEIRA, Nº 453- PARQUE SANTA FELICIA JARDIM, SAO CARLOS-SÃO PAULO, CEP: 13.562-410**,** neste ato representada pelo Sr. **VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR,** Representante Legal, portador do CPF nº 214.561.298-05.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) MESES PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO**.**

VIGÊNCIA: 15/05/2024 A 15/05/2025

Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais).

Água Fria de Goiás, 15 de maio de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:DA25D811

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 25/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 25/2024**

EMPRESA:

WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 41.582.087/0001-30, estabelecida em RUA ARAGUAIA, Nº 49, QUADRA 20, LOTE 5 - SANTO ANTONIO DE LISBOA, RIO VERDE-GOIÁS, CEP: 75.904-810**,** neste ato representada pelo Sr. **WILLYAN OLIVEIRA DA SILVA,** Representante Legal, portador do CPF nº 033.104.471-46.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) MESES PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO**.**

VIGÊNCIA: 15/05/2024 A 15/05/2025

Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 56.574,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais).

Água Fria de Goiás, 15 de maio de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:708FEE97

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 26/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 26/2024**

EMPRESA:

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 51.740.794/0001-60, estabelecida em :RUA SAIRA OURO, Nº 210,- JARDIM UNIVERSIDADE, ARAPONGAS-PARANÁ, CEP: 86.702-820**,** neste ato representada pela Sra. **IRENE LOPES SALVI,** Representante Legal, portador do CPF nº 515.443.269-04.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) MESES PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO**.**

VIGÊNCIA: 15/05/2024 A 15/05/2025

Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 22.406,10 (vinte e dois mil quatrocentos e seis reais e dez centavos).

Água Fria de Goiás, 15 de maio de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:DAA5AD46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.02.05/2024

Processo: Proc. 9549/2022 – P.E. nº 02/2023

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA. CONTRATADA: **BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.867.306/0001-01. OBJETO: fornecimento de material de expediente, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Mobilidade do Município de Alexânia/GO. VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 31/12/2024. VALOR GLOBAL: R$ 2.368,83 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos). DATA DO TERMO: 02/05/2024.

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:58CB5678

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11.02.05/2024

Processo: Proc. 9549/2022 – P.E. nº 02/2023

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA. CONTRATADA: **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º: 37.448.730/0001-60. OBJETO: fornecimento de material de expediente, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Mobilidade do Município de Alexânia/GO. VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 31/12/2024. VALOR GLOBAL: R$ 2.179,83 (dois mil cento e setenta e nove reais e oitenta e três centavos). DATA DO TERMO: 02/05/2024.

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:8DC0E136

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12.02.05/2024

Processo: Proc. 9549/2022 – P.E. nº 02/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO. CONTRATADA: **BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.867.306/0001-01. OBJETO: fornecimento de material de expediente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia/GO. VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 31/12/2024. VALOR GLOBAL R$ 69.345,23 (sessenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos). DATA DO TERMO: 02/05/2024.

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:C44F0F46

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13.02.05/2024

Processo: Proc. 9549/2022 – P.E. nº 02/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO. CONTRATADA: **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º: 37.448.730/0001-60. OBJETO: fornecimento de material de expediente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia/GO. VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 31/12/2024. VALOR GLOBAL: R$ 34.012,60 (trinta e quatro mil, doze reais e sessenta centavos). DATA DO TERMO: 02/05/2024.

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:138003F0

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.02.05/2024

Processo: Proc. 9549/2022 – P.E. nº 02/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO. CONTRATADA: **BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.867.306/0001-01. OBJETO: fornecimento de material de expediente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia/GO. VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 31/12/2024. VALOR GLOBAL: R$ 893,21 (oitocentos e noventa e três reais e vinte e um centavos). DATA DO TERMO: 02/05/2024.

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:BCD3CDF5

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09.02.05/2024

Processo: Proc. 9549/2022 – P.E. nº 02/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO. CONTRATADA: **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º: 37.448.730/0001-60. OBJETO: fornecimento de material de expediente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia/GO. VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 31/12/2024. VALOR GLOBAL: R$ 1.022,75 (mil e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos). DATA DO TERMO: 02/05/2024.

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:FB5BE681

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.02.05/2024

Processo: Proc. 9549/2022 – P.E. nº 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO. CONTRATADA: **BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.867.306/0001-01. OBJETO: fornecimento de material de expediente, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Alexânia/GO. VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 31/12/2024. VALOR GLOBAL: R$ 153.454,94 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). DATA DO TERMO: 02/05/2024.

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:13E54EE3

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.02.05/2024

Processo: Proc. 9549/2022 – P.E. nº 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO. CONTRATADA: **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º: 37.448.730/0001-60. OBJETO: fornecimento de material de expediente, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Alexânia/GO. VIGÊNCIA: 02/05/2024 A 31/12/2024. VALOR GLOBAL: R$ 115.596,52 (cento e quinze mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos). DATA DO TERMO: 02/05/2024.

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:27159D09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº. 08/CGM, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso XI, da Lei Complementar Municipal nº 78/2023, delegada nos termos do art. 74, inciso VII, e do art. 81, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 157, caput, da Lei Municipal nº 035, de 07 de outubro de 1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e com a Portaria do Chefe do Executivo Municipal nº 94, de 02 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e designar os servidores públicos municipais **ÂNGELA CRISTINA MOREIRA GOMES**, matrícula nº 66, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **ELIAMAR CÂNDIDA DE OLIVEIRA** SILVA, matrícula nº 105, lotada na Secretaria Municipal de Governo; e **WILLIAN ROGER SOUZA DO COUTO**, matrícula nº 3099, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para, sob a presidência da primeira e secretariado pelo segundo, nos termos do art. 161, *caput*, da Lei Municipal nº 035, de 07 de outubro de 1993, constituírem comissão de processo administrativo disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº **12948/2024**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será regida pela Lei Municipal nº 035, de 07 de outubro de 1993, sob a supervisão dos servidores ocupantes do cargo efetivo de procurador municipal, lotados na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONEI OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
Controlador Geral do Município de Alto Horizonte – GO
Decreto Municipal nº 364/2024

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:F7A28799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PP 18

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O SECRETARIA MUNICIPIAL DE GOVERNO DE ALTO HORIZONTE - Go, através do Agente de Contratação / Pregoeiro Oficial AVISA, que realizará a abertura de PREGÃO PRESENCIAL que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14.133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/ PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL: Nº18/2024;
II- TIPO: Menor Preço por item
III- PROCESSO N°11175/2024;
IV-OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada para aquisição de bebidas em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e órgãos vinculados, do Município de Alto Horizonte – GO.
V- DATA AUDIÊNCIA: 21/06/2024 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544

Alto Horizonte, 11 de junho de 2024.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA–
Pregoeira - Agente de Contratação /Decreto 214/2024.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:6B8EA255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PP 19

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O SECRETARIA MUNICIPIAL DE GOVERNO DE ALTO HORIZONTE - Go, através do Agente de Contratação / Pregoeiro Oficial AVISA, que realizará a abertura de PREGÃO PRESENCIAL que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14.133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/ PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL: Nº19/2024;
II- TIPO: Menor Preço por item
III- PROCESSO N°11264/2024;
IV-OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para a aquisição de Gêneros Alimentícios para o café da manhã dos servidores da Secretaria Municipal de Governo e órgãos vinculados.
V- DATA AUDIÊNCIA: 21/06/2024 às 13:30 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544

Alto Horizonte, 11 de junho de 2024.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA–
Pregoeira - Agente de Contratação /Decreto 214/2024.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:C002D505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PP 20/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O SECRETARIA MUNICIPIAL DE GOVERNO DE ALTO HORIZONTE - Go, através do Agente de Contratação / Pregoeiro Oficial AVISA, que realizará a abertura de PREGÃO PRESENCIAL que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14.133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/ PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL: Nº20/2024;
II- TIPO: Menor Preço por item
III- PROCESSO N°7820/2024;
IV-OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção de aparelhos de refrigeração para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo do Município de Alto Horizonte – GO.
V- DATA AUDIÊNCIA: 25/06/2024 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544

Alto Horizonte, 11 de junho de 2024.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA–PREGOEIRA -
Agente de Contratação /Decreto 214/2024.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:4D862FE4

SEMMA
PORTARIA Nº 25, DE 10 DE JUNHO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 25, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispensa do expediente no dia 14 de junho de 2024.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Suspender os trabalhos desta secretaria no dia 14 de junho de 2024 (sexta-feira) devido a participação dos servidores na III Mostra Científica e Tecnológica do Colégio Municipal Professor Divino Bernardo Gomes – SESI que ocorrerá dia 13 de junho de 2024 (quinta-feira) no período noturno (das 17h às 22h).

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Horizonte-GO, 10 de junho de 2024.

SILAS FERNANDES DOURADO
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Matrícula **51040.** Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:E0613F34

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E VÁLVULA REGULADORA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CPF/CNPJ: 24.864.422/0001-73
Ata: Nº 71/2024
Valor da Ata: R$ 443.190,00
Data da Assinatura: 07.06.2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:352F3A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

O Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 019/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de lixeiras. Data de abertura da sessão pública/propostas: Às 08:01h do dia 28/06/2024. Data de início dos lances: Às 09:01h do dia 28/06/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 10/06/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Alto Paraíso - GO, 10 de junho de 2024.

LIS KRELING –
Pregoeira.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:EB769C55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE/GO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024.
(Processo Administrativo nº 1.180/2024).
Torna-se público que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação POR LOTE, empreitada por PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Período de Propostas: 11/06/2024 às 8h. Até 17/06/2024 às 17h.

Período de Lances: 18/06/2024 às 09 horas até 18/06/2024 às 15 h.

Data do Julgamento: 19/06/2024.

Local: Sistema de COMPRAS - BLL, disponível no endereço eletrônico**:**
Portal: Bolsa de Licitações do Brasil –https://bll.org.br/

Link:
https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DyXYAZWvqRZfLlaOlcRvi%2F8IP0zKUhyetsBBy%2Fq5Uyc1q7euXvwGkC%2FhoMB3c4bzzgb2iSOV9tTuaT5JyJEMaSR_fUtSV65U%2F6u9PwDIErDI%3D

Valor total da Contratação: **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **Contratação de EMPRESA do ramo,** para **fornecimento de SALGADOS, tipo coquetel**, de **diversos sabores**, a serem **utilizados em eventos e reuniões solenes,** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, no exercício de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, constantes na tabela abaixo necessárias para realização do serviço e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:911C045F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 171

PORTARIA Nº 171/24 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358/22, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***. *27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para o dia 10 de junho de 2024, no veículo Fastback, foi a cidade de Goiânia para resolver assuntos na SEDUC.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite à quantia de (R$ 470,00), QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS, conforme autoriza o item 9.1 do Art. 2º do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022**.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 10 de junho de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:58DDFFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 172

PORTARIA Nº 172/24 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 10 de junho de 2024, a Cidade de Goiânia - GO, acompanhar o prefeito.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária sem pernoite no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme autoriza o item 12.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:C8700916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 173

PORTARIA Nº 173/24 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 09 de junho de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Quirinópolis – GO, levar idosos da melhor idade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:F8E4F9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 174

PORTARIA Nº 174/24 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 10 de junho de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários em faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:AD672185

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 100

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO,** Portador do CPF sob o nº 409576616104, ocupante do cargo de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 10/06 no veículo Strada SDO-3F75 para a cidade de Goiânia– Goiás, para uma reunião com a secretária do Estado de Goiás Fátima Gavioli, tratar de assuntos relacionados ao (reformar mais).

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Junho de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:5F8B1E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 483/2024 – SMS DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 483/2024 – SMS DE 10 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, Portador do CPF sob o nº XXX.008.61X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de junho de 2024, à cidade de Jataí Goiás transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho e Clínica Plena, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:379F6BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 484/2024 – SMS DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 484/2024 – SMS DE 10 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de junho de 2024, à cidade de Quirinópolis transportar pacientes à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Ao 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6B8901D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 485/2024 – SMS DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 485/2024 – SMS DE 10 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de junho de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica Med Prev, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:30478C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 486/2024 – SMS DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 486/2024 – SMS DE 10 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de junho de 2024, à cidade de Jataí transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B2D6C7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 487/2024 – SMS DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 487/2024 – SMS DE 10 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de junho de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Maternidade augusta Bastos, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D29BFC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 488/2024 – SMS DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 488/2024 – SMS DE 10 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de junho de 2024, à cidade de Jataí Goiás, transportar veículo Cronos placa SCJ 3ª75 à Aparecida do Rio Doce Goiás, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9C87B195

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 489/2024 – SMS DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 489/2024 – SMS DE 10 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de junho de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise e Posto Saúde Gameleira, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EBFFD09D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DA INEXIGIBILIDADE N° 13/2024 - PREFEITURA

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 74, INCISO I, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18236/2024
EMPENHO N° 94748/2024. CNPJ: 41.272.046/0001-47
AUTO CENTER E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA VALOR: R$ 2.900,00
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAXA DE INSCRIÇÃO E ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DA LIGA AZUL (ETAPA CACHOEIRA ALTA -GO), AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E CULTURA DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:2725C100

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 297/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): INOVAR ADMINISTRADORA DE PARQUES E HOTEIS LTDA.
CNPJ: 50.229.437/0001-70.
Valor Total: 9.450,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE LAZER E CULTURA, VISANDO ATENDER OS OBJETIVOS DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO.
Vigência: 10/06/2024 à 10/07/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:01BE32E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 289/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DE PREVENCAO ASSISTENCIA E REABILITACAO DOS USUARIOS DE DROGAS.
CNPJ: 08.644.920/0001-54.
Valor Total: 28.800,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO/MANUTENÇÃO

DE APARELHO RAIO-X, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 10/06/2024 à 31/12/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9B682145

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 355/2024

Intenção de dispensa de licitação 355/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa para construção do muro na creche Expedita Leão (educação infantil), visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-06-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.549/SMECD/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 10 de junho de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:086A58ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2024.

CONTRATADA: ORIUM CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ: 42.920.986/0001-68.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, inscrito no CNPJ: 00.007.914/0001-84.
OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS E A EMPRESA ORIUM CONSTRUTORA LTDA.

DOTAÇÃO:
22 01 04 122 1001 1.028 4.4.90.51.00 FONTE (137.529) FICHA 0086
22 01 04 122 1001 1.028 4.4.90.51.00 FONTE (100) FICHA 0086
VALOR: R$ 86.732,33 (oitenta e seis mil e setecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: 10/06/2024 A 31/12/2024

Arenópolis/Go, 10 de junho de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:EE97BD82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 39 E /2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: BETHÂNIA FELIX FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 064.402.601-46
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA
DATA: 10/05/2024 35.172,41
VALOR: 35.172,41,00(Trinta e cinco mil cento e setenta e dois reais e quarenta e um centavos)
Data a assinatura: aos 10 dias do mês de Maio de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:198D00AE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 027 /2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: MARIANA FIGUEIREDO INEZ DE ALMEIDA
CPF/CNPJ: 016.956.271-99
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA
DATA: 10/05/2024 35.172,41
VALOR: 38.533,33(Trinta e oito mil quinhentos e trinta três reais e trinta e três centavos)
Data a assinatura: aos 10 dias do mês de Maio de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D451AC99

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 028 /2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: MARINA BENTO CARNEIRO NHAMBA
CPF/CNPJ: 027.101.221.89
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA
DATA: 10/05/2024 35.172,41
VALOR: 38.533,33(Trinta e oito mil quinhentos e trinta três reais e trinta e três centavos)
Data a assinatura: aos 10 dias do mês de Maio de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E23E0AD6

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 019 /2024

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado: SIRLEI QUINTILIANO ALVES
CPF/CNPJ: 590.298.971-04
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA EM ENFERMAGEM
Vigência: 10/05/2024
Valor: R$: 22.800,00(Vinte e dois mil oitocentos reais)
Data a assinatura: 10 dias do mês de Junho de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B22F67CC

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 016 /2024

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado: SAMILLA NERY DA SILVA
CPF/CNPJ: 045.904.251-30
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA EM ENFERMAGEM
Vigência: 10/05/2024
Valor: R$: 22.800,00(Vinte e dois mil oitocentos reais)
Data a assinatura: 10 dias do mês de Junho de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:ED1CD560

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado: JOSIMEIRY DE JESUS GOMES RIBEIRO
CPF/CNPJ: 888.736.171-15
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA EM ENFERMAGEM
Vigência: 10/05/2024
Valor: R$: 22.800,00(Vinte e dois mil oitocentos reais)
Data a assinatura: 10 dias do mês de Junho de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:814D3688

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado: ELIANA APARECIDA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 901.057.531-49
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA EM ENFERMAGEM
Vigência: 10/05/2024
Valor: R$: 22.800,00(Vinte e dois mil oitocentos reais)
Data a assinatura: 10 dias do mês de Junho de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:EE5FC90F

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado: NEURA SOUZA RIBEIRO
CPF/CNPJ: 570.602.311-53
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA EM ENFERMAGEM
Vigência: 10/05/2024
Valor: R$: 22.800,00(Vinte e dois mil oitocentos reais)
Data a assinatura: 10 dias do mês de Junho de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:634162EF

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado: YASMIN APARECIDA PEREIRA DANTAS
CPF/CNPJ: 034.715.071-32
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA EM ENFERMAGEM
Vigência: 10/05/2024
Valor: R$: 22.800,00(Vinte e dois mil oitocentos reais)
Data a assinatura: 10 dias do mês de Junho de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:93761AFF

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado: LAURITA FERNANDES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 327.039.611-20
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA EM ENFERMAGEM
Vigência: 10/05/2024
Valor: R$: 22.800,00(Vinte e dois mil oitocentos reais)
Data a assinatura: 10 dias do mês de Junho de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C25C3CFA

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado: LEILA FERREIRA DA SILVA DO CARMO
CPF/CNPJ: **568.389.211-20**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA EM ENFERMAGEM
Vigência: 10/05/2024
Valor: R$ 20.900,00(Vinte mil e novecentos reais)
Data a assinatura: 10 dias do mês de Junho de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:69C124BF

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado: LUCIVANE ROSA DA COSTA
CPF/CNPJ: **869.177.651-04**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA EM ENFERMAGEM
Vigência: 10/05/2024
Valor: R$ 20.637,93(Vinte mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos)
Data a assinatura: 10 dias do mês de Junho de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:AE3648EC

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado: ELVIANA GOMES ARANTES SANTOS
CPF/CNPJ: **013.309.811-70**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA EM ENFERMAGEM
Vigência: 13/05/2024
Valor: R$ 19.655,17(Dezenove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos)
Data a assinatura: 13 dias do mês de Junho de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:879A0632

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE ERRATA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 PROCESSO Nº 3741/2024

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO que aconteceria no dia 02 de julho de 2024, às 09h00min, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024, tendo por objeto Contratação De Empresa Especializada Para Reforma E Ampliação Da Escola Municipal João Natal De Almeida, No Município De Bonfinópolis - Goiás, Conforme Especificações Constante No Estudo Técnico Preliminar E Projeto Básico Anexo I Deste Edital, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação. Devido a um erro formal na contagem do prazo legal para abertura do certame, se faz necessário alterar a data da sessão, ficando alterado a data para ser realizada a sessão para o dia 26 de junho de 2024 as 09:00. Conforme Edital republicado, permanecendo também inalteradas as demais disposições esposadas no edital. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis – GO, aos 10 dias de junho de 2024.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:9256421C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE ERRATA DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 PROCESSO Nº 3793/2024

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO que aconteceria no dia 03 de julho de 2024, às 09h00min, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024, tendo por objeto Contratação De Empresa Especializada Para Urbanização Do Acesso À Estação Ferroviária No Município De Bonfinópolis - Goiás, Conforme Especificações Constante No Estudo Técnico Preliminar E Projeto Básico, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Indústria, Comércio, Cultura E Turismo. Devido a um erro formal na contagem do prazo legal para abertura do certame, se faz necessário alterar a data da sessão, ficando alterado a data para ser realizada a sessão para o dia 27 de junho de 2024 as 09:00. Conforme Edital republicado, permanecendo também inalteradas as demais disposições esposadas no edital. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis – GO, aos 10 dias de junho de 2024.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:8652526C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 616/2024

Lei n° 616/2024
Buriti Alegre/GO, 05 de junho de 2024.

"Fixa os Subsídios dos Agentes Políticos do município de Buriti Alegre-GO para o período de 2025 a 2028, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Buriti Alegre-GO, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 ficam assim fixados, através da presente lei.

Prefeito Municipal: Subsídio mensal no valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
Vice-Prefeito: Subsídio mensal no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Secretários Municipais: Subsídio mensal no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Presidente da Câmara Municipal: Subsídio e parcela indenizatória mensal no valor global de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
Vereadores: Subsídios mensais no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurada a revisão geral anual desses subsídios, sempre na mesma data, respeitados os limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - Todos os Agentes Políticos de que trata o presente artigo terão também o direito à percepção do décimo terceiro e um terço de férias dos respectivos subsídios.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigorando os efeitos remuneratórios a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (05.06.2024).

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:00B07F68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2024

DECRETO Nº 057/2024
Buriti Alegre, 11 de junho de 2024.

"Dispõe sobre a convalidação da exoneração de servidor que especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a competência do Prefeito para a formalização dos atos referente à situação funcional dos servidores, previsto no inciso IX do art. 72 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que, após aprovação em concurso público, o senhor Sebastião Carlos dos Santos, portador do RG nº 1904937 e CPF nº 217.008.931-49, tomou posse em 20 de agosto de 2001 no cargo de Pedreiro;

Considerando que, conforme informações prestadas e certificadas pelo Departamento de Recursos Humano, o senhor Sebastião Carlos dos Santos recorda ter trabalho na prefeitura de Buriti Alegre até junho de 2002, enquanto o Prefeito era o Senhor Anivaldo Santana Silva;

Considerando que, após esse período, trabalhou como pedreiro autônomo, não tendo mais retornado à administração municipal;

Considerando que, inexiste no histórico funcional cópia do ato de exoneração do senhor Sebastião Carlos dos Santos, constando apenas no CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) a última remuneração em 07/2002;

Considerando que, à luz do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/1999 - que regula o Processo Administrativo Federal, utilizado por analogia, desde que não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis são passíveis de convalidação;

Considerando a necessidade de convalidar a exoneração do servidor, que desde Agosto de 2002 não presta serviços ao Município de Buriti Alegre;

DECRETA:

Art. 1º -Fica convalidado a exoneração do Senhor **Sebastião Carlos dos Santos**, portador do RG nº 1904937 e CPF nº 217.008.931-49, do cargo de Pedreiro, a partir de 01 de agosto de 2002.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a adotar junto ao Departamento de Pessoal todas as providências cabíveis necessárias à efetivação da presente convalidação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (11.06.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Art. 72° – Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
IX – prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores;

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonca
Código Identificador:055FBA73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2024

DECRETO Nº 052/2024
Buriti Alegre, 03 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre exoneração de servidora do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do quadro de provimento comissionado da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
ROSÂNGELA RODRIGUES ALVES DE MELO	Assessor IX	940.032.971-72

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (03/06/2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:D7EB8292

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2024

DECRETO Nº 053/2024
Buriti Alegre, 06 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre Desmembramento do Lote 09AB, da Quadra 20, situado na Rua Adelino Ribeiro Vasconcelos, Setor Aeroporto, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pela Sra. Faby Henrique Prata.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 09AB, com área total de 903,30m², da Quadra nº 20, situado na Rua Adelino Ribeiro Vasconcelos, Setor Aeroporto, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 02 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 09A e 09B, conforme memorial descritivo, croqui e ART, que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se o decreto municipal nº 035 de 09 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (06.06.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:AD0FE7AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2024

DECRETO Nº 054/2024
Buriti Alegre, 06 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre Desmembramento do Lote 51, da Quadra 10, situado na Rua João Guilherme Chaves, Setor Centro, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pela Srª. Gabriela Augusto Vasconcelos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 51, com área total de 711,60m², da Quadra nº 10, situado na Rua João Guilherme Chaves, Setor Centro, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 03 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 51A, 51B, e 51C, conforme memorial descritivo, croqui e ART, que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (06.06.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:B1D78F0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2024

DECRETO Nº 055/224
Buriti Alegre, 06 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre cessão de servidor efetivo ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e da outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a Lei Municipal nº 519, de 15 de Outubro de 2021, que autoriza a cessão mútua de servidores públicos municipais entre os órgãos e entidades municipais, estaduais e federais, com, ou sem ônus para o Município;

Considerando o oficio nº 11 – 005ZGO, encaminhado pelo excelentíssimo Juiz de Direito da 5º Zona Eleitoral de Buriti Alegre/GO, requisitando servidor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a disposição do Tribunal Regional Eleitoral, 5º Zona Eleitoral de Buriti Alegre, Estado de Goiás, o servidor efetivo **Sr. Antônio José Norato**, inscrito no CPF nº 364.343.611-49, pelo período de 01 (um) ano, com ônus ao requisitante.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do dia 07 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (06.06.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:31B6D55D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2024

DECRETO Nº 056/2024
Buriti Alegre, 07 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre Desmembramento do Lote 17D, da Quadra 01, situado na Av. José Messias Ferreira, Setor Aeroporto, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pela empresa GOMES E GASPARIN LTDA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 17D, com área total de 710,33m², da Quadra nº 01, situado na Av. José Messias Ferreira, Setor Aeroporto, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 02 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 17D1 e 17D2, conforme memorial descritivo, croqui e ART que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se o decreto municipal nº 048, de 17 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (07.06.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:68743C84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 2.119/2024

PORTARIA Nº 2.119/2024 de 10 de junho 2024.

"Dispõe sobre regulamentação de complemento salarial de servidores municipais e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 280/2023.
CONSIDERANDO inciso IV do Art. 7º da Constituição Federal, que garante aos trabalhadores salário, nunca inferior ao mínimo;
CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados já recebem o complemento salarial, ainda que sem portaria em seus dossiês, mas por se tratar de um direito previsto, esta municipalidade tem o dever do cumprimento da prestação pecuniária.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido pagamento de complemento salarial, ao servidor abaixo, que recebeu remuneração inferior ao salário mínimo vigente:

Matrícula	Nome	CPF	REF.	Valor Evento
1057	FERNANDA MOURA DE OLIVEIRA	059.976.461-90	05/2024	12,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 10 de junho de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DE8A9559

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**, através da Comissão de Contratação, nomeada pelo Decreto n.º 332/2023, torna público para conhecimento dos interessados **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 003/2023.** Aos interessados A Retificação estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta - Site Oficial: cachoeiraalta.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:350EAFAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONCORRENCIA 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
CONCORRENCIA Nº 005/2024
O Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, por intermédio do agente de contratação, torna público que a licitação na modalidade de **CONCORRENICA Nº 005/2024** do tipo menor preço global, para Contratação de empresa para execução da reforma do Hospital Municipal José Xavier de Castro, no município de Cachoeira Dourada, **acontecerá no dia 27 de Junho de 2024 às 08h00min**, no prédio da prefeitura municipal de Cachoeira Dourada, situado a Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO. Demais informações poderão ser obtidas no site https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php ou pelo telefone (64) 99664-8357. Cachoeira Dourada, em 10 de Junho de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação ##ATO

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:68A88633

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO LOCAIS PROVAS CONCURSO

EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, designada pelo Decreto n. 1487/2023, **torna público o "EDITAL N. 06 - DIVULGA OS LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS OBJETIVAS"**. O Edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.cachoeiradourada.go.gov.br. Cachoeira Dourada 10/06/24.

ELMO JOÃO DA SILVA -
Presidente da CECP.

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:D46C1781

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAÇU-GO
Aviso de Dispensa de Licitação DISPENSA DE VALOR Nº.010/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE CAÇU-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.381.462/0001-94. Tipo: Aviso de Dispensa de Licitação. Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Data de início de apresentação de propostas: 11/06/2024 08:00 (Brasília). Data de encerramento de propostas: 14/06/2024 08:00 (Brasília). Objeto: Contratação visa a compra de um gerado para atender as necessidades da unidade de saude. E-mail para envio da proposta e documentação:saudecacucompras@outlook.com. Mais Informações: https://acessoainformacao.cacu.go.gov.br/painel/informacao/mp/id=10 (64) 3656-6000.

Caçu, 10 de junho de 2024.

PAULA RAYANE JUNQUEIRA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paula Rayane Junqueira Silva
Código Identificador:FFE2B078

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO 002/2024

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás-GO
RETIFICAÇÃO _ 002/2024 __ DO _ EDITAL _ DO _ CONCURSO _ PÚBLICO_001/2024
A Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás -GO através da ComissãoEspecial de Concurso Público – CECP, nomeada pelo Decreto no. DECRETONº 124/2023 de 30 de novembro de 2023, torna público a retificação de concurso público visando à seleção de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânicado Município e alterações e Leis: *282/1990 ,539/2003, 569/2006, 598/2009, 599/2009, 609/2009, 635/2010, 642/2011, 770/2019, 822/2022, 831/2023, 834/23,840/23*, e demais leis complementares, na forma que especifica, e dá outras providências, de acordo com as demais legislações aplicáveis e disposições regulamentares do Edital de Abertura e anexos e retificações que se fizerem necessárias, resolve Publicar o Presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 002/2024,com alterações em itens do Edital como a Reabertura das Inscrições no período de11/06/2024 a17/06/2024, entre outros. Acesso o inteiro teor pelo site da Banca através do site www.itecconcursos.com.br.

Publique-se e cumpra-se.

Campestre de Goiás – GO, 10 de junho de 2024.

Comissão do Concurso:

ROSANA ANGÉLICA DA COSTA
Presidente

NUBIA CAROLINA PONTES PEREIRA
Secretária

LUCIA BASILIO SOBRINHO
Membro

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:5F9A8479

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 100/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 5956/2024)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, na forma Emergencial, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de emissora de rádio FM possui finalidade para a prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o Município de Campo Alegre de Goiás, Catalão, Ipameri e Região, para divulgação dos informativos de utilidade pública do município, em atendimento a demanda das Secretarias e Fundos Municipais desta Municipalidade.

Campo Alegre de Goiás-GO, 07 de Junho de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:3A9507F2

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 099/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 099/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.° 005875/2024)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para Revisão e Manutenção de Veículos e Motocicletas da Frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico do Município de Campo Alegre de Goiás.
Data da sessão: 18/06/2024
Portal: https://bnccompras.com
Horário da Fase de Lances: 08h:00min às 14h:00min.

Campo Alegre de Goiás-GO, 10 de junho de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:DD290DFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.31 DE 10 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOB A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE, REFERENTE AO PROCESSO Nº 303/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONSIDERANDO, que foi recebida por maioria dos Vereadores presentes, a denúncia de Infração Política-Administrativa, contra o Prefeito Municipal Sr. **PABLO GEOVANI MOREIRA BATISTA**;

CONSIDERANDO, que o fundamento da denúncia está no disposto nos incisos VII e VIII, do art. 4, do Decreto Lei nº201/1967.

CONSIDERANDO, que foi constituída a Comissão Processante formada por 03 (três) Vereadores na forma do inciso II, do art. 5º, do Decreto Lei nº 201/1967, para dar prosseguimento do processo de Cassação do Mandato do Prefeito nº01/2024;

CONSIDERANDO, que os Vereadores integrantes da Comissão eleita por sorteio entre os vereadores desimpedidos, procederam a nomeação do Presidente o **ARIONE LUCIANO DOS SANTOS** (PRD), o Relator **JESUS CARLOS DE BRITO ALVES**, (UNIÃO BRASIL) e Secretário o Vereador, **JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS** (PRTB);
CONSIDERANDO, que o processo de Cassação do Mandato do Prefeito nº01/2024, deverá prosseguir sob a responsabilidade da referida Comissão Processante, nos termos que dispõe o art. 5º., incisos III a VII, do Decreto nº201/1967.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos/GO., com fulcro na alínea a, do inciso III, do art. 21, seção V, do Regimento Interno desse Poder e demais atribuições que o cargo lhe confere, decide e edita a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Processante nº01/2024, para condução dos trabalhos referente ao processo nº 303/2024, ficando sob a responsabilidade da Comissão Processante, sorteada, composta Presidente o Vereador **ARIONE LUCIANO DOS SANTOS,** (PRD), o Relator **JESUS CARLOS DE BRITO ALVES**, (UNIÃO BRASIL) e Secretário o Vereador **JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS** (PRTB), fazendo constar com todos os documentos atinentes à denúncia, referente ao processo nº303/2024, inclusive com cópia das Atas das Sessões dos dias 05/06/2024 e 06/06/2024, aprovada pelo Plenário, sendo que deverão observar todos os ritos de tramitação previstos no art. 5º., incisos III a VII, do Decreto Lei nº201/1967.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA

Câmara Municipal de Campos Belos 10 de junho de 2024

CARLOS ROBERTO DE LIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:7DBC60EF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.32 DE 10 DE JUNHO DE 2024

V**"Designa de Servidor da Câmara Municipal de Campos Belos para atender solicitação da Comissão Processante Referente ao Processo n.º 303/2024"**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º.–Designar o servidor Hamilton Mendes de Oliveira, lotado na Câmara Municipal de Campos Belos detentor do cargo de Chefe de Gabinete para atender a solicitação conforme Despacho 001/2024 da Comissão Processante n.001/2024 Criada através do processo 303/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA

Câmara Municipal de Campos Belos 10 de junho de 2024

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:67189B11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 096/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO N.º 108/2024, de 12 de abril de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024

Castelândia, ____/_____/2024

VICENTE PAULO DA SILVA
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 012/2024 emitido pelo DRH em 12 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CATIANE RODRIGUES CABRAL, CPF: 074.716.051-11 classificados em concurso público para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II,** em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 12 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024
Castelândia, ____/_____/2024
Vicente Paulo da Silva
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

DECRETO N.º 098/2024, de 09 de abril de 2024.

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**DECRETO N.º 102/2024, de 12 de abril de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024
Castelândia, ____/_____/2024
Vicente Paulo da Silva
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 006/2024 emitido pelo DRH em 12 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SHAYANE KAYLAINE APARECIDO SILVA, CPF: 063.456.211-88, classificados em concurso público para exercer o cargo de provimento efetivo de EXECUTOR ADMINISTRATIVO I**,** em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 12 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito MunicipalDE CASTELÂNDIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 003/2024 emitido pelo DRH em 09 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:DECRETO N.º 100/2024, de 09 de abril de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024
Castelândia, ____/_____/2024
Vicente Paulo da Silva
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 005/2024 emitido pelo DRH em 09 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA, CPF n. 043.368.893-92, classificados em concurso público para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II,** em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 09 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Art. 1º Nomear ADRIANA ROSA GOMES DA SILVA, CPF n.º 038.480.171-48 classificados em concurso público para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I,** em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 09 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito MunicipalDECRETO N.º 096/2024, de 09 de abril de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024
Castelândia, ____/_____/2024
Vicente Paulo da Silva
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 001/2024 emitido pelo DRH em 09 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DEBORA FERREIRA DE PAULA, CPF n.º 080.604.221-46 classificados em concurso público para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II,** em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 09 de abril de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024
Castelândia, ____/_____/2024
Vicente Paulo da Silva
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

DECRETO N.º 097/2024, de 09 de abril de 2024.

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 002/2024 emitido pelo DRH em 09 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GRACIANA APARECIDA GONÇALVES, CPF 998.097.611-04, classificado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 09 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal**MARCOS ANTÔNIO CARLOS**
Prefeito Municipal**CERTIFICO** que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024

Castelândia, ____/_____/2024
Vicente Paulo da Silva
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

DECRETO N. º 099/2024, de 09 de abril de 2024.

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 004/2024 emitido pelo DRH em 09 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ CARLOS DE LIMA, CPF n.º 026.990.356-96 classificados em concurso público para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I,** em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 09 de abril de 2024.

DECRETO N.º 103/2024, de 12 de abril de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024
Castelândia, ____/_____/2024
Vicente Paulo da Silva
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 007/2024 emitido pelo DRH em 12 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GELSILAINE ELOIZA GOMES DA SILVA, CPF 703.473.261-29, classificado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de EXECUTOR ADMINISTRATIVO II, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 12 de abril de 2024.

DECRETO N.º 104/2024, de 12 de abril de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024
Castelândia, ____/_____/2024
Vicente Paulo da Silva
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 008/2024 emitido pelo DRH em 12 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EMILLY CALIXTO FERREIRA, CPF 049.313.581-28, classificado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SEERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 12 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
DECRETO N.º 105/2024, de 12 de abril de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024
Castelândia, ____/_____/2024
Vicente Paulo da Silva
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 009/2024 emitido pelo DRH em 12 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDNA DANTAS DA SILVA, CPF: 982.425.711-04 classificados em concurso público para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I,** em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 12 de abril de 2024.

DECRETO N.º 107/2024, de 12 de abril de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024
Castelândia, ____/_____/2024
Vicente Paulo da Silva
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 011/2024 emitido pelo DRH em 12 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KELLEN CRISTINA LOPES NAZÁRIO MEDEIROS, CPF 700.347.421-23, classificado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 12 de abril de 2024.DECRETO N.º 108/2024, de 12 de abril de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024
Castelândia, ____/_____/2024
Vicente Paulo da Silva
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 012/2024 emitido pelo DRH em 12 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CATIANE RODRIGUES CABRAL, CPF: 074.716.051-11 classificados em concurso público para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II,** em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 12 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOSDECRETO N.º 109/2024, de 12 de abril de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024
Castelândia, ____/_____/2024
Vicente Paulo da Silva
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 013/2024 emitido pelo DRH em 12 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARILENE RIBEIRO AGUIAR , CPF: 049.904.071-64 classificados em concurso público para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **II,** em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 12 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal
DECRETO N.º 110/2024, de 12 de abril de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024
Castelândia, ____/_____/2024
Vicente Paulo da Silva
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 014/2024 emitido pelo DRH em 12 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GISLAINE APARECIDA COSTA DE SOUSA, CPF: 019.560.301-07 classificados em concurso público para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **II,** em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 12 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal
MARCOS ANTÔNIO CARLOSDECRETO N.º 111/2024, de 12 de abril de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024
Castelândia, ____/_____/2024
Vicente Paulo da Silva
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 015/2024 emitido pelo DRH em 12 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA APARECIDA DOS SANTOS, CPF: 920.024.391-68, classificados em concurso público para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II,** em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 12 de abril de 2024.

DECRETO N.º 112/2024, de 12 de abril de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024
Castelândia, ____/_____/2024
Vicente Paulo da Silva
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 112/2024 emitido pelo DRH em 12 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JAMILLE RODRIGUES PINTO, CPF: 037.663.515-08 classificados em concurso público para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II,** em

virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 12 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal
MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito MunicipalDECRETO N.º 113/2024, de 12 de abril de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024
Castelândia, ____/_____/2024
Vicente Paulo da Silva
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 017/2024 emitido pelo DRH em 12 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KATIA BARBOSA DE SOUZA, CPF: 075.923.124-92 classificados em concurso público para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II,** em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 12 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal**MARCOS ANTÔNIO CARLOS**DECRETO N.º 114/2024, de 12 de abril de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024
Castelândia, ____/_____/2024
Vicente Paulo da Silva
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 018/2024 emitido pelo DRH em 12 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIEL SILVA DIAS, CPF: 987.131.911-87 classificados em concurso público para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II,** em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 12 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal
Prefeito MunicipalPrefeito MunicipalMARCOS ANTÔNIO CARLOSDECRETO N.º 115/2024, de 12 de abril de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024
Castelândia, ____/_____/2024
Vicente Paulo da Silva
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 019/2024 emitido pelo DRH em 12 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARILENE FERNANDES DOS SANTOS MENDES, CPF: 037.511.021-67, classificados em concurso público para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II**,** em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 12 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal**MARCOS ANTÔNIO CARLOS**DECRETO N.º 116/2024, de 12 de abril de 2024.

CERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de ____/____2024 a ____/_____/2024
Castelândia, ____/_____/2024
Vicente Paulo da Silva
Sec.Adm. Faz. e Planejamento

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 020/2024 emitido pelo DRH em 12 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROBERTO GARCIA DA SILVA , CPF: 053.685.211-11, classificados em concurso público para exercer o

cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II,** em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 12 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOSCERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de _____/_____/2024 a ____/_____/2024

Castelândia, ____/_____/2024.

Vicente Paulo da Silva
Sec. Adm.Faz.e Plnejamento

DECRETO N.º121/2024, de 02 de MAIO de 2024.

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 025/2024 emitido pelo DRH em 02 de MAIO de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BIANCA SILVA ROCHA, CPF 062.702.075-50, classificado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 02 de MAIO de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito MunicipalCERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de _____/_____/2024 a ____/_____/2024

Castelândia, ____/_____/2024.

Vicente Paulo da Silva
Sec. Adm.Faz.e Plnejamento

DECRETO N.º126/2024, de 13 de MAIO de 2024.

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 022/2024 emitido pelo DRH em 12 de ABRIL de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO LUIZ DE SOUSA , CPF 986.700.771-91, classificado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA III, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 13 de MAIO de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito MunicipalCERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de _____/_____/2024 a ____/_____/2024

Castelândia, ____/_____/2024.
Vicente Paulo da Silva
Sec. Adm.Faz.e Plnejamento

DECRETO N.º127/2024, de 13 de Maio de 2024.

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 023/2024 emitido pelo DRH em 12 de abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSA APARECIDA DE MEDEIROS PIRES, CPF 598.331.651-68, classificado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 13 de Maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal
Prefeito MunicipalCERTIFICO que o Decreto nº _____/2024, foi publicada no Placard do Município no período de _____/_____/2024 a ____/_____/2024

Castelândia, ____/_____/2024.

Vicente Paulo da Silva
Sec. Adm.Faz.e Plnejamento

DECRETO N.º130/2024, de 14 de Maio de 2024.

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 024/2024 emitido pelo DRH em 12 de Abril de 2024, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIELA ALVES OLIVEIRA, CPF 037.901.811-02, classificado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 14 de Maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:DBFFD837

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024

A Prefeitura de Castelândia, considerando previsão financeira certificada pela Controladoria Interna, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO**, contendo o cronograma e requisitos para nomeação, posse e efetivo exercício dos candidatos aprovados em concurso público para preenchimento de vagas nos cargos de, Farmacêutico, regido pelo Edital nº 001/2022, de 06 de dezembro de 2022.

CRONOGRAMA		
Público	**Ato**	**Data**
Todos	Publicação da Convocação	11/06/2024
Todos	Apresentação da documentação no RH	13/06/2024 até 12/07/2024
Todos	Comparecimento a Perícia Médica (mediante agendamento)	13/06/2024 até 12/07/2024
Todos	Nomeação	24/06/2024 até 23/08/2024
Todos	Posse (Obs.: O candidato deverá observar o prazo para posse a partir da publicação de sua nomeação).	24/06/2024 até 23/09/2024
Todos	Efetivo Exercício (Obs.: O candidato deverá observar o prazo para efetivo exercício a partir da data da posse).	24/06/2024 até 08/10/2024

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

O disposto nesta convocação não altera, relativiza ou exclui as exigências contidas no Edital nº 001/2022.
No prazo indicado no cronograma o candidato deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Castelândia - DRH cópia e original dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade válida em todo o território nacional;
CPF acompanhado do comprovante de inscrição e situação cadastral (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
Comprovante de endereço emitido a no máximo dois meses;
Certidão de nascimento, caso nunca tenha sido casado;
Certidão de casamento, caso seja casado, divorciado ou viúvo;
Escritura pública de união estável, caso seja convivente;
Título de Eleitor e comprovante de quitação/regularidade emitido pela Justiça Eleitoral;
Consulta de Qualificação Cadastral no e-SOCIAL -CQC (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;);
Certificado de reservista ou dispensa de incorporação para candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade;
Declaração de bens e valores ou último imposto de renda com recibo de entrega;
Diploma ou Certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido pelo MEC;
Diploma de curso superior, devidamente registrado, na área de formação correspondente à requerida para a função, conforme edital do certame;
Registro em órgão de classe e comprovante de regularidade da inscrição;
Número de conta-salário ou conta corrente aberta na agência 903-2 do Banco Bradesco (agência de Castelândia);
Certidão de nascimento dos dependentes; termo de guarda; termo tutela;
Carteira de Identidade e CPF dos dependentes;
Comprovante de vacinação e frequência escolar dos dependentes;
Declaração de não cumulação de cargos públicos (a ser assinada no ato de entrega da documentação);
Declaração de não enquadramento em hipótese de nepotismo (a ser assinada no ato de entrega da documentação);
Laudo e exames que comprovem a patologia declarada na inscrição (somente para PcD);
Demais documentos necessários para investidura no cargo (ex.: diploma, CNH na categoria correta etc.);
Certidão Cível Estadual (https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes);
Certidão Cível Federal (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao);
Certidão Criminal Estadual (https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes);
Certidão Criminal Federal (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao);
Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCE (https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidoes);
Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCM (https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf);
Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

OBS 1. Na Consulta de Qualificação Cadastral-CQC o resultado da consulta deve exibir a mensagem "Os dados estão corretos" com o NOME, DATA DE NASCIMENTO, CPF e PIS/PASEP.

OBS 2. Caso não seja possível a emissão de alguma documentação através dos sites, o candidato deverá comparecer nas unidades de atendimento do respectivo órgão/entidade responsável pela emissão das informações.

OBS 3. O candidato deverá apresentar as certidões da Justiça Estadual e Federal, de PRIMEIRO GRAU, e as certidões do TCE e TCM, referente ao Estado de Goiás. Caso resida em outro Estado também deverá apresentar as de seu domicílio.

A recepção dos documentos será feita das 08h às 11h e das 13h às 17h, por ordem de chegada no Departamento de Recursos Humanos – DRH, localizado na Avenida Rio Verde, nº 1910, Sede da Prefeitura de Castelândia, Centro, Castelândia, Goiás, CEP nº 75.925-000;

Não será aceita o envio de documentação por e-mail, por correios ou por qualquer outro meio que não esteja expressamente previsto neste Edital;

A documentação poderá ser apresentada mediante procurador devidamente nomeado por procuração com firma do candidato outorgante reconhecida "por verdadeiro" em cartório;

Estando em ordem a documentação, o DRH agendará dia e hora para comparecimento à Perícia Médica. O agendamento será feito dentro do período estabelecido no cronograma deste Edital, sendo obrigação do Candidato comparecer ao ato.

DA PERÍCIA MÉDICA

A perícia médica será realizada no Hospital Municipal Luiza de Souza Ramos, localizado na Avenida Rio Verde, nº s/n, Centro, Castelândia, Goiás, CEP nº 75.925-000, devendo o convocado comparecer no dia e horário designados, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto, munido de documentação de identificação pessoal e dos resultados dos seguintes exames:

CARGO	TIPO DE SERVIDOR	EXAMES	
EFETIVO	TODOS	Oftalmológico com o Laudo	Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanação; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo;
		RX de tórax com o Laudo	AP e Perfil
		Eletrocardiograma com o Laudo	ECG

		Laboratoriais	Hemograma completo; Glicemia de jejum; Ureia; Creatinina; TGO / TGP; IFTa para Chagas; PSA (homens acima de 40 anos)
		Laudo Psiquiátrico	Exame psíquico detalhado (emitido por psiquiatra)
		Outros	Videolaringoscopia
		Laudo e exames que comprovem a patologia (somente para PcD	-

Somente serão aceitos na perícia médica exames e laudos **emitidos até 90 dias** antes da perícia.

Tendo em vista a não exigência de exames radiológicos de nomeadas gestantes, será exigido da nomeada o exame comprovando a gravidez, caso seu abdome não esteja visível a ponto de comprovar a gravidez.

A apresentação dos exames médicos e clínicos acima descritos não afasta a possibilidade da Administração Pública de exigir outros exames laboratoriais e/ou médicos com parecer especializado, no momento do exame clínico admissional do nomeado.

Caso não seja possível o comparecimento à perícia médica na data e no horário definidos no agendamento, o interessado deverá solicitar novo horário de atendimento, de forma justificada e comprovada, através de requerimento apresentado ao Departamento de Recursos Humanos – DRH.

O laudo médico emitido pela Junta Médica do Município de Castelândia deverá ser entregue ao DRH pelo candidato no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após sua emissão.

Não será nomeado o candidato que deixar de entregar o laudo médico no prazo estabelecido neste Edital.

DA NOMEAÇÃO

Os aprovados terão suas nomeações publicadas no Diário Oficial dos Municípios Goianos mantido pela Associação Goiana de Municípios - AGM, o qual poderá ser acessado por meio do endereço diariomunicipal.com.br, nas datas prováveis constantes no cronograma de convocação disposto no início desta publicação.

As nomeações poderão ocorrer de forma individual ou coletiva e poderão ser publicadas no Diário Oficial dos Municípios Goianos em qualquer dia dentro do intervalo previsto no cronograma deste Edital.

A nomeação poderá ocorrer de forma individualizada após apresentação da documentação pelo candidato(a) convocado(a), cuja regularidade houver sido atestada mediante certificado pelo Departamento de Recursos Humanos.

É de responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação do ato de nomeação, bem como cumprir as demais orientações contidas neste ato.

DA POSSE E DO EFETIVO EXERCÍCIO

A Secretaria Municipal de Administração, realizará nas datas constantes no cronograma de convocação os atos de posse e de efetivo exercício, que se dará presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Castelândia, localizada na Avenida Rio Verde nº 1910 Centro.

Os aprovados que não tiverem cumprido as etapas dos tópicos I a III deste Edital, nas datas e horários aqui definidos, deverão solicitar novo horário de atendimento, seguindo os procedimentos deste Edital.

O prazo para posse é de 30 (trinta) dias contados da data em que for publicado o ato de nomeação, prorrogável por mais 15 (quinze) dias a pedido do candidato;

O pedido de prorrogação deve ser apresentado dentro do prazo para posse (durante os 30 dias).

Será sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo legal, e implicará na perda do direito à vaga para o qual foi nomeado.

O servidor terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contado da data da posse.

O servidor poderá tomar posse e entrar em efetivo exercício na mesma data.

Será realizado um ato solene, em data a ser definida e divulgada posteriormente pela Secretaria Municipal de Administração.

DA LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração realizará a distribuição dos candidatos e definirá a lotação nas unidades do respectivo órgão ou entidade conforme demanda da Administração Pública.

DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: FARMACEUTICO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0001573	CARLOS HENRIQUE VIEIRA SILVA	58	4º

Esta convocação entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:34D6E9E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições, de produtos de panificação, lanches e congêneres, para atender aos eventos institucionais, os quais abarcam reuniões, sessões plenárias, solenidades, recepção de autoridades, e outros eventos correlatos as atividades desta Casa de Leis, o qual será processado e julgado em conformidade com a qual será regida pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, nos termos deste edital e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as condições do Edital a realizar-se às **10 horas do dia 25 de junho de 2024**. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Cristalina, Praça Otto Mohn, Palácio José Rodriguez de Queiroz, sn, Setor Oeste, Cristalina-GO. O edital com os dados completos encontra-se disponível, gratuitamente, aos interessados no endereço acima especificado e também no site: https://cristalina.go.leg.br/. Maiores informações: fone: (0xx61) 3612-2919, das 7h30min às 12h e 13h30min às 17h ou comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.
Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 10 dias do junho de 2024.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:B4C1C4B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PARA PULBLICAÇÃO DISPENSA NÚMERO 025/2024 NÚMERO DO PROCESSO 348/2024 CONTRATO NÚMERO 067/2024.

CONTRATADO:LORENA COSTA DA SILVA .
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE CARRO PARTICULAR DANIFICADO POR VEICULO DA PREFEITURA DE BRASILIA .
CNPJ:52.937.700/0001-00.
ASSINATURA :22/04/2024.
VIGENCIA : ATÉ 22/09/2024.
VALOR GLOBAL:2.569,00(DOIS MIL QUINHETOS E SESSENTA E NOVE REAIS).

NATTAN KEVINY DA ROCHA COELHO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:ADDE5987

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1 TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÚMERO 085/2023 PROCESSO 398/2024.

CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DAMIANÓPOLIS .
CONTRATADO:PRISMA SERVIÇOS LTDA.
VIGENCIA:120 DIAS
ASSINATURA:15 DE MAIO DE 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 107 DA LEI 14.133/2021.

_____
Prefeita.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:7555D3AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024.

PREGÃO ELETRONICO 013 DE 2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de Damianópolis-GO, veículo que acomode no mínimo 18 pessoas com a disponibilização de motorista habilitado dentro das categoriasexigíveis.

Abertura para o dia 20/06/2024 às 08:00h.

Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:0246EA6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO 018/2024 PROCESSO 020/2024. PREGÃO 002/2024

CONTRATADO:COMERCIAL G A LTDA .
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DOS ÍTENS DESERTOS DO P´REGÃO ELETRONICO 037/2023.
VALOR TOTAL:30.911,45(TRINTA MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGENCIA :26/02/2024 ATÉ 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA:26 DE FEVEREIRO DE 2024.
CNPJ:30.393.170/0001-44.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:AFB010DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 64, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DE LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo de nº 001/2024, que fez a análise técnica dos lotes tratados no presente decreto;

CONSIDERANDO o melhor interesse público,

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovada a delimitação dos lotes a seguir indicados, todos localizados no Distrito de Vazante, no Município de Divinópolis de Goiás-GO, de propriedade do Município de Divinópolis de Goiás:

Lote nº 01, Quadra 08, Setor Ypê, Distrito Vazante no Município de Divinópolis de Goiás-GO, com área total de 244,69 m²;
Lote nº 02, Quadra 08, Setor Ypê, Distrito Vazante no Município de Divinópolis de Goiás-GO, com área total de 255,94 m²;
Lote nº 03, Quadra 08, Setor Ypê, Distrito Vazante no Município de Divinópolis de Goiás-GO, com área total de 274,42 m²;
Lote nº 04, Quadra 08, Setor Ypê, Distrito Vazante no Município de Divinópolis de Goiás-GO, com área total de 322,62 m²;
Lote nº 05, Quadra 08, Setor Ypê, Distrito Vazante no Município de Divinópolis de Goiás-GO, com área total de 311,69 m²;
Lote nº 06, Quadra 08, Setor Ypê, Distrito Vazante no Município de Divinópolis de Goiás-GO, com área total de 244,62 m²;
Lote nº 07, Quadra 08, Setor Ypê, Distrito Vazante no Município de Divinópolis de Goiás-GO, com área total de 163,93 m²;
Lote nº 01, Quadra 12, Setor Ypê, Distrito Vazante no Município de Divinópolis de Goiás-GO, com área total de 465,28 m²;
Lote nº 02, Quadra 12, Setor Ypê, Distrito Vazante no Município de Divinópolis de Goiás-GO, com área total de 369,78 m²;
Lote nº 03, Quadra 12, Setor Ypê, Distrito Vazante no Município de Divinópolis de Goiás-GO, com área total de 358,47 m²;
Lote nº 04, Quadra 12, Setor Ypê, Distrito Vazante no Município de Divinópolis de Goiás-GO, com área total de 293,92 m²;
Lote nº 05, Quadra 12, Setor Ypê, Distrito Vazante no Município de Divinópolis de Goiás-GO, com área total de 323,28 m²;
Lote nº 06, Quadra 12, Setor Ypê, Distrito Vazante no Município de Divinópolis de Goiás-GO, com área total de 363,86 m²;
Lote nº 16, Quadra 14, Setor Central, Distrito Vazante no Município de Divinópolis de Goiás-GO, com área total de 285,12 m²;
Lote nº 17, Quadra 14, Setor Central, Distrito Vazante no Município de Divinópolis de Goiás-GO, com área total de 285,12 m²;
Lote nº 18, Quadra 14, Setor Central, Distrito Vazante no Município de Divinópolis de Goiás-GO, com área total de 285,12 m²;
Lote nº 19, Quadra 14, Setor Central, Distrito Vazante no Município de Divinópolis de Goiás-GO, com área total de 285,12 m²;

Lote nº 16, Quadra 18, Setor Central, Distrito Vazante no Município de Divinópolis de Goiás-GO, com área total de 227,18 m²;
Lote nº 17, Quadra 18, Setor Central, Distrito Vazante no Município de Divinópolis de Goiás-GO, com área total de 227,18 m²;
Lote nº 18, Quadra 18, Setor Central, Distrito Vazante no Município de Divinópolis de Goiás-GO, com área total de 227,18 m²;
Lote nº 19, Quadra 18, Setor Central, Distrito Vazante no Município de Divinópolis de Goiás-GO, com área total de 227,18 m²;
Lote nº 20, Quadra 18, Setor Central, Distrito Vazante no Município de Divinópolis de Goiás-GO, com área total de 227,18 m²;
Lote nº 21, Quadra 18, Setor Central, Distrito Vazante no Município de Divinópolis de Goiás-GO, com área total de 227,18 m²;
Lote nº 22, Quadra 18, Setor Central, Distrito Vazante no Município de Divinópolis de Goiás-GO, com área total de 227,18 m².

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações passarão a ser as seguintes:
Lote nº 01, Quadra 08, medindo 11,6 metros de frente com a Rua Adelino Firmino da Cunha, 25,47 metros na lateral esquerda com o lote 02, 19,23 e 7.01 metros na lateral direita com a Antiga Estrada para Campos Belos-GO e 5.81 de fundo com o lote 07, o que perfaz uma área total de 244,69 m²;
Lote nº 02, Quadra 08, medindo 10,11 metros de frente com a Rua Adelino Firmino da Cunha, 24,91 metros na lateral esquerda com o lote 03, 25.47 metros a direita com o lote 01, 10,14 de fundo com o lote 06, o que perfaz uma área total de 255,94 m²;
Lote nº 03, Quadra 08, medindo 10.89 metros de frente com a Rua Adelino Firmino da Cunha, 25.22 metros de lateral esquerda com o lote 04, 24.91 metros de lateral direita com o lote 02, 11.00 metros de fundo com o lote 6, o que perfaz uma área total de 274,42 m²;
Lote nº 04, Quadra 08, medindo 12,81 metros de frente com a Rua Adelino Firmino da Cunha, 25.08 metros de lateral esquerda com a Rua Ermínio Amorim Campos, 25.22 metros de lateral direita com o lote 03, 12.83 metros de fundo com o lote 05, o que perfaz uma área total de 322,62 m²;
Lote nº 05, Quadra 08, medindo 12,11 metros de frente com a Rua Joaquim Cardoso dos Santos, 24.96 metros de lateral esquerda com o lote 06, 25.00 metros de lateral direita com a Rua Ermínio Amorim Campos, 12.83 metros de fundo com o lote 04, o que perfaz uma área total de 311,69 m²;
Lote nº 06, Quadra 08, medindo 12.70 metros de frente com a Rua Joaquim Cardoso dos Santos, 19,19 metros de lateral esquerda com o lote 07, 24,96 metros de lateral direita com o lote 05, 11,00 metros de fundo com o lote 03, o que perfaz uma área total de 244,62 m²;
Lote nº 07, Quadra 08, medindo 16.68 metros e 10.43 metros de frente com a Rua Joaquim Cardoso dos Santos, 19,19 metros de lateral direita com o lote 06, 10,14 metros e 5,81 metros de lateral direita com os lotes 02 e 01, o que perfaz uma área total de 163,93 m²;
Lote nº 01, Quadra 12, medindo 12,21 metros de frente com a Rua Joaquim Cardoso dos Santos, 31,05 metros de lateral esquerda com o lote 02, 39,18 metros de lateral direita, 12,31 metros de fundo, o que perfaz uma área total de 465,28 m²;
Lote nº 02, Quadra 12, medindo 10,14 metros de frente com a Rua Joaquim Cardoso dos Santos, 35,54 metros de lateral esquerda com o lote 03, 37,05 metros de lateral direita com o lote 01, 10,31 metros de fundo, o que perfaz uma área total de 369,78 m²;
Lote nº 03, Quadra 12, medindo 10,43 metros de frente com a Rua Joaquim Cardoso dos Santos, 34,09 metros de lateral esquerda com o lote 04, 35,54 metros de lateral direita com o lote 02, 10,22 metros de fundo, o que perfaz uma área total de 358,47 m²;
Lote nº 04, Quadra 12, medindo 9,48 metros de frente com a Rua Joaquim Cardoso dos Santos, 32,75 metros de lateral esquerda com o lote 05, 34,09 metros de lateral direita com o lote 03, 8,17 metros de fundo, o que perfaz uma área total de 293,92 m²;
Lote nº 05, Quadra 12, medindo 10,00 metros de frente com a Rua Joaquim Cardoso dos Santos, 31,19 metros de lateral esquerda com o lote 06, 32,75 metros de lateral direita com o lote 04, 10,34 metros de fundo, o que perfaz uma área total de 323,28 m²;
Lote nº 06, Quadra 12, medindo 12,24 metros de frente com a Rua Joaquim Cardoso dos Santos, 29,01 metros de lateral esquerda, 31,19 metros de lateral direita com o lote 05, 12,09 metros de fundo, o que perfaz uma área total de 363,86 m²;
Lote nº 16, Quadra 14, medindo 9,41 metros de frente com a Rua Ermínio Amorim Campos, 30,20 metros de lateral direita com o lote 15, 30,35 metros de lateral esquerda com o lote 17, 9,41 metros de fundo, o que perfaz uma área total de 285,12 m²;
Lote nº 17, Quadra 14, medindo 9,37 metros de frente com a Rua Ermínio Amorim Campos, 30,35 metros de lateral direita com o lote 16, 30,50 metros de lateral esquerda com o lote 18, 9,31 metros de fundo, o que perfaz uma área total de 285,12 m²;
Lote nº 18, Quadra 14, medindo 9,34 metros de frente com a Rua Ermínio Amorim Campos, 30,50 metros de lateral direita com o lote 17, 30,65 metros de lateral esquerda com o lote 19, 9,32 metros de fundo, o que perfaz uma área total de 285,12 m²;
Lote nº 19, Quadra 14, medindo 9,06 metros de frente com a Rua Ermínio Amorim Campos, 30,65 metros de lateral direita com o lote 186, 30,81 metros de lateral esquerda com o campo Society de propriedade do Município de Divinópolis de Goiás, 9,53 metros de fundo, o que perfaz uma área total de 285,12 m²;
Lote nº 16, Quadra 18, medindo 9.98 metros de frente com a Rua Valdemar Sena, 22,81 metros de lateral direita com o lote 15, 22,70 metros de lateral esquerda com o lote 17, 9,98 metros de fundo com o Campo de Futebol Ademar Sena, o que perfaz uma área total de 227,18 m²;
Lote nº 17, Quadra 18, medindo 10,03 metros de frente com a Rua Valdemar Sena, 22,70 metros de lateral direita com o lote 16, 22,57 metros de lateral esquerda com o lote 18, 10,03 metros de fundo com o Campo de Futebol Ademar Sena, o que perfaz uma área total de 227,18 m²;
Lote nº 18, Quadra 18, medindo 10,09 metros de frente com a Rua Valdemar Sena, 22,57 metros de lateral direita com o lote 17, 22,45 metros de lateral esquerda com o lote 19, 10,09metros de fundo com o Campo de Futebol Ademar Sena, o que perfaz uma área total de 227,18 m²;
Lote nº 19, Quadra 18, medindo 10,14 metros de frente com a Rua Valdemar Sena, 22,45 metros de lateral direita com o lote 18, 22,33 metros de lateral esquerda com o lote 20, 10,14 metros de fundo com o Campo de Futebol Ademar Sena, o que perfaz uma área total de 227,18 m²;
Lote nº 20, Quadra 18, medindo 10,20 metros de frente com a Rua Valdemar Sena, 22,33 metros de lateral direita com o lote 19, 22,21 metros de lateral esquerda com o lote 21, 10,20 metros de fundo com o Campo de Futebol Ademar Sena, o que perfaz uma área total de 227,18 m²;
Lote nº 21, Quadra 18, medindo 10,25 metros de frente com a Rua Valdemar Sena, 22,21 metros de lateral direita com o lote 20, 22,09 metros de lateral esquerda com o lote 22, 10,25 metros de fundo com o Campo de Futebol Ademar Sena, o que perfaz uma área total de 227,18 m²;
Lote nº 22, Quadra 18, medindo 10,18 metros de frente com a Rua Valdemar Sena, 22,09 metros de lateral direita com o lote 21, 21,97 metros de lateral esquerda com a Avenida Liberaltino Batista dos Passos, 10,43 metros de fundo com o Campo de Futebol Ademar Sena, o que perfaz uma área total de 227,18 m².

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 10 de junho de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:22DF43ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 020/2024
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **21/06/2024 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em

todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para aquisição de medicamentos de alto custo. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br,** de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D791A8CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
LEI MUNICIPAL N.º 3.328/24 - DE 10 JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre a criação da Carteira de Identificação e Informação do Paciente Diabético e dá outras providências."
A Câmara Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, **APROVOU** e o **Presidente destra Casa de Leis**, nos termos dos § 3º e 7º do Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Goiatuba/GO, **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art.1º. Dispõe sobre a criação da Carteira de Identificação Informação do Paciente Diabético, na qual constarão detalhes da patologia, medicações utilizadas e recomendações para o tratamento de urgência e emergência. Parágrafo Único. Fica a cargo do Poder Executivo a implementação do procedimento de cadastro e emissão das Carteiras de Identificação e Informação dos Pacientes Diabéticos.
Art. 2º. Na Carteira de informação ao paciente diabético além dos dados mencionados no artigo 1° deverá constar:
I - nome completo do paciente;
II - número do cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
III - data de nascimento;
IV - Indicativo DM1 (diabetes mellitus 1) ou DM2 (diabetes mellitus 2);
V - em fonte destacada, o alerta: "Paciente diabético, em caso de emergência, informar esta condição ao médico atendente".
Art. 3°. Os pacientes Diabéticos beneficiados por esta lei deverão, obrigatoriamente, ser domiciliados no município de Goiatuba-GO e cadastrados no Programa Municipal de apoio aos Diabéticos, ou outro que vier a substituí-lo.
Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa dias).
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

WELLINGTON SCARPELINI DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ney José Cardoso
Código Identificador:0B2B560C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 152/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa para aquisição de peças destinados a manutenção do RX do CEO conforme solicitado no processo nº 2024017030.Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa para aquisição de peças destinados a manutenção do RX do CEO conforme solicitado no processo nº 2024017030.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos* para serviços comuns.
CONSIDERANDO que as empresas**: GOYAZ HOSPITALAR LTDA-EPP CNPJ: 11.748.075/0001-71** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a necessidade da troca dos mesmos para garantir uma melhor qualidade os pacientes e servidores das Unidades.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GOYAZ HOSPITALAR LTDA-EPP CNPJ: 11.748.075/0001-71** no valor de R$ $ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 10 de Junho de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos* para serviços comuns.
CONSIDERANDO que as empresas**: GOYAZ HOSPITALAR LTDA-EPP CNPJ: 11.748.075/0001-71** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a necessidade da troca dos mesmos para garantir uma melhor qualidade os pacientes e servidores das Unidades.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GOYAZ HOSPITALAR LTDA-EPP CNPJ: 11.748.075/0001-71** no valor de R$ $ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 10 de Junho de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Oliveira Vilarinho
Código Identificador:66E7EE27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMORANDO Nº 81/2024

Goiatuba, 10 de junho de 2024

Para: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO SMS

De: Gisele Marques Martins da Costa
Coordenadora Educação Permanente em Saúde

Assunto: **Notificação de Não Entrega de Produto pela Empresa INOVARI LTDA e Tentativas de Contato com Segunda Empresa**

Prezados,
Venho, através deste memorando, informar que a empresa INOVARI LTDA, CNPJ 52.733.782/0001-71, vencedora da dispensa de licitação (compra direta) pelo menor valor para fornecimento de toldos, não entregou o produto conforme especificado no termo de referência.

Realizamos várias tentativas de contato com a empresa INOVARI LTDA, tanto via telefone quanto via WhatsApp, todas sem sucesso. Diante desta situação, prosseguimos com tentativas de contato com a segunda empresa de menor valor, NOVA VISION, CNPJ 14.378.799/0001-69, através de e-mail e telefone, também sem obter êxito.

Considerando a necessidade urgente para a inauguração do Centro de Atendimento à Criança com Autismo de Goiatuba, Goiás, solicitamos que sejam tomadas as seguintes providências:

Contato com a Terceira Empresa de Menor Valor: Proceder com a comunicação à terceira empresa vencedora de menor valor para verificar a possibilidade de fornecimento imediato dos produtos necessários.

Publicação nos Canais Oficiais: Publicar a presente situação nos canais oficiais de comunicação, garantindo o direito de recurso à empresa vencedora, em conformidade com a Lei de Licitações, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, se não recurso com risco de desclassificação do processo acionando a terceira empresa de menor valor.

Ressaltamos a importância de solucionar esta questão com urgência para não comprometer a inauguração do Centro de Atendimento à Criança com Autismo.

Agradeço pela atenção e colaboração de todos.

Atenciosamente,

GISELE MARQUES MARTINS DA COSTA
Coordenadora Educação Permanente em Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:7E31F0C5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE FINACEIRO ANUAL REFERENTE AOS ÚLTIMOS 12 MESES, BASEADA NOS ÍNDICES OFICIAIS (INPC/IBGE), AO CONTRATO DE Nº 065/2021 -(PREGÃO PRESENCIAL 007/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, sediada a Rua São Francisco nº 570 - Centro, Goiatuba/GO.
CONTRATADA: PRODATA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.744.987/0001-84 estabelecida na Rua C-124, nº 451 Qd.232 Lt.01, Jardim América, Goiânia/GO.

OBJETO: Fornecimento e implantação, licenciamento de uso de sistemas integrados de informática, destinados à gestão pública, em ambiente web, provimento de datacenter, com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente informática do contratante, com manutenção mensal, manutenção adaptativa e corretiva, acompanhados de assessoria técnica, implantação, capacitação do quadro de pessoal técnico de tecnologia e informação, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, capacitação dos usuários do sistema e conversão de arquivos, para ser utilizado na Prefeitura Municipal de Goiatuba e Fundos municipais, conforme especificado no Termo de Referência (Projeto Básico) do Anexo I.

O 3º (TERCEIRO) ADITIVO de PRAZO DE 06 (SEIS) MESES E 20 DIAS,OU SEJA DE 11 DE JUNHO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 e REAJUSTE FINACEIRO ANUAL REFERENTE AOS ÚLTIMOS 12 MESES, BASEADA NOS ÍNDICES OFICIAIS (INPC/IBGE), AO CONTRATO DE Nº 065/2021 -(PREGÃO PRESENCIAL 007/2021), nos termos do Artigo 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/1993.

PRAZO: Início em 11/06/2024 e término em 31/12/2024.

Goiatuba – GO, 10 de junho de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B6FA0D4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 11-2024

MUNICIPIO DE HEITORAI
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n°. 11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2610/2024
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HEITORAI, localizada na Av. Coronel Heitor, s/n, Centro, Heitoraí, Estado de Goiás, comunica que a partir das 10:00 horas, do dia 21 de junho de 2024, promoverá a LICITAÇÃO, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item de lote, PARA Aquisição de Medicamentos E Insumos Hospitalares Conforme Processo Nº 202300006009255, CONFORME REPROGRAMAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Heitoraí, conforme condições deste Edital e disposições da Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações trazidas pela LC 147/2014, Heitoraí/GO 10/06/2024 Maiores informações fone: 62 3346-3123. Email: prefeituraheitorai@gmail.com.

VALMIR BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Valmir Batista Dos Santos
Código Identificador:709C0582

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 1908/2024
Dispensa nº 102/2024

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **12/06/2024 ao dia 18/06/2024**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SONDAGEM SPT E PERCOLAÇÃO DESTINADAS AO SETOR NOVA IACIARA PARA CONSTRUÇÃO DAS CASAS POPULARES DO CONDOMÍNIO DOMINGOS CANDIDO DE OLIVEIRA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site:

www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Iaciara-GO, 10 de junho de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:8D19A07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 0923/2024
Dispensa nº 0103/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **11/06/2024 ao dia 17/06/2024**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE VESTIMENTAS PARA QUADRILHA DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIR O SUCESSO E A PARTICIPAÇÃO INCLUSIVA DOS IDOSOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**,** OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021ª.

Iaciara-GO, 10 de junho de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:5A5EB27E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 659/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 659/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SIGNATÁRIO: ANTONISIO SIQUEIRA BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **SIQUEIRA DE PAULA SUPERMECADO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.541.727/0001-60**, Sediada à Rua Pedro Neres de Souza Junior, Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n° 023/2024, Processo Administrativo n° 5121/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de salgados e quitandas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 100.000,00 (Cem mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** CRAS/SCFV – 08.01.08.244.0860.2.054.3.3.90.30.00. **Ficha** 197. **Fonte** 129 – R$ 50.000,00, CAD. ÚNICO/BOLSA FAMILIA – 08.01.08.244.0860.2.053.3.3.90.30.00. **Ficha** 288. **Fonte** 129 – R$ 12.500,00, CRIANÇA FELIZ – 08.01.08.243.0860.2.044.3.3.90.30.00. **Ficha** 257 **Fonte** 129 – R$ 12.500,00, SMA – 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.30.00. **Ficha** 269 **Fonte** 100 – R$ 25.000,00. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro do respectivo ano. **DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2024.

Indiara – Goiás, 10 de junho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:6C8A8F80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 647/2024 AO CONTRATO Nº 349/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 647/2024 AO CONTRATO Nº 349/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: NILVA APARECIDA DA SILVA, inscrita no **CPF sob nº 852.887.051-00.** Situada na Rua José M. dos Santos, QD. 10, LT. 22, Alto da Primavera, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 2633/2024. **OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor atualizado do contrato, o equivalente a R$ 500,00 (quinhentos reais) no valor mensal, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde na data de 22 de maio de 2024, tal acréscimo se justifica para atualizar a remuneração de acordo com o credenciamento n° 004/2024 em vigência, seguindo aprovação de reajuste da categoria de TÉCNICOS DE RADIOLOGIA deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00. – **Ficha** 380 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2024.

Indiara – Goiás, 10 de junho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:A5D3C87D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 648/2024 AO CONTRATO Nº 180/2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 648/2024 AO CONTRATO Nº 180/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: LEIRY CRISTIELY VIEIRA DE MOURA, inscrita no **CPF sob nº 047.679.461-74.** Situada na Rua Costa Melo, QD. 03, LT. 20, Vale do Sol, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 2634/2024. **OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor atualizado do contrato, o equivalente a R$ 500,00 (quinhentos reais) no valor mensal, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde na data de 22 de maio de 2024, tal acréscimo se justifica para atualizar a remuneração de acordo com o credenciamento n°

004/2024 em vigência, seguindo aprovação de reajuste da categoria de TÉCNICOS DE RADIOLOGIA deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00. – **Ficha** 380 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2024.

Indiara – Goiás, 10 de junho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:D21D3D4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 649/2024 AO CONTRATO Nº 064/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 649/2024 AO CONTRATO Nº 064/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE DE SOUZA COSTA, inscrito no **CPF sob nº 002.023.881-90.** Situado na Rua Quinca Pica Pau, QD. 09, LT. 20, s/n, loteamento Bela Vista, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 002/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 2635/2024. **OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor atualizado do contrato, o equivalente a R$ 500,00 (quinhentos reais) no valor mensal, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde na data de 22 de maio de 2024, tal acréscimo se justifica para atualizar a remuneração de acordo com o credenciamento n° 004/2024 em vigência, seguindo aprovação de reajuste da categoria de TÉCNICOS DE RADIOLOGIA deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00. – **Ficha** 380 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2024.

Indiara – Goiás, 10 de junho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:2EDD17B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 650/2024 AO CONTRATO Nº 415/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 650/2024 AO CONTRATO Nº 415/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: LAYNNE SILVA SOUZA, inscrita no **CPF sob nº 011.166.771-21.** Situada na Rua Quinca Pica Pau, QD. 09, LT. 30, s/n, loteamento Bela Vista, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 004/2024. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 2636/2024. **OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor atualizado do contrato, o equivalente a R$ 500,00 (quinhentos reais) no valor mensal, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde na data de 22 de maio de 2024, tal acréscimo se justifica para atualizar a remuneração de acordo com o credenciamento n° 004/2024 em vigência, seguindo aprovação de reajuste da categoria de TÉCNICOS DE RADIOLOGIA deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00. – **Ficha** 380 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2024.

Indiara – Goiás, 10 de junho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:5C54D133

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 651/2024 AO CONTRATO Nº 372/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 651/2024 AO CONTRATO Nº 372/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: ELEN DAIANE CAVALCANTE DA SILVA, inscrita no **CPF sob nº 008.882.681-30.** Situada na Rua Raul Soares Barcelos, QD. 27, LT. 04, loteamento Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 2637/2024. **OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor atualizado do contrato, o equivalente a R$ 500,00 (quinhentos reais) no valor mensal, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde na data de 22 de maio de 2024, tal acréscimo se justifica para atualizar a remuneração de acordo com o credenciamento n° 004/2024 em vigência, seguindo aprovação de reajuste da categoria de TÉCNICOS DE RADIOLOGIA deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00. – **Ficha** 380 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2024.

Indiara – Goiás, 10 de junho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:2FBB11C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
2º CHAMADA DA DISPENSA Nº 193/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2628/2024.

2º Chamada da dispensa Nº 193/2024 – Processo Administrativo nº 2628/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância não armada, para atender ao 4º Arraiá do município de Indiara nos dias 17 a 23 de Junho/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.** Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 15hs:00min, do dia 14/06/2024.O valor estimado para a contratação é de R$ **56.573,32 (Cinquenta e seis e quinhentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:4DDF7A7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRENCIA N° 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRENCIA N° 001/2024. O MUNICÍPIO DE INHUMAS torna público que realizará no https://www.gov.br/compras/pt-br, no dia 28/06/2024 às 08h15min, procedimento licitatório modalidade CONCORRENCIA, tipo menor preço GLOBAL, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de Pavimentação de Vias Públicas Urbanas de Inhumas/Go, objeto de convênio com o Ministério das Cidades nº 944709/2023. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62) 3511-2121, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacaoinhumas@gmail.com.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:333033F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 367/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 367/2023.

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no Processo Administrativo nº 2024012255, Pregão Presencial nº 047/2022, publica o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 367/2023, cujo objeto Adesão a Ata de Registro de Preços para Contratação de Empresa para atender ás necessidades da Secretaria de Industria, Comercio, Trabalho e Trânsito, oriunda do Pregão Presencial nº 047/2022 firmada entre a Prefeitura Municipal de GOIANESIA, com I.D.C.A. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Modesto Candido da Silva, n o , 194, Sala 02, Bairro Nossa Senhora da Penha, Goianápolis GO, inscrita no CNPJ (MF) sob n o 34.668.029/0001-68, neste ato representada pela Sra. IRONILDA DA CONCEIÇÃO ALVES, brasileira, solteira portador da cédula de Identidade (RG) n o 4671160 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob n o 015.166.601-61, residente e domiciliada na Rua Guarapuá, Quadra 23, lote 15, setor summerville, Anápolis – GO.

Ipameri-Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:4E3C2AC5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2435/2024 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2435/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Concede redução de carga horária a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art.101 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede redução de carga horária para a servidora, **Sr.:ª FABITAIANA SILVA NARDUCCI**, matrícula funcional n°.: **102.991**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que passará a ser de 30 horas semanais 6 horas dia, conforme declaração da Universidade informando a exigência do estágio com carga horária de 154 horas, não podendo exceder 6 horas por dia e 30 horas semanais, conforme despacho do Secretário Municipal de Saúde e parecer jurídico constantes no processo administrativo 2024012862.

Art. 2º - Essa redução de carga horária terá validade enquanto perdurar o estágio de 154 horas no curso de pedagogia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3608A935

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2433/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2433/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª SEBASTIANA VAZ DE OLIVEIRA PAIVA,** matrícula funcional **nº.: 100.239** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **01/02/2023 a 31/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013274.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6FF77F12

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2436/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2436/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º ALBERTO CARNEIRO,** matrícula funcional **nº.: 101.962** ocupando o cargo de Vigia NV 02, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **17/04/2023 a 16/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024014069.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5EEFF718

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2437/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2437/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, ao servidor, **Sr.:º CLEOSMAR BATISTA BORGES,** matrícula funcional **nº.: 104.480** ocupando o cargo de Coordenador, lotado na Subprefeitura do Distrito de Domiciano Ribeiro, com período aquisitivo compreendido entre; **01/11/2022 a 31/10/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024014173.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6E10AD9E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2438/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2438/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º JOSE SIQUEIRA DE SOUZA,** matrícula funcional **nº.: 101.543** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **16/06/2022 a 15/06/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024014111.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8191C1C7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2439/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2439/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **setembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º ALESSANDRO NATALI DA COSTA,** matrícula funcional **nº.: 104.565** ocupando o cargo de Coordenador, lotado no Depto de Recursos Humanos, com período aquisitivo compreendido entre; **02/05/2023 a 01/05/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013830.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CDC1D056

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2440/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2440/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º JOAO IVAN DE MOURA,** matrícula funcional **nº.: 102.559** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **01/06/2023 a 31/05/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013928.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F1852EB4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2441/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2441/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **outubro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º JOAO IVAN DE MOURA,** matrícula funcional **nº.: 102.559** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **01/06/2022 a 31/05/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013931.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1D8A2976

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2442/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2442/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, ao servidor, **Sr.:º ANTONIO APARECIDO ROSA DIAS,** matrícula funcional **nº.: 101.827** ocupando o cargo de Auxiliar de JARD.E LIMPEZA NV 02, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **20/06/2021 a 19/06/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013922.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:605BF032

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2443/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2443/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª RENATA TEIXEIRA,** matrícula funcional **nº.: 100.840** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada na Subprefeitura do Distrito de Domiciano Ribeiro, com período aquisitivo compreendido entre; **15/03/2023 a 14/03/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024014171.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:70DDF93D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2444/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2444/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª MARIA TEREZINHA BRANDÃO PEREIRA,** matrícula funcional **nº.: 103.045** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada no Depto de Recursos Humanos, com período aquisitivo compreendido entre; **26/12/2021 a 25/12/2022,** conforme processo administrativo 2024013993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7DEB4024

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2445/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2445/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª NOECIA ANTONIA PIRES,** matrícula funcional **nº.:101.500** ocupante do cargo de PROFESSOR PE III, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre;27/01/2023 a 26/01/2024**,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024013679.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:708C9B36

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2446/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2446/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ELZA MARIA OLIMPIO DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 102.950** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2023 a 01/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013681.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:471CAC6F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2447/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2447/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª CIRLENE DOS PASSOS LIMA,** matrícula funcional **nº.: 100.277** ocupando o cargo de ARTIFICE NV 03, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, com período aquisitivo compreendido entre; **13/03/2022 a 12/03/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024014040.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:898EC992

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2448, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	11/04/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA SCN1G78	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:616A5F04

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2449, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	MORRINHOS - GO	12/04/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D0E6EA70

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2450, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	BRASÍLIA - DF	13/04/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA SCN1G78	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C1667035

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2451, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	14/04/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6FE58A0E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2452, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	15/04/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D70	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9A2D32B1

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2453, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	16/04/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA SCN1G78	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F221F229

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2454, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	17/04/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0886B40C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2455, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	18/04/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F0A84F55

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2456, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	19/04/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA SCN1G78	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:BD0C6BE9

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2457, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal

de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	20/04/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA SCN1G78	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3186CD42

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2458, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	21/04/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:52B59187

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2459, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	22/04/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E4CCE4D4

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2460, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	23/04/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA	R$ 70,00

			MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C8D6D5B0

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2461, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	24/04/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C0BD5663

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2462, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	25/04/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:699150C9

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2463, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	27/04/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA SCN1G78	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F9D84FE7

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2464, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	28/04/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:69F7B64E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41; torna público que estará realizando na sede da prefeitura o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTO PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E REALIZAÇÃO DA ETAPA DA FÓRMULA 200, NO PERÍODO DE 2024, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 45090006.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 27/06/2024**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3491-6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:6EDD676C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2465, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	29/04/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D69	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F236228E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2466, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022,

Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	30/04/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 90,00
			TOTAL:	R$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:87A097D7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41; torna público que devido a sessão do dia 10/06/2024 ter sido declarada deserta, estará realizando na sede da prefeitura a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO BLOQUETE DA RUA 03 – COMPLEMENTO – MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 27/06/2024**, às 15h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3491-6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:054E7271

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8237/2024 – FEMBOM DISPENSA Nº 493/2024

O Fundo Esp. Fração Corpo de Bombeiros Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 493/2024-FEMBOM, que tem como objeto **"Aquisição de Sapatilhas de neoprene para utilização em atividades aquáticas. Características: Cabedal em Spandex que proporciona máxima ventilação, não esquenta e secagem rápido; Solado em borracha Termoplástica macia, com reforço no bico, lateral e calcanhar; Sola com relevo antiderrapante; palmilhas internas ventiladas em EVA com poliéster; Aba traseira que facilita calçar".**

EMPRESAS HABILITADAS
ALEXANDRE DE SOUSA SILVA-COMERCIAL A&D inscrita no CPF/CNPJ sob nº 53.184.034/0001-40
COMERCIAL GALVAO HOSPITALAR LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.779.633/0001-69
SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.016.341/0001-31
NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 51.411.904/0001-40

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
ALEXANDRE DE SOUSA SILVA-COMERCIAL A&D inscrita no CPF/CNPJ sob nº 53.184.034/0001-40 no valor de **R$ 3.538,08** (três mil quinhentos e trinta e oito reais e oito centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 10 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0A50FA7D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.
Contratado: WESLEY REZENDE PEREIRA, inscrito no CNPJ 24.070.034/0001-10, com sede no endereço Rua Serra da Tapuia, S/N, quadra 29, lote 426, Jardim Arco Iris, Iporá-Go, neste ato representado pelo Sr. WESLEY REZENDE PEREIRA, brasileiro, especializado em limpeza de piscina, portador do CPF nº. 027.606.551-48 e RG nº 4814862 DGPC/GO, DN 14/04/1989.
Objeto: "Contratação de prestação de serviços de limpeza e conservação e manutenção de bens imóveis/piscinas, visando atender publico alvo criança e adolescente em situação de acolhimento no serviço de alta Complexidade Casa Lar Geração Família, através do Fundo Municipal de Assistência Social."
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Pelos serviços realizados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará a importância de R$ $ 100,00 (cem reais) por limpeza efetuada, sendo que quantidade estimada mensal é de 20 (vinte) limpezas, ficando estimado um valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais, sendo este instrumento totalizado no valor deste em R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.
Dotação: 14.14.08.243.1109.2.687-3.3.90.39. Ficha 521 Manutenção da Casa Lar.
Prazo de vigência: 17/05/2024 a 31/12/2024
Data da assinatura: 17/05/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 17 de maio de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8B4FE294

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ AVISO REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 468/2024

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 108/2023, torna público a **REVOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº **408/2024**, **Aquisição de canecas para presentear as mães em comemoração ao dia das mães, para atender a Secretaria de Assistência Social e suas secretarias e departamentos vinculados**, cuja sessão iria ocorrer no dia 05/06/2024, por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 71, II da Lei 14.133/2021.

Município de Iporá, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F9F9589A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8211/2024– FMAS DISPENSA Nº 464/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 464/2024-FMAS, que tem como objeto a **"Aquisição de material permanente – máquinas, utensílios e equipamentos diversos, visando atender finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF deste município de Iporá – Goiás"**

EMPRESAS DESABILITADAS
IMPERIO COMERCIO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 50.899.054/0001-09;
Motivo da desclassificação: A empresa não apresentou a documentação exigida em edital
VALENCY TRADE SERVICE LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.895.360/0001-46;
Motivo da desclassificação: A empresa apresentou as certidões exigidas em edital desatualizadas, ou seja, vencidas.
53.669.157 LEILSON DA COSTA LOPES inscrita no CPF/CNPJ sob nº 53.669.157/0001-70;
Motivo da desclassificação: A empresa não apresentou a documentação exigida em edital

EMPRESAS HABILITADAS
JANAINA MACIEL PINHEIRO 00740267124 inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.521.001/0001-39
53.881.373 DIEGO BEZERRA DE PAULA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 53.881.373/0001-85
SPIN AR CONDICIONADO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.808.825/0001-09
55.085.298 DOUGLAS JOAQUIM MORAIS DE CARVALHO inscrita no CPF/CNPJ sob nº 55.085.298/0001-71
LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 inscrita no CPF/CNPJ sob nº 38.368.850/0001-10
MEGA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
JANAINA MACIEL PINHEIRO 00740267124 inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.521.001/0001-39 no valor de **R$ 6.578,00** (seis mil quinhentos e setenta e oito reais)
53.881.373 DIEGO BEZERRA DE PAULA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 53.881.373/0001-85 no valor de **R$ 4.506,60** (quatro mil quinhentos e seis reais e sessenta centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 06 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3C9F4C8F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8297/2024– FMAS DISPENSA Nº 501/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 501/2024-FMAS, que tem como objeto a **"Aquisição de material permanente – aparelhos e utensílios domésticos, visando atender público alvo crianças e adolescentes em situação de acolhimento no Serviço de Alta Complexidade Casa Lar Geração Família deste município de Iporá-GO através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS"**

EMPRESAS DESABILITADAS
VALENCY TRADE SERVICE LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.895.360/0001-46
Motivo da desclassificação: A empresa apresentou as certidões exigidas em edital vencidas

EMPRESAS HABILITADAS
CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.256.818/0001-17
47.635.196 STEFANIE LIMA DE ABREU inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.635.196/0001-54
F & K BRASIL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 51.607.431/0001-51
SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.554.062/0001-48

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.256.818/0001-17 no valor de **R$ 3.097,00** (três mil e noventa e sete reais);
47.635.196 STEFANIE LIMA DE ABREU inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.635.196/0001-54 no valor de **R$ 1.900,00** (mil e novecentos reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 10 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:81D5A073

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7165/2024– FMAS DISPENSA Nº 380/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 380/2024-FMAS, que tem como objeto a **"Aquisição de material de consumo – material para manutenção de bens imóveis, visando atender as finalidades, objetivos e oferta da sede do Programa Federal Bolsa Família/Cadastro Único do município de Iporá-Go"**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
NOVA CASA SILVA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.480.840/0001-15 no valor de **R$ 1.007,70** (mil e sete reais e setenta centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 10 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B37D1C25

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8292/2024– FMAS DISPENSA Nº 497/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 497/2024-FMAS, que tem como objeto a **"Aquisição de material de consumo – gêneros alimentícios/lanche eventual, visando atender finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo pessoas idosas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV desde município de Iporá – Goiás, em prol de atender às atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social"**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.665.824/0001-55 no valor de **R$ 1.197,90** (mil cento e noventa e sete reais e noventa centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 10 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:58A34062

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7371/2024– FMAS DISPENSA Nº 403/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 403/2024-FMAS, que tem como objeto a **"Aquisição de materiais de consumo – materiais de expediente, tecidos e aviamentos, visando atender a população em situação de extrema vulnerabilidade deste município de Iporá-GO, quanto aos que dispõe o Confinanciamento Estadual, Benefícios Eventuais, em favor para atender às atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social/Fundo municipal de Assistência Social"**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
BABY LADY – CONFECÇOES DE FRALDAS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.540.910/0001-67 no valor de **R$ 9.364,60** (nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 10 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E291465C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8291/2024– FMAS DISPENSA Nº 496/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 496/2024-FMAS, que tem como objeto a **"Aquisição de material permanente – mobiliário em geral, visando atender finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo pessoas idosas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV desde município de Iporá – Goiás, em prol de atender às atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social"**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.554.062/0001-48 no valor de **R$ 2.270,00** (dois mil duzentos e setenta reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 10 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:418CCA6E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: SUZANA CÂNDIDO RIBEIRO, brasileiro, portador do RG: 6487182 SSP/GO, CPF nº 052.683.641-54, residência e

domiciliado na Rua Oliveiros Gonçalves de Oliveira, S/N, quadra 10, lote 189, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ R$ 10.636,96 (dez mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), que serão pagos em 08 (oito) parcelas, sendo a primeira parcela referente aos dias 23/05/2024 à 31/12/2024 no valor de R$ 752,96 (setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) e as demais parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).
Prazo de vigência: 23/05/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 23/05/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 23 de maio de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C2978329

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: APARECIDA LEÃO OS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, portador do CPF nº 618.987.911-04 e RG nº 3348686 2ª VIA SSP/GO, DN 17/11/1975, residência e domiciliada na Rua Goiânia, quadra 12, lote 11, SN, Setor Aeroporto Sul, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total R$ 15.152,27 (quinze mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), que serão pagos em 7 (sete) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 03/06/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 03/06/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 03 de junho de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8CFA4E8F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA brasileira, portador do CPF nº 478.329.831-91, residência e domiciliado na Rua Cachoeira Bonita, S/N, quadra 148-A, lote 51, Vila Brasília, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 9.884,00 (nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais), que serão pagos em 07 (sete) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).
Prazo de vigência: 03/06/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 03/06/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 03 de Junho de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EE9AE918

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: DANIELA ALVES DAMAS NOGUEIRA, brasileira, portador do CPF nº 858.495.451-15 e RG nº 3695969 DGPC/GO, DN 09/08/1978, residência e domiciliada na Rua Francisco Sales, quadra 66, lote 260, SN, Setor Central, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 20.448,51 (vinte mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), que serão pagos em 08 (oito) parcelas, sendo a primeira parcela referente aos dias 28/05/2024 à 31/05/2024 no valor de R$ 382,24 (trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) e as demais parcelas no valor mensais de R$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 28/05/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 28/05/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste

município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

.

Iporá (GO), aos 28 de maio de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:05C6A327

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 354/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ O SR JUNIOR CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 354/2023, firmado em 04 de setembro de 2023, pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, o **Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA**, brasileiro, casado, portadora do **RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, o Sr. **JUNIOR CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador do **CPF nº 845.584.071-49 e RG nº 3457400 PCII/GO**, residência e domiciliada na Rua dos Gramados, quadra 5, lote 17,Vila Umuarama Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 354/2023, de 04 de setembro de 2023, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade de acrescido em seu valor do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo parágrafo 1º, artigo 65, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda Do Acréscimo – Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo no valor mensal, passando a parcela estimado mensal de **R$ 1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais)** para **R$ 1.953,00 (Hum mil e novecentos e cinquenta e três reais).**

Cláusula Terceira – Em razão do acréscimo da Cláusula anterior, o valor total do contrato será de **R$ 4.869,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais)** em relação ao valor total do aditivo de origem.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.
DO AMPARO LEGAL
Cláusula Quinta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo.

Cláusula Sexta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 01 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

JUNIOR CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO
CPF nº 845.584.071-49
RG nº 3457400 PCII/GO
Contratado Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4466B06A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7731/2024 – FMS DISPENSA Nº 483/2024

O Fundo Municipal do Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 74, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 483/2024-FMS, que tem como objeto a **Prestação de serviço mecânico para os veículos lotados na Secretaria de Saúde e Secretarias e Departamentos vinculados, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
SIDNEI DE SALES BASTOS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.330.410/0001-01 no valor global de **R$ 15.759,96 (quinze mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)**.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 07 de junho de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8D77E3CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA Nº 527/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Solicitação para aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades do hospital municipal de Iporá-GO."** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00

às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 10 de junho de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C96FD489

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA Nº 526/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Solicitação de aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da UPA 24 HRS."** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 10 de junho de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2E189DB6

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 525/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para consultoria, elaboração de estudos e projetos luminotécnicos, estudo técnico com diagnóstico e eficiêntização energética, elaboração de projetos básico, caderno técnico, orçamentos para mudança do parque de iluminação pública para LED no Município de Iporá-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00.

Iporá, 07 de junho de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B7F81DD1

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela Decreto n. 108/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner, 100% novos e originais compatíveis com as marcas e modelos solicitados para atender a necessidade do Município de Iporá-Go.** A realização do certame está prevista para o **dia 21 de junho de 2024, às 13h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4B2DD302

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7268/2024– ADM DISPENSA Nº 426/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 426/2024-ADM, que tem como objeto a **"contratação de empresa para construção da base do monumento da nossa senhora auxiliadora".**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.985.519/0001-71 no valor de **R$ 54.748,19** (cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 29 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BA056109

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7165/2024– FMAS DISPENSA Nº 380/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 380/2024-FMAS, que tem como objeto a **"Aquisição de material de consumo – material para manutenção de bens imóveis, visando atender as finalidades, objetivos e oferta da sede do Programa Federal Bolsa Família/Cadastro Único do município de Iporá-Go"**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
NOVA CASA SILVA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.480.840/0001-15 no valor de **R$ 1.007,70** (mil e sete reais e setenta centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 10 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1BDA66D2

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8299/2024– ADM DISPENSA Nº 489/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 489/2024-ADM, que tem como objeto a **"Aquisição de material de manutenção de bens imóveis, para atender ao SMTU"**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
ART GESSO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.903.488/0001-20 no valor de **R$ 5.598,08** (cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e oito centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 10 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B740DF01

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7860/2024– ADM DISPENSA Nº 459/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 459/2024-ADM, que tem como objeto a **"Aquisição de peça de reposição e serviço mecânico para a Pá Carregadeira (COD-0040), para atender a Secretaria de Obras"**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
VILMAR RODRIGUES PERES inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.114.525/0001-34 no valor de **R$ 11.160,53** (onze mil cento e sessenta reais e cinquenta e três centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 10 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DFAEED02

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7958/2024– ADM DISPENSA Nº 476/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 476/2024-ADM, que tem como objeto a **"Aquisição de material para manutenção de bens imóveis, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Segurança Pública (PM-GO)"**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
LL COMERCIO DE VIDROS - EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.636.017/0001-09 no valor de **R$ 1.226,00** (mil duzentos e vinte e seis reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 10 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:14B33F8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE.
Contratado: VALDECI MORAES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 1169511 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 845.241.541-91, residente e domiciliado na Rua Blumenau, quadra 72-B, lote 17, SN, jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviços braçal nas zonas rurais para atender a necessidade da Município de Iporá.
Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/21.
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão pagos em 08 (oito) parcelas, no valor mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.
Dotação: 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36. Ficha 125 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.
Prazo de vigência: 02/05/2024 até 31/12/2024
Data da assinatura: 02/05/2024

Em atendimento ao disposto no no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 02 de maio de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:49B72BF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 357/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa 357/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 11 de junho de 2024 até o às 08h00min do dia 14 de junho de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 11 de junho de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:EDC00338

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 360/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 360/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Educação de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 11 de junho de 2024 até o às 08h00min do dia 14 de junho de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA A VOLANTE, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 11 de junho de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:785D4654

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 361/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 361/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Educação de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 11 de junho de 2024 até o às 08h00min do dia 14 de junho de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PEQUENOS PALCOS E SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 11 de junho de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:39A41376

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N. 001/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N. 001/2024
"TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO Nº 042/2023 REALIZADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU, ESTADO DE GOIÁS, E ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA QUE SEGUE..."

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU-GO
CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAMENTO: A presente rescisão unilateral ao contrato celebrado entre as partes acima qualificadas está escudada na clausula decima do instrumento contratual primitivo, e ainda, nos termos do que dispõe o artigo 79, inciso I e XII, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão unilateral, nesta data, do Contrato de prestação de serviços nº. 042/2023, firmado entre as partes em 02/10/2023.
SALDO REMANESCENTE: 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

Certifico que este ato foi Publicado
No placard da Prefeitura em 10/06/2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:986C8B48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N. 002/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N. 002/2024

"TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO Nº 089/2022 REALIZADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU, ESTADO DE GOIÁS, E GUILIANI SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, NA FORMA QUE SEGUE..."

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU-GO
CONTRATADA – GUILIANI SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

FUNDAMENTO: A presente rescisão unilateral ao contrato celebrado entre as partes acima qualificadas está escudada na clausula decima do instrumento contratual primitivo, e ainda, nos termos do que dispõe o artigo 79, inciso I e XII, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão unilateral, nesta data, do Contrato de prestação de serviços nº. 089/2022, firmado entre as partes em 02/08/2022.

SALDO REMANESCENTE: 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

Certifico que este ato foi Publicado No placard da Prefeitura em 10/06/2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:925250E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023

Processo : nº 1637-2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: LAVEST ESTERIALIZAÇÃO LTDA

OBJETO DO 1º ADITIVO: Pelo Presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 101-2023, firmado em **25 de abril de 2023** com vencimento em **25 de abril de 2024** visando atender as necessidades do Município de Itauçu, por mais 12 (doze) meses, com término em **25 de abril de 2025**, de acordo com as cláusulas e condições previstas neste instrumento e no contrato originário.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

DATA DO ADITIVO: 24 de abril de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 107 da Lei 14.133/2021, bem como contrato firmado.

ITAUÇU, 24 de abril de 2024.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:621439F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 663

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **49.049.573 EDUARDO LAMBLEM AMARAL CRUVINEL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **49.049.573/0001-07**, estabelecida na **R PIO CANTARIDO DE MEDEIROS**, s/n, CENTRO, na cidade de Itaja, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário para manutenção da secretaria de educação;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadoras de serviços com tenda e tablado para a secretaria de educação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **10** dias do mês de **junho** do ano de **2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:149F69EC

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 662

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **49.049.573 EDUARDO LAMBLEM AMARAL CRUVINEL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **49.049.573/0001-07**, estabelecida na **R PIO CANTARIDO DE MEDEIROS**, s/n, CENTRO, na cidade de Itaja, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário para manutenção do centro cultural;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadoras de serviços com som e luz no centro cultural, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **10** dias do mês de **junho** do ano de **2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:97BB80EE

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 642

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ES OFICINA MECANICA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.599.697/0001-00**, estabelecida na **R DONA SINHA**, nº s/n, Nova Esperança, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município, e não se torna viável realiza-los em outro município;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção na frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **10** dias do mês de **junho** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6580ADBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 597

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***HOSPITAL DE CLINICAS SAO LUCAS S/S LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.583.788/0001-02**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, N° 535, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária em benefício de Valdinei Luis Batista;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com exame, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **07** dias do mês de **junho** do ano de **2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0D8F218A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 135/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 135/2023.

PARTES: O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a EMPRESA **ALVES CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME** (**CNPJ nº. 27.093.569/0001-03**).
VALOR: 101.934,76 (cento e um mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos). Conforme a Rubrica Orçamentaria: **03.10.26.782.3128.1.030.4.4.90.51 – Const. De Pontes Da Malha Viária Rural – fonte 100.**
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a Reprogramação dos Serviços do contrato n° 135/2023, de acordo com planilha e justificativa técnica em anexo ao processo.

Vigência: 06/06/2024 a 31/12/2024. **Data da Assinatura**: 06/06/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:EE186F99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 105/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 105/2024 - Procedimento licitatório modalidade Concorrência nº 001/2024.
VALOR: R$ 175.260,74 (cento e setenta e cinco mil duzentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 662/2024.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e MEREDIAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ sob nº 34.308.156/0001-56).
OBJETO:
Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para execução do sistema de exaustão e ventilação mecânica do Hospital Municipal Domingos Savio Peres, , conforme Projeto, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e Memorial de Calculo e BDI em anexo, a ser executada de conformidade com as normas do Edital Concorrência nº 001/2024 e seus anexos.

VIGÊNCIA: 01/05/2024 a 30/08/2024. **DATA DA ASSINATURA**: 01/05/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo de Licitação e contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E45FCF4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 86/2024 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**86/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**FERNANDA PEREIRA DA SILVA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 42.927.106/0001-85.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE EVENTOS.**
Valor :	**R$ 39.180,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2052.339039.23**
Data da Publicação	**10/06/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D017C712

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 85/2024 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21, inciso II, Art. 75, e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**85/204**
Contratante:	**SECRETARIA MUCICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**FERNANDA PEREIRA DA SILVA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 42.927.106/0001-85.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE EVENTOS.**
Valor Global:	R$ 39.180,00
Prazo de vigência	DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2052.339039.23
Data da publicação:	10/06/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/21, inciso II, Art. 75, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F836570B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 64/2024 FMS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**64/2024**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, inciso I art. 13 da Lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**BANCO DO BRASIL S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 00.000.000/4095-96**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TARIFAS BANCARIAS.**
Valor Global:	**R$ 3.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 16.1622.10.122.1004.2047.339039.81**
Data da Publicação	**10/06/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DF3A71AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 137-2023 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**137/2023**
Nº do Aditivo	**1º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**ADITIVO DE PRAZO**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** n° **17.197.275/0001-60.**
Objeto :	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM MÓDULOS INTEGRADOS.**
Valor:	**R$ 40.000,00**
Prazo de final da vigência:	**De 03/05/2024 até 31/12/2024**
Data da publicação:	**10/06/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CB6D474E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 62/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 62/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2614/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 597/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 62/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ sob o n° **11.470.270/0001-82**.
CONTRATADA: 42.235.369 JAKSON KENNEDY DA SILVA NETTO, CNPJ sob o n° **42.235.369/0001-23.**
OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS PARA ATENDER AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA E ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/06/2024 a 31/12/2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.10.301.211.2.201.3.3.90.39.- Ficha 367 /Sub 14 / Fonte: 107.
06.01.10.304.212.2.082.3.3.90.39.- Ficha 387 /Sub 14 / Fonte: 107.
Data Assinatura: 10/06/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2023

Mutunópolis-Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Municipal

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:F0A9286A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 59/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 59/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 758/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, inexigibilidade de Licitação 10/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: MV PRODUCOES ARTISTICA LTDA CNPJ: 28.943.357/0001-22
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ao qual possui exclusividade para prestação de serviços de show artísticos do cantor "MATHEUS VARGAS", para apresentação na 28º corrida de cavalos a ser realizada no dia 07 de Junho de 2024 da cidade de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/06/2024 a 30/06/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
01.08.027.812.2700.2.040.3.3.90.39,
01.04.04.122.0004.2.005.3.3.90.39;
Data Assinatura: 07/06/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Junho de 2024.

_____
THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:EFEC31C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L N° 191

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L N° 191

O Município de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **191/2024**, que teve por objeto aquisição de peças para manutenção do compactador de solo (sapinho) Toyama de Percussão em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: LOCJA EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA
CNPJ: 21.296.915/0001-66
VALOR TOTAL: R$ 1.543,00 (mil quinhentos e quarenta e três reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 10 de junho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:A6BD696E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D. L N° 190

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D. L N° 190

O Município de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **190/2024**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e de comunicação visual para a confecção de placas internas de identificação, troféus e placa de homenagem em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: ALCATEIA COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 28.547.825/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 10.730,00 (dez mil setecentos e trinta reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 10 de junho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:71C655EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D .L N° 188

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D .L N° 188

O Fundo Municipal de Educação de Nerópolis-GO torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **188/2024**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de emissão de Certificado Digital, PF A1 e PJ A1, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificações do termo de referência em anexo. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
CNPJ: 21.308.480/0001-22
VALOR TOTAL: R$ 913,00 (novecentos e treze reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.
Nerópolis, 10 de junho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:BDF530B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 039/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Processo Administrativo nº 4464/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 039/2024. CONTRATANTE: Fundo Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Nerópolis - FUNREBOM. CONTRATADA: KEDMA ISABEL DE ASSIS, inscrita no CNPJ nº 25.099.482/0001-00. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de um Sistema de Som Completo (Caixas Acústicas, Microfones e Demais Acessórios), para atender as necessidades da 21ª CIBM de Nerópolis, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência, elaborado pelo FUNREBOM. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Nerópolis, 10 de junho de 2024.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:5538F6A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L N° 189

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L N° 189

O Fundo Municipal de Educação de Nerópolis-GO torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **189/2024**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de inmetro para tacógrafos dos ônibus pertencentes a frota escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios) e no DOU - (Diário Oficial da União). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: PRIMO AUTO SOCORRO LTDA
CNPJ: 41.236.473/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 10 de junho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:ECCF8CC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Fundo Municipal de Educação de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **187/2024,** que teve por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de reparar chicote elétrico e monitor, e aquisição de materiais elétricos automotivos para atender a frota dos ônibus escolares, conforme descrição de veículos: SCI-2H15, ONY-3841, SCI-2H95 e SCD-6J86, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: DA DE MORAIS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LIMITADA
CNPJ: 04.219.229/0001-72
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 10 de junho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:1E1D3226

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2024

Processo nº **5392/2024**
Inexigibilidade nº **51/2024**.
Contrato nº **036/2024**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS**
Contratada: **SERTÕES EDITORA LTDA**
CNPJ**: 10.195.342/0001-68**
Objeto**: Aquisição de livros didáticos das coleções Conhecer e Inovar, Aprender para Avançar, Finanças para todos, Empreendedorismo e Aprendizagem em Ação - EJA, para os alunos da rede Municipal de Ensino, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**
Valor Global**: R$ 2.503.759,00 (dois milhões, quinhentos e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais)**
Nerópolis, 10 de junho de 2024.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:297F2E41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2024

AVISO DE DISPENSA

Por meio do Município de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 196/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 5678/2024, Menor Preço por Item, tendo como responsável pela solicitação e contratação o Srª. Ana Narlla de Oliveira Caixeta Abreu, atual Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

O objeto desta dispensa é a "Aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades de algumas equipes de futebol amador do município de Nerópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte", conforme especificações do Termo de Referência.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa LIDER SPORT LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 02.667.069/0001-07, valor de R$ 5.900,00 (cinco mil, e novecentos reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 11/06/2024 até 13/06/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 10 de junho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:6B90D8F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO (PREGÃO Nº 032/2024)

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO (PREGÃO Nº 032/2024)
O Pregoeiro do Município de Nerópolis-GO torna público que o Pregão nº 032/2024, que tem como objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Implantes e Instrumentais Odontológicos, em atendimento as necessidades do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas Jarvis Dias Campos, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis, encontra-se temporariamente SUSPENSO, haja vista a suposta existência de irregularidades ocorridas no curso do procedimento. A suspensão irá perdurar até que o Departamento de Controle Interno conclua a auditoria instaurada para apuração. Demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 10 de junho de 2024.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:3C4D173D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3889/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços na manutenção do caminhão Iveco 150E21 placa PRE-5584, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
Contratada: HIDRASERV LTDA.
VALOR R$ 3.265,00 (Três mil duzentos e sessenta e cinco reais).

NOVO BRASIL-GO, 10 de junho de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:5497E47A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4739/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de camisas manga longa para a 16ª cavalgada ecológica de novo brasil, que será realizada nos dias 07 e 08 de junho de 2024, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura
Contratada: J2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
VALOR R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

NOVO BRASIL-GO, 06 de junho de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:89111F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 111/2024

PROCESSO 4776/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DA PATROL CATERPILLAR 120K, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **14/06/2024, AS 08:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **11/06/2024 A 13/06/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso I parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:D91A070E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA (ELETRÔNICA)

N° 011/2024
PROCESSO Nº 60/2024
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 052/2024, de 18 de março de 2024, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2024, conforme abaixo discriminado:

DPE	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	PROC.	DATA E HORÁRIO DA ANALISE DE PROPOSTAS	TIPO
011/2024	Contratação de empresa especializada em Manutenção e Limpeza Predial sem dedicação exclusiva de mão de obra, para a Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no exercício de 2024.	**060/2024**	**19/06/2024** **14:00 hs**	Menor Preço

Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Acesso à integra do Aviso de Dispensa Eletrônica no site: www.bnccompras.com / https://palmeirasdegoias.go.leg.br/

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Agente de Contratação
Portaria 052/2024

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:2CAA2C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **24/06/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Computadores e Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 11 de Junho de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9DF81BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO 1° ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 178/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 178/2023** NO **PROCESSO N. 204/2023** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 173/2023 COM PARECER JURÍDICO N. 313/2023-AJL. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **RR GUIMARÃES - ME. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES E 13 (TREZE) DIAS DO CONTRATO N. 178/2023, FIRMADO AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023, CONFORME C.I. SEMEC N. 316/2024 E PARECER JURÍDICO N. 472/2024. DESTARTE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA (CAPUT) E QUINTA (CAPUT) DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:... **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: ... **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **18 (DEZOITO) MESES E 13 (TREZE) DIAS**, SENDO **12 (DOZE) MESES** DO CONTRATO ORIGINAL E

06 (SEIS) MESES E 13 (TREZE) DIAS ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **19/06/2024 A 31/12/2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 49.770,00 (QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS)**, SENDO **R$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 17.370,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS)** ADVINDOS DO 1° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: **06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)**, REFERENTES AO PERÍODO DE 19/06/2024 A 18/12/2024 E **01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.170,00 (MIL CENTO E SETENTA REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 19/12/2024 A 31/12/2024, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR ÀS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – **CASSIU LOPES CARDOSO** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO E A EMPRESA **RR GUIMARÃES - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:64969E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 209/2024

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 209/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1503/2024 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2024; CONTRATANTE:** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **GALLES ASSESSORIA PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA DE PLÁSTICO COM 04 CADEIRAS CADA E CADEIRAS AVULSAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 29.556,00 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS); SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E **GALLES ASSESSORIA PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:C236F63C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 207/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 207/2024 NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 884/2024** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2024**; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR CASSIU LOPES CARDOSO - E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **: LCF SERVIÇOS LTDA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE **CONSULTORIAS PEDAGÓGICAS COM PSICÓLOGO(A) PARA CURSO**, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO:... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/MEDIANTE DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR CASSIU LOPES CARDOSO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **: LCF SERVIÇOS LTDA**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:8E7EB0EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 90/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 90/2022**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.346/2022** E **PREGÃO PRESENCIAL 034/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, REPRESENTADO PELO GESTOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO-CASSIU LOPES CARDOSO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 07 (SETE) MESES E 12 (DOZE) DIAS DO CONTRATO N. 90/2022, FIRMADO AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022, CONFORME C.I. SEMMARH. N. 047/2024 E PARECER JURÍDICO N. 397/2024. DIANTE TODO EXPOSTO, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUINTA E SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO", "DA VIGÊNCIA" E "DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: ... **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO A ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR, PARA ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EM PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PARA GESTÃO DE 08 (OITO), CONFORME ESPECIFICADO A SEGUIR: ... **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE **31 (TRINTA E UM) MESES E 12 (DOZE) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES DA PRORROGAÇÃO DO 1°

TERMO ADITIVO E 07 (SETE) MESES E 12 (DOZE) DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **20/05/2024 A 31/12/2024**, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO ADITIVO, APÓS ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:** O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE **R$ 189.368,07 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS)**, SENDO **R$ 66.432,00 (SESSENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL; **R$ 73.776,39 (SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)** DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO E CONSIDERANDO O REEQUILÍBRIO DO 2° TERMO ADITIVO E **R$ 49.159,68 (QUARENTA E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, CUJO O PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: **07 (SETE) PARCELAS DE R$ 6.643,20 (SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE **20/05/2024 A 19/12/2024** E **01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.657,28 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE **20/12/2024 A 31/12/2024**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CASSIU LOPES CARDOSO – GESTOR E **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:140468AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2024

Órgão Gerenciador: Município de Palminópolis, CNPJ:01.178.573/0001-72;

Fornecedor/Prestação de Serviço:

***JS AZZURI COMERCIO LTDA**, CNPJ:**43.979.792/0001-09**;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de Produtos Agrícolas, para atender demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente desta Municipalidade no exercício de 2024, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência.

Período: 10 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Valor Total:R$ 9.714,34 (nove mil, setecentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos).

Dotação Orçamentárianº. 2024.0047.000.33903000.1210.18.541.2059 - Fonte: 100 - Sub-elemento: 99;

Fundamento Legal:Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 10 de junho de 2024.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
- Secretário Municipal de Administração -

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:AFD7FA6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 081/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 081/2022.
Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado: **SR. (a) JONAS PAULINO DA SILVA JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
Objeto: **CONSTITUI OBJETO DESTE AJUSTE A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS, COM VISTA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA/GO,ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO; ANÁLISE DA LEGALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS; EMISSÃO DE PARECERES; ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS; ELABORAÇÃO DE MINUTAS CONTRATUAIS; SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO DOS TRABALHOS TÉCNICOS-JURÍDICO-ADMINISTRATIVA (DIREITO PÚBLICO) JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO; ATENDIMENTO A DILIGÊNCIAS PROMOVIDAS PELO ÓRGÃO NA ELABORAÇÃO DE RECURSOS, RESPOSTA AO MP E ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO.**
Dotação Orçamentária
07.19.08.122.0085.2.801-3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

O valor Global: R**$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), em 12 (Doze) parcelas mensais de R$ 6.250,00 (Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).**
Vigência: 12 **(Doze) meses, iniciando em 20/05/2024 e findando em 20/05/2025.**
Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos **20** de maio de **2024.**

TATIANE PEREIRA LOPES
Sec. Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:CB5EF91F

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 087/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 087/2022.

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Contratado: **(a) JUNGLE COSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**
Objeto: **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DO SUAS, TENDO COMO SISTEMA GESUAS, IMPORTANTÍSSIMA FERRAMENTA NO APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, CONFORME NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SUAS – NOB 2012 ART. 01.**
Dotação Orçamentária
07.19.08.122.0085.2801-3.3.90.39.00 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
O valor Global: **R$ 14.424,00 (Quartorze Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais).**
Vigência: 12**(DOZE) meses, iniciando em 01/06/2024 e findando em 01/06/2025.**
Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos **29 de Maio de 2024**.

TATIANE PEREIRA LOPES
Sec.Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:F5B89C8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° SEGUNDO TERMO ADITIVO – 1º DE VALOR DO CONTRATO Nº 106/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA

EXTRATO DO 2° SEGUNDO TERMO ADITIVO – 1º DE VALOR DO CONTRATO Nº 106/2023

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado: **GSS CONSTRUTORA EIRELI**
Objeto: **O VALOR SERÁ ADITIVADO EM 15,165%, SENDO R$ 32.350,63 (TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA CENTAVOS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR DO CONTRATO TOTAL R$ 245.671,95 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA SALA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCI DO AMBULATÓRIO DEUSDETH ARANTES DO CARMO, NO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA - GO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO, CROQUIS, E PROJETOS EM ANEXO NO CONTRATO.**
Dotação Orçamentária
06.11.10.301.0084.1133 - 4.4.90.51.00 – OBRAS INSTALAÇÕES E EQUIP. SAÚDE EM GERAL – Obras e Instalações.

O valor Global: **R$ 245.671,95 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).**

Vigência: Segue Inalterado.
Fundamento Legal: art. 62, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 07 de Junho de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Sec.Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:369B61F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 085/2024 PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6008/2024

Contratada: LUCIO CARVALHO OLIVEIRA.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para fornecimento de ração e feno destinados ao cavalos do Centro de Equoterapia.

Assinatura: 10/06/2024

Vigência: 12 (Doze) meses.

Valor Global: R$ 7.648,92 (Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).

Dotação Orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174-3.3.90.30.00

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 10/06/2024

Perolândia, Estado de Goiás, aos 10 de Junho de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Sec. de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:ED7841EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA 01

A presente Errata objetiva retificar o Contrato de n. 026/2023.
ONDE-SE LÊ:

O objeto do presente instrumento é Contratação de Médico Veterinário Serviços de Inspeção Municipal, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	Contratação de Médico Veterinário Serviços de Inspeção Municipal para: Orientar e fiscalizar a produção e manipulação de produtos de origem animal d comercio local, agricultura familiar e comerciantes no Geral, garantindo o direito de acesso a alimentos de qualidade nutricional e microbiológica.	MÊS	12	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00

LEIA- SE

O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada em Assessoria de Saúde, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	Contratação de Médico Veterinário para prestar assistência técnica e profissional em diversas áreas do município, bem como assistência aos animais do projeto de equoterapia, com carga horária de 20h semanais, quantidades, exigências e estimativas, conforme Termo de Referência.	MÊS	12	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00

Perolândia/GO, 10 de Junho de 2024.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Diretor Dep. De Licitações e Contratos

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:3FB02109

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 170/2024, "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N° 170/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, Férias do mês de julho, tendo em seu quadro a quantidade de dias que serão gozados.

MAT	NOME	DIAS DE GOZO
8253	ADRIANA DA SILVA CANDIDO	30 DIAS
59	ADRIANE VILELA PERES	30 DIAS
61	AGNA VIEIRA P. ARAUJO DE SOUSA	30 DIAS
8299	ALDENIA MARIA COELHO DA COSTA SILVA	30 DIAS
8175	ASSMEH GHANEM SAED	30 DIAS
7837	CELEIDA VILELA JUNQUEIRA	30 DIAS
56	CELIO SOUZA BARBOSA	30 DIAS
8227	CLECI ALVES DE BORDA	30 DIAS
31	CLAITON ALVES	30 DIAS
8204	CLARICE ABADIA DA SILVA	30 DIAS
752	CLAUDIA MARCIA DO PRADO BARBOSA	30 DIAS
8757	CRISTINA DA SILVA	30 DIAS
8343	DALIANE AZEREDO KORD	30 DIAS
7921	DANIEL SANTOS DE JESUS	30 DIAS
8213	DAYANE KELLY PEREIRA SILVA	30 DIAS
8257	DAYANE SILVA DE ALMEIDA	30 DIAS
8174	DEBORA PEREIRA DA SILVA	30 DIAS
8321	DIVINA DE SOUZA	30 DIAS
8173	EDIMARA ALVES CAMPOS VIEIRA	30 DIAS
740	EILA PERES DA SILVA SCOPEL	30 DIAS
8345	ELAINE BERNARDES DA SILVA	30 DIAS
7749	ELIANE MOREIRA BARCELOS	30 DIAS
7773	ELIZETE ROSA DE SOUZA SILVA	30 DIAS
7779	ELY SANTOS DE JESUS	30 DIAS
755	ERONICE RODRIGUES VILELA	30 DIAS
8026	EUCIONI FERREIRA DA SILVA FREITAS	30 DIAS
8815	EVANDRO BERALDO DA SILVA FILHO	30 DIAS
8706	FERNANDO BERALDO DA SILVA	30 DIAS
8264	GENILMA GOMES DOS SANTOS	30 DIAS
750	GILÇA ROSA PEREIRA CAJUEIRO	30 DIAS
8381	GISLENE ALVES DA COSTA	30 DIAS
8160	GRAZIELY VILELA SILVA	30 DIAS
8819	JAIR GUIMARÃES DOS SANTOS	30 DIAS
7783	JOSEANE DENISE BALZ	30 DIAS
7691	KEYLA ALVES DA COSTA FERRI	30 DIAS
8814	KLYSMAN VILELA DA SILVA	30 DIAS
8762	LARISSA SOARES ALBINO MENDONÇA	30 DIAS
751	LEOMAR DO CARMO PAMPLONA	30 DIAS
8217	LUCAS PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	30 DIAS
8099	LUCIENE DE SOUZA	30 DIAS
8157	MARCILENE PASSOS FERREIRA	30 DIAS
7959	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	30 DIAS
8346	MARIA DO ROSARIO PEREIRA MELO MOTO	30 DIAS
7746	MARIA GORETTI SIGNORATTI	30 DIAS
58	MARIA LIBERINA DE OLIVEIRA ASSIS	30 DIAS
7781	MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	30 DIAS
7825	NARA RUBIA FERREIRA	30 DIAS
761	NILMEIA RUA PEREIRA	30 DIAS
732	ROGERIO SALVADOR FREESE	30 DIAS
8210	ROSANA MONISLEIA DOS SANTOS	30 DIAS
7748	ROSANIA RODRIGUES DA SILVA	30 DIAS
8221	SANDRA APARECIDA EMILIO PAMPLONA	30 DIAS
8206	SANDRA CRISTINA CARDOSO JESUS	30 DIAS
8205	SARA FERREIRA ALMEIDA	30 DIAS
7704	SANDRA KRAUSER E SILVA	30 DIAS
8243	SEBASTIANA LUCIA ALVES DA SILVA	30 DIAS
8170	SIRINEIA DE OLIVEIRA SILVA	30 DIAS
8806	SILVANA SANTOS SILVA	30 DIAS
8334	SIMONE FERREIRA DA SILVA	30 DIAS
25	VANDERLEIA APARECIDA SILVA	30 DIAS
7831	VILMA RIBEIRO DE SOUZA	30 DIAS
7876	VILDACI VIELLA DA SILVA	10 DIAS

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 29(vinte e nove) dias do mês de maio do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:84954BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 171/2024 , FÉRIAS ALINE MARIA DOS REIS BALZ.

PORTARIA N° 171/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
66	ALINE MARIA DOS REIS BALZ	20/07/2024 a 29/07/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 03(três) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:B37630B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 172/2024, FÉRIAS LUCINDA FREESE ALVES.

PORTARIA N° 172/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
53	LUCINDA FREESE ALVES	01/07/2024 a 20/07/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 03(três) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:4B42EEF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº173/2024, FÉRIAS VAGNEIA DE ALMEIDA FERREIRA.

PORTARIA N° 173/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7797	VAGNEIA DE ALMEIDA FERREIRA	17/07/2024 a 26/07/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 03(três) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:8F3BF8AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 174/2024, FÉRIAS EUGENIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA.

PORTARIA N° 174/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7985	EUGENIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	01/07/2024 a 15/07/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 03(três) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:B25DBBAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 175/2024, FÉRIAS EUGENIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA.

PORTARIA N° 175/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7985	EUGENIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	16/07/2024 a 30/07/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 03(três) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:9D41FE9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº176/2024, FÉRIAS MARCILENE PASSOS FERREIRA.

PORTARIA N° 176/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de agosto.

MAT	NOME	PERÍODO
8157	MARCILENE PASSOS FERREIRA	31/07/2024 a 29/08/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 03(três) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:E5782B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 177/2024, FÉRIAS VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA VIEIRA.

PORTARIA N° 177/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
8756	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA VIEIRA	29/05/2024 a 27/06/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 03(três) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:6EAEAD8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº178/2024, FÉRIAS VIVIANE SILVA DA SILVA.

PORTARIA N° 178/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8038	VIVIANE SILVA DA SILVA	01/07/2024 a 10/07/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 03(três) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:DE705D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 179/2024, FÉRIAS VIVIANE SILVA DA SILVA.

PORTARIA N° 179/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8038	VIVIANE SILVA DA SILVA	11/07/2024 a 30/07/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 03(três) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:BFA3D4C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 180/2024, FÉRIAS JOEL SILVA BRITO.

PORTARIA N° 180/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7703	JOEL SILVA BRITO	01/07/2024 a 15/07/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 03(três) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:FEEB66FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 181/2024, FÉRIAS JOEL SILVA BRITO.

PORTARIA N° 181/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7703	JOEL SILVA BRITO	16/07/2024 a 30/07/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 03(três) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:CE3DC628

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 182/2024, "CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA N° 182/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, licença Médica por motivo de doença em família.

MAT	NOME	PERÍODO
760	FATIMA APARECIDA SILVA RODRIGUES	03/06/2024 A 01/10/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:5C3C030D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 183/2024, FÉRIAS SOLANGE PEREIRA DE SOUZA MORAIS.

PORTARIA N° 183/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de junho.

MAT	NOME	PERÍODO
7873	SOLANGE PEREIRA DE SOUZA MORAIS	04/06/2024 a 13/06/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 03(três) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:934E21E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº184/2024, "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXECER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSSISTENCIAL A SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 184/2024 03 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXECER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSSISTENCIAL A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.**,**

R E S O L V E

Art. 1º - Fica Nomeada a Servidora Abaixo Relacionada Para exercer a função de Coordenadora da VIGILÂNCIA SOCIOASSSISTENCIAL.

MAT	NOME
8234	JUSSARA SOUZA SILVA CAFELISTA

Art. 2º esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário**.**

Gabinete da Prefeita, aos 03 de junho de 2024**.**

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:D6A88DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 185/2024, "CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE (20%) PARA EXECER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL A SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 185/2024 03 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE (20%) PARA EXECER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.**,**

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora Abaixo Relacionada gratificação de função para exercer a função de Coordenadora da vigilância socioassistencial.

MAT	NOME
8234	JUSSARA SOUZA SILVA CAFELISTA

Art. 2º esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário**.**

Gabinete da Prefeita, aos 03 de junho de 2024**.**

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:521632E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº186/2024, "CONCEDE PRORROGAÇÃO LICENÇA PARTICULAR Á SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA N° 186/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE PRORROGAÇÃO LICENÇA PARTICULAR Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, prorrogação de Licença Particular.

MAT	NOME	PERÍODO
8230	PRISCILLA JANAINA FRANCISCO DE SOUZA	03//06/2024 A 01/12/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 04(quatro) dias do mês de novembro do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:F779735C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº187/2024, "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA N° 187/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Licença Prêmio por 03 meses.

MAT	NOME	PERÍODO
8222	LEIDIANE VITORINO DE SOUZA	06/01/2025 A 06/04/2025

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 04(quatro) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:80A29406

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 188/2024, "CONCEDE LICENÇA PARTICULAR ÁO SERVIDOR PÚBLICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA N° 188/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARTICULAR ÁO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Licença por Interesse Particular.

MAT	NOME	PERÍODO
8142	AGNALDO PEREIRA DE SOUZA	31/05/2024 A 27/11/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 04(quatro) dias do mês de junho do ano 2024.
.
GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:BB3F8A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 189/2024, "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA N° 189/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Licença Prêmio por 03 meses.

MAT	NOME	PERÍODO
2	ADAIR BATISTA MORAES	04/06/2024 A 02/09/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 04(quatro) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:5D33B090

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº190/2024, "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 190/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sobre nº 6156/2024, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento o Servidor **ELESIO VILELA JUNQUEIRA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA 1.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:0600DF93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 081/2024, EXONERA A PEDIDO GERALDO GOMES DOS SANTOS.

DECRETO N° 081/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - **EXONERA**, a pedido a partir desta data o servidor ***GERALDO GOMES DOS SANTOS,*** do cargo comissionado de **ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 03(três) dias do mês de junho de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:26B4960E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA 193

PORTARIA MUNICIPAL Nº 193/2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade do preenchimento da planilha de controle de entrada e saída de veículos públicos do Município de Perolândia/GO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar que, os servidores públicos municipais, efetivos e comissionados, Prefeito(a), Vice-prefeito(a) e secretários municipais que são competentes para o uso dos veículos públicos, preencham obrigatoriamente a planilha de controle de entrada e saída de veículos, a fim de monitorar a utilização dos veículos oficiais apenas quando em serviço;

Art. 2
º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Perolândia/GO, 06 de junho de 2024.

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:67A2ABDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 083/2024 PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Contratada: ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é Construção do Calçadão da Rua Virgílio Vilela de Lima, conforme projetos e especificações em anexo.

Assinatura: 10/06/2024

Vigência: 12 (Doze) Meses.

Valor Global: R$ 116.983,39 (Cento e Dezesseis Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Dotação Orçamentária:

04.29.15.451.0077.1.117-4.4.90.51.00 – CONSTRUÇÃO DE MEIO FIOS, SARJETAS E CALÇADAS – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc I.

Data da assinatura: 10/06/2024

Perolândia, Estado de Goiás, aos 10 de Junho de 2024.

LEANDRO ANDRADE DE JESUS
Sec. de Desenvolvimento Urbano
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:47674D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 111/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 111/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**
Contratado: **SRª. MARIA JOSE DOS SANTOS**
Objeto: **O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL, SITUADO À RUA HIGINO AMÉRICO DA COSTA, QD. 01, LT. 08, SETOR RENOVAÇÃO I – PEROLÂNDIA/GO, PARA SERVIR DE RESIDÊNCIA PARA O POLICIAL DA POLÍCIA MILITAR DE PEROLÂNDIA.**

Dotação Orçamentária
04.19.06.181.0072.2.109-3.3.90.36.00 – APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA LOCAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

O valor Global: **R$ 12.000,00 (DOSE MIL REAIS) DIVIDIDO EM 12 PARCELAS IGUAIS DE R$ 1.000,00 (REAIS) PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**

Vigência: Segue Inalterado.
Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 10 de junho de 2024.

Gestora do Contrato
PATRICIA FREESE ASSIS
Secretária Geral

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:BCB31CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA DE PEROLÂNDIA – GOIÁS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC NO DIA 29 DE MAIO DE 2024

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA DE PEROLÂNDIA – GOIÁS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC NO DIA 29 DE MAIO DE 2024

Foi realizado no dia 29 de maio de 2024, com início às 15:00, no Centro Cultural de Perolândia - Goiás, a Audiência Pública acerca da Política Nacional Aldir Blanc 2024 e estruturação do sistema federativo de financiamento à cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. Com o objetivo de promover o debate entre todos os segmentos culturais, garantindo a participação dos fazedores de cultura e sociedade civil. A audiência pública foi presidida pelo Sr. Marcos Freitas Barbosa, assistente administrativo e a Sra. Edilaine Lopes de Oliveira Freese, diretora de Cultura e no formato online o professor advogado Dr. Divino Allancaster Queiroz Silva, presidente da Associação dos Secretários Municipais e Gestores Culturais do Estado de Goiás (ASGMC), o qual informou o objetivo da escuta pública e a participação democrática da sociedade civil, artistas e trabalhadores da cultura do município de Perolândia - Goiás na implementação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e o Sistema Nacional de Cultura. Realizou-se uma explanação da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) como instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º) e obrigatoriamente publicado no Diário Oficial ou outro meio oficial de transparência pública do ente federativo. Destacou-se as possibilidades de utilização do recurso no fomento cultural, obras, reformas e aquisição de bens culturais, subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais, apoio à operacionalização da PNAB (custo operacional), produção e difusão de obras de caráter artístico e cultural, incluindo a remuneração de direitos autorais, realização de projetos, exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos, concessão de prêmios mediante seleções públicas; instalação e manutenção de cursos para formar, especializar e profissionalizar agentes culturais públicos e privados, realização de levantamentos, de estudos, de pesquisas e de curadorias nas diversas áreas da cultura; realização de inventários e concessão de incentivos para as manifestações culturais brasileiras que estejam em risco de extinção; concessão de bolsas de estudo, de pesquisa, de criação, de trabalho e de residência artística, no País ou no exterior, a artistas, produtores, a autores, a gestores culturais, a pesquisadores e a técnicos brasileiros ou estrangeiros residentes no País vinculados à cultura brasileira; aquisição de bens culturais e obras de arte para distribuição pública e outras formas de expressão artística e de ingressos para eventos artísticos; aquisição, preservação, organização, manutenção e ampliação de museus, de bibliotecas, de centros culturais, de cinematecas, de teatros, de territórios arqueológicos e de paisagens culturais, além de outros equipamentos culturais e obras artísticas em espaço público; elaboração de planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais, incluindo a digitalização de acervos, de arquivos e de coleções, bem como a produção de conteúdos digitais, de jogos eletrônicos e de videoarte, e o fomento à cultura digital; manutenção de grupos, de companhias, de orquestras e de corpos artísticos estáveis, inclusive processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial, também os bens registrados e salvaguardados e as demais expressões e modos de vida de povos e comunidades tradicionais; realização de intercâmbio cultural, nacional ou internacional; ações, projetos, políticas e programas públicos de cultura previstos nos planos de cultura dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, até mesmo formação de público na educação básica; apoio a projetos culturais considerados relevantes em sua dimensão cultural e com predominante interesse público, conforme critérios de avaliação estabelecidos pelas autoridades competentes dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal. Também foi explicado de forma detalhada onde os recursos da PNAB não podem ser utilizados no pagamento de pessoal ativo ou inativo de órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, empresas terceirizadas contratadas por órgãos ou entidades da administração direta ou indireta ou para custeio da estrutura e de ações administrativas públicas da gestão local, salvo, até o limite de 5% do total do valor recebido pelo ente federativo, estritamente para a execução de ações de operacionalização da lei, entre as quais, atividades de consultoria, de emissão de pareceres e de participação em comissões julgadoras; todos os presentes forma criteriosamente informados que os recursos não podem ser utilizados em ações que não tenham relação com a cultura e não estejam previstas no texto da lei. Após as explicações necessários para o entendimento da Política Nacional Aldir Blanc 2024 (PNAB), foram respondidas as dúvidas inerentes aos conteúdos apresentados. Com base no diálogo democrático entre os Trabalhadores da Cultura, Sociedade Civil e Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura; ficou estabelecido o valor de $ 10.000,00 (dez mil reais) será utilizado para realização de atividades e projetos culturais, através de chamamento público de premiação cultural com base no decreto nº 11.453/2023; ações culturais: oficina de artesanato, encomia criativa e solidária e mostra cultural. Referente a operacionalização será utilizado (5%) o valor de R$ 2.013,21 (dois mil e treze reais e vinte um centavo) e referente a Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais será utilizado o valor de R$ 28.251,07 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e sete centavos), que será executado através da Lei nº 14.133/2021 (licitações e contratos). O Marcos Freitas Barbosa agradeceu a

presença de todos os trabalhadores da Cultura. Assim, declarou encerrada a escuta Pública, da qual redijo a ata.

EDILAINE LOPES DE OLIVEIRA FREESE

Lista de Presença de todo que participaram da Escuta Pública – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no dia 29 de maio de 2024.

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:B74C5BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ELABORAÇÃO DO PAAR – PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ELABORAÇÃO DO PAAR – PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Ente Federativo: Perolândia - Goiás
CNPJ: 24.859.324/0001-48
Fundo/ Órgão Vinculado: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura
Código do Plano de Ação: 30882120230005-015289
Valor do Plano de Ação: R$ 40.264,28

Dados do Responsável pelo preenchimento do PAAR:
Nome: Marcos Freitas Barbosa
Cargo: Assistente Administrativo
Telefone: (64) 9 8120-5201
E-mail: marquinhosgeografo@gmail.com

Dados do Responsável pela pasta da Cultura no Ente Federativo:
Nome: Juliano Gabriel Klemann
Cargo: Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura
Telefone: (64) 9 9334-2269
E-mail: julianoklemann@hotmail.com

Como foi feito o processo de participação social com a sociedade civil?
O processo de participação social foi realizado no dia 29 de maio de 2024, no Município de Perolândia - Goiás, de forma presencial às 15:00 horas (horário de Brasília), através de escuta pública. Na audiência pública, ficou esclarecido aos Trabalhadores da Cultura o que é a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e os seus principais objetivos, para quem se destina, como funciona, quem pode receber os recursos da PNAB e desenvolver projetos, em quais ações e atividades poderão ser aplicados os recursos e por fim, em quais situações os recursos não poderão ser aplicados. Após o diálogo entre os Trabalhadores da Cultura, Sociedade Civil e Secretaria de Cultura, lavrou-se em ata a apresentação das propostas e sugestões para aplicabilidade dos recursos da PNAB com a finalidade de fomentar à Cultura da seguinte forma: o plenário aprovou as propostas apresentadas, decidindo que a Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura fomentará à cultura através de Editais de Chamamento Público para a realização das ações e atividades culturais propostas nesta escuta pública e fomento direto com a finalidade de realizar Obras, Reformas e aquisição de Bens Culturais.

A) Meta. B) Ação. C) Atividade. D) Valor. E) Forma de Execução. F) Produto/Entrega. G) Quantidade. H) A atividade destina recursos a áreas periféricas ou povos e comunidades tradicionais?

1 – Oficina de Artesanato
A) Meta – Ações Gerais: Apoiar e incentivar as Oficinas de Artesanato.
B) Ação: 1.1. Fomento à execução de ações culturais às iniciativas artísticas culturais.
C) Atividade: Edital de Apoio a Oficinas de Artesanato.
D) Valor: R$4.000,00 (quatro mil reais). Valor de cada prêmio R$2.000,00 (dois mil reais).
E) Forma de Execução: Chamamento público – fomento à execução de ações culturais – Projetos (Decreto 11.453/2023).
F) Produto/Entrega: Ação Cultural Fomentada/ Projeto Cultural Fomentado.
G) Quantidade: 2.
H) A atividade destina recursos a áreas periféricas ou povos e comunidades tradicionais? Sim.

2 – Mostra Cultural
A) Meta – Ações Gerais: Apoiar e incentivar as Mostras Culturais
B) Ação: 1.2. Fomento à execução de ações culturais às iniciativas artísticas culturais.
C) Atividade: Edital de Apoio as Mostras Culturais
D) Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). O valor de cada prêmio R$400,00 (quatrocentos reais).
E) Forma de Execução: Chamamento público – fomento à execução de ações culturais – Projetos (Decreto 11.453/2023).
F) Produto/Entrega: Ação Cultural Fomentada/ Projeto Cultural Fomentado.
G) Quantidade: 15
H) A atividade destina recursos a áreas periféricas ou povos e comunidades tradicionais? Sim.

3 - Custo Operacional
A) Meta – Ações Gerais: Custo Operacional
B) Ação 1.3. Custo Operacional (até 5%)
C) Atividade: Comissão de Elaboração e Seleção em Editais de Fomento.
D) Valor: R$ 2.013,21 (dois mil e treze reais e vinte e um centavos).
E) Forma de Execução: Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de licitação – Lei nº 14.133/2021
F) Produto/Entrega: Serviço ou profissional contratado.
G) Quantidade: 1.
H) A atividade destina recursos a áreas periféricas ou povos e comunidades tradicionais? Sim.

4 – Obras. Reformas e Aquisição de Bens Culturais.
A) Meta – Ações Gerais: Obras. Reformas e Aquisição de Bens Culturais.
B) Ação: 1.4. Obras, reformas e aquisição de bens culturais.
C) Atividade: Obras. Reformas. Serviços e Aquisição de Bens Culturais.
D) Valor: R$ 28.251,07 vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e sete centavos).
E) Forma de Execução: Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de licitação – Lei nº 14.133/2021
F) Produto/Entrega: Aquisição de Equipamentos Culturais.
G) Quantidade: 1.
H) A atividade destina recursos a áreas periféricas ou povos e comunidades tradicionais? Sim.

ATIVIDADES REALIZADAS EM ÁREAS PERIFÉRICAS
Em conformidade com inciso II, Art. 7º da Lei 14.399/2022, será respeitado 20% das ações e atividades culturais que serão realizadas em Áreas Periféricas, dentre elas, destaca-se as ações e projetos culturais que serão realizados em áreas periféricas, tais como: Oficinas de Artesanato e Mostras Culturais, fomentadas através da PNAB.
Desta forma, as ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso a fruição e a produção artística e cultural realizadas em áreas periféricas, cumpre com o disposto no inciso II do Art. 7º da Lei nº 14.399/2022, e as ações e atividades descritas no Art. 5º da Lei nº 14.399/2022.
Conclui-se que, as ações e atividades culturais supramencionadas serão criadas especificamente para atender áreas periféricas ou povos e comunidades tradicionais do município de Perolândia - Goiás.

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

De acordo com a instrução normativa do Minc nº 10/2023, todas as ações e atividades culturais, realizadas através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, cumprirá com a política de cotas, reservas de vagas, destinando 20% dos recursos de cada atividade ao fomento em áreas periféricas ou de povos e comunidades tradicionais.
Destaca-se a realização de ações formativas, e cursos para especializar e profissionalizar agentes culturais pertencentes aos referidos grupos,

garantindo a política de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional e procedimentos simplificados de inscrição.

INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA DE CULTURA

Possui Conselho de Cultura?
(x) Sim
( ) Não

Possui Plano de Cultura?
( ) Sim
( ) Não
(x) Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?
( ) Sim
(x) Não

Obs.: Finalizando o preenchimento do formulário do PAAR, o gestor público deve baixar o PDF gerado no site, publicar o PAAR no Diário Oficial ou em outro meio oficial de comunicação e inserir ambos os documentos na plataforma Transferegov na aba "Relatório de gestão" até o dia 31 de maio de 2024.

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:AC5E2321

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ELABORAÇÃO DO PAAR – PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ELABORAÇÃO DO PAAR – PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Ente Federativo: Perolândia - Goiás
CNPJ: 24.859.324/0001-48
Fundo/ Órgão Vinculado: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura
Código do Plano de Ação: 30882120230005-015289
Valor do Plano de Ação: R$ 40.264,28

Dados do Responsável pelo preenchimento do PAAR:
Nome: Marcos Freitas Barbosa
Cargo: Assistente Administrativo
Telefone: (64) 9 8120-5201
E-mail: marquinhosgeografo@gmail.com

Dados do Responsável pela pasta da Cultura no Ente Federativo:
Nome: Juliano Gabriel Klemann
Cargo: Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura
Telefone: (64) 9 9334-2269
E-mail: julianoklemann@hotmail.com

Como foi feito o processo de participação social com a sociedade civil?
O processo de participação social foi realizado no dia 29 de maio de 2024, no Município de Perolândia - Goiás, de forma presencial às 15:00 horas (horário de Brasília), através de escuta pública. Na audiência pública, ficou esclarecido aos Trabalhadores da Cultura o que é a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e os seus principais objetivos, para quem se destina, como funciona, quem pode receber os recursos da PNAB e desenvolver projetos, em quais ações e atividades poderão ser aplicados os recursos e por fim, em quais situações os recursos não poderão ser aplicados. Após o diálogo entre os Trabalhadores da Cultura, Sociedade Civil e Secretaria de Cultura, lavrou-se em ata a apresentação das propostas e sugestões para aplicabilidade dos recursos da PNAB com a finalidade de fomentar à Cultura da seguinte forma: o plenário aprovou as propostas apresentadas, decidindo que a Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura fomentará à cultura através de Editais de Chamamento Público para a realização das ações e atividades culturais propostas nesta escuta pública e fomento direto com a finalidade de realizar Obras, Reformas e aquisição de Bens Culturais.

A) Meta. B) Ação. C) Atividade. D) Valor. E) Forma de Execução. F) Produto/Entrega. G) Quantidade. H) A atividade destina recursos a áreas periféricas ou povos e comunidades tradicionais?

1 – Oficina de Artesanato
A) Meta – Ações Gerais: Apoiar e incentivar as Oficinas de Artesanato.
B) Ação: 1.1. Fomento à execução de ações culturais às iniciativas artísticas culturais.
C) Atividade: Edital de Apoio a Oficinas de Artesanato.
D) Valor: R$4.000,00 (quatro mil reais). Valor de cada prêmio R$2.000,00 (dois mil reais).
E) Forma de Execução: Chamamento público – fomento à execução de ações culturais – Projetos (Decreto 11.453/2023).
F) Produto/Entrega: Ação Cultural Fomentada/ Projeto Cultural Fomentado.
G) Quantidade: 2.
H) A atividade destina recursos a áreas periféricas ou povos e comunidades tradicionais? Sim.

2 – Mostra Cultural
A) Meta – Ações Gerais: Apoiar e incentivar as Mostras Culturais
B) Ação: 1.2. Fomento à execução de ações culturais às iniciativas artísticas culturais.
C) Atividade: Edital de Apoio as Mostras Culturais
D) Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). O valor de cada prêmio R$400,00 (quatrocentos reais).
E) Forma de Execução: Chamamento público – fomento à execução de ações culturais – Projetos (Decreto 11.453/2023).
F) Produto/Entrega: Ação Cultural Fomentada/ Projeto Cultural Fomentado.
G) Quantidade: 15
H) A atividade destina recursos a áreas periféricas ou povos e comunidades tradicionais? Sim.

3 - Custo Operacional
A) Meta – Ações Gerais: Custo Operacional
B) Ação 1.3. Custo Operacional (até 5%)
C) Atividade: Comissão de Elaboração e Seleção em Editais de Fomento.
D) Valor: R$ 2.013,21 (dois mil e treze reais e vinte e um centavos).
E) Forma de Execução: Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de licitação – Lei nº 14.133/2021
F) Produto/Entrega: Serviço ou profissional contratado.
G) Quantidade: 1.
H) A atividade destina recursos a áreas periféricas ou povos e comunidades tradicionais? Sim.

4 – Obras. Reformas e Aquisição de Bens Culturais.
A) Meta – Ações Gerais: Obras. Reformas e Aquisição de Bens Culturais.
B) Ação: 1.4. Obras, reformas e aquisição de bens culturais.
C) Atividade: Obras. Reformas. Serviços e Aquisição de Bens Culturais.
D) Valor: R$ 28.251,07 vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e sete centavos).
E) Forma de Execução: Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de licitação – Lei nº 14.133/2021
F) Produto/Entrega: Aquisição de Equipamentos Culturais.
G) Quantidade: 1.
H) A atividade destina recursos a áreas periféricas ou povos e comunidades tradicionais? Sim.

ATIVIDADES REALIZADAS EM ÁREAS PERIFÉRICAS
Em conformidade com inciso II, Art. 7º da Lei 14.399/2022, será respeitado 20% das ações e atividades culturais que serão realizadas em Áreas Periféricas, dentre elas, destaca-se as ações e projetos culturais que serão realizados em áreas periféricas, tais como: Oficinas de Artesanato e Mostras Culturais, fomentadas através da PNAB.

Desta forma, as ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso a fruição e a produção artística e cultural realizadas em áreas periféricas, cumpre com o disposto no inciso II do Art. 7º da Lei nº 14.399/2022, e as ações e atividades descritas no Art. 5º da Lei nº 14.399/2022.
Conclui-se que, as ações e atividades culturais supramencionadas serão criadas especificamente para atender áreas periféricas ou povos e comunidades tradicionais do município de Perolândia - Goiás.

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

De acordo com a instrução normativa do Minc nº 10/2023, todas as ações e atividades culturais, realizadas através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, cumprirá com a política de cotas, reservas de vagas, destinando 20% dos recursos de cada atividade ao fomento em áreas periféricas ou de povos e comunidades tradicionais.
Destaca-se a realização de ações formativas, e cursos para especializar e profissionalizar agentes culturais pertencentes aos referidos grupos, garantindo a política de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional e procedimentos simplificados de inscrição.

INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA DE CULTURA

Possui Conselho de Cultura?
(x) Sim
( ) Não

Possui Plano de Cultura?
( ) Sim
( ) Não
(x) Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?
( ) Sim
(x) Não

Obs.: Finalizando o preenchimento do formulário do PAAR, o gestor público deve baixar o PDF gerado no site, publicar o PAAR no Diário Oficial ou em outro meio oficial de comunicação e inserir ambos os documentos na plataforma Transferegov na aba "Relatório de gestão" até o dia 31 de maio de 2024.

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:161D360E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25//2024

O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que reabriu o prazo para envio de propostas para contratação na modalidade **Dispensa de Licitação,** com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço global**, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.** Edital e anexos disponíveis no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/. As propostas deverão ser enviadas, até dia 11 de junho de 2024, às 23h59min, no e-mail: dp.licitacaopilardegoias@gmail.com.

DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:75024AF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 16/2024

CREDENCIAMENTO Nº 01/20223

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LUANNA K S XAVIER BRAGA, CNPJ nº 55.387.241/0001-27.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA/ JURÍDICA COM PROFISSIONAL DO RAMO PERTINENTE A CONTRATAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS NA ÁREA DA SAÚDE, SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CONFORME COMPREENDIDO NO ITEM 13 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, O QUAL É PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE SERÃO REALIZADOS EM UNIDADES ORGANIZACIONAIS DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS/SECRETARIA DE SAÚDE, OS QUAIS SERÃO PRESTADOS DE CONFORMIDADE COM A PROGRAMAÇÃO ESTABELECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: importância global de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), divididos em 07 (sete) parcelas iguais de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), a serem pagos até o 10° dia útil do mês subsequente ao vencido, em moeda corrente nacional. SERÁ PAGO O VALOR SUPLEMENTAR DE R$ 1.725,00 (MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO R$ 12.075,00 (DOZE MIL E SETENTA E CINCO REAIS), REFERENTE AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL. O PAGAMENTO SUPLEMENTAR DO VALOR DOS PISOS DOS PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS SÓ SERÁ EFETIVADO COM O DEVIDO REPASSE DA UNIÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PROPORCIONALMENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 07 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Pilar de Goiás/GO, 07 de junho de 2024.

JOAO VITOR PEREIRA PORTE
Superintendente de Licitação

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:D34E6794

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TABELA DE VALORES PARA CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE (CONDUTOR SOCORRISTA) REFERENTE AO ANO DE 2024

TABELA DE VALORES PARA CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA AREA DA SAÚDE (CONDUTOR SOCORRISTA) REFERENTE AO ANO DE 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	CARGA HORARIA SEMANAL HORAS	TETO FINANCEIRO MENSAL
01	Condutor Socorrista Hospital		04	40 horas	2.400,00
		Plantões/Diárias	100,00		

LUDIANE FÉLIX SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A4C7F8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM E PALCO COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS DO 18º ENCONTRO DE VIOLEIROS DURANTE EVENTO DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 3552/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para prestação de serviço em locação, montagem e desmontagem de som e palco com finalidade de atender as necessidades eventuais do 18º Encontro de Violeiros durante evento do padroeiro do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/06/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 07 de junho de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:29231907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO VEÍCULO (RETRO 416E DE PLACA CAT-0001), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GARAGEM MUNICIPAL, SUBORDINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 3627/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **"Contratação de empresa para prestação de serviço no veículo (RETRO 416E DE PLACA CAT-0001), para atender as necessidades da Garagem Municipal, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Gestão do Município de Piranhas-Go",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/06/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 07 de junho de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:F6220506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS (VOLKS. 17.190 DE PLACA REQ-1C71 E FORD 1519 DE PLACA PRP-7488), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GARAGEM MUNICIPAL, SUBORDINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO

AVISO DE DISPENSA nº 3628/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **"Contratação de empresa para aquisição de peças para os veículos (VOLKS. 17.190 DE PLACA REQ-1C71 E FORD 1519 DE PLACA PRP-7488), para atender as necessidades da Garagem Municipal, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Gestão do Município de Piranhas-Go",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/06/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 07 de junho de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:F1930EFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – PAAR

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – PAAR
O MUNICIPIO DE PORANGATU/GO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público, para fins de conhecimento, o instrumento do PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – PAAR, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei nº14.399/2022. O instrumento, em sua integridade, está disponível no site oficial do

Município, através do link: https://porangatu.go.gov.br/lei-aldir-blanc/ .

Porangatu, 05 de junho de 2024.

DAYANE CECI BATISTA LOPES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:4ABB302B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 084/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 084/2023
PROCESSO Nº 1292/2023
PREGÃO PRESECIAL Nº 003/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: ROBERTA MILLA MANDUCA 05601693102
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS POR DEMANDA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL. COMPÕEM O OBJETO, ALÉM DA MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS E O EMPREGO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 627.793,36 (seiscentos e vinte sete mil setecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ 06/06/2024 a 05/06/2025
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:E44C16A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE CONTRATO Nº.016/2024

Processo de 2 termo aditivo de acréscimo de contrato nº.016/2024

PROCESSO	1667/2024
CONTRATANTE	O MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	CONCRET CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 31.636.088/0001-66
OBJETO	O presente aditivo justifica-se em razão da atual necessidade de adequações no projeto de contração da obra presente contrato do presente contrato, conforme demonstrados pelo departamento de engenharia
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei 8.666/93
VALOR	R$ 325.468,76 (trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / DOMINGOS DO ROSARIO FERREIRA - PROCURADOR**
DATA DE ASSINATURA	26 de março de 2024

Posse/Go, 26 de março de 2024

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:E12F42A7

MUNICÍPIO DE POSSE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município dePosse, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,com base no art. 71, inc. IV da Lei Federal 14.133/2021,
RESOLVE:
Art. 1º -ADJUDICARao(s) proponente(s), os objetos ganhos na forma do presente processo,por ser(em)esta(s)a(s)proposta(s)mais vantajosa(s)para o Município dePosse, na forma que segue:

1-Vencedor: MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 48.132.950/0001-04, pelo valor total de R$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

Art. 2º -HOMOLOGARa licitação, na modalidade dePregãoEletronicode nº.015/2024, realizada em29deabrilde 2024, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.
Art. 4º -Determinar ao Departamento de Licitações e Contratos que proceda com a expedição e convocação do(s) vencedor(es) para a devida assinaturada Ata de Registro de Preços.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.
POSSE– GO,06demaiode 2024

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:B891C634

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 486

PORTARIA Nº 486/2024 Santa Fé de Goiás, 10 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 10 de Junho de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Junho de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:69744E82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 487

PORTARIA Nº 487/2024 Santa Fé de Goiás, 10 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 10 de Junho de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Junho de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C94D7989

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 488

PORTARIA Nº 488/2024 Santa Fé de Goiás, 10 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 10 de Junho de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Junho de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F10E35B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°017-B/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd.09 Lt.01 Setor Portal do Sol, Santa Fé de Goiás – GO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05
.

CONTRATADA: RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Guapó/GO, na Rod. GO-219, Km 12 – Fazenda Serrinha – Zona Rural, inscrita no CNPJ sob nº 10.280.768/0001-10.

OBJETO: Prestação de serviços recebimento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos Classe II-A do município de Santa Fé de Goiás -GO em Aterro Sanitário devidamente licenciado.

PRAZO: O período do presente contrato será de 07 de maio de 2024 a 07 de novembro de 2024.

VALOR: R$ 57.420,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 07 de maio de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretária de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1A9CF684

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024.

"Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de concessão de licença de software (antivírus), para o uso da Câmara Municipal."

O Gestor da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando a concessão de licença de software (antivírus), através de procedimento de dispensa de licitação, nos termos legais, para que se dê continuidade às atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal, em atendimento a legislação de regência, em especial aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme o Processo Administrativo de n. 193/2024.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03

(três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 27.05.2024 e findado em 03.06.2024, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas interessadas, sendo que tais empresas foram instadas a apresenta-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas habilitadas e qualificadas.

Considerando que com base em valores já pagos pela Administração da Câmara Municipal, em exercícios anteriores, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, observa-se que o valor médio das propostas encaminhadas está compatível com o de mercado.

Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.
RESOLVE:

Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório a contratação da empresa **DIGITAL RIVER DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado**,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.165.429/0001-40, situada na Avenida Roque Petroni Júnior, n. 1.089, Conjunto 905, Sala 01, Jardim das Acacias, no Município de São Paulo/SP, CEP: 04.707-900, com numerário de empenho global para o exercício financeiro de 2024, correspondente a liquidação e pagamento no valor global de R$ 79,00 (setenta e nove reais), correspondentes a concessão de licença de software (antivírus) especificado, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de n. 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de n. 193/2024.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0114.2.058.3.3.90.39.11 – Ficha Orçamentária: 00011.

Art. 3º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, devendo a nota de empenho substituir o contrato administrativo, com a devida publicação do extrato da despesa pública, nos termos legais e de praxe, sendo que a vigência da presente contratação se dará até 30.06.2024.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da concessão, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 5o Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Santa Rita do Araguaia, aos 05 de junho de 2024.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:811AF1E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUSPENDER A AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA FESTAS, SHOWS E SIMILARES N° 001/2024, CONCEDIDA AO EMPREENDIMENTO PÁTIO DO POSTO - RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA

PORTARIA Nº 015/2024.

"Suspender a Autorização Especial para Festas, Shows e Similares N° 001/2024, concedida ao empreendimento PÁTIO DO POSTO - RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA."

A Agência Municipal do Meio Ambiente, através do Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 28 do Decreto nº. 1.974/2011, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.587/2011, bem como a Lei Municipal nº 1.857/2015, por este ato,
Considerando o Parecer Jurídico 07/2024, anexado ao Despacho nº 117-14.739/2023, emitido pelo Departamento Jurídico da Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA), referente ao empreendimento **PÁTIO DO POSTO - RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA (CNPJ 51.557.046/0001-47)**;

Considerando o **Relatório Circunstanciado 0848/2024**, emitido pela Coordenadoria Executiva de Fiscalização e Regulação Ambiental, anexado ao processo supracitado;

Considerando que foi emitida a Autorização Especial para Festas, Shows e Similares para o referido empreendimento em 18 de março de 2024;

Considerando que, conforme o Parecer Jurídico e o Relatório Circunstanciado supracitados, não foram cumpridas as condicionantes estabelecidas no documento;

Considerando a recomendação conclusiva do Departamento Jurídico nos seguintes termos:

"Recomenda-se que o Departamento de Licenciamento Ambiental proceda com a avaliação e, se necessário, a suspensão da licença ambiental do Pátio do Posto - Restaurante e Petiscaria LTDA, conforme previsto na legislação municipal (Art. 146 da Lei Nº 1.587/2011) e estadual (Art. 29 da Lei Nº 13.583/2000)."

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que resguarda à Administração Pública o poder de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, sendo que deles não originam direitos, ou revogá-los por motivo de oportunidade ou conveniência;

Resolve:

Art. 1º Suspender a Autorização Especial para Festas, Shows e Similares N° 001/2024, concedida ao empreendimento PÁTIO DO POSTO - RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA (CNPJ 51.557.046/0001-47).

Art. 2º Determinar que o Departamento de Licenciamento Ambiental proceda com a avaliação das condicionantes não cumpridas e tome as medidas necessárias para garantir o cumprimento da legislação ambiental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agência Municipal de Meio Ambiente, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA
ACLAN TEIXEIRA SANTOS
Presidente AMMA –Decreto n.º 186/2024

Publicado por:
Rosangela Maria de Jesus
Código Identificador:9021CA5E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 624/2024 - "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA 624/2024

"*Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".*

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ANA CAROLINA ARRUDA DE SOUZA**, portadora do CPF: 042.786.081-49, como fiscal de Contrato referente ao Processo Administrativo nº 4.207/2024 e, tendo como objeto, a aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo secos e molhados (leite em pó) para atendimento às Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 14 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2024.

ELIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº. 512/2024

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:249E0465

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 1.312/2024 - "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA 1.312/2024

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a(o) servidor(a) **CLEYTON REBOUÇAS SENA**, portador(a) do CPF: 876.435.451-20, como Fiscal de Contrato referente ao processo nº 5.235/2024(1Doc), tendo como objeto, contratação de empresa para aquisição de tênis escolares que serão distribuidos aos alunos da rede municipal de Educação de Senador Canedo.

Art. 2° **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **CRISTIANE PEREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF: 729.437.261-68, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 06dejunhode 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO(A) ECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2024.

ELIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 512/2024

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:FAA77CD9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 1.338/2024 - "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA 1.338/2024

"*Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".*

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANA CAROLINA ARRUDA DE SOUZA**, portador(a) do CPF: 042.786.081-44, como fiscal de Contrato referente ao processo n°: 9.439/2024 (1Doc), tendo como objeto, Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 2° **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JULIANA BATISTA RIBEIRO**, portador(a) do CPF: 043.308.171-60, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 10 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO(A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2024.

ELIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº. 512/2024

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:CB066EF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA/ATO OFICIAL 1.318/2024 –FMS

A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu representante legal, em conformidade com o disposto no § 3º doArt. 8º da Lei Federal 14.133/2017, bem como oArt. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora Kely Rodrigues Araújo, matrícula nº 72353, Farmacêutica-RT, como fiscal do processo 1DOC n° 9.455/2024, para a emissão do 1° Termo Aditivo para prorrogação de prazo e ajuste de valor ao Contrato n° 06.12.002/2023, cujo objeto é a locação do imóvel localizadona Avenida Central, Quadra 19, Lote 10-B, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo – GO, a abrigar a sede da FarmáciaRegional Centro.
Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 07 de junho de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:F3458333

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA 1.320/2024 - FMS

A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu representante legal, em conformidade com o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei Federal 14.133/2017, bem como o Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022 e no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora Kely Rodrigues Araújo, farmacêutica, matrícula: 72353, como fiscal do contrato, cujo objeto é aquisição de medicamentos básicos para atender as necessidades da rede de saúde do município de Senador Canedo, por meio do sistema de registro de preço.
Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 07 de junho de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:25CB19E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 1334/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para Sarah – Brasilia
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
53087 GIOVANNE ANDRADE NEVES DE SOUSA 9345/2024 R$150,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:34F1D117

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 1333/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para Hospital Nasr Faiad CATALÃO
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
54338 **MARCELO GEOVANNE DOS SANTOS 9349/2024 R$ 100,00**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:3FAA256F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 1332/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para APAE – ANAPOLIS
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
53082 PAULO CESAR MORAES ROCHA 9352/2024 R$ 100,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:214F93FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 1329/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para HCB-Brasilia
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
53087 GIOVANNi ANDRADE NEVES DE SOUSA 9508/2024 R$150,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:A7E9E54B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 1331/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para HOSPITAL ESTADUAL DE ITUMBIARA SÃO MARCOS.
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
53087 SIDNEY ALVES DOS REIS 9503/2024 R$ 100,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:19CE09BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 1330/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para ITUMBIARA
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
54338 **MARCELO GEOVANNE DOS SANTOS 9506/2024 R$ 100,00**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:DB278BFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.345/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.345/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: RAYSSA GEOVANNA PEREIRA BORGES CNPJ/MF: 702.375.771-60 OBJETO: Constitui objeto do presente edital o CREDENCIAMENTO para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021. DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034.102.00 FICHA 449 Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:2670D720

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.127/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.127/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: FRANCISCA MARLIENE MAIA ANDRADE CNPJ/MF: 793.183.121-72 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 62.100,00 (SESSENTA E DOIS MIL E CEM REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034.102.00 FICHA 449

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:B43D61EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO . CONTRATO N°: 09.08.08.001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

EXTRATO
. CONTRATO N°: 09.08.08.001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09 CREDEJCIADO: CAROLINA NAZEOZENO RIBEIRO.
CNPJ/MF: 881.987.311-72

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o CREDENCIAMENTO para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo n° 1000003921/2023, Edital de credenciamento n° 001/2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) AÇÔES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034 — 107.064 FICHA 449

Município de Senador Canedo DO, 08 agosto de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898—01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:40EED827

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE ACORDO/PAGAMENTO

EXTRATO
Termo de Acordo/Pagamento, Processo 1doc nº.6.908/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº: 25.107.525/0001-51, **por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA**, como **DEVEDOR(A)**, e a pessoa física Senhor **DÊNIS RODRIGUES RAMOS**, inscrito no CPF/MF nº.037.xxx.xxx-56, como **CREDOR**, referente ao **Ressarcimento por Danos ao Veículo** – VW/VIRTUS MF, Cor: Cinza, Placa: RCB6G84, Ano:2020/2020, Chassis: 9BWDL5BZXLP132301, RENAVAN:01237081391, de propriedade do CREDOR, conforme Boletim de Ocorrência nº.35340008, emitido às 11h42min do dia 20/04/2024, da Secretaria de Segurança Pública – Registro de Atendimento Integrado, em anexo, fato comunicado em 18/04/2024 às 09h55min; **DO VALOR**: total é de R$4.100,00 (quatro mil e cem reais) será pago sem qualquer incidência de juros moratórios e de correção monetária; **DO EMPENHO:** Dotação Orçamentária nº. 010304.04.122.4100.4168.0000.3.3.90.93.00 (0100-000) - Ficha nº.054 -ADM.

Senador Canedo/GO, 07 de junho de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FÁBIO RAMOS DA SILVA
Ordenador de Despesas
Devedor

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:CAC35ED3

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2024
PROCESSO Nº. 7.186/2024

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa especializada em mobilização, desmobilização e mão de obra de Ambientes de Rápida Instalação - ARI para atender a Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo**, junto à empresa **W.E.E MONTAGENS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME** com o **CNPJ nº 20.625.846/0001-24** pelo valor total de **R$ 20.000,01** (Vinte mil e um centavo), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 10 de junho de 2024.

ELIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto n° 512/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **059/2024**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 10 de junho de 2024.

ELIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto n° 512/2024

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:67ADD9E2

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
2º Termo Aditivo - Contrato de Locação de Imóvel nº. 03.05.09.001/2022, Processo nº.10000011352/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e a pessoa física Senhor **MARCELO HILÁRIO GARCIA,** brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº.006.xxx.xxx-02, **Inventariante, espólio do Senhor Vilmar Tomas Garcia**, conforme Certidão anexa ao processo, emitida em 24/03/2023, Traslado Livro 0503, Folhas 23V/25F, Prot:61489, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°. 03.05.09.001/2022, por mais doze meses, o qual tem por **objeto** pactuado a Locação do Imóvel, localizado na Avenida Dom Emanuel, Quadra 02, Lote 15, Residencial Anuar Auad – nesta cidade, destinado para o funcionamento do atendimento do CIRETRAN – Circunscrição Regional de Trânsito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme a previsão da Lei Federal 8.666/93, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Segunda do Contrato; **VIGÊNCIA:** por **mais 12 (doze) meses, de 09/05/2024 até 08/05/2025**, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/9; **VALOR:** o valor contratual **permanece inalterado,** total é de R$95.209,93 (noventa e cinco mil e duzentos e nove reais e noventa e três centavos), mensal de R$7.934,16 (sete mil e novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos)**; EMPENHO:** Dotação Orçamentária nº.010304.04.122.4100.4168.0000.3.3.90.36.00 (0100-000) - Ficha nº.043 – ADM.
Senador Canedo/GO, em 06 de maio de 2024.

Município de Senador Canedo

CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FERNANDO FERNANDES MARINHO
Gestor e Ordenador de Despesas
Locatário

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:E85E456D

SANESC AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA Nº 25 FISCAL DO 3° TERMO ADITIVO TERRAPLAN

PORTARIA Nº 025, DE 06 DE JUNHO DE 2024. Dispõe sobre a designação de FISCAL do 3° Termo Aditivo do contrato n° **18.06.21.003/2021** da Agência de Saneamento de Senador Canedo SANESC.

O **Presidente da Agência de Saneamento Municipal de Senador Canedo SANESC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa n° 15 – TCM – Art .16, inciso XX e Art .67 da lei 8.666 / 93 de 21 junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor abaixo relacionado, respectivamente como fiscal do 3° Termo Aditivo do contrato n° 18.06.21.003/2021 **cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas com operador/motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades da Agência de Saneamento de Senador Canedo SANESC.**

Fiscal:

NIVALDO CLÁUDIO, CPF n° 019.919.258-83.

Art. 2º O servidor ora designado atuara em conformidade ao estabelecido pelas normas constitucionais e atos administrativos municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Senador Canedo-GO, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2024.

CLEVERSON EMERICK NETO
Presidente SANESC
Decreto nº 0564/24

CIENTE:

Em ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Fiscal Designado

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:E4BBFA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1374 24 EXO RAFAEL DE SOUZA SILVA ASSESSOR TECNICO IX DAM 9 PGM

DECRETO Nº 1.374, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor 12.718/2024, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) RAFAEL DE SOUZA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 033.309.171-05, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 690, de 19 de março de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 21/03/2024, edição 3075, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX - Símbolo DAM-9, vinculado (a) a Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 31 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E93DE5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1375 24 NOM SUELY ROSA DE JESUS ASSESSOR TECNICO I DAM 1 SMS

DECRETO Nº 1.375, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo 6.647/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) SUELY ROSA DE JESUS, inscrito (a) no CPF sob o nº 806.094.061-91, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B76D1558

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1376 24 NOM SERGIANE RODRIGUES DAMACENO SOUZA ASSESSOR TECNICO I DAM 1 SMS

DECRETO Nº 1.376, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo 6.673/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) SERGIANE RODRIGUES DAMACENO SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o nº 040.611.531-10, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D55B1B95

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1377 24 NOM MIRINAN TEIXEIRA ROSA DOS REIS ASSESSOR TECNICO I DAM 1 SEMEC

DECRETO Nº 1.377, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo 6.890/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MIRINAN TEIXEIRA ROSA DOS REIS, inscrito (a) no CPF sob o nº 971.161.492- 87, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0E7E320D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1378 24 EXO LUCIJANE VIEIRA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SMS

DECRETO Nº 1.378, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 7.038/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LUCIJANE VIEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 020.756.731-01, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BA1F5D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRA

PORTARIA Nº. 083/2024.

Senador Canedo, 07 de junho de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **BRUNNA RODRIGUES INOCÊNCIO SANTOS**, Engenheira Civil, Portador do CPF: 756.810.301-30, inscrito no CREA 1021538000 D-GO, para exercer a função de **FISCAL DE OBRA**, referente ao processo de nº **9.107/2024** – **1° Reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato n° 03.11.10.001/2023 referente ao objeto Revitalização Asfáltica em CBUQ e Drenagem Pluvial em diversos Bairros.**

FÁBIO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto n° 953/2024

De acordo:
Em 07/06/2023

_____
Matricula nº: 72169

Publicado por:
Izabel Isis de Oliveira Marques
Código Identificador:6671A8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.321/2024 - DISPOSIÇÃO - LETICIA ALVES ASCARI

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a) LETICIA ALVES ASCARI,CPF sob nº 014.964.861-88, da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Públicas e relotar na Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de junho de 2024.

Senador Canedo, 7 de junho de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:A359A0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 1.239/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência ao Estatuto do Servidor Público Municipal por parte do (a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLOGIA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 155 e art. 169 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei n° 1.488/10, resolve:

Art. 1° Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infringência praticada pelo servidor com cargo comissionado de Assessor Técnico IV, JÚLIO CESAR RODRIGUES, matrícula n. 51.574, conforme informações e documentos comprobatórios apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, o que exige averiguação imediata.
Art. 2° Diante da situação exposta, fica incumbida a Comissão Processo Administrativo Disciplinar à realização de todos os procedimentos para averiguar os fatos narrados neste expediente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, conforme dispõe o art. 171, § 1°, do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3° Ficam designados os membros da Comissão Processante de PAD, a ser composta por 2 (dois) servidores da SITEG quais sejam:
MEMBRO:
Weila Flavia David Severino
CPF: 879.670.731-34
Matrícula: 11.386
Cargo: Assessor Técnico III

SUPLENTE:
Isabella Barbosa da Silva
CPF: 028.169.611-09
Matrícula: 55.372
Cargo: Profissional da Educação I

MEMBRO:
Rafaela Teixeira Monteiro
CPF: 024.815.131-26
Matrícula: 58479-1
Cargo: Analista de Saúde- Enfermeira (Coordenadora de Atenção Primária à Saúde)

SUPLENTE:
Harley Max Fernandes Lima
CPF: 009.402.011-60
Matrícula: 54.272
Cargo: Condutor de Veículos

e 1 (um) servidor indicado pelo Secretário da Secretaria à qual o(a) investigado(a) esteja lotado, qual seja:

PRESIDENTE:
Patricia Rodrigues da Silva
CPF: 024.746.791-03
Matrícula: 59.892
Cargo: Analista de Saúde/Enfermeira

SUPLENTE:
Fernando Pereira da Silva
CPF: 000.884.991-97
Matrícula: 52.699
Cargo: Coordenador Executivo de Prestação de Contas de Pessoal

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:48AAE0B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 757/24.

DECRETO Nº 757/24. DE, 10 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª STEPHANNY SANTANA RODRIGUES RIOS**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 03/06/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:00170A84

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 758/24.

DECRETO Nº 758/24. DE, 10 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª ADRIANA APARECIDA DE QUEIROZ**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/06/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F68376EB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024
A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, conforme item 14.11 do Edital do Processo Seletivo Nº 002/2024 "A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado ocorrerá conforme a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da administração, para assinar o termo de contrato", A -IV Convocação do Processo Seletivo Nº 002/2024. Assinatura do contrato será feita na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – end. -Av Manoel Monteiro nº 1220, Centro – Trindade -Go.
I – IV CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DELEIDE MARIA BORGES ARAUJO	280.927.081-34	MONITOR/ CUIDADOR DIURNO	12/06/2024
FAYSTON LOPES DA SILVA	012.894.631-82	MONITOR/ CUIDADOR DIURNO	12/06/2024

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Trindade, aos ONZE dias do mês de JUNHO de 2024.

LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS
Membro

LAYANNE P. ASSIS VALADARES
Membro

LORRAYNE FRANCIS MARTINS
Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:5C5482C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 283/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, , da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**11/06/2024 A 13/06/2024**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.b r No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, **Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Sinalização e Segurança. A Fim de Atender as Necessidades do Fembom, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.
DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail: compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 283/2024.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
Cadastro no CNPJ;
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
Certidão negativa Estadual;
Certidão negativa Municipal;
Certidão negativa Trabalhista;
Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 10 de junho de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo De Projetos Especiais
Setor De Compras

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:A155EAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 709/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 709/24 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família à servidora que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no processo de nº 13128/2024, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **JHONATAN ALVAIR NUNES DOS SANTOS**, investido (a) no cargo efetivo de Assessor Administrativo I, a partir de 04 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
- Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B9D65061

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 712/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 712/24 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – MICHELLE FERNANDES DE OLIVEIRA RIBEIRO, investido (a) no cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 18430/2023, a partir de 10.06.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A3704B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 710/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 710/24 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 13087/2024, a partir de 04.06.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
- Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BE9FAFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 711/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 711/24 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – SEBASTIÃO ARAUJO DE AVELAR, investido (a) no cargo efetivo de Digitador, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 13209/2023, a partir de 10.06.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
- Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2EEF3900

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 284/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, , da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**11/06/2024 A 13/06/2024**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.b r No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGEM PERNOITE COM CAFÉ DA MANHÃ, SERVIÇO DE BUFFET DE LANCHE DA TARDE E JANTAR PARA ATENDER OS PARTICIPANTES**
DA CAMINHADA ECOLÓGICA 2024, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail: compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 284/2024.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
Cadastro no CNPJ;
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
Certidão negativa Estadual;
Certidão negativa Municipal;
Certidão negativa Trabalhista;
Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 10 de junho de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo De Projetos Especiais

SETOR DE COMPRAS

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:60BA2E20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público a Retificação do Edital, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 27/06/2024 às 09:00 horas, no site www.bll.or.br, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO, PARA FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO**, tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de veículos tipo furgão, transformado em ambulância simples remoção e Semi Uti, para o Fundo Municipal de Saúde, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, www.bll.org.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 10 de junho de 2024.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:1589259F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
DISPENSA DE VALOR N.º 032/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3328/2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

DISPENSA DE VALOR N.º 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3328/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO

OBTEÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA - GO, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021, IN/SEGES n.º 116/2021, Decreto Federal n.º 11.871/2023 e c/c disposições no Decreto Municipal n.º 009/2024, torna público, que estará recebendo entre **o dia 11 de junho de 2024 ao dia 13 de junho de 2024, das 08:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs**, pelo e-mail licitacao.uruana@uruana.go.gov.br e/ou protocoladas na sede Administrativa do Município, sito na Praça João

Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana - GO, propostas e manifestação de eventuais interessados no fornecimento de mobiliário para Biblioteca Pública do Município de Uruana - GO, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital da Dispensa de Valor n.º 032/2024.

Publique-se.

Uruana – GO, 10 de junho de 2024

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:593DAF4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 024/2024.

NUMERO DO CONTRATO: 163/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
CONTRATADA: MACHINE PRO MAQUINAS E FERRAMENTAS AUTOMOTIVAS, CNPJ: 36.291.675/0001-84,

OBJETO: Aquisição de um elevador automotivo e uma desmontadora de pneu para Secretaria De Infraestrutura do Município De Alto Paraiso de Goiás – Go através de emenda impositiva do vereador Marlony Dias Bernandes.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 06/06/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.480,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação do plano plurianual	Ficha	Dotação orçamentária	Sub elemento	Quantidade	Valor estimado	Fonte de recurso
Secretaria Municipal de infraestrutura	277	02.45.15.452.501.2.079.4.4.90.52	38	02	R$ 25.480,00	1.00

Data Assinatura: 06/06/2024.

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:020DE8BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº048/2024-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA n° 048/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 14/06/2024, às 11:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: joaovitorprefeitura@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Trata-se de aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de forma integral e Imediata

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇAO/NATUREZA DA AÇAO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0035	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**04.122.1203.2.050** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**3.3.90.30.00-100** MATERIAL DE CONSUMO

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** joaovitorprefeitura@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **14/06/2024 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4 Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.4.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.4.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. **A PREFEITURA MUNICIPAL** deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 10 de junho de 2024

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeitura Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Processo Administrativo n. 18242/2024

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	UND	800	2,7200	2.176,0000
02	ÁGUA SANITÁRIA COM AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA COM 2,5% DE CLORO. COM 2 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ROTULO COM DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA.	UND	120	5,1600	619,2000
03	AMACIANTE DE ROUPAS PERFUMADO, AROMAS SUAVES, COM RÓTULO DESCREVENDO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 5 LITROS.	UND	30	20,8800	626,4000
04	AROMATIZANTE DE AR PROFISSIONAL EMBALAGEM DE 432 ML. COM CHEIRINHO DE TALCO OU LAVANDA.	UNE	15	29,7800	446,7000
05	DESINFETANTE DE LAVANDA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 2 LITROS.	UND	150	6,5933	988,9950
06	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES COMPONENTE ATIVO LINEAR ALCOILBENZENOSSULFONATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NEUTRO, COM TENSO ATIVOS BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 500 ML; YPÊ, LIMPOL, MINUANO.	UND	500	3,8767	1.938,3500
07	LUVA GLADIADOR TAMANHO G. GERALMENTE CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO VULCANIZADO DE LATEX REFORÇADO NA PALMA E NOS DEDOS. PROPORCIONA PROTEÇÃO E CONFORTO PARA OS TRABALHOS.	UND	100	15,0967	1.509,6700
08	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VECIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. POTE DE 500 GRAMAS.	UND	60	11,9567	717,4020
09	SABÃO DE BARRA NEUTRO, GLICERINADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM COM 5 UNIDADESDE 200 GRAMAS CADA.	UND	15	9,3267	139,9005
10	SABÃO EM PÓ, EM EMBALAGEM PLASTICA COM PACOTE DE 2,7 KG, BIODEGRADAVEL, GRÃO AZUL, 1° QUALIDADE, COM REGISTRO DA ANVISA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICOS, BRANQUEADOR OPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS.	UND	20	31,1467	622,9340

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento do bem é enquadrado como não continuado tendo em vista que a contratação são aquisição de itens, sem necessidade de mão de obra continuada.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R$** 9.785,55 (nove mil e setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021).**

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

Aquisição de materiais de consumo (gênero alimentício, produtos de limpeza, copa e cozinha) por meio de uma empresa especializada é crucial para assegurar a diversidade e a segurança alimentar e dos produtos. Isso permite que a instituição beneficiária mantenha um padrão de qualidade na alimentação e limpeza oferecida, cumprindo com as normas e sanitárias vigentes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

A aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, produtos de limpeza, copa e cozinha) é essencial para manter a qualidade de alimentação oferecida e a higienização dos órgãos públicos, influenciando diretamente seu bem-estar e desenvolvimento no trabalho. A contratação visa garantir o acesso continuo a alimentos seguros cumprindo com o papel social municipal.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. *Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.*

6.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

• MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. O prazo de entrega dos itens/serviços será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços, em remessa única.

7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os itens deverão ser entregues nos seguintes endereço Avenida Cel. Belmiro Nogueira Silva, quadra 32, lote 4, s/n, sala 2, Setor Central, CEP 75827000 Aparecida do Rio Doce GO (Almoxarifado Municipal).

7.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. . O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de **MENOR VALOR POR ITEM**;

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.13. Habilitação Jurídica:
10.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

10.14.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.14.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.14.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10.14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.14.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.14.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.14.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de R$9.785,55 (nove mil e setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇAO/NATUREZA DA AÇAO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0035	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**04.122.1203.2.050** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**3.3.90.30.00-100** MATERIAL DE CONSUMO

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 10 de junho de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeitura Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 048/2024

Objeto: *Trata-se de aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*
PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	UND	800	R$	R$
02	ÁGUA SANITÁRIA COM AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA COM 2,5% DE CLORO. COM 2 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ROTULO COM DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA.	UND	120		
03	AMACIANTE DE ROUPAS PERFUMADO, AROMAS SUAVES, COM RÓTULO DESCREVENDO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 5 LITROS.	UND	30		
04	AROMATIZANTE DE AR PROFISSIONAL EMBALAGEM DE 432 ML. COM CHEIRINHO DE TALCO OU LAVANDA.	UNE	15		
05	DESINFETANTE DE LAVANDA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 2 LITROS.	UND	150		
06	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES COMPONENTE ATIVO LINEAR ALCOILBENZENOSSULFONATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NEUTRO, COM TENSO ATIVOS BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 500 ML; YPÊ, LIMPOL, MINUANO.	UND	500		
07	LUVA GLADIADOR TAMANHO G. GERALMENTE CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO VULCANIZADO DE LATEX REFORÇADO NA PALMA E NOS DEDOS. PROPORCIONA PROTEÇÃO E CONFORTO PARA OS TRABALHOS.	UND	100		
08	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VECIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. POTE DE 500 GRAMAS.	UND	60		
09	SABÃO DE BARRA NEUTRO, GLICERINADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM COM 5 UNIDADESDE 200 GRAMAS CADA.	UND	15		
10	SABÃO EM PÓ, EM EMBALAGEM PLASTICA COM PACOTE DE 2,7 KG, BIODEGRADAVEL, GRÃO AZUL, 1° QUALIDADE, COM REGISTRO DA ANVISA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICOS, BRANQUEADOR OPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS.	UND	20		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 048/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição

Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

...,..... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:2579406E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DA INEXIGIBILIDADE N° 13/2024 - PREFEITURA

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAXA DE INSCRIÇÃO E ARBRITRAGEM PARA O CAMPEONATO DA LIGA AZUL (ETAPA CACHOEIRA ALTA -GO), AFIM DE ATENDER AS DEMAN processo 13/2024.

O (a) Responsável Sr.(a) EDY CARLOS GONCALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.14	10.14.27.812.0721.2062.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO CENTER E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA **CNPJ/CPF:** 41.272.046/0001-47

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TAXA DE INSCRIÇÃO CATEGORIA SUB 09 MASCULINO	UNIDADE		1,0000	250,0000	250,0000
1	2	TAXA DE INSCRIÇÃO CATEGORIA SUB 11 MASCULINO	UNIDADE		1,0000	250,0000	250,0000
1	3	TAXA DE INSCRIÇÃO CATEGORIA SUB 13 MASCULINO.	UNIDADE		1,0000	250,0000	250,0000
1	4	TAXA DE INSCRIÇÃO CATEGORIA SUB 15 MASCULINO.	UNIDADE		1,0000	250,0000	250,0000
1	5	TAXA DE ARBITRAGEM CATEGORIA SUB 09 MASCULINO	UNIDADE		5,0000	95,0000	475,0000
1	6	TAXA DE ARBITRAGEM CATEGORIA SUB 11 MASCULINO	UNIDADE		5,0000	95,0000	475,0000
1	7	TAXA DE ARBITRAGEM CATEGORIA SUB 13 MASCULINO	UNIDADE		5,0000	95,0000	475,0000
1	8	TAXA DE ARBITRAGEM CATEGORIA SUB 15 MASCULINO	UNIDADE		5,0000	95,0000	475,0000
Total							**2.900,0000**

Total	**2.900,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, 3 de junho de 2024.

_____
Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: 5SrZ58teX Emitido em 03/06/2024 por joao.dantas Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:68FB3702

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo e reajuste do contrato nº 067/2021, do processo de Pregão Presencial n° 007/2021, para contratação de empresa especializada em fornecimento e implantação, licenciamento de uso de sistemas integrados de informática, destinados à gestão pública, em ambiente web, provimento de datacenter, com manutenção de cópia do banco de

dados em ambiente informática do contratante, com manutenção mensal, manutenção adaptativa e corretiva, acompanhados de assessoria técnica, implantação, capacitação do quadro de pessoal técnico de tecnologia e informação, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, capacitação dos usuários do sistema e conversão de arquivos, por mais 12 (doze) meses, tendo como contratada a empresa PRODATA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.744.987/0001-84, conforme planilha abaixo, permanecendo inalterada as demais clausulas.

Item	Qtde	Und	Descrição	Unitário anterior	Valor Reajustado índice INPC (2,862%)	Valor Global reajustado
01	12	Mês	Fornecimento e implantação, licenciamento de uso de sistemas integrados de informática, destinados à gestão pública, em ambiente web, provimento de datacenter, com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente informática do contratante, com manutenção mensal, manutenção adaptativa e corretiva, acompanhados de assessoria técnica, implantação, capacitação do quadro de pessoal técnico de tecnologia e informação, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, capacitação dos usuários do sistema e conversão de arquivos.	R$ 6.530,00	R$ 6.716,92	R$ 80.603,04
Valor Total					R$ 80.603,04	

Goiatuba, 10 de junho de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:0C7CE3EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA NONA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2024

O FUTURO É AGORA
ATA DA NONA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, PESSOA (FÍSICA OU JURÍDICA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ – GOIÁS.
Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08h00min (oito horas), reuniram-se na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída através do Decreto nº 108/2023 do Prefeito Municipal, com o objetivo de analisar a documentação complementar protocolada no dia 03/06/2024 e 04/06/2024 até as 17hrs00min, para Credenciar profissionais e empresas para prestação de serviços especializados na área da saúde.
Conforme consta no edital de Chamamento Público de Credenciamento dos Profissionais da Saúde nº 001/2024, os credenciados com situação indeferida na Ata da oitava sessão, poderiam, em 24 (vinte e quatro) horas, complementar a documentação que deu causa ao indeferimento.
Dando prosseguimento ao processo a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar minuciosamente a documentação complementar apresentada pelos credenciados e após minuciosa análise, verificou-se que alguns ainda deixaram de apresentar algum dos documentos solicitados no Edital de Chamamento nº 001/2024.
Diante disso o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a disponibilização da relação final de credenciados com a respectiva situação, conforme quadro abaixo:

MÉDICO				
ORDEM DE PROTOCOLIZAÇÃO	**PROTOCOLO**	**NOME/EMPRESA**	**CARGO CREDENCIADO**	**SITUAÇÃO**
87°	7952/2024 – 21/05/2024 ÀS 15:59	DRA LAURICE LTDA	MÉDICA - UPA	**INDEFERIDO (a)**
MOTIVO DE	**DEIXOU DE APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:** CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O CONSELHO DE			
JULGAMENTO	CLASSE RESPECTIVO **(Vencida).**			
88°	8205/2024 – 27/05/2024 ÀS 09:30	NATALIA MASSING LTDA	MÉDICA – UPA	DEFERIDO (a)
89°	8238/2024 – 27/05/2024 ÀS 14:55 8274/2024 – 28/05/2024	DANIELLY MARTINS FLORES LTDA DAIANA KAUARA M. S. DA	MÉDICA - UPA	DEFERIDO (a)
90°	ÀS 08:00	NOBREGA	MÉDICO - UPA	DEFERIDO (a)
ENFERMAGEM				
ORDEM DE PROTOCOLIZAÇÃO	**PROTOCOLO**	**NOME/EMPRESA**	**CARGO CREDENCIADO**	**SITUAÇÃO**
52°	7862/2024 – 20/05/2024 ÀS 10:33	ANDRAS VANESSA BUENO	ENFERMEIRA - PSF	DEFERIDO (a)
53°	7863/2024 – 20/05/2024 ÀS 10:35	ANDRAS VANESSA BUENO	ENFERMEIRA - UPA	DEFERIDO (a)
54°	7864/2024 – 20/05/2024 ÀS 10:36	ANDRAS VANESSA BUENO	ENFERMEIRA - HMI	DEFERIDO (a)

Nada mais havendo a relatar na presente sessão, o Presidente deu por Encerrada a mesma às 17hrs30min (dezessete horas e trinta minutos), e eu Luiz Márcio Martins Costa, na qualidade de presidente, lavrei a presente ata que foi lida e achada conforme, e assim assinada pela Secretária Municipal de Saúde, pelo presidente e demais membros presentes da Comissão Permanente de Licitação.
Praça Constantino Xavier, N° 330, Centro, 75.380-000 Trindade-GO. (62) 3506-7000 www.trindade.go.gov.br

Iporá – GO, 05 de junho de 2024.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente
Permanente da Comissão de Licitação

NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS
Membro
Permanente da Comissão de Licitação

KÁLITA DE SOUZA AMORIM GUSTAVO
Secretária
Permanente da Comissão de Licitação

Praça Constantino Xavier, N° 330, Centro, 75.380-000 Trindade-GO. (62) 3506-7000 www.trindade.go.gov.br

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:43B53422

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 129/2024.

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 129/2024.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para HOSPEDAGEM processo 6725/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.13.392.0760.2142.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	15.999,60
TOTAL				**15.999,60**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: FERNANDO DIAS MARTINS
CNPJ/CPF: 26.855.667/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOTELARIA E HOSPEDAGEM	UND		60,0000	266,6600	15.999,6000
Total						**15.999,6000**	

Total	**15.999,6000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 10 de junho de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:3449697A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 128/2024.

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 128/2024.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS INFLAVEIS processo 6711/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.13.392.0760.2142.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	5.000,00
TOTAL				**5.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: JOAO DAGMAR MACHADO
CNPJ/CPF: 04.444.508/0001-30

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLAVELTOBOGÃO	UND		4,0000	800,0000	3.200,0000
1	2	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLAVEL CASTELINHO	UND		2,0000	300,0000	600,0000
1	3	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLAVEL PULA-PULA	UND		4,0000	300,0000	1.200,0000
Total							**5.000,0000**

Total	**5.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 10 de junho de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:634119DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2024.

O GESTORA DO FME, WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Serviço de locação de ônibus para viagem para transportar a equipe da educação municipal até Anápolis na cerimonia de premiação do Programa Alfa Mais Goiás.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNIC. DA EDUCAÇÃO DE SANTA RITA ARAGUAIA,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
463	16	19	12	122	52	457	3.3.90.39	101	Municipal	8.500,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

PEDRO DIOGO DE FARIA NETO EIRELI, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 36.804.300/0001-70, estabelecida no endereço RUA PEDRO FAVERO, SALA 1, 367, GABIROBA, 78.780-000, ALTO ARAGUAIA - ESTADO DO MATO GROSSO - MT.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	LOCAÇÃO DE ONIBUS COM 44 LUGARES	FARIA TU	1,00	UN	8.500,00	8.500,00
TOTAL VENCEDOR						8.500,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 10/06/2024.

WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:D340CA57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 120/2024

Edital de Notificação da Autuação por Infração de Trânsito – 120/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.
Canais de de Atendimento: DETRAN: https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito, e-mail: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/.
INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

PLACA	A.I.T	Cod. Infração	Data Vencimento	Data Infração
GWT8J48	T005538322	51851	20240712	20240525
KDY5276	T005538321	51851	20240712	20240525
KDY5276	T005539059	51851	20240712	20240525
OGL4185	T005539060	51851	20240712	20240525
OGL4185	T005539061	65992	20240712	20240525
REK4G91	T005539062	54526	20240712	20240525
JGX4237	T005539066	51851	20240712	20240525
LVW4F82	T005539065	51851	20240712	20240525
PQZ3321	T005582231	73400	20240712	20240525
PQZ3321	T005582232	65992	20240712	20240525
FTJ2I97	T005539067	51851	20240712	20240525
EDS7B35	T005582233	65992	20240712	20240525
JNO4G16	T005539068	51851	20240712	20240525
EDS7B35	T005582234	55500	20240712	20240525
OOB3566	T005539058	70721	20240712	20240525
EXH0J84	T005582235	51691	20240712	20240525
EXH0J84	T005582236	65992	20240712	20240525
NWP9511	T005538315	51851	20240712	20240525
NFC3464	T005538316	51851	20240712	20240525

NFC3464	T005538317	65300	20240712	20240525
NFC3464	T005538318	65992	20240712	20240525
ONG4C24	T005547037	54521	20240712	20240524
JEU0919	T005500247	54525	20240712	20240525
RCJ9I28	T005500246	54525	20240712	20240525
RCN2B19	T005547038	73400	20240712	20240524
OGT1J73	T005538319	57380	20240712	20240525
NWP7A46	T005538320	54522	20240712	20240525
NGQ3H07	T005547041	54525	20240712	20240524
KLC7229	T005547040	54525	20240712	20240524
NLT3322	T005547042	53800	20240712	20240524
NGA0I13	T005547046	54525	20240712	20240524
NLE1486	T005547050	54525	20240712	20240524
ONV4052	T005547051	54525	20240712	20240524
RBU7F02	T005547049	54525	20240712	20240524
PSS7A70	T005547048	54525	20240712	20240524
KKL5390	T005547045	54525	20240712	20240524
NLH3324	T005547052	54525	20240712	20240524
NPB6A83	T005547053	51852	20240712	20240524

Senador Canedo – GO 07 de junho de 2024

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:C728A4E9

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 121/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 121/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

Canais de de Atendimento: DETRAN https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso- de-multa-de-transito, por e-Mail: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (AAAAMMDD) **(data limite para recurso)**, valor da multa (R$ 000,00), data da infração (AAAAMMDD)**.**

PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Valor R$	Data Infração
KEY1326	T005427877	55411	20240712	19523	20240405
KAW1642	T005427878	51851	20240712	19523	20240405
JGW2050	T005429784	51851	20240712	19523	20240408
JGW2050	T005429783	65992	20240712	29347	20240408
JGC0007	T005429786	55680	20240712	19523	20240408
KES7782	T005429787	55680	20240712	19523	20240408
NLS7E35	T004718768	55411	20240712	19523	20240323
KDW2882	T005429792	65992	20240712	29347	20240408
KDW2882	T005429791	51852	20240712	19523	20240408
SCC9H06	T005429790	65992	20240712	29347	20240408
KEC5C95	T005362861	54521	20240712	19523	20240407
OMP0715	T005409887	76251	20240712	29347	20240409
HSY2640	T005404215	51851	20240712	19523	20240408
NVU5585	T005427881	51852	20240712	19523	20240407
NMQ3C18	T005433301	51691	20240712	293470	20240407
NVW6I87	T005429781	51851	20240712	19523	20240408
NMQ3C18	T005433302	50371	20240712	58694	20240407
SCA2D22	T005189530	73740	20240712	29347	20240409
NGN7851	T005413210	54870	20240712	19523	20240409
RMJ5E87	T005433303	65992	20240712	29347	20240407
NZY5493	T005305089	54521	20240712	19523	20240406
LKW9H30	T005433304	65992	20240712	29347	20240407
SCC1A78	T005429798	65992	20240712	29347	20240408
PRJ2C83	T005409885	54523	20240712	19523	20240409

NLU1E84	T005409886	55680	20240712	19523	20240409
RCF2A30	T005409880	55414	20240712	19523	20240409
HPN3H93	T005439060	65300	20240712	19523	20240409
NVY7A68	T005439058	65300	20240712	19523	20240409
HPN3H93	T005439059	51851	20240712	19523	20240409
NKG1205	T005439051	57380	20240712	29347	20240409
NKG1205	T005439053	65992	20240712	29347	20240409
NGL4G55	T005409883	65300	20240712	19523	20240409
PRM8E60	T005439055	76251	20240712	29347	20240409
OOA8214	T005439054	76251	20240712	29347	20240409
KDW5E00	T005439056	51851	20240712	19523	20240409
PRX4731	T005429780	76252	20240712	29347	20240408
NKW1269	T005316447	51851	20240712	19523	20240409
AIP9G92	T005404218	51851	20240712	19523	20240408
FRF2730	T005404219	51852	20240712	19523	20240408
NGZ5I08	T005437527	69710	20240712	29347	20240408
NGZ5I08	T005437528	69800	20240712	29347	20240408
SCB4I27	T005404221	63941	20240712	29347	20240408
JIT0355	T005404223	51851	20240712	19523	20240408
OGS7212	T005404224	51851	20240712	19523	20240408
SCB4I27	T005404222	52152	20240712	29347	20240408
NGZ5I08	T005404225	70481	20240712	29347	20240408
PBL7446	R026257135	74550	20240712	13016	20240322
KBU3743	R026256695	74550	20240712	13016	20240326
KBU3743	R026256696	74550	20240712	13016	20240327
SCT5J16	R026257518	74550	20240712	13016	20240325
RCB1A44	R026257397	74550	20240712	13016	20240322
SDC5J13	R026257542	74550	20240712	13016	20240327
SDB9B61	R026257540	74550	20240712	13016	20240327
SDB9B61	R026257539	74550	20240712	13016	20240324
RCA2D71	R026257392	74550	20240712	13016	20240326
SCI7H65	R026257483	74550	20240712	13016	20240327
SCI5B86	R026257481	74550	20240712	13016	20240328
SCH9D90	R026257479	74550	20240712	13016	20240327
NDL9C23	R026256785	74550	20240712	13016	20240328
KEP6036	R026256741	74550	20240712	13016	20240328
KEJ3045	R026256733	74550	20240712	13016	20240327
PAR4E76	R026257123	74550	20240712	13016	20240322
SCB3E01	R026257466	74550	20240712	13016	20240322
SCS9C17	R026257516	74550	20240712	13016	20240321
PRN0681	R026257257	74550	20240712	13016	20240322
JHD6801	R026256650	74550	20240712	13016	20240321
NGU2358	R026256832	74550	20240712	13016	20240322
IZG3G12	R026256631	74630	20240712	19523	20240330
RBP9C48	R026257362	74550	20240712	13016	20240320
RBZ5B75	R026257389	74550	20240712	13016	20240321
RBY8E26	R026257386	74550	20240712	13016	20240319
SCA6F50	R026257463	74550	20240712	13016	20240321
SCM2G50	R026257496	74550	20240712	13016	20240319
MCU9D05	R026256762	74550	20240712	13016	20240321
RCG2J28	R026257410	74550	20240712	13016	20240321
RCG2G35	R026257409	74550	20240712	13016	20240319
RCJ7H67	R026257419	74550	20240712	13016	20240320
SCL6C00	R026257492	74550	20240712	13016	20240320
GCK5E03	R026256594	74550	20240712	13016	20240319
NGV6131	R026256836	74550	20240712	13016	20240320
OGP6J43	R026256971	74550	20240712	13016	20240319
OGP6161	R026256970	74550	20240712	13016	20240320
EKD4936	R026256555	74550	20240712	13016	20240321
KKE5299	R026256754	74550	20240712	13016	20240321
AIV0J63	R026256514	74550	20240712	13016	20240320
KEQ8952	R026256743	74550	20240712	13016	20240321
NGA4D99	R026256811	74550	20240712	13016	20240322
NLE2843	R026256891	74550	20240712	13016	20240319
NKJ9C67	R026256866	74550	20240712	13016	20240320
NLG4D69	R026256893	74550	20240712	13016	20240321
AZK3126	R026257582	74630	20240712	19523	20240320
JFC3A62	R026257609	74630	20240712	19523	20240320
PQJ9218	R026257793	74630	20240712	19523	20240320
PRN9328	R026257811	74630	20240712	19523	20240320
JNM3067	R026257628	74630	20240712	19523	20240321
MWY8J26	R026257649	74630	20240712	19523	20240321
ONI6C66	R026257758	74630	20240712	19523	20240321
PBW1D39	R026257783	74550	20240712	13016	20240322
RCG2E63	R026257859	74550	20240712	13016	20240321
SCT8D62	R026257895	74550	20240712	13016	20240321
OMI0G53	R026257738	74550	20240712	13016	20240319
NLP9E03	R026257700	74550	20240712	13016	20240319
ONI9607	R026257759	74550	20240712	13016	20240319
ONM1I40	R026257761	74550	20240712	13016	20240319
PQE3526	R026257791	74550	20240712	13016	20240319
PQZ4540	R026257804	74550	20240712	13016	20240319
PRT9I32	R026257815	74550	20240712	13016	20240319
OVP2929	R026257770	74550	20240712	13016	20240319
PBT9A78	R026257141	74550	20240712	13016	20240328
HCU4G14	R026256612	74550	20240712	13016	20240324
KCQ1305	R026256701	74550	20240712	13016	20240325
KCQ9032	R026256702	74550	20240712	13016	20240325
RCD3E31	R026257403	74550	20240712	13016	20240326

RCD5J58	R026257404	74550	20240712	13016	20240330
SCB0J17	R026257465	74550	20240712	13016	20240322
KDL1309	R026256718	74550	20240712	13016	20240323
KDL0804	R026256712	74550	20240712	13016	20240329
KDF0720	R026256708	74550	20240712	13016	20240330
KDN9734	R026256719	74550	20240712	13016	20240329
JFI5504	R026256638	74550	20240712	13016	20240329
DFJ8403	R026256532	74550	20240712	13016	20240327
JFB1474	R026256636	74550	20240712	13016	20240328
KFG9313	R026256752	74550	20240712	13016	20240325
NFH1611	R026256794	74550	20240712	13016	20240324
NFT6A75	R026256804	74550	20240712	13016	20240327
NFG4I70	R026256793	74550	20240712	13016	20240328
RFI3G34	R026257436	74550	20240712	13016	20240326
NGS8A20	R026256831	74550	20240712	13016	20240324
NGV7H26	R026256837	74550	20240712	13016	20240328
NVU8269	R026256923	74550	20240712	13016	20240321
NWP1357	R026256948	74550	20240712	13016	20240322
ECF6D75	R026256548	74630	20240712	19523	20240322
RCH9C47	R026257415	74630	20240712	19523	20240321
SDH4J72	R026257551	74630	20240712	19523	20240321
JVH0A82	R026256685	74630	20240712	19523	20240321
NAE4959	R026256778	74550	20240712	13016	20240320
PAF4690	R026257118	74550	20240712	13016	20240320
RBT2J07	R026257373	74550	20240712	13016	20240320
RBL9E47	R026257350	74550	20240712	13016	20240321
NCR3F66	R026256783	74550	20240712	13016	20240320
SCE9I50	R026257474	74550	20240712	13016	20240320
SDK0F31	R026257556	74550	20240712	13016	20240322
GEH8F00	R026256595	74550	20240712	13016	20240320
JEX3A06	R026256634	74550	20240712	13016	20240320
KEY0502	R026256746	74550	20240712	13016	20240319
KEM8G59	R026256737	74550	20240712	13016	20240319
NFH9113	R026256795	74550	20240712	13016	20240319
JGN0F47	R026256644	74550	20240712	13016	20240321
NGJ1703	R026256819	74550	20240712	13016	20240320
PRK3E61	R026257250	74550	20240712	13016	20240319
PRF3670	R026257238	74550	20240712	13016	20240320
GVN9B34	R026256604	74550	20240712	13016	20240321
NVO4229	R026256916	74550	20240712	13016	20240319
NVY1E32	R026256924	74550	20240712	13016	20240320
NWR3442	R026256953	74550	20240712	13016	20240319
KEH4036	R026256732	74630	20240712	19523	20240319
KEP1550	R026256739	74630	20240712	19523	20240321
NGQ9H35	R026256828	74630	20240712	19523	20240321
KDZ0I08	R026256729	74710	20240712	88041	20240319
JHE2393	R026256651	74710	20240712	88041	20240320
ONG1688	R026257052	74550	20240712	13016	20240319
OMU2E93	R026257024	74550	20240712	13016	20240320
ONZ7E01	R026257087	74550	20240712	13016	20240321
ONP9520	R026257068	74550	20240712	13016	20240320
PQD9I60	R026257163	74550	20240712	13016	20240320
QQD1A44	R026257313	74550	20240712	13016	20240321
PRK1686	R026257248	74550	20240712	13016	20240319
QTO3E53	R026257324	74550	20240712	13016	20240319
SDB8I90	R026257906	74550	20240712	13016	20240320
PQQ1845	R026257192	74550	20240712	13016	20240322
SDE6E11	R026257908	74550	20240712	13016	20240320
NFX4528	R026257660	74550	20240712	13016	20240322
NFK1A47	R026257654	74550	20240712	13016	20240320
NGC8425	R026257663	74550	20240712	13016	20240321
NGK9F21	R026257669	74550	20240712	13016	20240320
NGZ3536	R026257677	74550	20240712	13016	20240322
NGV3068	R026257674	74550	20240712	13016	20240321
OGK2921	R026257727	74550	20240712	13016	20240320
SGO6G97	R026257914	74550	20240712	13016	20240321
PWW0511	R026257827	74550	20240712	13016	20240319
AYC8G63	R026257581	74550	20240712	13016	20240319
SCT2F20	R026257894	74630	20240712	19523	20240319
PRD5G60	R026257807	74630	20240712	19523	20240319
SCP7B54	R026257892	74550	20240712	13016	20240319
RBS6G21	R026257846	74550	20240712	13016	20240319
HCG3C50	R026257601	74550	20240712	13016	20240319
SDH6G01	R026257909	74550	20240712	13016	20240319
JEF9A91	R026257607	74550	20240712	13016	20240319
ALI6G13	R026257579	74550	20240712	13016	20240319
OMK3A44	R026257742	74550	20240712	13016	20240319
KFB4C42	R026256749	74550	20240712	13016	20240327
NFL0316	R026256798	74550	20240712	13016	20240324
NFF2020	R026256790	74550	20240712	13016	20240324
JGY5907	R026256649	74550	20240712	13016	20240330
OGS1J12	R026256981	74550	20240712	13016	20240330
OGP7782	R026256972	74550	20240712	13016	20240323
JJG1D96	R026256674	74550	20240712	13016	20240327
NLS6068	R026256905	74550	20240712	13016	20240327
OLF2F22	R026257000	74550	20240712	13016	20240329
OMQ1I89	R026257019	74550	20240712	13016	20240325
NGI3F97	R026256818	74550	20240712	13016	20240328
NGQ6437	R026256827	74550	20240712	13016	20240328

NGC2C68	R026256813	74550	20240712	13016	20240326
OGR2I25	R026256979	74550	20240712	13016	20240324
OGP2048	R026256968	74550	20240712	13016	20240328
CHJ7509	R026256529	74550	20240712	13016	20240326
JHR9H00	R026256659	74550	20240712	13016	20240326
JHE3J57	R026256652	74550	20240712	13016	20240326
CII8A56	R026256530	74550	20240712	13016	20240326
NCM0B71	R026256782	74550	20240712	13016	20240321
SCS9C17	R026257515	74550	20240712	13016	20240321
SCC0G67	R026257467	74550	20240712	13016	20240321
SCN6E84	R026257501	74550	20240712	13016	20240320
SCX9J82	R026257526	74550	20240712	13016	20240320
BDV4I11	R026256524	74550	20240712	13016	20240321
KDD0962	R026256706	74550	20240712	13016	20240321
KDV1H93	R026256726	74550	20240712	13016	20240321
SDA4E91	R026257535	74550	20240712	13016	20240320
KEQ6417	R026256742	74550	20240712	13016	20240320
REP3B46	R026257433	74550	20240712	13016	20240321
OGS5851	R026256984	74550	20240712	13016	20240319
NGP9I24	R026256825	74550	20240712	13016	20240321
NGC7E50	R026256814	74550	20240712	13016	20240319
NGJ5190	R026256820	74550	20240712	13016	20240320
NHQ1I35	R026256843	74550	20240712	13016	20240319
PHC5I94	R026257150	74550	20240712	13016	20240320
RHR0G34	R026257439	74550	20240712	13016	20240320
JIN0513	R026256665	74550	20240712	13016	20240320
JIW8A25	R026256671	74550	20240712	13016	20240320
NJY2C17	R026256849	74550	20240712	13016	20240321
NKZ9450	R026256888	74550	20240712	13016	20240320
QKI0E39	R026257298	74550	20240712	13016	20240321
ELT2A83	R026256557	74550	20240712	13016	20240320
SCJ7E61	R026257487	74550	20240712	13016	20240319
SCH5F63	R026257478	74550	20240712	13016	20240319
NLO6C42	R026256899	74550	20240712	13016	20240319
NLG4I79	R026256894	74550	20240712	13016	20240319
OOA3008	R026257089	74550	20240712	13016	20240321
QUE4J76	R026257338	74550	20240712	13016	20240320
NWP6794	R026256950	74550	20240712	13016	20240319
NND2383	R026256910	74630	20240712	19523	20240320
LAT0058	R026256757	74550	20240712	13016	20240322
MVY4927	R026256771	74550	20240712	13016	20240319
QTP6999	R026257326	74550	20240712	13016	20240321
JVX1903	R026256687	74550	20240712	13016	20240320
MVX9516	R026256770	74550	20240712	13016	20240320
RBN2H60	R026257356	74630	20240712	19523	20240319
NGJ7I55	R026256821	74630	20240712	19523	20240319
OOF4021	R026257096	74630	20240712	19523	20240322
QUB5C90	R026257337	74630	20240712	19523	20240321
NKV7326	R026257688	74550	20240712	13016	20240320
JJV1F18	R026257625	74550	20240712	13016	20240320
NKJ1705	R026257683	74550	20240712	13016	20240320
NKA8G28	R026257678	74550	20240712	13016	20240320
NLC4C00	R026257692	74550	20240712	13016	20240321
NLH9E50	R026257693	74550	20240712	13016	20240320
OMS5434	R026257750	74550	20240712	13016	20240321
OMS3C34	R026257749	74550	20240712	13016	20240321
FQI5D07	R026257595	74550	20240712	13016	20240319
OMX4B59	R026257754	74550	20240712	13016	20240319
LQD3A50	R026257645	74550	20240712	13016	20240319
PRC3407	R026257805	74550	20240712	13016	20240319
OVT4G92	R026257772	74550	20240712	13016	20240319
NWQ6160	R026257723	74550	20240712	13016	20240319
PWR1J31	R026257826	74550	20240712	13016	20240319
PQX8018	R026257216	74550	20240712	13016	20240323
KED4410	T005172825	65992	20240712	29347	20240407
QNV5I78	R026257307	74550	20240712	13016	20240324
OOE3653	R026257094	74550	20240712	13016	20240322
QPM1D41	R026257309	74550	20240712	13016	20240323
PRK0C07	R026257247	74550	20240712	13016	20240330
PRC3761	R026257229	74550	20240712	13016	20240323
QTO1765	R026257323	74550	20240712	13016	20240324
JUW5097	R026256684	74550	20240712	13016	20240330
LVQ9345	R026256761	74550	20240712	13016	20240329
NWN1666	R026256943	74550	20240712	13016	20240323
JKD7I71	R026256678	74550	20240712	13016	20240327
NKU3454	R026256878	74550	20240712	13016	20240324
NKW7971	R026256884	74550	20240712	13016	20240326
NKN0381	R026256869	74550	20240712	13016	20240326
NKN3890	R026256870	74550	20240712	13016	20240326
OKY6G54	R026256999	74550	20240712	13016	20240328
NLB0450	R026256889	74550	20240712	13016	20240327
NLE6C50	R026256892	74550	20240712	13016	20240324
NLT1071	R026256906	74550	20240712	13016	20240328
OGO6642	R026256967	74550	20240712	13016	20240320
NGV3068	R026256835	74550	20240712	13016	20240321
JIV5332	R026256670	74550	20240712	13016	20240321
JJY5G00	R026256677	74550	20240712	13016	20240321
NKH0A46	R026256861	74550	20240712	13016	20240321
NKS3H62	R026256875	74550	20240712	13016	20240320

NKS8B74	R026256876	74550	20240712	13016	20240321
NLP6074	R026256901	74550	20240712	13016	20240321
OMS5434	R026257023	74550	20240712	13016	20240321
QMT0965	R026257304	74550	20240712	13016	20240320
NLJ7G53	R026256895	74550	20240712	13016	20240320
NLP8685	R026256903	74550	20240712	13016	20240321
OMX4714	R026257029	74550	20240712	13016	20240320
ONG9F50	R026257054	74550	20240712	13016	20240320
ONV9869	R026257081	74550	20240712	13016	20240321
PQM3G28	R026257184	74550	20240712	13016	20240321
PQX9769	R026257217	74550	20240712	13016	20240320
PQW4962	R026257210	74550	20240712	13016	20240320
PQF3F86	R026257165	74550	20240712	13016	20240320
SDA0A41	R026257532	74550	20240712	13016	20240322
RBS0H31	R026257368	74550	20240712	13016	20240321
KDQ4622	R026256720	74550	20240712	13016	20240320
KDJ1091	R026256711	74550	20240712	13016	20240319
SDH8I78	R026257552	74550	20240712	13016	20240321
NEV5A61	R026256788	74550	20240712	13016	20240321
EFI3J12	R026256550	74550	20240712	13016	20240320
JFZ3115	R026256641	74550	20240712	13016	20240320
EGV7337	R026256552	74550	20240712	13016	20240321
FGN3982	R026256568	74550	20240712	13016	20240319
JGI8I86	R026256642	74550	20240712	13016	20240320
JIX6498	R026256672	74550	20240712	13016	20240321
PBN4H31	R026257138	74550	20240712	13016	20240321
PRV8995	R026257270	74710	20240712	88041	20240321
OAX9C51	R026256956	74550	20240712	13016	20240319
KBQ5476	R026256694	74550	20240712	13016	20240320
PBW6H70	R026257146	74550	20240712	13016	20240320
PBW6H70	R026257145	74550	20240712	13016	20240320
KCD5903	R026256699	74550	20240712	13016	20240319
SCH0A23	R026257477	74550	20240712	13016	20240321
SCN4G86	R026257500	74550	20240712	13016	20240320
RHP0I43	R026257438	74550	20240712	13016	20240319
OOE5860	R026257768	74550	20240712	13016	20240320
ONZ2A69	R026257767	74550	20240712	13016	20240322
ONQ5G65	R026257763	74550	20240712	13016	20240321
PQW0F27	R026257802	74550	20240712	13016	20240320
PQH9J58	R026257792	74550	20240712	13016	20240321
PQM6961	R026257795	74550	20240712	13016	20240321
PRR2675	R026257812	74550	20240712	13016	20240320
PRX2585	R026257818	74550	20240712	13016	20240321
PRX2585	R026257819	74550	20240712	13016	20240321
NVZ1J91	R026257712	74550	20240712	13016	20240321
PVH4417	R026257824	74550	20240712	13016	20240321
QXR8A55	R026257840	74550	20240712	13016	20240321
KDE5323	R026257638	74630	20240712	19523	20240319
RCA1A90	R026257850	74630	20240712	19523	20240319
ONW4I50	R026257764	74630	20240712	19523	20240319
JGC1419	R026257614	60503	20240712	29347	20240319
PIA5E69	R026257785	60503	20240712	29347	20240319
OMI0971	R026257737	74550	20240712	13016	20240319
RBO1H86	R026257844	74550	20240712	13016	20240319
NGK2C67	R026257667	74550	20240712	13016	20240319
OYC4012	T005404213	63944	20240712	29347	20240408
NFN1H68	T005427880	51851	20240712	19523	20240407
NKP0054	R026256873	74630	20240712	19523	20240330
ONZ2A51	R026257085	74630	20240712	19523	20240324
DUE6H45	R026256542	74710	20240712	88041	20240329
SCO1D82	R026257502	74550	20240712	13016	20240322
RBM3G00	R026257354	74550	20240712	13016	20240324
RBU8J76	R026257375	74550	20240712	13016	20240322
KCF3519	R026256700	74550	20240712	13016	20240328
OCA6123	R026256959	74550	20240712	13016	20240324
RCC2B92	R026257401	74550	20240712	13016	20240322
SCM5E18	R026257498	74550	20240712	13016	20240323
OMJ8235	R026257007	74550	20240712	13016	20240325
OMI9A07	R026257004	74550	20240712	13016	20240326
OMW1264	R026257028	74550	20240712	13016	20240327
OMZ7388	R026257033	74550	20240712	13016	20240324
ONY9804	R026257083	74550	20240712	13016	20240324
ONU0H02	R026257077	74550	20240712	13016	20240325
ONB5H58	R026257038	74550	20240712	13016	20240327
ONR0082	R026257071	74550	20240712	13016	20240325
OMV8586	R026257027	74550	20240712	13016	20240320
ONE5812	R026257047	74550	20240712	13016	20240320
OND7326	R026257045	74550	20240712	13016	20240321
ONS2476	R026257072	74550	20240712	13016	20240321
BPR3541	R026256526	74550	20240712	13016	20240321
PQL5898	R026257181	74550	20240712	13016	20240321
OTL0312	R026257099	74550	20240712	13016	20240320
QTS9B25	R026257336	74550	20240712	13016	20240321
OVJ4198	R026257101	74550	20240712	13016	20240321
RCF0D92	R026257407	74630	20240712	19523	20240320
PRU4A72	R026257267	74550	20240712	13016	20240320
QQD9B38	R026257314	74550	20240712	13016	20240321
PRK3951	R026257249	74550	20240712	13016	20240321
NWH5D33	R026256937	74550	20240712	13016	20240321

NWM8970	R026256942	74550	20240712	13016	20240322
PWV9908	R026257282	74550	20240712	13016	20240322
RXJ7E79	R026257459	74550	20240712	13016	20240320
RCN0B98	R026257424	74630	20240712	19523	20240320
DJB2G72	R026256534	74550	20240712	13016	20240321
JJU7H60	R026256676	74550	20240712	13016	20240322
NKO9122	R026256872	74550	20240712	13016	20240319
NLJ8810	R026256896	74550	20240712	13016	20240322
NLU9223	R026256909	74550	20240712	13016	20240322
OMI0971	R026257001	74550	20240712	13016	20240320
FNM4F58	R026256574	74550	20240712	13016	20240321
ONI7A66	R026257057	74550	20240712	13016	20240319
ONY5G78	R026257082	74550	20240712	13016	20240321
DRK5977	R026256540	74550	20240712	13016	20240319
NKL2J03	R026256867	74550	20240712	13016	20240320
NNQ5E14	R026256912	74550	20240712	13016	20240319
PQE7673	R026257164	74550	20240712	13016	20240320
NVR4871	R026256919	74550	20240712	13016	20240320
NVZ5084	R026256929	74550	20240712	13016	20240321
NVZ5084	R026256931	74550	20240712	13016	20240321
RBV8F44	R026257378	74630	20240712	19523	20240319
KFC8214	R026256750	74630	20240712	19523	20240320
ONQ7665	R026257070	74630	20240712	19523	20240320
JZW3H96	R026257631	74550	20240712	13016	20240320
OZZ8C05	R026257777	74550	20240712	13016	20240321
KEH0261	R026257641	74630	20240712	19523	20240321
NGO0461	R026257671	74630	20240712	19523	20240321
NGK2C67	R026257668	74630	20240712	19523	20240322
NLN9529	R026257699	74630	20240712	19523	20240321
OMV7J63	R026257753	74630	20240712	19523	20240321
SCS5F42	R026257893	74710	20240712	88041	20240321
PTN4245	R026257821	74710	20240712	88041	20240321
KCZ4596	R026257636	74550	20240712	13016	20240321
NEW1I82	R026256789	74550	20240712	13016	20240324
SCL7C50	R026257494	74550	20240712	13016	20240323
SCF5G82	R026257476	74550	20240712	13016	20240328
SDC2C53	R026257541	74550	20240712	13016	20240327
NFQ0829	R026256803	74550	20240712	13016	20240326
HGR7C71	R026256615	74550	20240712	13016	20240329
ENN9G33	R026256559	74550	20240712	13016	20240324
PQN1994	R026257186	74550	20240712	13016	20240322
PRU9150	R026257268	74550	20240712	13016	20240325
PQT3A23	R026257203	74550	20240712	13016	20240326
APQ8H86	R026256515	74550	20240712	13016	20240325
PQV9883	R026257208	74550	20240712	13016	20240326
RTT0C25	R026257447	74550	20240712	13016	20240327
AUG8A95	R026256520	74550	20240712	13016	20240328
ONT3335	R026257074	74630	20240712	19523	20240320
OMY1358	R026257030	74630	20240712	19523	20240320
ONB1236	R026257037	74630	20240712	19523	20240320
NWO1B08	R026256945	74630	20240712	19523	20240321
NVZ9J01	R026256933	74550	20240712	13016	20240319
HQX6810	R026256622	74710	20240712	88041	20240320
SCM5B72	R026257497	74550	20240712	13016	20240319
SDO1C11	R026257561	74550	20240712	13016	20240319
NFL1074	R026256799	74550	20240712	13016	20240319
OGQ0H81	R026256973	74550	20240712	13016	20240320
PIB4461	R026257151	74550	20240712	13016	20240319
NFO5637	R026256802	74630	20240712	19523	20240320
SCL0I32	R026257491	74630	20240712	19523	20240321
OIX0957	R026256996	74630	20240712	19523	20240322
NJX8707	R026256848	74630	20240712	19523	20240321
JKG2934	R026256679	74630	20240712	19523	20240321
ONZ3740	R026257086	74630	20240712	19523	20240322
ONZ0991	R026257084	74630	20240712	19523	20240321
PQQ6A59	R026257196	74630	20240712	19523	20240321
PRK3J59	R026257251	74630	20240712	19523	20240321
QTP8E36	R026257327	74550	20240712	13016	20240321
PQX2G78	R026257214	74550	20240712	13016	20240319
PRH0022	R026257242	74550	20240712	13016	20240319
DWC6H32	R026256545	74550	20240712	13016	20240320
NWK8I37	R026256941	74550	20240712	13016	20240320
NWK4G40	R026256940	74550	20240712	13016	20240321
MXE2C22	R026256775	74550	20240712	13016	20240319
KEK0664	R026256734	74630	20240712	19523	20240320
NGX3F06	R026256838	74630	20240712	19523	20240321
NGG6320	R026256816	74630	20240712	19523	20240320
DIQ5E57	R026256533	74630	20240712	19523	20240321
NJX2785	R026256846	74630	20240712	19523	20240321
NFX9588	R026256808	74550	20240712	13016	20240321
NJY7461	R026256850	74550	20240712	13016	20240321
NKW2035	R026256883	74550	20240712	13016	20240319
DSA0726	R026256541	74550	20240712	13016	20240320
MVK5G96	R026256768	74550	20240712	13016	20240319
NVS7A19	R026256921	74550	20240712	13016	20240319
KDL1309	R026256715	74630	20240712	19523	20240321
PRC4686	R026257230	74630	20240712	19523	20240320
RBY9F79	R026257387	74550	20240712	13016	20240319
JID8857	R026257618	74550	20240712	13016	20240320

NKM0B64	R026257684	74630	20240712	19523	20240320
NLJ1A35	R026257694	74630	20240712	19523	20240320
NVZ5084	R026257717	74630	20240712	19523	20240322
MWH9136	R026257648	74630	20240712	19523	20240321
RCM3G22	R026257863	74550	20240712	13016	20240320
KEH4036	R026257642	74550	20240712	13016	20240320
JIE9E25	R026257621	74550	20240712	13016	20240320
NVZ5084	R026257716	74550	20240712	13016	20240322
CXK2468	R026257586	74550	20240712	13016	20240320
JIE9E25	R026257620	74630	20240712	19523	20240320
NVZ5084	R026257714	74630	20240712	19523	20240321
NWN4486	R026256944	74550	20240712	13016	20240328
RCB6A59	R026257400	74630	20240712	19523	20240322
PBL3H63	R026257133	74550	20240712	13016	20240330
SCJ2E34	R026257485	74550	20240712	13016	20240330
SDL4A22	R026257558	74550	20240712	13016	20240330
CFX7548	R026256528	74550	20240712	13016	20240330
PQQ5587	R026257195	74550	20240712	13016	20240330
PRC1A72	R026257227	74550	20240712	13016	20240329
FXQ0C59	R026256589	74550	20240712	13016	20240327
MWY3333	R026256773	74550	20240712	13016	20240328
OGU5H29	R026256988	74630	20240712	19523	20240328
LOS4H84	R026256758	74630	20240712	19523	20240328
PQQ0656	R026257191	74630	20240712	19523	20240328
PAD1H10	R026257115	74550	20240712	13016	20240328
PAX3C81	R026257128	74550	20240712	13016	20240329
NBG4146	R026256779	74550	20240712	13016	20240329
PBL8D93	R026257137	74550	20240712	13016	20240328
RBT2E39	R026257372	74550	20240712	13016	20240330
OMR2967	R026257021	74550	20240712	13016	20240319
NNH7036	R026256911	74550	20240712	13016	20240319
PRY0G42	R026257273	74550	20240712	13016	20240319
RCA2F83	R026257393	74550	20240712	13016	20240319
SCA8A77	R026257464	74550	20240712	13016	20240319
KDI8C68	R026256710	74550	20240712	13016	20240319
OFE4G00	R026256961	74550	20240712	13016	20240320
OGM6585	R026256965	74550	20240712	13016	20240319
KHB4A85	R026256753	74550	20240712	13016	20240319
NKY8H16	R026256885	74550	20240712	13016	20240319
MVR3C94	R026256769	74630	20240712	19523	20240320
FVW3772	R026256584	74630	20240712	19523	20240321
GYC3839	R026256606	74630	20240712	19523	20240320
SCD6G01	R026257472	74550	20240712	13016	20240320
NFN9704	R026256801	74550	20240712	13016	20240320
NGH0B54	R026256817	74550	20240712	13016	20240321
ONU1551	R026257078	74550	20240712	13016	20240320
NPL6J54	R026256914	74550	20240712	13016	20240320
IAX1J91	R026256626	74550	20240712	13016	20240320
OBD2A40	R026256957	74550	20240712	13016	20240321
PQY2365	R026257219	74630	20240712	19523	20240320
FZX7E78	R026256592	74630	20240712	19523	20240320
HOZ5E79	R026256620	74710	20240712	88041	20240319
KDR6D12	R026256721	74550	20240712	13016	20240319
NLP0898	R026256900	74550	20240712	13016	20240321
EKD4936	R026256554	74630	20240712	19523	20240321
NVZ5084	R026256930	74710	20240712	88041	20240321
QTO6G32	R026257325	74550	20240712	13016	20240320
RCL0D43	R026257421	74550	20240712	13016	20240319
KCZ7734	R026256704	74550	20240712	13016	20240320
RCG4C03	R026257412	74550	20240712	13016	20240319
RCL0D43	R026257422	74550	20240712	13016	20240320
RCB2F59	R026257399	74550	20240712	13016	20240320
KDL1309	R026256716	74550	20240712	13016	20240321
KDL1309	R026256714	74550	20240712	13016	20240321
KDL1309	R026256713	74550	20240712	13016	20240319
KDT3610	R026256724	74550	20240712	13016	20240320
MEV7G08	R026256763	74550	20240712	13016	20240320
NGY8243	R026256840	74550	20240712	13016	20240321
NGK3884	R026256822	74550	20240712	13016	20240322
RBT3D07	R026257847	74550	20240712	13016	20240321
JIU7G74	R026257622	74550	20240712	13016	20240321
OWN3D28	R026257773	74550	20240712	13016	20240321
JHD4E97	R026257616	74550	20240712	13016	20240320
NKJ1090	R026257681	74550	20240712	13016	20240320
NKJ1090	R026257682	74550	20240712	13016	20240320
CPC2805	R026257585	74550	20240712	13016	20240321
PQR7I50	R026257796	74550	20240712	13016	20240321
NWQ1418	R026257722	74550	20240712	13016	20240320
SDB2H65	R026257904	74550	20240712	13016	20240320
NWP5I41	R026256949	74550	20240712	13016	20240329
RBU3J98	R026257374	74550	20240712	13016	20240324
HCG1E62	R026256609	74550	20240712	13016	20240327
SDA2A95	R026257533	74550	20240712	13016	20240327
KEO3433	R026256738	74550	20240712	13016	20240322
JFD1B34	R026256637	74550	20240712	13016	20240328
RFH6G64	R026257435	74550	20240712	13016	20240330
NGB4G19	R026256812	74550	20240712	13016	20240328
NKV7G04	R026256879	74550	20240712	13016	20240324
NKE9430	R026256858	74550	20240712	13016	20240330

HLP1234	R026256619	74550	20240712	13016	20240328
OMR2967	R026257022	74550	20240712	13016	20240320
FTH4F83	R026256580	74550	20240712	13016	20240319
DVE4251	R026256543	74550	20240712	13016	20240319
NVQ1734	R026256918	74550	20240712	13016	20240319
QXN2G05	R026257342	74550	20240712	13016	20240319
IYM1A17	R026256630	74550	20240712	13016	20240320
DZH5148	R026256547	74550	20240712	13016	20240319
QKQ5J48	R026257302	74630	20240712	19523	20240319
PBV6D80	R026257144	74550	20240712	13016	20240319
SCI1F07	R026257480	74550	20240712	13016	20240319
PBT4G93	R026257140	74550	20240712	13016	20240321
RBW1D32	R026257381	74550	20240712	13016	20240320
RBQ1A74	R026257363	74550	20240712	13016	20240321
HCJ1942	R026256610	74550	20240712	13016	20240320
RCG3J73	R026257411	74550	20240712	13016	20240321
SCV3E67	R026257522	74550	20240712	13016	20240320
KDX2410	R026256727	74550	20240712	13016	20240321
KDU5526	R026256725	74550	20240712	13016	20240320
KDB3275	R026256705	74550	20240712	13016	20240321
SDG0J90	R026257547	74550	20240712	13016	20240320
KEP5102	R026256740	74550	20240712	13016	20240320
RCL3B04	R026257423	74550	20240712	13016	20240321
RBZ4D82	R026257388	74550	20240712	13016	20240319
KEH0261	R026256731	74550	20240712	13016	20240321
JIA6632	R026256661	74550	20240712	13016	20240320
NKN0381	R026256868	74550	20240712	13016	20240320
OND9E36	R026257046	74550	20240712	13016	20240320
PQJ2714	R026257177	74550	20240712	13016	20240320
NKV9327	R026256880	74550	20240712	13016	20240320
NKV9327	R026256881	74550	20240712	13016	20240320
NKB3D31	R026256853	74550	20240712	13016	20240321
NLD6F15	R026256890	74550	20240712	13016	20240321
PMR4J02	R026257153	74550	20240712	13016	20240319
GQS4732	R026256602	74550	20240712	13016	20240321
PQH9218	R026257171	74550	20240712	13016	20240322
MRN7A61	R026256765	74550	20240712	13016	20240319
PRN1B48	R026257258	74550	20240712	13016	20240320
ASI9D12	R026256519	74550	20240712	13016	20240322
QTQ4I44	R026257330	74550	20240712	13016	20240321
PQK5D86	R026257794	74550	20240712	13016	20240320
KCZ4596	R026257635	74630	20240712	19523	20240321
JGC1419	R026257615	74630	20240712	19523	20240321
RCE5J31	R026257855	74550	20240712	13016	20240320
MFF0300	R026257646	74550	20240712	13016	20240321
PHJ0E10	R026257784	74550	20240712	13016	20240321
QKF2201	R026257834	74550	20240712	13016	20240321
NTC4352	R026257707	74550	20240712	13016	20240320
ELC4C71	R026257592	74630	20240712	19523	20240321
QAL3A12	R026257829	74550	20240712	13016	20240320
DBE5A78	R026257588	74550	20240712	13016	20240321
OMP4G49	R026257017	74550	20240712	13016	20240323
PPQ2E13	R026257156	74550	20240712	13016	20240322
PQI3197	R026257172	74550	20240712	13016	20240326
PRA7311	R026257225	74550	20240712	13016	20240326
PRT7881	R026257266	74550	20240712	13016	20240323
HTQ8I92	R026256624	74550	20240712	13016	20240325
NWP7301	R026256951	74550	20240712	13016	20240325
OXY1J06	R026257110	74550	20240712	13016	20240322
SCF5G82	R026257475	74630	20240712	19523	20240326
OMP4G49	R026257016	74630	20240712	19523	20240323
RNE2C82	R026257441	74630	20240712	19523	20240327
JKP1H07	R026256681	74550	20240712	13016	20240319
PRQ3C19	R026257260	74550	20240712	13016	20240319
NLT7H53	R026256907	74550	20240712	13016	20240320
NLP6G62	R026256902	74550	20240712	13016	20240321
QMS5E88	R026257303	74550	20240712	13016	20240320
ONF9530	R026257051	74550	20240712	13016	20240321
ONG5D78	R026257053	74550	20240712	13016	20240322
PQJ3I31	R026257178	74550	20240712	13016	20240321
PQN9E53	R026257188	74550	20240712	13016	20240320
KEK7236	R026256735	74550	20240712	13016	20240322
KER5731	R026256744	74550	20240712	13016	20240322
NFG0280	R026256792	74550	20240712	13016	20240322
OGQ3J79	R026256975	74550	20240712	13016	20240321
JHP0I01	R026256656	74550	20240712	13016	20240320
JHN2B65	R026256654	74550	20240712	13016	20240320
JHS1D91	R026256660	74550	20240712	13016	20240321
HIO5401	R026256617	74550	20240712	13016	20240321
NKA5808	R026256852	74550	20240712	13016	20240320
NKD2034	R026256856	74550	20240712	13016	20240322
DMG1A06	R026256537	74550	20240712	13016	20240320
SCC5D31	R026257469	60503	20240712	29347	20240319
PSH2021	R026257276	74550	20240712	13016	20240320
DVX6629	R026256544	74550	20240712	13016	20240321
NVZ5084	R026256932	74630	20240712	19523	20240321
NVY4H14	R026256926	60503	20240712	29347	20240319
QAQ0G94	R026257288	74550	20240712	13016	20240320
RBV9D29	R026257379	74550	20240712	13016	20240320

RBV9G28	R026257380	74550	20240712	13016	20240322
SDO8I00	R026257562	74550	20240712	13016	20240322
SDG1E58	R026257548	74550	20240712	13016	20240320
JET9936	R026256633	74550	20240712	13016	20240320
EFX0G53	R026256551	74550	20240712	13016	20240321
FZG4I45	R026256591	74550	20240712	13016	20240320
IUY5G52	R026256629	74550	20240712	13016	20240321
AWW4E09	R026256521	74550	20240712	13016	20240320
RWL9F54	R026257458	74550	20240712	13016	20240320
NZI7019	R026256954	74550	20240712	13016	20240319
KDL1309	R026256717	74630	20240712	19523	20240322
KDZ1A72	R026256730	74630	20240712	19523	20240319
QPG7H96	R026257308	74630	20240712	19523	20240321
MUC8983	R026256767	74630	20240712	19523	20240320
SCI5H16	R026257482	74550	20240712	13016	20240321
OGJ6D31	R026256963	74550	20240712	13016	20240320
NFX7393	R026257661	74550	20240712	13016	20240321
RCE5J31	R026257854	74550	20240712	13016	20240320
SCC7D45	R026257881	74550	20240712	13016	20240321
SCP2E90	R026257891	74550	20240712	13016	20240320
NGI9C17	R026257665	74550	20240712	13016	20240322
OMK0561	R026257741	74550	20240712	13016	20240321
RMV2B18	R026257871	74550	20240712	13016	20240320
ONY6B62	R026257766	74550	20240712	13016	20240320
HQX6810	R026257604	74550	20240712	13016	20240321
QYW7A37	R026257842	74630	20240712	19523	20240320
NKT8150	R026256877	74630	20240712	19523	20240322
JFF2G63	R026256449	74550	20240712	13016	20240318
KES8B96	R026256456	74550	20240712	13016	20240318
RBL7G15	R026257349	74630	20240712	19523	20240322
QCS6389	R026257291	74550	20240712	13016	20240324
RCJ4F75	R026257418	74550	20240712	13016	20240322
SCQ0F02	R026257508	74550	20240712	13016	20240323
SCT5F02	R026257517	74550	20240712	13016	20240329
SCU3D12	R026257519	74550	20240712	13016	20240325
OMO7728	R026257014	74550	20240712	13016	20240320
OMJ0059	R026257005	74550	20240712	13016	20240320
OMZ7376	R026257032	74550	20240712	13016	20240320
ONJ5A00	R026257059	74550	20240712	13016	20240321
ONI1G06	R026257056	74550	20240712	13016	20240320
ONP9635	R026257069	74550	20240712	13016	20240320
ONA3E94	R026257035	74550	20240712	13016	20240322
ONV4I92	R026257080	74550	20240712	13016	20240320
HQX6810	R026256621	74550	20240712	13016	20240320
PQC8E01	R026257160	74550	20240712	13016	20240321
PQS6D69	R026257199	74550	20240712	13016	20240320
PQC2F86	R026257159	74550	20240712	13016	20240320
ONE7405	R026257048	74550	20240712	13016	20240321
OGL9A40	R026256964	74550	20240712	13016	20240321
NKQ9649	R026256874	74550	20240712	13016	20240319
OMZ3937	R026257031	74550	20240712	13016	20240319
ONV1588	R026257079	74550	20240712	13016	20240322
QQP9F90	R026257318	74550	20240712	13016	20240319
NDR2579	R026256787	74630	20240712	19523	20240319
OAR0I23	R026256955	60503	20240712	29347	20240321
SCJ3E04	R026257486	60503	20240712	29347	20240320
NGS6A78	R026256830	60503	20240712	29347	20240321
OOC3988	R026257090	74550	20240712	13016	20240319
SGV4F31	R026257567	74550	20240712	13016	20240321
OMO4D53	R026257013	74550	20240712	13016	20240320
OND3G86	R026257042	74550	20240712	13016	20240319
OOC3988	R026257091	74550	20240712	13016	20240322
PQY7C31	R026257222	74550	20240712	13016	20240320
RBN0C40	R026257355	74550	20240712	13016	20240319
HCN0782	R026256611	74550	20240712	13016	20240320
KFC8563	R026256751	74550	20240712	13016	20240321
OGQ9068	R026256977	74550	20240712	13016	20240319
OGQ9068	R026256978	74550	20240712	13016	20240320
PQH8E46	R026257170	74550	20240712	13016	20240321
OMZ7744	R026257755	74550	20240712	13016	20240321
SDH8I78	R026257910	74550	20240712	13016	20240321
DEO5964	R026257589	74550	20240712	13016	20240320
NGL1459	R026257670	74550	20240712	13016	20240320
ONW6369	R026257765	74550	20240712	13016	20240321
NVZ3E23	R026257713	74550	20240712	13016	20240322
QLV1C97	R026257835	74550	20240712	13016	20240320
KCZ6847	R026257637	74550	20240712	13016	20240320
RCF2A25	R026257857	74550	20240712	13016	20240320
RCE0D61	R026257853	74550	20240712	13016	20240320
SGO5I25	R026256511	74550	20240712	13016	20240318
NKS5J48	R026256460	74550	20240712	13016	20240318
PQY1147	R026256481	74550	20240712	13016	20240318
PQC2465	R026256476	74550	20240712	13016	20240318
PRM1C65	R026256482	74550	20240712	13016	20240318
NJY8519	R026256458	74630	20240712	19523	20240318
OJI5A49	R026256465	74630	20240712	19523	20240318
PBJ0I66	R026256475	74550	20240712	13016	20240319
SDH9C48	R026257553	74550	20240712	13016	20240329
SCC5A35	R026257468	74550	20240712	13016	20240323

SCL0C40	R026257490	74550	20240712	13016	20240323
SCE6C58	R026257473	74550	20240712	13016	20240326
SDA2I95	R026257534	74550	20240712	13016	20240322
JEF9746	R026256632	74550	20240712	13016	20240329
KEZ0672	R026256748	74550	20240712	13016	20240322
NGX9C70	R026256839	74550	20240712	13016	20240323
NGR1883	R026256829	74550	20240712	13016	20240329
OGS7C05	R026256985	74550	20240712	13016	20240326
OGV9J10	R026256989	74550	20240712	13016	20240325
KCC0E61	R026256698	74550	20240712	13016	20240329
RCB1D73	R026257398	74550	20240712	13016	20240330
SCS1D82	R026257513	74550	20240712	13016	20240329
KDI0525	R026256709	74550	20240712	13016	20240329
KDE4189	R026256707	74550	20240712	13016	20240329
SDB7A97	R026257538	74550	20240712	13016	20240330
REC2H21	R026257425	74550	20240712	13016	20240330
GFR1D72	R026256597	74550	20240712	13016	20240330
NFW0I18	R026256805	74550	20240712	13016	20240328
ARY6107	R026256518	74550	20240712	13016	20240320
PQQ2B92	R026257194	74550	20240712	13016	20240320
QQR0J73	R026257319	74550	20240712	13016	20240321
PRP9G25	R026257259	74550	20240712	13016	20240320
PRY4151	R026257274	74550	20240712	13016	20240322
PRB2E79	R026257226	74550	20240712	13016	20240321
LSP1568	R026256760	74550	20240712	13016	20240321
PUP2700	R026257279	74550	20240712	13016	20240321
PQS8648	R026257200	60503	20240712	29347	20240321
OGW6B81	R026256991	60503	20240712	29347	20240320
OND1C42	R026257041	60503	20240712	29347	20240320
PQK2I43	R026257179	60503	20240712	29347	20240320
NVR7421	R026256920	60503	20240712	29347	20240320
RBS7G59	R026257370	56732	20240712	13016	20240321
NKY9567	R026256886	56732	20240712	13016	20240320
RCD7A00	R026257405	74550	20240712	13016	20240320
RCI7I84	R026257417	74550	20240712	13016	20240319
SCR4H07	R026257511	74550	20240712	13016	20240320
QXK3G27	R026257341	74550	20240712	13016	20240321
PQF3F86	R026257166	74550	20240712	13016	20240321
PRL9732	R026257255	74550	20240712	13016	20240321
NKV9327	R026257690	74550	20240712	13016	20240321
NLS2171	R026257701	74550	20240712	13016	20240321
OMI5J07	R026257739	74550	20240712	13016	20240321
OMM7468	R026257746	74550	20240712	13016	20240321
PQC8H59	R026257790	74550	20240712	13016	20240321
BCJ0490	R026257583	74550	20240712	13016	20240321
OMP4G49	R026257748	74550	20240712	13016	20240321
OMU5G78	R026257751	74550	20240712	13016	20240321
ODY2J48	R026257726	74550	20240712	13016	20240320
RCF3B95	R026257858	74550	20240712	13016	20240321
SCH7G11	R026257887	74550	20240712	13016	20240320
KDT2F47	R026257639	74550	20240712	13016	20240320
KEI5420	R026257643	74550	20240712	13016	20240320
RFI5I28	R026257866	74550	20240712	13016	20240321
KGB9412	R026257644	74550	20240712	13016	20240321
PIX0J54	R026257786	74550	20240712	13016	20240321
JJW6C67	R026257627	74550	20240712	13016	20240320
FKB2C65	R026257594	74550	20240712	13016	20240322
SCR7F44	R026256505	74550	20240712	13016	20240318
RBS5H43	R026256492	74550	20240712	13016	20240319
SBZ3B63	R026256502	74550	20240712	13016	20240319
SDO3A76	R026256509	74550	20240712	13016	20240319
SDD7J92	R026256507	74550	20240712	13016	20240319
JGW7B04	R026256451	74550	20240712	13016	20240319
DHN6790	R026256445	74550	20240712	13016	20240319
NKT5361	R026256461	74550	20240712	13016	20240319
NKN7096	R026256459	74550	20240712	13016	20240319
OMS6H74	R026256466	74550	20240712	13016	20240319
NIA0C86	R026256844	74550	20240712	13016	20240329
EHR5794	R026256553	74550	20240712	13016	20240324
JHQ4B34	R026256658	74550	20240712	13016	20240326
JJE9136	R026256673	74550	20240712	13016	20240324
NKH9F38	R026256862	74550	20240712	13016	20240324
NKH9F38	R026256863	74550	20240712	13016	20240329
NKD0079	R026256855	74550	20240712	13016	20240325
QKB6F61	R026257297	74550	20240712	13016	20240322
FMN0359	R026256573	74550	20240712	13016	20240325
GMK5320	R026256601	74550	20240712	13016	20240329
OMN6331	R026257011	74550	20240712	13016	20240324
OGT0I89	R026256986	74550	20240712	13016	20240329
NFZ2893	R026256809	74550	20240712	13016	20240329
JGU3A36	R026256648	74550	20240712	13016	20240330
JIF7E60	R026256664	74550	20240712	13016	20240330
OIU0690	R026256995	74550	20240712	13016	20240330
NKJ2847	R026256864	74550	20240712	13016	20240329
OMI2F32	R026257002	74550	20240712	13016	20240329
ONK2123	R026257061	74550	20240712	13016	20240328
ONP6356	R026257067	74550	20240712	13016	20240330
PAN0091	R026257122	74630	20240712	19523	20240320
QVH8868	R026257339	74550	20240712	13016	20240320

NWJ9942	R026256939	74550	20240712	13016	20240320
NWB4I52	R026256934	74550	20240712	13016	20240321
HDU2298	R026256613	60503	20240712	29347	20240321
JFA9B51	R026256635	60503	20240712	29347	20240320
NFX4440	R026256806	60503	20240712	29347	20240320
NFX4440	R026256807	60503	20240712	29347	20240320
FJS4678	R026256570	74550	20240712	13016	20240319
KES0745	R026256745	74550	20240712	13016	20240320
OGP3C37	R026256969	74550	20240712	13016	20240319
AIS1B64	R026256513	74550	20240712	13016	20240320
GJJ0E11	R026256599	74550	20240712	13016	20240319
JJQ9F91	R026256675	74550	20240712	13016	20240319
NKH0155	R026256860	74550	20240712	13016	20240320
PKN9B60	R026257152	74550	20240712	13016	20240319
ONM3I99	R026257064	74550	20240712	13016	20240319
PON9E64	R026257155	74550	20240712	13016	20240320
PQY6173	R026257220	74550	20240712	13016	20240320
PQO1184	R026257189	74550	20240712	13016	20240319
KBU3346	R026257632	74550	20240712	13016	20240322
FWS0300	R026257596	74550	20240712	13016	20240321
SCX3D45	R026257898	74550	20240712	13016	20240322
NFS0C86	R026257658	74550	20240712	13016	20240321
OML9C27	R026257744	74550	20240712	13016	20240321
PQT3A23	R026257797	74550	20240712	13016	20240321
NKI0I17	R026257680	74550	20240712	13016	20240322
NKV9327	R026257689	74550	20240712	13016	20240320
NLJ4H18	R026257696	74550	20240712	13016	20240321
NLM6J35	R026257698	74550	20240712	13016	20240321
NLS6141	R026257703	74550	20240712	13016	20240321
RNJ2I22	R026257874	74550	20240712	13016	20240320
PQV6C35	R026257800	74550	20240712	13016	20240321
PQC7A98	R026257789	74550	20240712	13016	20240322
PRS4J21	R026257814	74550	20240712	13016	20240321
PRD1H70	R026257806	74550	20240712	13016	20240320
ONG2896	T005404216	70481	20240712	29347	20240408
OMT1896	R026256467	74550	20240712	13016	20240319
ONG3J16	R026256470	74550	20240712	13016	20240319
ONA2894	R026256469	74550	20240712	13016	20240319
PQQ9G45	R026256480	74550	20240712	13016	20240319
PQG3C64	R026256478	74550	20240712	13016	20240319
PQL4J94	R026256479	74550	20240712	13016	20240318
PST6215	R026256484	74550	20240712	13016	20240319
QTR9554	R026256488	74550	20240712	13016	20240319
QTN7061	R026256486	74550	20240712	13016	20240319
QTQ1889	R026256487	74550	20240712	13016	20240319
NUG4D45	R026256462	74550	20240712	13016	20240319
JVW8423	R026256454	74550	20240712	13016	20240320
OND0544	R026257040	74550	20240712	13016	20240325
FNN1865	R026256575	74550	20240712	13016	20240323
ONL8A19	R026257063	74550	20240712	13016	20240324
ONT7H71	R026257076	74550	20240712	13016	20240327
ONA2I79	R026257034	74550	20240712	13016	20240324
QNT4E48	R026257306	74550	20240712	13016	20240328
OOC3988	R026257092	74550	20240712	13016	20240323
NPJ8I37	R026256913	74550	20240712	13016	20240326
PQX2C15	R026257213	74550	20240712	13016	20240326
PQT3A23	R026257202	74550	20240712	13016	20240325
QPV8H67	R026257311	74550	20240712	13016	20240330
RNQ6G22	R026257444	74550	20240712	13016	20240329
DPQ4643	R026256538	74550	20240712	13016	20240329
QPS0J17	R026257310	74550	20240712	13016	20240330
EQN0I91	R026256561	74550	20240712	13016	20240329
PQW7A05	R026257211	74550	20240712	13016	20240329
PQL7J00	R026257182	74550	20240712	13016	20240329
PQY0G24	R026257218	74550	20240712	13016	20240329
QQJ0A67	R026257317	74550	20240712	13016	20240329
PRW8832	R026257271	74550	20240712	13016	20240329
PRL6G63	R026257254	74550	20240712	13016	20240330
PQI3873	R026257173	74550	20240712	13016	20240321
PQD7273	R026257162	74550	20240712	13016	20240320
PQZ6H75	R026257224	74550	20240712	13016	20240320
PQG7A76	R026257169	74550	20240712	13016	20240320
PQA3695	R026257157	74550	20240712	13016	20240320
ART4B27	R026256516	74550	20240712	13016	20240321
PRR6008	R026257262	74550	20240712	13016	20240321
PRQ3G46	R026257261	74550	20240712	13016	20240320
NVY9H26	R026256927	74550	20240712	13016	20240322
GWR6D85	R026256605	74550	20240712	13016	20240322
OMK9791	R026257008	60503	20240712	29347	20240320
ONC0494	R026257039	60503	20240712	29347	20240320
QTS4448	R026257335	60503	20240712	29347	20240321
RCE5B84	R026257406	74550	20240712	13016	20240321
SCZ3B51	R026257530	74550	20240712	13016	20240321
SCL9A86	R026257495	74550	20240712	13016	20240320
NDJ3C74	R026256784	74550	20240712	13016	20240319
OEF4H06	R026256960	74550	20240712	13016	20240319
JFT8848	R026256640	74550	20240712	13016	20240320
NFI4078	R026256797	74550	20240712	13016	20240319
KWE2J16	R026256756	74550	20240712	13016	20240320

PRS6B70	R026257264	74550	20240712	13016	20240320
NTI2H85	R026256915	74550	20240712	13016	20240319
QTQ4357	R026257329	74550	20240712	13016	20240320
MXC5I61	R026256774	74550	20240712	13016	20240320
OND6J31	R026257044	74630	20240712	19523	20240320
PQS9739	R026257201	74630	20240712	19523	20240319
PRF5D79	R026257240	74630	20240712	19523	20240319
OXR2H20	R026257109	74630	20240712	19523	20240320
SBX8G21	R026257460	74550	20240712	13016	20240321
SCK1G11	R026257488	74550	20240712	13016	20240321
SCK7I74	R026257489	74550	20240712	13016	20240320
PQT3A23	R026257798	74550	20240712	13016	20240322
PRR5164	R026257813	74550	20240712	13016	20240321
PVH4417	R026257823	74550	20240712	13016	20240321
NWG3786	R026257720	74550	20240712	13016	20240321
PTQ5J83	R026257822	74630	20240712	19523	20240321
PAI2B98	R026257779	74550	20240712	13016	20240321
QBZ5E57	R026257831	74550	20240712	13016	20240321
NGU7I87	R026257673	74550	20240712	13016	20240321
OGR8I46	R026257729	74550	20240712	13016	20240321
OHY5F89	R026257734	74550	20240712	13016	20240321
PKN9B60	R026257787	74550	20240712	13016	20240322
QTP1623	R026257838	74550	20240712	13016	20240321
NVV4D46	R026257709	74550	20240712	13016	20240321
NVY5788	R026257711	74550	20240712	13016	20240321
OVR1F75	R026257771	74550	20240712	13016	20240321
NXA4273	R026257724	74550	20240712	13016	20240320
OXR1E15	R026257774	74550	20240712	13016	20240320
JFA9724	R026257608	74630	20240712	19523	20240321
OMJ3550	R026257740	74630	20240712	19523	20240321
PYE2H78	R026257828	74630	20240712	19523	20240322
HAN1285	R026257599	74550	20240712	13016	20240321
GZK8I50	R026256448	74550	20240712	13016	20240319
NVU4716	R026256464	74550	20240712	13016	20240319
NVS9196	R026256463	74550	20240712	13016	20240319
DHN6790	R026256446	74630	20240712	19523	20240320
RBZ4E82	R026256493	74710	20240712	88041	20240319
RAC8990	R026256490	74550	20240712	13016	20240318
RBP9C48	R026256491	74550	20240712	13016	20240319
PQX2H39	R026257215	74550	20240712	13016	20240323
PQF5J30	R026257168	74550	20240712	13016	20240322
QQV3A46	R026257320	74550	20240712	13016	20240330
PRT6342	R026257265	74550	20240712	13016	20240322
NWJ2724	R026256938	74550	20240712	13016	20240324
NWF9870	R026256936	74550	20240712	13016	20240323
OWN3D28	R026257108	74550	20240712	13016	20240323
JYJ6174	R026256688	74550	20240712	13016	20240326
MZX0708	R026256777	74550	20240712	13016	20240326
MSW8401	R026256766	74550	20240712	13016	20240329
QTR2G42	R026257332	74550	20240712	13016	20240328
OVR8D13	R026257102	74550	20240712	13016	20240330
NWQ1F85	R026256952	74550	20240712	13016	20240328
QWU4J36	R026257340	74550	20240712	13016	20240330
FYZ6I87	R026256590	74550	20240712	13016	20240330
MXG0E78	R026256776	74550	20240712	13016	20240321
NWO9643	R026256947	74550	20240712	13016	20240321
PXX9B73	R026257283	74550	20240712	13016	20240320
SCV1A11	R026257521	74630	20240712	19523	20240322
KDS3254	R026256723	74630	20240712	19523	20240320
NFI1772	R026256796	74630	20240712	19523	20240322
IOM8399	R026256628	74630	20240712	19523	20240320
OOD1C54	R026257093	74630	20240712	19523	20240320
PQB9J70	R026257158	74630	20240712	19523	20240321
ONJ7B55	R026257060	74550	20240712	13016	20240320
OGS2132	R026256982	74550	20240712	13016	20240320
OGO1I30	R026256966	74550	20240712	13016	20240322
PRV7F15	R026257269	74550	20240712	13016	20240320
PRS3058	R026257263	74550	20240712	13016	20240321
PBL7446	R026257134	56732	20240712	13016	20240321
RBS8E09	R026257371	56732	20240712	13016	20240321
SDG3G75	R026257549	56732	20240712	13016	20240320
OGQ3330	R026256974	56732	20240712	13016	20240320
KEL5C87	R026256736	74550	20240712	13016	20240321
SCO4H84	R026257504	74550	20240712	13016	20240320
SDI2I11	R026257554	74550	20240712	13016	20240321
REF4H79	R026257427	74550	20240712	13016	20240320
OGH8250	R026256962	74550	20240712	13016	20240320
JHL0222	R026256653	74550	20240712	13016	20240320
GKA5D95	R026256600	74550	20240712	13016	20240321
OMQ2935	R026257020	74550	20240712	13016	20240322
OND6880	R026257043	74550	20240712	13016	20240320
QQH5J73	R026257315	74550	20240712	13016	20240320
ARW3268	R026256517	74550	20240712	13016	20240321
QTS6395	R026257839	74550	20240712	13016	20240321
HPT2990	R026257603	74550	20240712	13016	20240322
OVP0F78	R026257769	74550	20240712	13016	20240321
DBA7B67	R026257587	74630	20240712	19523	20240321
PRW9F31	R026257816	74630	20240712	19523	20240321
JFG6682	R026257610	74710	20240712	88041	20240321

PAO1J05	R026257780	74550	20240712	13016	20240320
SCZ3B51	R026257900	74550	20240712	13016	20240322
NKG9140	R026257679	74550	20240712	13016	20240320
SCD9A43	R026257882	74550	20240712	13016	20240322
PBE6C98	R026257781	74550	20240712	13016	20240320
RBX3I81	R026257849	74550	20240712	13016	20240320
KCF6901	R026257633	74550	20240712	13016	20240320
SCU3A68	R026257896	74550	20240712	13016	20240320
NGW5H36	R026257675	74550	20240712	13016	20240322
OGW6051	R026257732	74550	20240712	13016	20240321
NKT7I52	R026257687	74550	20240712	13016	20240320
OMV3E98	R026257752	74550	20240712	13016	20240320
SDE6F00	R026256508	74550	20240712	13016	20240319
RCJ0B25	R026256497	74550	20240712	13016	20240319

RCF5J97	R026256495	74550	20240712	13016	20240318
SCE9I50	R026256503	74550	20240712	13016	20240318
JJP9765	R026256453	74550	20240712	13016	20240319
OOD9D01	R026256474	74550	20240712	13016	20240319
OOB7317	R026256473	74550	20240712	13016	20240318
OOB2H93	R026256472	74550	20240712	13016	20240319
PRX4599	R026256483	74550	20240712	13016	20240318
QXN2G05	R026256489	74550	20240712	13016	20240320
PAT3H74	R026257126	74550	20240712	13016	20240329
KEY3295	R026256747	74630	20240712	19523	20240330
RBW5I14	R026257383	74630	20240712	19523	20240326
SCO3D47	R026257503	74630	20240712	19523	20240322
QDQ7E97	R026257293	74630	20240712	19523	20240324
PQI8I47	R026257175	74630	20240712	19523	20240328
PRJ1H31	R026257245	74630	20240712	19523	20240323
BAZ7270	R026256523	74550	20240712	13016	20240330
RBV7I63	R026257377	74550	20240712	13016	20240330
RCA4F60	R026257395	74550	20240712	13016	20240330
JIC1497	R026256662	74550	20240712	13016	20240330
PQN4I07	R026257187	74550	20240712	13016	20240330
PAI0C10	R026257120	74550	20240712	13016	20240328
NWO7I59	R026256946	74630	20240712	19523	20240320
RBN6D46	R026257357	74550	20240712	13016	20240320
SCL6C00	R026257493	74550	20240712	13016	20240320
SDA4E91	R026257536	74550	20240712	13016	20240320
NHE1E37	R026256842	74550	20240712	13016	20240320
NKF8127	R026256859	74550	20240712	13016	20240320
NLL0644	R026256898	74550	20240712	13016	20240321
OMJ6G38	R026257006	74550	20240712	13016	20240321
ONF3489	R026257050	74550	20240712	13016	20240321
RNB6J51	R026257440	74550	20240712	13016	20240320
PQW8G11	R026257212	74550	20240712	13016	20240321
OGY2B59	R026256994	56732	20240712	13016	20240320
NJX7385	R026256847	56732	20240712	13016	20240321
QKN7D32	R026257301	56732	20240712	13016	20240320
FOY0D40	R026256576	56732	20240712	13016	20240319
QTR9C30	R026257334	56732	20240712	13016	20240319
JVL7406	R026256686	56732	20240712	13016	20240320
PZQ1577	R026257287	56732	20240712	13016	20240320
SCZ3B51	R026257531	74550	20240712	13016	20240321
OMO2542	R026257012	74550	20240712	13016	20240321
RBV0E13	R026257376	74550	20240712	13016	20240320
PRC6J89	R026257232	74550	20240712	13016	20240321
PRC6J89	R026257231	74550	20240712	13016	20240320
ESH3D47	R026256562	74550	20240712	13016	20240321
GYC3839	R026256607	74550	20240712	13016	20240320
PYE2H78	R026257284	74550	20240712	13016	20240322
RBM1E65	R026257351	74550	20240712	13016	20240319
NLK2133	R026256897	74550	20240712	13016	20240319
JUQ1614	R026257629	74550	20240712	13016	20240322
PQV5376	R026257799	74630	20240712	19523	20240321
SCE8E16	R026257884	74550	20240712	13016	20240321
OJC0F50	R026257735	74550	20240712	13016	20240321
HMY6B50	R026257602	74550	20240712	13016	20240322
OMK3G21	R026257743	74550	20240712	13016	20240321
ONJ8767	R026257760	74550	20240712	13016	20240321
NVZ5084	R026257715	74710	20240712	88041	20240321
QNK9932	R026257836	74630	20240712	19523	20240320
ONO7812	R026257762	74550	20240712	13016	20240320
NWC7802	R026257718	74550	20240712	13016	20240321
OZW1F23	R026257775	74550	20240712	13016	20240320
HAN1285	R026257600	74550	20240712	13016	20240321
OBD5A83	R026257725	74550	20240712	13016	20240320
KCW5264	R026257634	74550	20240712	13016	20240320
RCA2I38	R026257851	74550	20240712	13016	20240321
RCM7F89	R026257864	74550	20240712	13016	20240321
SCG1G26	R026257886	74550	20240712	13016	20240320
GRE6049	T005404210	51851	20240712	19523	20240408
PAK3058	R026257121	74550	20240712	13016	20240325
OBO4G92	R026256958	74550	20240712	13016	20240326
PBL7569	R026257136	74550	20240712	13016	20240324
PBU5C86	R026257143	74550	20240712	13016	20240326
PBN7F95	R026257139	74550	20240712	13016	20240327

RBN8H36	R026257360	74550	20240712	13016	20240327
SBY6F84	R026257461	74550	20240712	13016	20240325
ECU2F37	R026256549	74550	20240712	13016	20240324
KCS3613	R026256703	74550	20240712	13016	20240325
SCR5J70	R026257512	74630	20240712	19523	20240330
AZQ8864	R026256522	74550	20240712	13016	20240330
OZY7E13	R026257112	74550	20240712	13016	20240329
NFM9598	R026256800	74630	20240712	19523	20240330
PQM8413	R026257185	74630	20240712	19523	20240329
NVY9H26	R026256928	74630	20240712	19523	20240328
NKY9567	R026256887	74630	20240712	19523	20240321
PQQ2428	R026257193	74550	20240712	13016	20240320
PQF5599	R026257167	74550	20240712	13016	20240320
SDE4B94	R026257545	74710	20240712	88041	20240319
PAT1B40	R026257125	74550	20240712	13016	20240319
PBW7C28	R026257147	74550	20240712	13016	20240321
QBM3A72	R026257289	74550	20240712	13016	20240321
RBY3F19	R026257385	74550	20240712	13016	20240319
RBX5B25	R026257384	74550	20240712	13016	20240320
PQT5C84	R026257204	74550	20240712	13016	20240320
PAY7C57	R026257130	74550	20240712	13016	20240319
HBF0I75	R026256608	74550	20240712	13016	20240320
PBY7024	R026257149	74550	20240712	13016	20240321
RBN8H36	R026257359	74550	20240712	13016	20240321
QCT5A42	R026257292	74550	20240712	13016	20240320
RCA0D47	R026257391	74550	20240712	13016	20240320
SCI9C44	R026257484	74550	20240712	13016	20240321
SCO5H78	R026257505	74550	20240712	13016	20240321
SDB3A81	R026257905	74550	20240712	13016	20240321
RCB9I80	R026257852	74550	20240712	13016	20240320
JFQ4A92	R026257612	74550	20240712	13016	20240320
NGP5823	R026257672	74550	20240712	13016	20240320
NKM6767	R026257685	74550	20240712	13016	20240320
COH5I17	R026257584	74550	20240712	13016	20240320
ERE4J37	R026257593	74550	20240712	13016	20240320
NVD3316	R026257708	74550	20240712	13016	20240320
QZZ4H16	R026257843	74550	20240712	13016	20240320
QDI2580	R026257833	74630	20240712	19523	20240320
KEE1764	R026257640	74550	20240712	13016	20240320
SDA7A21	R026257903	74550	20240712	13016	20240320
JFI1537	R026257611	74550	20240712	13016	20240321
NFL7A93	R026257656	74550	20240712	13016	20240320
NGC1415	R026257662	74550	20240712	13016	20240321
NGJ4H45	R026257666	74550	20240712	13016	20240321
OGU8G39	R026257731	74550	20240712	13016	20240321
JJW0340	R026257626	74550	20240712	13016	20240321
NLJ2700	R026257695	74550	20240712	13016	20240322
NLU4822	R026257704	74550	20240712	13016	20240321

Senador Canedo - GO 07 de junho de 2024

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente De Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:6BD73E37

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 122/2024

Edital de Notificação da Autuação por Infração de Trânsito – 122/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante

legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Canais de de Atendimento: DETRAN: https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito, e-mail: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/.

INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

PLACA	A.I.T	Cod. Infração	Data Vencimento	Data Infração	PLACA	A.I.T	Cod. Infração	Data Vencimento	Data Infração
FQU3J79	R026653898	74550	20240715	20240517	PTO6I65	R026655026	74630	20240715	20240513
ERV0D78	R026653871	74550	20240715	20240517	NVY8265	R026654467	74630	20240715	20240512
PQO6C09	R026654877	74550	20240715	20240517	OZZ0H69	R026654782	74630	20240715	20240511
PQO4G51	R026654876	74550	20240715	20240517	RFL1D01	R026655318	74710	20240715	20240512
QTP7J32	R026655107	74550	20240715	20240517	ONR3066	R026654698	74550	20240715	20240510
QTR7191	R026655118	74550	20240715	20240517	ONR3066	R026654699	74550	20240715	20240510
IUD5H91	R026653981	74550	20240715	20240518	ONZ7D93	R026654724	74550	20240715	20240513
IUD5H91	R026653979	74550	20240715	20240517	NRP4767	R026654437	74550	20240715	20240512
QBP9G89	R026655045	74630	20240715	20240517	QTQ7G43	R026655114	74550	20240715	20240511
JHK2658	R026654020	74630	20240715	20240510	OGT6133	R026656083	74550	20240715	20240515
HPM2231	R026653961	74550	20240715	20240511	OGI2550	R026656064	74550	20240715	20240520
QQE8A13	R026655086	74550	20240715	20240513	OGO4167	R026656076	74550	20240715	20240518
KCY3102	R026654102	74630	20240715	20240517	SGP9B18	R026656578	74550	20240715	20240518
OMS1G74	R026654624	74550	20240715	20240513	JHR3B03	R026655772	74550	20240715	20240515
OOJ0G99	R026654742	74550	20240715	20240512	JJB2961	R026655785	74550	20240715	20240518
RPO4J69	R026655338	74550	20240715	20240513	NKZ0317	R026655973	74550	20240715	20240518
SCP9I64	R026655428	74630	20240715	20240511	NKN8A53	R026655958	74550	20240715	20240516
REM6J01	R026655306	74630	20240715	20240510	BPT0429	R026655615	74550	20240715	20240518
ONA6F32	R026654646	74630	20240715	20240512	PQL6C19	R026656264	74550	20240715	20240518
OND2B93	R026654656	74630	20240715	20240512	RCD3E31	R026656425	74550	20240715	20240516
JTL0341	R026654069	74630	20240715	20240510	SCE4B90	R026656492	74550	20240715	20240517
PBW7C28	R026654820	74550	20240715	20240512	OGO2A37	R026656075	74550	20240715	20240517
OAX3913	R026654530	74550	20240715	20240511	OGS3952	R026656081	74550	20240715	20240514
QCW1H36	R026655055	74550	20240715	20240511	JHT4B74	R026655774	74550	20240715	20240514
RCN9D43	R026655292	74550	20240715	20240510	OHA5G44	R026656093	74550	20240715	20240514
OTZ7G17	R026654757	74550	20240715	20240516	OMW4223	R026656128	74550	20240715	20240514
PRG8859	R026654949	74550	20240715	20240513	OER5C46	R026656060	74550	20240715	20240517
PRK2C60	R026654961	74550	20240715	20240516	REH4J97	R026656459	74550	20240715	20240515
RBW6G01	R026655206	74550	20240715	20240511	JFU2B56	R026655757	74550	20240715	20240518
RCE1A20	R026655241	74550	20240715	20240511	KFB7D36	R026655842	74550	20240715	20240516
QTO7D22	R026655100	74550	20240715	20240515	NGH8B60	R026655914	74550	20240715	20240517
IUD5H91	R026653978	74550	20240715	20240516	OGS0F30	R026656080	74550	20240715	20240515
NVY5A06	R026654464	74550	20240715	20240517	JIG2974	R026655779	74550	20240715	20240518
NVU5436	R026654453	74550	20240715	20240516	JUH9823	R026655806	74550	20240715	20240518
OVV2G61	R026654765	74550	20240715	20240515	JUH9823	R026655808	74550	20240715	20240518
NWL0A10	R026654499	74550	20240715	20240515	NWG0194	R026656036	74550	20240715	20240518
NWC5C15	R026654479	74550	20240715	20240513	HTM4D47	R026655732	74630	20240715	20240518
RCJ7E82	R026655273	60503	20240715	20240517	SDF9D63	R026656558	74710	20240715	20240518
PBJ0F69	R026654810	60503	20240715	20240517	HPS3714	R026655717	56732	20240715	20240518
RCG6E51	R026655257	60503	20240715	20240514	SDC8A58	R026656547	74550	20240715	20240518
RCH7A63	R026655261	60503	20240715	20240517	PQL1D12	R026656263	74550	20240715	20240518
SCN2J56	R026655412	60503	20240715	20240517	NWM8A53	R026656044	74550	20240715	20240518
SDA1G21	R026655484	60503	20240715	20240517	PBU8C44	R026656238	74550	20240715	20240518
KER3411	R026654141	60503	20240715	20240514	BCF1A90	R026653821	74550	20240715	20240512
CFM8101	R026653831	60503	20240715	20240513	SCR1A28	R026655434	74550	20240715	20240512
PQT6B33	R026654891	74550	20240715	20240508	KEN5142	R026654140	74550	20240715	20240512
ONU8881	R026654708	74550	20240715	20240513	NLP1415	R026654410	74550	20240715	20240512
OOF8055	R026654738	74550	20240715	20240511	PRN4853	R026654971	74550	20240715	20240512
PQB7987	R026654842	74550	20240715	20240511	NVV1828	R026654456	74550	20240715	20240512
PRC2B01	R026654924	74550	20240715	20240513	RCF9G80	R026655249	74630	20240715	20240512
CSY8773	R026653838	74550	20240715	20240510	PRQ9B98	R026654980	74630	20240715	20240512
PSJ9H98	R026655023	74550	20240715	20240511	KBJ5342	R026654087	74550	20240715	20240515
QTP6I52	R026655106	74550	20240715	20240506	SCO5E01	R026655420	74550	20240715	20240517
NVU0805	R026654452	74550	20240715	20240512	SCP7C15	R026655426	74550	20240715	20240516
QVD1A11	R026655135	74550	20240715	20240508	SCA4E32	R026655368	74550	20240715	20240517
MVG8579	R026654175	74550	20240715	20240506	REF1F85	R026655298	74630	20240715	20240512
PRY2350	R026655008	74550	20240715	20240511	JIU6D93	R026654042	74630	20240715	20240512
QTR3237	R026655117	74550	20240715	20240506	NVY8675	R026654470	74630	20240715	20240512
NWB6B06	R026654477	74550	20240715	20240511	KDL9C11	R026654111	74550	20240715	20240512
NWP3421	R026654512	74550	20240715	20240507	JEP7664	R026653990	74550	20240715	20240512
NYH3829	R026654524	74550	20240715	20240510	KEF7649	R026654126	74550	20240715	20240513
GZU0B36	R026653934	74550	20240715	20240509	REM1B91	R026655304	74550	20240715	20240513
PDX5A69	R026654825	74630	20240715	20240509	JGO8807	R026654007	74550	20240715	20240512
PQQ4064	R026654880	74630	20240715	20240508	NGP6C67	R026654275	74550	20240715	20240512
PRZ7H22	R026655015	74630	20240715	20240510	NIG7609	R026654309	74550	20240715	20240513
PRZ7H22	R026655017	74630	20240715	20240511	NLP4H76	R026654411	74550	20240715	20240517
KEH2469	R026654129	74550	20240715	20240510	ONT6G21	R026654704	74550	20240715	20240514
KDP6I08	R026654113	74550	20240715	20240508	ONT7B43	R026654705	74550	20240715	20240517

SDA6J15	R026655487	74550	20240715	20240508	ONG6F71	R026654667	74550	20240715	20240515
SDM3J94	R026655548	74550	20240715	20240511	ROD1J36	R026655335	74550	20240715	20240514
NFL6664	R026654211	74630	20240715	20240510	PRC6D00	R026654929	74550	20240715	20240515
QEQ7I30	R026655060	74550	20240715	20240507	PRB9H00	R026654922	74550	20240715	20240517
REP3C10	R026655309	74550	20240715	20240509	PRG0H29	R026654944	74550	20240715	20240513
HFK4197	R026653944	74550	20240715	20240510	NGK3949	R026654265	74550	20240715	20240514
JFW9813	R026653998	74550	20240715	20240511	SGW1B77	R026655575	74550	20240715	20240514
NFQ9304	R026654220	74550	20240715	20240509	HHE4D53	R026653950	74550	20240715	20240515
NFM7H16	R026654214	74550	20240715	20240508	NHB4082	R026654301	74550	20240715	20240517
NFX6542	R026654236	74550	20240715	20240508	OHM5A03	R026654596	74550	20240715	20240515
NFL4B87	R026654209	74550	20240715	20240507	NIV8002	R026654311	74550	20240715	20240514
NKU2730	R026655962	74550	20240715	20240519	JJV5H38	R026654052	74550	20240715	20240516
NLM9C62	R026655999	74550	20240715	20240518	NKW6675	R026654372	74550	20240715	20240515
NLI1J63	R026655986	74550	20240715	20240519	NLM2735	R026654405	74550	20240715	20240515
QKE0D20	R026656349	74550	20240715	20240519	NLL8387	R026654404	74550	20240715	20240517
ONN3229	R026656160	74550	20240715	20240518	OMJ2C73	R026654600	74550	20240715	20240517
ONF9B24	R026656147	74550	20240715	20240519	SDN8D23	R026655554	74630	20240715	20240510
ONC9I24	R026656139	74550	20240715	20240519	NKN7682	R026654350	74630	20240715	20240510
PQR1H47	R026656273	74550	20240715	20240518	QOV7D17	R026655082	74630	20240715	20240510
JUB9145	R026655805	74550	20240715	20240518	HCG3C50	R026653939	74550	20240715	20240518
ONM3405	R026656158	74630	20240715	20240513	SCB3F38	R026655374	74550	20240715	20240512
IUD5H91	R026655737	74710	20240715	20240513	SDN8D23	R026655556	74550	20240715	20240512
KDF0720	R026655823	74550	20240715	20240517	SDE8J58	R026655503	74550	20240715	20240513
NGO1813	R026655923	74550	20240715	20240515	OGZ3D63	R026654586	74550	20240715	20240513
NFZ2349	R026655901	74630	20240715	20240518	PRS7531	R026654991	74550	20240715	20240512
NFV0964	R026655894	74630	20240715	20240518	RCH2C61	R026655259	74630	20240715	20240512
NKN1022	R026655954	74550	20240715	20240514	QUG8A96	R026655129	74630	20240715	20240511
OMR2198	R026656116	74550	20240715	20240515	SDL5C24	R026655539	74550	20240715	20240510
GWR1A56	R026655699	74550	20240715	20240517	NYB6428	R026654523	74550	20240715	20240506
PQF8C48	R026656253	74550	20240715	20240516	QYE8F19	R026655156	74550	20240715	20240508
PQC3153	R026656249	74550	20240715	20240518	NZY5493	R026654527	74550	20240715	20240511
KRF5168	R026655845	74550	20240715	20240517	OGZ2A39	R026654585	74630	20240715	20240506
PRS9G71	R026656315	74550	20240715	20240518	PQR5658	R026654883	74630	20240715	20240508
PRZ6694	R026656330	74550	20240715	20240514	JKX1523	R026654059	74710	20240715	20240511
QTN9B67	R026656371	74550	20240715	20240514	PRK7J35	R026654963	74710	20240715	20240510
QTR8575	R026656374	74550	20240715	20240515	NGN5D28	R026654271	60503	20240715	20240514
GOU6529	R026655694	74550	20240715	20240513	NKL0H34	R026654344	60503	20240715	20240514
OMY8127	R026656131	74550	20240715	20240514	NKY9567	R026654380	60503	20240715	20240517
OMS1G74	R026656118	74550	20240715	20240514	OMS7467	R026654627	60503	20240715	20240517
OMN4J90	R026656109	74550	20240715	20240514	NUA8050	R026654441	74550	20240715	20240516
OOB4C76	R026656187	74550	20240715	20240514	OVP8H19	R026654760	74550	20240715	20240515
QOI3B08	R026656357	74550	20240715	20240514	DWO5I70	R026653852	74550	20240715	20240515
PQL6J12	R026656265	74550	20240715	20240513	SCR2J80	R026655438	74630	20240715	20240516
QQA3H69	R026656363	74550	20240715	20240514	SDA0E98	R026655483	74630	20240715	20240515
PRV0B59	R026656320	74550	20240715	20240514	RRQ9C98	R026655341	74630	20240715	20240516
PRW8G69	R026656324	74550	20240715	20240513	OVT0D15	R026654764	74630	20240715	20240516
QUT3A58	R026656382	74550	20240715	20240514	PZW5282	R026655037	74630	20240715	20240517
PTY4E77	R026656334	74550	20240715	20240518	PRX7I93	R026655003	74710	20240715	20240516
QWA5462	R026656385	74630	20240715	20240517	FAG1G79	R026653878	74550	20240715	20240514
ONV4548	R026656174	74550	20240715	20240506	SAJ9C64	R026655351	74550	20240715	20240513
SCU9D31	R026656523	74550	20240715	20240517	HLU1977	R026653956	74630	20240715	20240513
JGY3J85	R026655767	74550	20240715	20240518	PSJ8E54	R026655022	74630	20240715	20240510
NLG4A47	R026655980	74550	20240715	20240518	MWJ2063	R026654179	74630	20240715	20240513
QBU0H48	R026656344	74550	20240715	20240518	PAA7C58	R026656213	74550	20240715	20240518
PQE7G29	R026656252	74550	20240715	20240518	RBU3J98	R026656409	74550	20240715	20240519
PRJ8085	R026656299	74550	20240715	20240517	RCD2H28	R026656424	74550	20240715	20240519
PUH2I22	R026656336	74550	20240715	20240518	SCC4I70	R026656488	74550	20240715	20240519
NFY9926	R026654240	74630	20240715	20240517	SDK6D95	R026656565	74550	20240715	20240519
PQM2C94	R026654869	74630	20240715	20240517	CGZ5J73	R026655617	74550	20240715	20240519
IUD5H91	R026653980	74630	20240715	20240518	JGX0C43	R026655766	74550	20240715	20240519
ONA6F32	R026654648	74710	20240715	20240518	OGK3628	R026656070	74550	20240715	20240519
SCD8A18	R026655382	74550	20240715	20240514	JKI9D71	R026655794	74550	20240715	20240518
SDE9B65	R026655504	74550	20240715	20240515	OMW3A11	R026656127	74550	20240715	20240519
RBY9D98	R026655213	74550	20240715	20240512	NKY9567	R026655972	74550	20240715	20240515
RCL9H17	R026655283	74550	20240715	20240512	NKE4774	R026655947	74550	20240715	20240520
SCX9E51	R026655472	74550	20240715	20240512	NLK7D60	R026655994	74550	20240715	20240519
SDA0C72	R026655482	74550	20240715	20240512	OLV3078	R026656100	74550	20240715	20240518
MXF1C97	R026654185	74630	20240715	20240510	FMH6F06	R026655663	74550	20240715	20240519
PBI9429	R026654809	74550	20240715	20240513	OMO7728	R026656113	74550	20240715	20240520
RBV2G69	R026655197	74550	20240715	20240513	OMT3J97	R026656125	74550	20240715	20240518
SBZ3J36	R026655361	74550	20240715	20240512	QMR6C62	R026656353	74550	20240715	20240516
SCR1A13	R026655433	74550	20240715	20240513	ENI4F65	R026655652	74550	20240715	20240520
SCS6A73	R026655447	74550	20240715	20240513	ONV5E14	R026656175	74550	20240715	20240518
JFE3B93	R026653993	74550	20240715	20240512	ONA6537	R026656134	74550	20240715	20240520
OGK6G59	R026654543	74550	20240715	20240513	OND5653	R026656141	74550	20240715	20240518
SCS9I01	R026655451	74550	20240715	20240512	ONR3A59	R026656164	74550	20240715	20240517
SCR0H12	R026655432	74550	20240715	20240511	HPU4312	R026655718	74550	20240715	20240513
SCC1A78	R026655379	74550	20240715	20240512	PQY3C66	R026656286	74550	20240715	20240517
SCP7I73	R026655427	74550	20240715	20240511	EVT7H18	R026655655	74550	20240715	20240517
SDH1D19	R026655519	74550	20240715	20240511	NVP5F89	R026656018	74550	20240715	20240516
SDL7C53	R026655545	74550	20240715	20240511	RCJ6E22	R026656443	74630	20240715	20240517
SDI3E71	R026655528	74550	20240715	20240512	HPU4312	R026655719	74630	20240715	20240518
KEA8F88	R026654123	74550	20240715	20240512	PSZ1353	R026656332	74630	20240715	20240518
MYC1965	R026654186	74550	20240715	20240514	ETN0207	R026655654	74630	20240715	20240515
BCJ0H95	R026653822	74630	20240715	20240516	LYM9E57	R026655854	74630	20240715	20240514
RCA9A31	R026655229	74630	20240715	20240514	EJB3234	R026655649	74550	20240715	20240515
SCG3I34	R026655393	74630	20240715	20240516	JJW9E26	R026655791	74550	20240715	20240515
OGM6D03	R026654555	74630	20240715	20240514	JKA5I05	R026655793	74550	20240715	20240516
JIH0712	R026654037	74630	20240715	20240517	JKA2745	R026655792	74550	20240715	20240515

NLP8J34	R026654415	74630	20240715	20240514	NKE5J23	R026655949	74550	20240715	20240516
NLR8149	R026654418	74630	20240715	20240515	NKY8A82	R026655971	74550	20240715	20240515
ONG6F71	R026654668	74630	20240715	20240516	NLG3A59	R026655979	74550	20240715	20240517
ONG6F71	R026654666	74630	20240715	20240515	SCJ2I35	R026656502	74550	20240715	20240518
PQI7H15	R026654862	74550	20240715	20240510	NFN8600	R026655878	74550	20240715	20240518
PQC7259	R026654844	74550	20240715	20240512	JUH9823	R026655807	74710	20240715	20240518
PQS0I66	R026654887	74550	20240715	20240512	RCG1F37	R026656432	74550	20240715	20240518
OGN4557	R026654559	60503	20240715	20240514	KDE7G06	R026655821	74550	20240715	20240518
JHE2393	R026654017	60503	20240715	20240514	OGS6378	R026656082	74550	20240715	20240518
OMN0882	R026654611	60503	20240715	20240514	NLM3G61	R026655998	74550	20240715	20240518
ONO2J83	R026654691	60503	20240715	20240514	JQH7F72	R026655799	74550	20240715	20240518
NRG4374	R026654435	60503	20240715	20240513	CDM8C77	R026653830	74550	20240715	20240513
CSY8773	R026653839	60503	20240715	20240515	KFC8374	R026654153	74550	20240715	20240517
IUD5H91	R026653982	60503	20240715	20240518	NFQ8F22	R026654219	74550	20240715	20240516
JUE6E69	R026654070	60503	20240715	20240517	NFD9470	R026654201	74550	20240715	20240517
NWO6H26	R026654509	60503	20240715	20240514	NFD9470	R026654200	74550	20240715	20240517
NXJ2A68	R026654522	60503	20240715	20240516	HHM5B34	R026653951	74550	20240715	20240517
PAN3F45	R026654799	74550	20240715	20240515	JHF3C16	R026654019	74550	20240715	20240514
EBK3507	R026653855	74550	20240715	20240515	NLL2701	R026654400	74550	20240715	20240514
JZZ1169	R026654083	74550	20240715	20240507	NLO5H29	R026654409	74550	20240715	20240517
MHN7D54	R026654169	74630	20240715	20240506	FNL4C99	R026653891	74550	20240715	20240512
NLJ1A35	R026654397	74630	20240715	20240510	ONK4A99	R026654676	74550	20240715	20240513
ONJ2321	R026654675	74630	20240715	20240510	PQR5278	R026654882	74550	20240715	20240512
NVY9H26	R026654471	74710	20240715	20240509	PQE6089	R026654850	74550	20240715	20240512
HFU2984	R026653945	74550	20240715	20240517	AUE0J06	R026653818	74550	20240715	20240512
PRX9A25	R026655006	74550	20240715	20240517	QVT2E47	R026655136	74550	20240715	20240513
NVY9H26	R026654472	74550	20240715	20240517	NWG8487	R026654488	74550	20240715	20240513
RCA9A31	R026655230	74630	20240715	20240517	QXR4J62	R026655149	74550	20240715	20240512
NKC5130	R026654326	74550	20240715	20240507	RBL3E36	R026655163	74550	20240715	20240513
KAZ1151	R026654086	60503	20240715	20240508	PRD8938	R026654933	74550	20240715	20240516
RCG4I60	R026655252	60503	20240715	20240507	PRP1G63	R026654975	74550	20240715	20240517
SCU0J94	R026655456	60503	20240715	20240506	PRP7B96	R026654976	74550	20240715	20240513
PDX5A69	R026654824	60503	20240715	20240506	ASO0B62	R026653816	74550	20240715	20240513
RDP4F86	R026655296	60503	20240715	20240511	JVY1206	R026654077	74550	20240715	20240514
NGW7759	R026654295	60503	20240715	20240512	NVP5F89	R026654445	74550	20240715	20240517
RFL1D01	R026655317	74550	20240715	20240510	NGF5B34	R026654250	74630	20240715	20240515
NGV9I19	R026654290	74550	20240715	20240511	PAI7545	R026654795	74550	20240715	20240510
NGP1848	R026654273	74550	20240715	20240508	ONT6G21	R026654703	74550	20240715	20240514
NGV3D54	R026654284	74550	20240715	20240509	ONY2E74	R026654721	74550	20240715	20240516
NGM9774	R026654269	74550	20240715	20240511	RNW3E65	R026655333	74550	20240715	20240515
NGX8191	R026654299	74550	20240715	20240511	RNA2C87	R026655332	74550	20240715	20240515
NGX8191	R026654298	74550	20240715	20240511	FOG8E29	R026653893	74550	20240715	20240514
OGS2D79	R026654567	74550	20240715	20240509	OOC2504	R026654731	74550	20240715	20240514
PQO3260	R026656270	74550	20240715	20240519	PQI8944	R026654863	74550	20240715	20240517
PQV3E83	R026656283	74550	20240715	20240518	PQY6691	R026654909	74550	20240715	20240515
PQM9I88	R026656269	74550	20240715	20240518	PRC4211	R026654925	74550	20240715	20240516
PRG8J50	R026656296	74550	20240715	20240518	PRA8A13	R026654918	74550	20240715	20240516
PRT7177	R026656316	74550	20240715	20240518	PRR9C68	R026654987	74550	20240715	20240516
NSP3F93	R026656014	74550	20240715	20240519	KDP7E35	R026654114	74550	20240715	20240512
JTQ3I88	R026655803	74550	20240715	20240518	KFC6231	R026654150	74550	20240715	20240511
RTK6F60	R026656477	74550	20240715	20240520	ROQ2G34	R026655336	74550	20240715	20240510
JVP9C44	R026655815	74550	20240715	20240520	NVT3A91	R026654451	74550	20240715	20240510
CXK2468	R026655625	74550	20240715	20240516	SDM7C70	R026655549	74630	20240715	20240511
KDF0720	R026655822	74630	20240715	20240514	RBV6G00	R026655199	74550	20240715	20240517
HEY3508	R026655706	74630	20240715	20240515	RCD3E31	R026655237	74550	20240715	20240517
NFV0964	R026655890	74630	20240715	20240516	SCT2A70	R026655452	74550	20240715	20240517
NFV0964	R026655887	74710	20240715	20240514	BEJ7E72	R026653824	74550	20240715	20240517
JGW2050	R026655764	74550	20240715	20240517	PQU5008	R026654895	74550	20240715	20240517
NLL2701	R026655995	74550	20240715	20240514	PRH8J53	R026654954	74550	20240715	20240517
NLL2701	R026655996	74550	20240715	20240516	PRH6F89	R026654953	74550	20240715	20240517
GWR1A56	R026655700	74550	20240715	20240518	NGN1098	R026654270	74550	20240715	20240507
JHE2393	R026655769	74630	20240715	20240516	NFH6126	R026654204	74550	20240715	20240510
SBW8C90	R026656482	74550	20240715	20240515	JGW2050	R026654013	74550	20240715	20240507
JUK4I96	R026655809	74550	20240715	20240515	NGE9J71	R026654249	74550	20240715	20240507
OUM8G59	R026656202	74550	20240715	20240514	OGH8611	R026654536	74550	20240715	20240506
QUH3F12	R026656378	74550	20240715	20240517	JHT0386	R026654022	74550	20240715	20240506
QUP3B75	R026656381	74550	20240715	20240516	HIL3G78	R026653952	74550	20240715	20240510
NVO1F35	R026656017	74550	20240715	20240517	NKG1205	R026654333	74550	20240715	20240509
FWA2I47	R026655676	74550	20240715	20240518	NKP8261	R026654356	74550	20240715	20240510
NWF5J51	R026656035	74550	20240715	20240514	ONX4368	R026654720	74550	20240715	20240508
QXQ4E25	R026656389	74550	20240715	20240516	PSS3429	R026655024	74550	20240715	20240506
IZN3J93	R026655744	74550	20240715	20240515	ONA9H61	R026654650	60503	20240715	20240514
EAV1E48	R026655639	74630	20240715	20240516	QTS1168	R026655121	60503	20240715	20240513
NVV1J82	R026656024	74550	20240715	20240514	KCV1091	R026654101	74550	20240715	20240517
OVR5941	R026656206	74550	20240715	20240514	SCH2J86	R026655396	74550	20240715	20240514
NWH0A72	R026656038	74550	20240715	20240514	SDA1I58	R026655485	74550	20240715	20240516
QXN2D51	R026656388	74550	20240715	20240514	NKL1A10	R026654345	74550	20240715	20240515
NZG3E29	R026656051	74550	20240715	20240514	NKA3868	R026654320	74550	20240715	20240517
BGZ7A73	R026655611	74630	20240715	20240514	NMV2B35	R026654429	74550	20240715	20240516
JKJ5350	R026655795	74630	20240715	20240514	QBY5H03	R026655048	74550	20240715	20240514
ONE9F90	R026656144	74630	20240715	20240514	RBV1J01	R026655196	74550	20240715	20240514
EFQ2H32	R026655646	74550	20240715	20240518	KDN3B81	R026654112	74550	20240715	20240513
SGW7G41	R026655576	74550	20240715	20240510	OGJ6H34	R026654541	74550	20240715	20240514
EHY3585	R026653862	74550	20240715	20240509	JIC7306	R026654032	74550	20240715	20240513
JHR0083	R026654021	74550	20240715	20240510	FJS4678	R026653883	74550	20240715	20240514
JHD7899	R026654015	74550	20240715	20240507	PBM2C09	R026654814	74630	20240715	20240514
PRW3203	R026656323	74630	20240715	20240514	SCR2H70	R026655436	74630	20240715	20240514
NVU1839	R026656022	74550	20240715	20240518	HGE1854	R026653947	74630	20240715	20240513
IWE9H51	R026655743	74550	20240715	20240518	EHY3585	R026653863	74630	20240715	20240514

PQM7123	R026656267	74630	20240715	20240518	PQR0240	R026656272	74550	20240715	20240518
PTY4E77	R026656335	74630	20240715	20240518	QUI7E61	R026656380	74550	20240715	20240518
RCH8B58	R026656436	74550	20240715	20240514	OVM1H54	R026656205	74550	20240715	20240519
SCC7H18	R026656489	74550	20240715	20240517	NID0A63	R026655938	74630	20240715	20240520
SCT1A96	R026656519	74550	20240715	20240515	RCI5G27	R026656437	74550	20240715	20240519
KEJ0C23	R026655834	74550	20240715	20240517	JVK4162	R026655814	74550	20240715	20240520
BEQ8A44	R026653827	74550	20240715	20240512	PAI6B93	R026656217	74550	20240715	20240518
KEI2D08	R026654134	74550	20240715	20240512	PBT3A22	R026656237	74550	20240715	20240518
RFE2J63	R026655314	74550	20240715	20240513	RCM3G99	R026656449	74550	20240715	20240518
NGC0E95	R026654245	74550	20240715	20240512	REJ9E40	R026656461	74550	20240715	20240518
NHD1H49	R026654303	74550	20240715	20240512	ONL8861	R026656156	74550	20240715	20240516
NIE2A53	R026654308	74550	20240715	20240513	ONX0493	R026656177	74550	20240715	20240515
HJM4590	R026653953	74550	20240715	20240512	OOA6384	R026656185	74550	20240715	20240520
NHG8H95	R026654305	74550	20240715	20240512	CQG4J10	R026655621	74550	20240715	20240518
NKA4513	R026654321	74550	20240715	20240512	LQM1219	R026655852	74550	20240715	20240515
NKV9A82	R026654370	74550	20240715	20240512	PQJ6J43	R026656261	74550	20240715	20240519
PKM4J66	R026654831	74550	20240715	20240512	PQI4556	R026656259	74550	20240715	20240520
ONN9C91	R026654685	74550	20240715	20240513	PAB1D13	R026656214	74550	20240715	20240518
NLN0610	R026654408	74550	20240715	20240512	SCX2F33	R026656529	74550	20240715	20240518
NLQ3I57	R026654416	74550	20240715	20240512	NFI2516	R026655875	74550	20240715	20240518
OML9D12	R026654607	74550	20240715	20240513	QKI7C94	R026656351	74550	20240715	20240518
OOJ0G99	R026654741	74550	20240715	20240512	PAX8844	R026656223	74550	20240715	20240517
QPB9H05	R026655083	74550	20240715	20240513	PBO7A36	R026656232	74550	20240715	20240516
OQT4562	R026654747	74550	20240715	20240512	RBP0D35	R026656400	74550	20240715	20240515
REI0C35	R026655301	74550	20240715	20240512	RBR5E88	R026656405	74550	20240715	20240514
NFX6881	R026654238	74550	20240715	20240510	HCG3C50	R026655703	74550	20240715	20240517
RFB2G13	R026655313	74550	20240715	20240511	OMN6F39	R026656111	74550	20240715	20240517
RFJ6D64	R026655316	74550	20240715	20240511	OMW0758	R026656126	74550	20240715	20240518
EGY9485	R026653859	74550	20240715	20240513	OMM5F96	R026656106	74550	20240715	20240518
NGO5C09	R026654272	74550	20240715	20240512	ONL5419	R026656154	74550	20240715	20240516
OGP1903	R026654561	74550	20240715	20240511	ONF6B13	R026656146	74550	20240715	20240516
OGP7D33	R026654563	74550	20240715	20240511	ONI7B27	R026656150	74550	20240715	20240518
OGH8250	R026654535	74550	20240715	20240512	ONE0B53	R026656143	74550	20240715	20240516
SGS6G86	R026655573	74550	20240715	20240511	QOC4B07	R026656355	74550	20240715	20240517
NHE8E41	R026654304	74550	20240715	20240511	FQK0H72	R026655669	74550	20240715	20240516
NHR2J42	R026654306	74550	20240715	20240512	NCS3A61	R026655863	74710	20240715	20240518
PNF6I26	R026654834	74630	20240715	20240514	RCG1F37	R026656433	74550	20240715	20240518
PRT7764	R026654994	74630	20240715	20240514	NGD9508	R026655907	74550	20240715	20240518
PBA4D37	R026654807	74550	20240715	20240513	OHA6D30	R026656094	74550	20240715	20240518
RCF2A30	R026655245	74550	20240715	20240512	NKN8A08	R026655957	74550	20240715	20240518
SCT9E85	R026655455	74550	20240715	20240513	DRR3I10	R026655634	74550	20240715	20240518
QDQ9B73	R026655057	74550	20240715	20240513	NVP6G74	R026656019	74550	20240715	20240518
NER2A86	R026654197	74550	20240715	20240513	MWQ9E86	R026655857	74550	20240715	20240518
NFO6B34	R026654216	74550	20240715	20240512	MCN5A41	R026655855	74630	20240715	20240518
NFR5B70	R026654221	74550	20240715	20240513	RCJ1I34	R026656441	74630	20240715	20240518
NKR9775	R026654364	74550	20240715	20240513	RBR3H59	R026656404	74550	20240715	20240518
PRZ7H22	R026655018	74550	20240715	20240511	SDL2J42	R026656568	74550	20240715	20240518
PRI8659	R026654957	74550	20240715	20240510	REF4H79	R026656456	74550	20240715	20240518
PRI4A61	R026654955	74550	20240715	20240511	NLR8149	R026654419	74550	20240715	20240518
ITD2B10	R026653975	74550	20240715	20240511	NLF9298	R026654392	74550	20240715	20240515
FUL7F94	R026653904	74550	20240715	20240512	OMZ8748	R026654642	74550	20240715	20240514
JVP8H24	R026654075	74550	20240715	20240512	CNJ9A08	R026653835	74550	20240715	20240514
NVV1201	R026654455	74550	20240715	20240512	ENE6G45	R026653868	74550	20240715	20240514
HCV2300	R026653941	74550	20240715	20240514	ONL5J10	R026654679	74550	20240715	20240517
KCY8401	R026654103	74550	20240715	20240515	ONL2554	R026654677	74550	20240715	20240515
KCG4371	R026654096	74550	20240715	20240516	ONA0868	R026654644	74550	20240715	20240517
NCC2213	R026654189	74550	20240715	20240516	CPM3457	R026653836	74550	20240715	20240517
SCL4G68	R026655407	74550	20240715	20240516	JPD0G74	R026654062	74550	20240715	20240514
SCY2J97	R026655473	74550	20240715	20240516	PQH9179	R026654857	74550	20240715	20240515
OGO1I30	R026654560	74550	20240715	20240517	RBY7C40	R026655211	74550	20240715	20240512
OGL2I46	R026654546	74550	20240715	20240514	SCX4H97	R026655470	74550	20240715	20240513
NLM6364	R026654406	74550	20240715	20240516	SDG4H11	R026655515	74550	20240715	20240512
OMM0D62	R026654608	74550	20240715	20240514	NFU9096	R026654227	74550	20240715	20240513
ANO9G70	R026653814	74550	20240715	20240516	OFV2C20	R026654534	74550	20240715	20240512
QXS0E55	R026655151	74550	20240715	20240511	FGL5C77	R026653881	74550	20240715	20240513
JAO8B34	R026653984	74550	20240715	20240516	JGI0923	R026654003	74550	20240715	20240513
RCK7G13	R026655280	74550	20240715	20240514	JGN2D70	R026654006	74550	20240715	20240513
NGV5932	R026654287	74550	20240715	20240517	NGW1C79	R026654292	74550	20240715	20240513
PQW7H68	R026654902	74550	20240715	20240514	PHW2F05	R026654828	74550	20240715	20240512
PRE2D25	R026654937	74550	20240715	20240516	FLV8C42	R026653887	74550	20240715	20240513
NWX2E58	R026654521	74550	20240715	20240514	SBX9G33	R026655357	74550	20240715	20240510
OXL7B00	R026654769	74550	20240715	20240517	RCN9D43	R026655293	74550	20240715	20240510
OGL4J63	R026654547	74630	20240715	20240517	SCX7G00	R026655471	74550	20240715	20240513
AJI1A47	R026653807	74630	20240715	20240516	SCE7H90	R026655384	74550	20240715	20240512
GOO3991	R026653928	74630	20240715	20240515	SDE6D73	R026655501	74550	20240715	20240511
PAH7I80	R026654794	74550	20240715	20240508	NGJ1B52	R026654262	74550	20240715	20240510
JKJ3847	R026654055	60503	20240715	20240508	NGG6F64	R026654254	74550	20240715	20240511
NKY9567	R026654377	60503	20240715	20240509	EHL3C06	R026653861	74550	20240715	20240512
NLG4I79	R026654393	60503	20240715	20240507	SJB0J22	R026655590	74550	20240715	20240510
LMG6510	R026654160	60503	20240715	20240507	NKO5G34	R026654353	74550	20240715	20240510
OML1695	R026654606	60503	20240715	20240513	OMX5084	R026654637	74550	20240715	20240512
ONP7094	R026654693	60503	20240715	20240512	PRA3F67	R026654912	74550	20240715	20240517
QOC4B07	R026655075	60503	20240715	20240510	RSD0G50	R026655342	74550	20240715	20240515
BRW2E03	R026653828	60503	20240715	20240512	OTQ9471	R026654754	74550	20240715	20240516
PRE6794	R026654939	60503	20240715	20240512	QTS8D30	R026655126	74550	20240715	20240515
OTK8C46	R026654753	60503	20240715	20240506	QUE4D14	R026655128	74550	20240715	20240516
QTS1168	R026655120	60503	20240715	20240506	QUN2E83	R026655131	74550	20240715	20240514
EJC7D97	R026653865	74550	20240715	20240508	NVX7D54	R026654462	74550	20240715	20240517
NKY6335	R026654375	74550	20240715	20240510	NVY8265	R026654469	74550	20240715	20240517

NKD0534	R026654328	74550	20240715	20240510	NVV0E95	R026654454	74550	20240715	20240517
NKJ0930	R026654339	74550	20240715	20240510	NWR5129	R026654517	74550	20240715	20240515
NKD1457	R026654329	74550	20240715	20240509	QWL0G53	R026655137	74550	20240715	20240516
NKA3868	R026654319	74550	20240715	20240511	QXN2G05	R026655145	74550	20240715	20240516
NKK1F61	R026654341	74550	20240715	20240508	NWL1C69	R026654501	74550	20240715	20240517
NKL5682	R026654347	74550	20240715	20240511	QXC2E38	R026655139	74550	20240715	20240517
CMX4J96	R026653833	74550	20240715	20240508	KDE7G06	R026654107	74630	20240715	20240518
OMT4D20	R026654630	74550	20240715	20240508	FBU6H14	R026653879	74550	20240715	20240516
OMS3C43	R026654625	74550	20240715	20240511	RBW1G48	R026655204	74550	20240715	20240514
OMQ4G91	R026654619	74550	20240715	20240508	RBU3I40	R026655193	74550	20240715	20240516
HXO4F35	R026655733	74550	20240715	20240518	RBP6D52	R026655180	74550	20240715	20240515
PYC0043	R026656338	74550	20240715	20240520	RBZ2C83	R026655215	74550	20240715	20240515
PAV3I27	R026656219	74630	20240715	20240519	SBX1G17	R026655354	74550	20240715	20240514
RBN1G83	R026656398	74630	20240715	20240518	RCM4D06	R026655286	74550	20240715	20240516
OGU8G39	R026656087	74630	20240715	20240518	RCA4F81	R026655223	74550	20240715	20240516
NKD1B83	R026655946	74630	20240715	20240519	RCM3B92	R026655285	74550	20240715	20240514
NLU9358	R026656007	74630	20240715	20240518	NVT2200	R026654450	74550	20240715	20240508
NLB4B56	R026655977	74630	20240715	20240519	NWN3706	R026654504	74550	20240715	20240511
NLJ3J96	R026655989	74630	20240715	20240519	QXF6J38	R026655140	74550	20240715	20240507
NFX5316	R026655900	74550	20240715	20240517	QXS4H52	R026655152	74550	20240715	20240508
HPF2J93	R026655716	74550	20240715	20240514	JNP6E30	R026654060	74630	20240715	20240509
NWT7A47	R026656049	74550	20240715	20240515	NWA8J36	R026654475	74630	20240715	20240510
CYO6I94	R026655626	74550	20240715	20240517	KFA1429	R026654146	74550	20240715	20240517
SDE7G96	R026656552	74630	20240715	20240517	NKT4F72	R026654366	74550	20240715	20240517
NKE4D08	R026655948	74630	20240715	20240515	ONZ8696	R026654725	74550	20240715	20240517
OBD7711	R026656056	74550	20240715	20240515	KEN0840	R026654139	74630	20240715	20240516
PBQ8A19	R026656234	74550	20240715	20240517	NND2383	R026654430	74710	20240715	20240516
RCK2I43	R026656445	74550	20240715	20240514	RBM3J12	R026655168	74550	20240715	20240514
RBQ8G05	R026656402	74630	20240715	20240514	RCN7G56	R026655291	74550	20240715	20240513
RBZ9B53	R026656418	74630	20240715	20240515	ONS8F60	R026654701	74550	20240715	20240516
JGH5C27	R026655761	74630	20240715	20240517	ONG6F71	R026654665	74550	20240715	20240514
ROQ2G34	R026656476	74630	20240715	20240515	PRK1414	R026654959	74550	20240715	20240514
PQK3F91	R026656262	74630	20240715	20240515	PRD1F50	R026654932	74550	20240715	20240516
NWG8I86	R026656037	74630	20240715	20240515	ESH3D47	R026653872	74550	20240715	20240516
PBB4G70	R026656225	74550	20240715	20240518	RTP9B48	R026655344	74550	20240715	20240514
ECS8G17	R026655643	74550	20240715	20240514	OVT0D15	R026654763	74550	20240715	20240516
RCJ1I76	R026656442	74550	20240715	20240516	OVS3D42	R026654762	74550	20240715	20240514
SCD1A58	R026656490	74550	20240715	20240518	JZX4C35	R026654081	74550	20240715	20240515
PRV1D99	R026656321	74550	20240715	20240518	FON3F95	R026653895	74630	20240715	20240517
PYS2A64	R026656339	74550	20240715	20240518	PRZ7H22	R026655021	74630	20240715	20240515
KEW9E15	R026655841	74630	20240715	20240518	QTP3I33	R026655104	74630	20240715	20240514
PAY2661	R026656224	74550	20240715	20240518	PAE6F10	R026654790	74550	20240715	20240507
RCC3A51	R026656422	74550	20240715	20240518	SCB8I34	R026655376	74550	20240715	20240507
SCZ1I04	R026656536	74550	20240715	20240518	SDA0A41	R026655481	74550	20240715	20240506
FDB3591	R026655659	74550	20240715	20240518	SDG2F50	R026655511	74550	20240715	20240506
RNN1J42	R026656474	74550	20240715	20240518	SDG4B63	R026655514	74550	20240715	20240506
FTN0442	R026655671	74550	20240715	20240518	HGR0519	R026653948	74550	20240715	20240507
NVY7A87	R026656027	74550	20240715	20240518	NGX1552	R026654297	74550	20240715	20240507
NFQ8409	R026655882	74550	20240715	20240517	NGV4178	R026654285	74550	20240715	20240506
NLK2637	R026655992	74550	20240715	20240514	OGU0H71	R026654573	74550	20240715	20240506
NLN1A80	R026656000	74550	20240715	20240516	OLI9581	R026656099	74550	20240715	20240518
OOE8106	R026656193	74550	20240715	20240516	DSY5C34	R026655635	74550	20240715	20240519
OOD1F26	R026656191	74550	20240715	20240514	QUB6B04	R026656377	74550	20240715	20240518
PQH6819	R026656256	74550	20240715	20240516	FBV0J43	R026655657	74550	20240715	20240520
NVY5573	R026656026	74550	20240715	20240516	RBX6I74	R026656411	74550	20240715	20240518
NLK2637	R026655991	74630	20240715	20240514	RBO0C84	R026656399	74550	20240715	20240518
NLK2637	R026655990	74630	20240715	20240513	RBQ9D86	R026656403	74550	20240715	20240518
OAM5940	R026656053	74550	20240715	20240518	SCA9D84	R026656483	74550	20240715	20240520
JJE1830	R026654046	74550	20240715	20240512	SCU3E92	R026656522	74550	20240715	20240518
NKA8552	R026654324	74550	20240715	20240512	SDF5A81	R026656557	74550	20240715	20240518
NLP7612	R026654412	74550	20240715	20240512	PRL8160	R026656305	74550	20240715	20240515
OMI7F07	R026654599	74550	20240715	20240513	PRA1E96	R026656287	74550	20240715	20240520
OMZ8748	R026654641	74550	20240715	20240513	ESH3D47	R026655653	74550	20240715	20240520
OMK6B87	R026654604	74550	20240715	20240513	NTX3678	R026656016	74550	20240715	20240518
ONF2609	R026654662	74550	20240715	20240512	QTN9025	R026656370	74550	20240715	20240519
ONO8G39	R026654692	74550	20240715	20240512	DUF0C45	R026655636	74550	20240715	20240515
NOP4787	R026654431	74550	20240715	20240512	IUD5H91	R026655738	74550	20240715	20240519
PQD3731	R026654846	74550	20240715	20240513	NVZ3729	R026656031	74550	20240715	20240515
RRQ9C98	R026655340	74550	20240715	20240513	NVW9431	R026656025	74550	20240715	20240518
QTR1185	R026655116	74550	20240715	20240513	DWC4333	R026655638	74550	20240715	20240520
NWP1G39	R026654511	74550	20240715	20240512	FWE4B89	R026655677	74550	20240715	20240518
NWT9C79	R026654520	74550	20240715	20240513	RCJ6H23	R026656444	74550	20240715	20240515
OAZ5465	R026654532	74550	20240715	20240510	RCF4D59	R026656431	74550	20240715	20240514
PBO7B24	R026654815	74550	20240715	20240512	SCP9F10	R026656515	74550	20240715	20240516
QBS1D81	R026655046	74550	20240715	20240511	SCH7G11	R026656500	74550	20240715	20240515
RBL7G17	R026655166	74550	20240715	20240511	SCE7J95	R026656494	74550	20240715	20240514
JIB9F21	R026654030	74550	20240715	20240512	KDQ9J20	R026655826	74550	20240715	20240514
JJN4I19	R026654050	74550	20240715	20240512	KDQ9B31	R026655825	74550	20240715	20240517
PJY6G35	R026654830	74550	20240715	20240512	PQQ7H02	R026656271	74550	20240715	20240516
GKF1F08	R026653926	74550	20240715	20240510	PQM9E53	R026656268	74550	20240715	20240517
NKA7515	R026654323	74550	20240715	20240511	PQS4J92	R026656275	74550	20240715	20240517
NKL0A52	R026654343	74550	20240715	20240510	NRI4J98	R026656012	74550	20240715	20240517
NLB0I15	R026654381	74550	20240715	20240511	ORF0A13	R026656196	74550	20240715	20240517
NLB0I15	R026654382	74550	20240715	20240511	PRY4J73	R026656327	74550	20240715	20240516
NLS7539	R026654420	74550	20240715	20240512	PTR2J43	R026656333	74550	20240715	20240518
OMK2H43	R026654602	74550	20240715	20240512	QUZ9E57	R026656383	74550	20240715	20240516
NKO6J83	R026654355	74550	20240715	20240513	NWH0A72	R026656039	74550	20240715	20240515
FNB9G66	R026653890	74550	20240715	20240513	OGV4B38	R026656088	74550	20240715	20240518
LOK2D17	R026654162	74550	20240715	20240512	DKW6D09	R026655632	74550	20240715	20240518

OOD0237	R026654732	74550	20240715	20240513	NKU4057	R026655964	74550	20240715	20240518
OOE8C48	R026654737	74550	20240715	20240513	PQC3153	R026656248	74550	20240715	20240518
PRC6315	R026654928	74550	20240715	20240513	NWJ2A74	R026656040	74550	20240715	20240518
PRE9I25	R026654940	74550	20240715	20240513	QBA7D00	R026656343	74630	20240715	20240518
PVY2C18	R026655031	74550	20240715	20240513	PRU3668	R026656317	74630	20240715	20240518
NWO0951	R026654507	74550	20240715	20240512	OUM5130	R026656201	56732	20240715	20240518
NWC8361	R026654481	74550	20240715	20240511	RBM7H17	R026656397	74550	20240715	20240518
CXH8013	R026653841	74550	20240715	20240511	RBX1H57	R026656410	74550	20240715	20240518
OXM7049	R026654770	74550	20240715	20240511	NRO6G51	R026654436	74550	20240715	20240517
QXT2D49	R026655153	74550	20240715	20240512	PRV9G63	R026655001	74550	20240715	20240517
JYA8422	R026654079	74550	20240715	20240510	PRZ4F81	R026655014	74550	20240715	20240517
NGC8108	R026654246	74630	20240715	20240512	CZG3B38	R026653842	74550	20240715	20240516
OGZ9047	R026654592	74630	20240715	20240512	SDK7D75	R026655537	74630	20240715	20240517
NKU5D84	R026654367	74630	20240715	20240510	KFC6231	R026654151	74630	20240715	20240515
JNP6E30	R026654061	74550	20240715	20240517	JJH1650	R026654048	74630	20240715	20240514
ONU2I94	R026654706	74550	20240715	20240517	NWJ7I24	R026654496	74630	20240715	20240514
PQO1644	R026654875	74550	20240715	20240517	QZZ4H16	R026655160	74630	20240715	20240514
PRO7633	R026654973	74550	20240715	20240517	NLC7G35	R026654386	74550	20240715	20240512
PRC5E97	R026654927	74550	20240715	20240513	NLP8883	R026654413	74550	20240715	20240513
HVF4254	R026653972	74550	20240715	20240515	ONP7B69	R026654694	74550	20240715	20240513
GWT0784	R026653933	74550	20240715	20240517	OOH3E18	R026654740	74550	20240715	20240512
SCN1I96	R026655411	74630	20240715	20240517	JPD6D99	R026654063	74550	20240715	20240512
NKI6012	R026654337	74630	20240715	20240515	PQU3B55	R026654894	74550	20240715	20240512
GNH8032	R026653927	74630	20240715	20240515	FTH4F83	R026653901	74550	20240715	20240513
RCC0C18	R026655234	74550	20240715	20240510	MTB8752	R026654174	74550	20240715	20240513
SCN2J86	R026655413	74550	20240715	20240510	QTS5I63	R026655124	74550	20240715	20240512
SDJ7D57	R026655531	74550	20240715	20240509	FWS0300	R026653907	74550	20240715	20240512
JFY7J04	R026653999	74550	20240715	20240508	OXS3D43	R026654771	74550	20240715	20240512
NFU8741	R026654226	74550	20240715	20240511	NGH2945	R026654256	74630	20240715	20240512
NGM0514	R026654268	74550	20240715	20240513	OMR3984	R026654622	74550	20240715	20240513
JIA6937	R026654029	74550	20240715	20240508	RMX9A99	R026655331	74550	20240715	20240512
NKU6004	R026654368	74550	20240715	20240510	HOK4J50	R026653959	74550	20240715	20240513
NLF7C84	R026654391	74550	20240715	20240511	PQN9960	R026654874	74550	20240715	20240511
ONL2C78	R026654678	74550	20240715	20240510	PQM3F65	R026654871	74550	20240715	20240511
QOR7A83	R026655079	74550	20240715	20240512	PQH2B80	R026654854	74550	20240715	20240512
NVV7501	R026654458	60503	20240715	20240508	QQR3F13	R026655089	74550	20240715	20240512
NWN7G03	R026654506	60503	20240715	20240513	QTR8H27	R026655119	74550	20240715	20240512
NWG8H44	R026654489	60503	20240715	20240509	NVV2E49	R026654457	74550	20240715	20240511
QXV9C23	R026655155	60503	20240715	20240511	NVP5F89	R026654444	74550	20240715	20240511
QXR4E96	R026655148	60503	20240715	20240509	QXG7E30	R026655142	74550	20240715	20240515
OAY1H36	R026654531	74550	20240715	20240512	RCJ0J28	R026655265	74630	20240715	20240516
SCS6F87	R026655450	74550	20240715	20240512	NFS7H04	R026654222	74630	20240715	20240515
RCC6H86	R026655235	74550	20240715	20240511	NFS7H04	R026654223	74630	20240715	20240517
RCF8B95	R026655248	74550	20240715	20240511	OGT2051	R026654570	74630	20240715	20240514
RCH4J99	R026655260	74550	20240715	20240513	NLF6004	R026654390	74630	20240715	20240515
ONQ5311	R026654697	74550	20240715	20240510	NLU6I27	R026654426	74630	20240715	20240516
ONU3F10	R026654707	74550	20240715	20240508	ONI2451	R026654673	74630	20240715	20240514
OOA5J40	R026654726	74550	20240715	20240508	SCS6A73	R026655448	74550	20240715	20240515
QOV7D17	R026655081	74550	20240715	20240509	KDE7G06	R026654106	74550	20240715	20240517
PRA4307	R026654913	74550	20240715	20240511	KDL3F74	R026654110	74550	20240715	20240515
PRU6A30	R026654997	74550	20240715	20240509	SDN4E25	R026655553	74550	20240715	20240516
PRU3948	R026654996	74550	20240715	20240508	SDF3C34	R026655506	74550	20240715	20240514
PRL4J46	R026654967	74550	20240715	20240510	SDI0D43	R026655525	74550	20240715	20240514
PRX3567	R026655002	74550	20240715	20240511	NEN9552	R026654196	74550	20240715	20240515
PRL6490	R026654969	74550	20240715	20240510	KFB9894	R026654148	74550	20240715	20240514
JSG5385	R026654068	74550	20240715	20240508	HFX2029	R026653946	74550	20240715	20240515
KEF5380	R026655832	74550	20240715	20240519	OGZ7H17	R026654590	74550	20240715	20240515
REH3D08	R026656458	74550	20240715	20240519	NKA5239	R026654322	74550	20240715	20240514
PQA5884	R026656246	74550	20240715	20240518	NKH4766	R026654336	74550	20240715	20240513
GVS1H53	R026655698	74550	20240715	20240518	ONU8881	R026654709	74550	20240715	20240514
NKU2745	R026655963	74630	20240715	20240519	KOS1561	R026654156	74550	20240715	20240515
IVV0G88	R026655742	74630	20240715	20240518	HTQ4512	R026653971	74550	20240715	20240514
OGI2I68	R026656065	74550	20240715	20240519	DUG6G90	R026653850	74550	20240715	20240516
JJT2330	R026655790	74550	20240715	20240519	PAB5E70	R026654784	74550	20240715	20240513
QPR9G71	R026656362	74550	20240715	20240518	RCK4E24	R026655277	74550	20240715	20240510
KDZ6I06	R026655831	74630	20240715	20240519	RCJ2D43	R026655268	74550	20240715	20240512
NFW6546	R026655899	74630	20240715	20240518	EBB3961	R026653853	56732	20240715	20240514
JFL7363	R026655751	74550	20240715	20240518	QCB4A73	R026655050	56732	20240715	20240513
NGO0850	R026655922	74550	20240715	20240516	NFG2078	R026654202	56732	20240715	20240515
NKZ9276	R026655975	74550	20240715	20240516	NKV3J83	R026654369	56732	20240715	20240514
OND9G19	R026656142	74550	20240715	20240518	PAE6F10	R026654789	74550	20240715	20240507
PRN0681	R026656309	74550	20240715	20240514	RBR6E17	R026655187	74550	20240715	20240511
NGV3F53	R026655929	74630	20240715	20240518	RBG8F40	R026655162	74550	20240715	20240511
NLO1I15	R026656001	74630	20240715	20240514	SBZ5G26	R026655362	74550	20240715	20240507
OTW5F70	R026656198	74630	20240715	20240518	PCQ6D33	R026654823	74550	20240715	20240510
SCZ4H22	R026656538	74550	20240715	20240514	RCJ5E80	R026655271	74550	20240715	20240506
SDA6C54	R026656541	74550	20240715	20240516	SCP6D25	R026655425	74550	20240715	20240506
MFF0300	R026655856	74550	20240715	20240516	SCU4D47	R026655458	74550	20240715	20240509
NFV0964	R026655893	74550	20240715	20240517	NMT5123	R026654428	74550	20240715	20240506
SCN7H81	R026656511	74550	20240715	20240515	NKO5G34	R026654352	74550	20240715	20240506
KDT9H65	R026655828	74550	20240715	20240518	NKR1069	R026654361	74550	20240715	20240507
KDX5D73	R026655829	74550	20240715	20240516	OMQ2935	R026654618	74550	20240715	20240507
SDJ3G11	R026656561	74550	20240715	20240516	ONC9I03	R026654654	74550	20240715	20240507
SDK2G83	R026656562	74550	20240715	20240515	ONH2772	R026654671	74550	20240715	20240507
HEO9989	R026655705	74550	20240715	20240518	PQR8E13	R026654885	74550	20240715	20240507
REN0C04	R026656463	74550	20240715	20240515	PRZ3H01	R026655013	74550	20240715	20240506
NGF8603	R026655910	74550	20240715	20240516	PRN1A53	R026654970	74550	20240715	20240506
NGG2G06	R026655911	74550	20240715	20240514	QTO1765	R026655096	74550	20240715	20240507
RBK7E23	R026656393	74550	20240715	20240518	IZQ4C75	R026653983	74550	20240715	20240506

RBR8E40	R026656406	74550	20240715	20240518	NFW6546	R026655898	74550	20240715	20240518
SCP2B86	R026656513	74550	20240715	20240518	NFG5D84	R026655873	74550	20240715	20240518
SCP7F88	R026656514	74550	20240715	20240518	NGV3J05	R026655930	74550	20240715	20240520
SDB0J56	R026656543	74550	20240715	20240518	JIW7B20	R026655783	74550	20240715	20240519
RFZ6A87	R026656470	74550	20240715	20240518	ONM1A09	R026656157	74550	20240715	20240519
NGB6302	R026655902	74550	20240715	20240518	ONH4730	R026656148	74550	20240715	20240518
OGW2213	R026656090	74550	20240715	20240518	PRK9H14	R026656301	74550	20240715	20240519
OGW4F34	R026656091	74550	20240715	20240518	PRX5C53	R026656326	74550	20240715	20240519
PBL3506	R026656229	74550	20240715	20240516	QTN0736	R026656368	74550	20240715	20240519
NFQ8409	R026655881	74550	20240715	20240517	NWQ3881	R026656048	74550	20240715	20240518
OGN6157	R026656074	74550	20240715	20240517	MWW6910	R026655859	74550	20240715	20240519
HKF1C70	R026655710	74550	20240715	20240516	GXZ2C25	R026655701	74550	20240715	20240518
NLK2637	R026655993	74550	20240715	20240514	SCW4H51	R026656526	74630	20240715	20240519
OON2E45	R026656194	74550	20240715	20240517	SCE7H50	R026656493	74630	20240715	20240520
PQH6819	R026656257	74550	20240715	20240516	KHN9958	R026655844	74630	20240715	20240516
PQH4J36	R026656255	74550	20240715	20240515	NNQ5E14	R026656010	74630	20240715	20240515
NVY9388	R026656028	74550	20240715	20240518	ONA6F32	R026656135	74630	20240715	20240516
PQH3H68	R026654855	74550	20240715	20240512	ONQ6I33	R026656163	74630	20240715	20240515
FRY5C89	R026653900	74550	20240715	20240513	CVW4165	R026655624	74630	20240715	20240518
PRT1G54	R026654993	74550	20240715	20240513	NVT6834	R026656021	74630	20240715	20240518
PRT7881	R026654995	74550	20240715	20240512	RDJ1C01	R026656453	74550	20240715	20240517
NSE9248	R026654438	74550	20240715	20240512	SDG5C14	R026656559	74550	20240715	20240518
QUH2280	R026655130	74550	20240715	20240513	SDF3H30	R026656554	74550	20240715	20240517
NWM1A67	R026654503	74550	20240715	20240512	SDD3I37	R026656548	74550	20240715	20240518
MXB2377	R026654184	74550	20240715	20240512	SDL4H43	R026656569	74550	20240715	20240515
NZX1D21	R026654526	74550	20240715	20240513	SDE2H81	R026656550	74550	20240715	20240515
OZW2F81	R026654776	74550	20240715	20240512	SDF3I85	R026656555	74550	20240715	20240516
RBZ2A67	R026655214	74630	20240715	20240513	RED3F04	R026656454	74550	20240715	20240516
ECI2C45	R026653856	74550	20240715	20240510	REI5I58	R026656460	74550	20240715	20240515
HCC8E84	R026653938	74550	20240715	20240511	HFX2029	R026655708	74550	20240715	20240515
NCH9C47	R026654191	74550	20240715	20240511	QXV3A78	R026656390	74550	20240715	20240515
RCE4J34	R026655243	74550	20240715	20240510	PZC6H76	R026656340	74550	20240715	20240515
KEI5420	R026654135	74550	20240715	20240511	PZZ7H73	R026656342	74550	20240715	20240518
KEM6J45	R026654138	74550	20240715	20240511	RBX8A55	R026656412	74630	20240715	20240516
REM6J01	R026655307	74550	20240715	20240510	RBS4I73	R026656407	74630	20240715	20240515
OOB2H93	R026654729	74630	20240715	20240513	ECI2C45	R026655642	74630	20240715	20240518
MWO0372	R026654181	74550	20240715	20240513	RCD3E31	R026656426	74630	20240715	20240516
OZT9026	R026654775	74550	20240715	20240511	SCJ2I35	R026656501	74630	20240715	20240518
NFU1I54	R026654225	74630	20240715	20240511	SCR3A40	R026656516	74630	20240715	20240518
NVY8265	R026654468	74630	20240715	20240512	NDA3667	R026655864	74630	20240715	20240517
OOS6E47	R026654744	74550	20240715	20240510	SCX2G45	R026656530	74550	20240715	20240518
OOJ9F69	R026654743	74550	20240715	20240512	EDL6G63	R026655644	74550	20240715	20240518
PPR7D16	R026654838	74550	20240715	20240511	SDE5C48	R026656551	74550	20240715	20240518
PPN8I53	R026654837	74550	20240715	20240512	SDA3F96	R026656540	74550	20240715	20240518
PPG0B65	R026654835	74550	20240715	20240513	KEN7519	R026655837	74550	20240715	20240518
NQY8E76	R026654434	74550	20240715	20240511	REF4H79	R026656457	74550	20240715	20240518
PQM4F41	R026654872	74550	20240715	20240512	NFK5504	R026655876	74550	20240715	20240518
PQR7F75	R026654884	74550	20240715	20240512	NFH4C56	R026655874	74550	20240715	20240518
ORA5677	R026654750	74550	20240715	20240512	JGD0F72	R026655758	74550	20240715	20240518
ORA5677	R026654751	74550	20240715	20240513	NJS9H27	R026655942	74550	20240715	20240518
PRZ7H22	R026655019	74550	20240715	20240511	NKU4057	R026655965	74550	20240715	20240518
PRJ6348	R026654958	74550	20240715	20240510	RBZ2H23	R026655217	74550	20240715	20240517
PLF7B73	R026654832	74630	20240715	20240513	SCR2D90	R026655435	74550	20240715	20240515
IAI0J83	R026653973	74550	20240715	20240511	QDH2D89	R026655056	74550	20240715	20240517
PAS0E16	R026654802	74550	20240715	20240512	SDI2J33	R026655527	74550	20240715	20240515
QBO3I00	R026655044	74550	20240715	20240512	SDK7D75	R026655536	74550	20240715	20240516
RBP3E09	R026655179	74550	20240715	20240512	SDO8C81	R026655564	74550	20240715	20240515
KCN6462	R026654099	74550	20240715	20240511	OGK5A43	R026654542	74630	20240715	20240513
QCO7G07	R026655053	74550	20240715	20240511	OMW0I48	R026654634	74630	20240715	20240512
RCE0D61	R026655239	74550	20240715	20240512	OMZ3D57	R026654639	74630	20240715	20240512
SCO0B65	R026655418	74550	20240715	20240512	DNS3G13	R026653848	74630	20240715	20240512
SCJ4J87	R026655401	74550	20240715	20240512	ONQ1F32	R026654695	74630	20240715	20240513
HCV2300	R026653940	56732	20240715	20240514	PQA3915	R026654839	74630	20240715	20240513
DDH4J15	R026653843	56732	20240715	20240517	CRV5A03	R026653837	74630	20240715	20240512
NKQ8139	R026654358	56732	20240715	20240517	OYA2H61	R026654772	74550	20240715	20240513
OQX2400	R026654748	56732	20240715	20240515	PAK5F17	R026654796	74550	20240715	20240513
NVP4H10	R026654443	56732	20240715	20240516	QOC4B07	R026655076	74630	20240715	20240516
OZZ8C05	R026654783	56732	20240715	20240515	SCE8E16	R026655385	74550	20240715	20240513
FAB0783	R026653876	60503	20240715	20240511	SCU8B78	R026655460	74550	20240715	20240513
QBH7955	R026655042	60503	20240715	20240511	SCU1A94	R026655457	74550	20240715	20240513
RBL8E47	R026655167	60503	20240715	20240510	OGQ1C35	R026654565	74550	20240715	20240514
MCA5612	R026654166	60503	20240715	20240511	OMT1G89	R026654629	74550	20240715	20240514
HDU2298	R026653942	60503	20240715	20240512	ONV4I83	R026654714	74550	20240715	20240513
JEX4F89	R026653991	60503	20240715	20240512	PRD8I12	R026654934	74550	20240715	20240514
KRF3J68	R026654157	74550	20240715	20240513	NFW0H18	R026654234	74550	20240715	20240516
MWW5189	R026654182	74550	20240715	20240509	NFZ3I31	R026654241	74550	20240715	20240515
JHE2393	R026654016	74710	20240715	20240508	NGJ2345	R026654263	74550	20240715	20240516
RBR2D61	R026655184	74550	20240715	20240506	NGQ9845	R026654276	74550	20240715	20240516
NKG7G44	R026654335	74550	20240715	20240506	OGZ5155	R026654587	74550	20240715	20240515
PQJ9592	R026654866	74550	20240715	20240506	OGZ0J98	R026654583	74550	20240715	20240516
PRK1923	R026654960	74550	20240715	20240508	RIN4D94	R026655325	74550	20240715	20240515
NWH2648	R026654490	74550	20240715	20240508	NJZ2I09	R026654316	74550	20240715	20240513
SCO7C98	R026655421	74630	20240715	20240506	NKC9097	R026654327	74550	20240715	20240516
RBO1I19	R026655172	74550	20240715	20240515	ALQ9697	R026653812	74550	20240715	20240516
SCN4G86	R026655414	74550	20240715	20240515	NLR8149	R026654417	74550	20240715	20240515
JFT3G36	R026653996	74550	20240715	20240511	NLU3256	R026654424	74550	20240715	20240515
NFV6449	R026654232	74550	20240715	20240511	KDV1H93	R026654117	74550	20240715	20240511
OGU5A31	R026654574	74550	20240715	20240513	SDJ8C23	R026655533	74550	20240715	20240508
NKY9567	R026654379	74550	20240715	20240511	SDJ7D75	R026655532	74550	20240715	20240507

CMX4J96	R026653834	74550	20240715	20240511	HEI1C35	R026653943	74550	20240715	20240512
OOD1C28	R026654733	74550	20240715	20240511	JEZ0A68	R026653992	74550	20240715	20240510
PQE6089	R026654849	74550	20240715	20240512	KEV1461	R026654142	74550	20240715	20240506
FTJ8A03	R026653902	74550	20240715	20240512	JFZ8107	R026654000	74550	20240715	20240511
JUH7655	R026654072	74550	20240715	20240512	KFC1C53	R026654149	74550	20240715	20240511
GVH6287	R026653931	74550	20240715	20240512	NGI1114	R026654261	74550	20240715	20240510
PTH8G57	R026655025	74550	20240715	20240511	NGV9099	R026654289	74550	20240715	20240510
PUE0D22	R026655027	74550	20240715	20240508	OGI7237	R026654539	74550	20240715	20240507
NVW8386	R026654460	74550	20240715	20240510	SCE1F74	R026655383	74550	20240715	20240507
NWI2C70	R026654494	74550	20240715	20240511	ADX8836	R026653805	74550	20240715	20240507
NWI8H70	R026654495	74550	20240715	20240511	KDK7032	R026654109	74550	20240715	20240506
JZY2307	R026654082	74550	20240715	20240511	KDH9797	R026654108	74550	20240715	20240508
OZW8122	R026654780	74550	20240715	20240507	SDI2I11	R026655526	74550	20240715	20240508
PZR3640	R026655035	74550	20240715	20240510	SDF1I94	R026655505	74550	20240715	20240509
SHQ0G08	R026656583	74550	20240715	20240518	KEM4E97	R026654137	74550	20240715	20240508
OMO1606	R026656112	74550	20240715	20240518	NFX6542	R026654237	74550	20240715	20240509
QQR6A55	R026656366	74550	20240715	20240518	NFL4B87	R026654210	74550	20240715	20240510
PSF5F13	R026656331	74550	20240715	20240518	NGV3D07	R026654283	74550	20240715	20240508
ROH3E54	R026656475	74550	20240715	20240519	NGU9664	R026654282	74550	20240715	20240508
SDL5H74	R026656570	74630	20240715	20240518	NGH8977	R026654258	74550	20240715	20240506
IAI8594	R026655735	74550	20240715	20240519	NGG7J87	R026654255	74550	20240715	20240508
KAY7J53	R026655817	74550	20240715	20240519	PFN1169	R026654827	74630	20240715	20240506
NFV0964	R026655892	74550	20240715	20240516	KBW1C36	R026654091	74550	20240715	20240508
NFR5580	R026655884	74550	20240715	20240514	PBR9J79	R026654818	74550	20240715	20240509
NGM8498	R026655919	74550	20240715	20240518	RBO5B26	R026655174	74550	20240715	20240511
JJM7328	R026655789	74550	20240715	20240518	KCQ8F01	R026654100	74550	20240715	20240509
JJI9G84	R026655787	74550	20240715	20240516	RCM8C12	R026655287	74550	20240715	20240510
NLL3732	R026655997	74550	20240715	20240515	RCA5B29	R026655225	74550	20240715	20240508
OMI9J49	R026656104	74550	20240715	20240517	RCE4H32	R026655242	74550	20240715	20240510
ONJ8H63	R026656151	74550	20240715	20240518	RCG4I60	R026655253	74550	20240715	20240509
AOS5561	R026655608	74550	20240715	20240517	NGY4326	R026655934	74630	20240715	20240518
PRL1J76	R026656302	74550	20240715	20240518	DHN6790	R026655631	74630	20240715	20240519
QTR8H42	R026656375	74550	20240715	20240514	ONO6J07	R026656161	74630	20240715	20240519
GVJ0011	R026655697	74550	20240715	20240518	OOA8514	R026656186	74630	20240715	20240520
OVB6B59	R026656203	74550	20240715	20240517	RBZ0D22	R026656416	74710	20240715	20240518
NGU3525	R026655927	74550	20240715	20240516	OAV0J39	R026656055	74550	20240715	20240518
NGB7820	R026655903	74550	20240715	20240518	PAE6F30	R026656216	74550	20240715	20240519
NGJ1092	R026655916	74550	20240715	20240516	EBS3D80	R026655640	74550	20240715	20240519
OGW0D06	R026656089	74550	20240715	20240517	PBS2D05	R026656236	74550	20240715	20240519
JHJ2E17	R026655770	74550	20240715	20240516	RBK3D64	R026656392	74550	20240715	20240518
JHU2F14	R026655776	74550	20240715	20240515	NWN5920	R026656045	74630	20240715	20240516
JHK2658	R026655771	74550	20240715	20240514	DDC8346	R026655627	74550	20240715	20240514
OHA8967	R026656095	74550	20240715	20240516	DGD1097	R026655630	74550	20240715	20240514
OIE0B99	R026656096	74550	20240715	20240518	NGE4642	R026655909	74550	20240715	20240514
NKN2A82	R026655955	74550	20240715	20240515	NGR2C42	R026655925	74550	20240715	20240514
NLS0301	R026656005	74550	20240715	20240514	NKZ7430	R026655974	74550	20240715	20240514
OMR2400	R026656117	74550	20240715	20240515	OMS8942	R026656120	74550	20240715	20240514
JHD9C69	R026655768	74550	20240715	20240518	OMN0882	R026656108	74550	20240715	20240514
NHK6744	R026655937	74550	20240715	20240518	RFX3H50	R026656469	74550	20240715	20240515
GIB5C57	R026655687	74550	20240715	20240518	HGO5F81	R026655709	74550	20240715	20240517
OMI5D75	R026656103	74550	20240715	20240518	NGH1058	R026655913	74550	20240715	20240516
OMM7787	R026656107	74550	20240715	20240518	OGP8C04	R026656077	74550	20240715	20240515
RMW1D29	R026656472	74550	20240715	20240518	OGH9D56	R026656063	74550	20240715	20240518
OPL4479	R026656195	74550	20240715	20240518	JHT8441	R026655775	74550	20240715	20240515
CRF7357	R026655622	74550	20240715	20240518	QHN8584	R026656347	74550	20240715	20240516
QCA3I57	R026655049	74630	20240715	20240512	NIE2A53	R026655939	74550	20240715	20240517
NFD2I60	R026654199	74630	20240715	20240513	NKJ9G13	R026655952	74550	20240715	20240517
NFX5073	R026654235	74630	20240715	20240513	NKV9327	R026655967	74550	20240715	20240517
JHZ3G68	R026654027	74630	20240715	20240512	KEM2H94	R026655836	74630	20240715	20240518
JKA8D32	R026654053	74630	20240715	20240512	RES3B67	R026656466	74630	20240715	20240517
NKM1256	R026654348	74630	20240715	20240512	JFS1B55	R026655754	74630	20240715	20240517
DMR5H72	R026653847	74630	20240715	20240513	NFQ3885	R026655880	74630	20240715	20240515
OOC1660	R026654730	74630	20240715	20240513	EHY9C01	R026655647	74630	20240715	20240515
QTS7135	R026655125	74630	20240715	20240512	EHZ8995	R026655648	74630	20240715	20240516
JFU2B56	R026653997	74550	20240715	20240511	OIG4B35	R026656097	74630	20240715	20240516
JFM6H92	R026653995	74550	20240715	20240510	QKC1516	R026656348	74630	20240715	20240515
RFL2I37	R026655320	74550	20240715	20240510	OMT0854	R026656121	74630	20240715	20240515
JGL2752	R026654005	74550	20240715	20240511	ONZ6J00	R026656183	74630	20240715	20240515
NGB3I41	R026654242	74550	20240715	20240511	ONY2E60	R026656180	74630	20240715	20240517
NGH8B60	R026654259	74550	20240715	20240510	HOP3H35	R026655715	74630	20240715	20240517
OGI3D14	R026654538	74550	20240715	20240511	PQH6H04	R026656258	74550	20240715	20240518
OGL7B79	R026654548	74550	20240715	20240512	JII4C83	R026655780	74630	20240715	20240518
JHW7270	R026654025	74550	20240715	20240511	SCL4G57	R026656505	74550	20240715	20240518
OHA6C65	R026654593	74550	20240715	20240510	ADT0B12	R026655606	74550	20240715	20240518
NKL4F42	R026654346	74550	20240715	20240510	NFL0316	R026655877	74550	20240715	20240518
NKY6I79	R026654376	74550	20240715	20240510	HLK7G50	R026655711	74550	20240715	20240517
BCS1J83	R026653823	74550	20240715	20240517	OOA3I58	R026656184	74550	20240715	20240518
MCJ6C86	R026654167	74550	20240715	20240517	REN0C04	R026655308	74550	20240715	20240517
NFS7H04	R026654224	74550	20240715	20240518	NFL7C90	R026654212	74550	20240715	20240517
NGL7203	R026654267	74550	20240715	20240517	JGB6918	R026654001	74550	20240715	20240517
NKB8E37	R026654325	74550	20240715	20240517	NKQ2J86	R026654357	74550	20240715	20240517
OND5D77	R026654658	74550	20240715	20240517	OMX5020	R026654636	74550	20240715	20240517
PQT0B76	R026654889	74550	20240715	20240517	ONA6537	R026654645	74550	20240715	20240517
PRX8I38	R026655004	74550	20240715	20240517	ONA6F32	R026654647	74550	20240715	20240517
PRY2350	R026655007	74550	20240715	20240511	ONH2A52	R026654672	74550	20240715	20240517
PRR9C68	R026654986	74550	20240715	20240511	ROS2E82	R026655337	74550	20240715	20240517
PRQ9J71	R026654981	74550	20240715	20240511	OPG2854	R026654745	74550	20240715	20240517
PRR7G81	R026654983	74550	20240715	20240510	ECS8G17	R026653858	74550	20240715	20240512
OTW5F70	R026654755	74550	20240715	20240511	SCV0C85	R026655461	74550	20240715	20240512

PRR7H80	R026654984	74550	20240715	20240511	SDG6J35	R026655517	74550	20240715	20240508
NSO2E30	R026654439	74550	20240715	20240512	EHE3F05	R026653860	74550	20240715	20240512
QTP1341	R026655101	74550	20240715	20240510	EIF4215	R026653864	74550	20240715	20240511
JUH7655	R026654071	74550	20240715	20240512	NIV8002	R026654310	74550	20240715	20240513
NVR7528	R026654449	74550	20240715	20240511	NKA0G24	R026654317	74550	20240715	20240511
KDV8331	R026654119	74550	20240715	20240511	NKR0278	R026654360	74550	20240715	20240511
SDA3F02	R026655486	74550	20240715	20240510	QKF7352	R026655066	74550	20240715	20240511
SDI6D12	R026655529	74550	20240715	20240510	HLX1D90	R026653957	74550	20240715	20240512
SDH1D48	R026655520	74550	20240715	20240512	NWL1564	R026654500	74550	20240715	20240513
SDK7D41	R026655535	74550	20240715	20240511	NWH9179	R026654492	74550	20240715	20240514
SDH3B64	R026655522	74550	20240715	20240511	OWO4H52	R026654767	74550	20240715	20240513
JEI7136	R026653989	74550	20240715	20240512	QZB7G41	R026655157	74550	20240715	20240513
JEI7136	R026653988	74550	20240715	20240511	NVP5H14	R026654446	74630	20240715	20240514
KEX0F75	R026654145	74550	20240715	20240510	RBP1H92	R026655177	74550	20240715	20240513
NFQ6B40	R026654218	74550	20240715	20240512	OMI2749	R026654598	74550	20240715	20240513
RFU8E21	R026655323	74550	20240715	20240512	RTW0I27	R026655345	74550	20240715	20240513
RFU8E21	R026655322	74550	20240715	20240510	NLP8I52	R026654414	74550	20240715	20240516
JGY9206	R026654014	74550	20240715	20240510	ONG0610	R026654664	74550	20240715	20240513
JFG8029	R026653994	60503	20240715	20240512	ONG9710	R026654670	74550	20240715	20240517
OLO4375	R026654597	60503	20240715	20240513	ONV3817	R026654713	74550	20240715	20240515
NVY5788	R026654463	60503	20240715	20240511	HOZ1969	R026653960	74550	20240715	20240514
SDE5C20	R026655499	74550	20240715	20240511	QOM4C68	R026655078	74550	20240715	20240513
NFV0964	R026654228	74550	20240715	20240510	PQQ4A62	R026654881	74550	20240715	20240514
NGJ3063	R026654264	74550	20240715	20240511	PRF1E04	R026654941	74550	20240715	20240517
NGF7F98	R026654252	74550	20240715	20240512	OGM6G66	R026654556	74550	20240715	20240508
JHZ7B94	R026654028	74550	20240715	20240513	OGW9189	R026654577	74550	20240715	20240511
OHA7F38	R026654595	74550	20240715	20240510	JIC1J54	R026654031	74550	20240715	20240511
JIR5D40	R026654041	74550	20240715	20240510	MJW5B21	R026654171	74550	20240715	20240512
SDJ5E22	R026655530	74550	20240715	20240516	NKX2930	R026654373	74550	20240715	20240506
SDG2F31	R026655510	74550	20240715	20240517	NLH9374	R026654395	74550	20240715	20240507
KEW5086	R026654144	74550	20240715	20240515	QLQ6F40	R026655070	74550	20240715	20240511
KFC6231	R026654152	74550	20240715	20240515	AMZ9730	R026653813	74550	20240715	20240512
OGM2A92	R026654553	74550	20240715	20240516	OMV0J97	R026654632	74550	20240715	20240512
OGM2A92	R026654551	74550	20240715	20240514	ONF1C38	R026654661	74550	20240715	20240506
OGM2A92	R026654552	74550	20240715	20240515	NGB4H92	R026654243	74550	20240715	20240509
OGM2A92	R026654550	74550	20240715	20240513	OGS0260	R026654566	74550	20240715	20240506
NHB4082	R026654302	74550	20240715	20240517	NKR1908	R026654362	74550	20240715	20240510
PQO7A82	R026654878	74550	20240715	20240517	NKK6016	R026654342	74550	20240715	20240509
GJB3B46	R026653923	74550	20240715	20240517	NKQ8415	R026654359	74550	20240715	20240506
ONN2F52	R026654683	74550	20240715	20240516	NLJ8810	R026654398	74550	20240715	20240511
PQY1965	R026654906	74550	20240715	20240516	ONO2507	R026654689	74550	20240715	20240510
SCR2J80	R026655437	74630	20240715	20240511	ONW1A49	R026654717	74550	20240715	20240508
PRZ7H22	R026655020	74630	20240715	20240511	RCM1B95	R026655284	74550	20240715	20240508
PAD8G73	R026654787	56732	20240715	20240512	RCJ8D90	R026655275	74550	20240715	20240509
SCX1G48	R026655468	56732	20240715	20240511	SCE8J07	R026655387	74550	20240715	20240510
RDP4F86	R026655295	56732	20240715	20240509	SCB3A14	R026655371	74550	20240715	20240511
NFX6F21	R026654239	56732	20240715	20240507	SCK1G11	R026655404	74550	20240715	20240509
NLT1496	R026654422	56732	20240715	20240506	SCF4E23	R026655389	74550	20240715	20240510
ONX0979	R026654719	56732	20240715	20240508	SCB3C40	R026655373	74550	20240715	20240511
NVZ3056	R026654473	56732	20240715	20240511	SCR3J46	R026655440	74550	20240715	20240510
NWT1870	R026654519	56732	20240715	20240509	SCM0D94	R026655408	74550	20240715	20240510
RBO5B26	R026655173	74630	20240715	20240511	SCQ6G98	R026655431	74550	20240715	20240508
NGP5C03	R026654274	74630	20240715	20240510	SCX4H97	R026655469	74550	20240715	20240511
OGP6A32	R026654562	74630	20240715	20240508	RCK6C61	R026656447	74550	20240715	20240520
ONW9840	R026654718	74630	20240715	20240508	DDD4668	R026655628	74550	20240715	20240519
PQD4H28	R026654848	74630	20240715	20240508	SDF4I93	R026656556	74550	20240715	20240519
PRZ7H22	R026655016	74630	20240715	20240510	NEO8A53	R026655868	74550	20240715	20240519
QTR0557	R026655115	74630	20240715	20240508	NFF2020	R026655871	74550	20240715	20240519
SCB6A26	R026655375	74710	20240715	20240509	NFT3G45	R026655885	74550	20240715	20240518
SDL5G24	R026655540	74710	20240715	20240510	JGU2E03	R026655763	74550	20240715	20240518
JDZ3828	R026655748	74550	20240715	20240519	JNQ7818	R026655797	74550	20240715	20240513
OGK3E29	R026656071	74550	20240715	20240518	NNQ8B01	R026656011	74550	20240715	20240514
OGJ2C45	R026656068	74550	20240715	20240519	ONA6537	R026656133	74550	20240715	20240514
NKO2124	R026655959	74550	20240715	20240519	ONA5H46	R026656132	74550	20240715	20240514
NLS6A18	R026656006	74550	20240715	20240518	OOC2504	R026656188	74550	20240715	20240513
NLH0489	R026655983	74550	20240715	20240519	JVC2881	R026655813	74550	20240715	20240514
RBL0G20	R026656394	74630	20240715	20240518	NLA0G81	R026655976	74630	20240715	20240513
NFV0964	R026655889	74630	20240715	20240514	NKW2A29	R026655968	74550	20240715	20240518
JVC1969	R026655811	74630	20240715	20240517	NKO6A75	R026655960	74550	20240715	20240514
OBR1164	R026656058	74550	20240715	20240518	NLI3237	R026655988	74550	20240715	20240514
SCC1C30	R026656487	74550	20240715	20240518	NLP0D82	R026656002	74550	20240715	20240516
CCU1H05	R026655616	74550	20240715	20240516	BMI8370	R026655614	74550	20240715	20240517
KCZ9331	R026655819	74550	20240715	20240518	HMI5502	R026655712	74550	20240715	20240517
QCO6118	R026656346	74550	20240715	20240516	OMS3713	R026656119	74550	20240715	20240516
NER1817	R026655869	74550	20240715	20240518	FNX5H07	R026655666	74550	20240715	20240514
GGT6J09	R026655683	74550	20240715	20240514	ONH6J11	R026656149	74550	20240715	20240518
JGW2050	R026655765	74550	20240715	20240517	ONT2A76	R026656168	74550	20240715	20240518
NGW1G54	R026655931	74550	20240715	20240514	QOH5356	R026656356	74550	20240715	20240516
ONK1955	R026656152	74550	20240715	20240518	QOY2A97	R026656359	74550	20240715	20240515
OND2B93	R026656140	74550	20240715	20240513	QOC4B07	R026656354	74630	20240715	20240516
GOU6529	R026655695	74550	20240715	20240515	OMT0854	R026656122	74710	20240715	20240516
OOC4B24	R026656189	74550	20240715	20240516	SCH6F94	R026656499	74550	20240715	20240514
FQK0H72	R026655668	74550	20240715	20240516	EDP1J21	R026655645	74550	20240715	20240514
PQU4E28	R026656282	74550	20240715	20240518	KEK2434	R026655835	74550	20240715	20240514
PQT4554	R026656279	74550	20240715	20240515	JFT6000	R026655755	74550	20240715	20240514
ARY7A85	R026655609	74550	20240715	20240516	JGP2E78	R026655762	74550	20240715	20240514
HRI3B70	R026655720	74550	20240715	20240515	NGT5A35	R026655926	74550	20240715	20240513
FRA7I54	R026655670	74550	20240715	20240518	PRN0681	R026656310	74550	20240715	20240518
PRO9138	R026656313	74550	20240715	20240518	QUH3F12	R026656379	74550	20240715	20240517

PRX5833	R026656325	74550	20240715	20240518	KCQ1305	R026655818	74630	20240715	20240517
PRP2A71	R026656314	74550	20240715	20240518	NJZ6908	R026655943	74630	20240715	20240518
NTU3574	R026656015	74550	20240715	20240518	JLI0839	R026655796	74710	20240715	20240518
OTG0G50	R026656197	74550	20240715	20240518	SDM2F01	R026656572	74550	20240715	20240518
OVG7H76	R026656204	74550	20240715	20240518	HFU2984	R026655707	74550	20240715	20240517
MWV6D55	R026655858	74550	20240715	20240518	JFS1603	R026655753	74550	20240715	20240518
NWM5D70	R026656043	74550	20240715	20240518	NFF2020	R026655870	74550	20240715	20240518
EZY7B55	R026655656	74550	20240715	20240518	OFR2I80	R026656061	74550	20240715	20240518
PAG6J66	R026654793	74550	20240715	20240517	CSY8773	R026655623	74550	20240715	20240518
KCM1A11	R026654098	74550	20240715	20240517	JUM2B77	R026655810	74550	20240715	20240517
SDE0H11	R026655497	74550	20240715	20240514	PUT2F45	R026656337	74550	20240715	20240518
NVU4E78	R026642823	74550	20240715	20240510	NHS2232	R026642748	74550	20240711	20240511
RWY2I72	R026655350	74550	20240715	20240517	PBG7250	T005565444	76332	20240715	20240526
QZO0F76	R026655159	74550	20240715	20240514	GUI1953	T005559434	57380	20240715	20240526
OMR2967	R026654621	74710	20240715	20240514	ONN2863	T005559436	55250	20240715	20240526
KBO0J22	R026654088	74550	20240715	20240515	ONN2863	T005559435	57380	20240715	20240526
RBO1C47	R026655171	74550	20240715	20240515	ONO5961	T005582272	54525	20240715	20240527
RFU8E21	R026655324	74710	20240715	20240513	NLA1520	T005582274	54525	20240715	20240527
SCM3D74	R026655409	74550	20240715	20240513	EDL2A40	T005587677	54525	20240715	20240527
KDS5234	R026654116	74550	20240715	20240508	NKW4534	T005587679	65992	20240715	20240527
CME6618	R026653832	74550	20240715	20240512	NGL7B83	T005587676	54525	20240715	20240527
GWR1A56	R026653932	74630	20240715	20240513	NKW4534	T005587678	51851	20240715	20240527
NLD3293	R026654387	74550	20240715	20240510	JGY9206	T005587680	65992	20240715	20240527
OMS5012	R026654626	74550	20240715	20240510	JGY9206	T005587681	51851	20240715	20240527
OMO8214	R026654616	74550	20240715	20240510	SCP6H08	T005587682	54526	20240715	20240527
ONV6B35	R026654715	74550	20240715	20240510	SCE7G91	T005587683	53800	20240715	20240527
ONF3B78	R026654663	74550	20240715	20240512	QMV7J51	T005582270	76252	20240715	20240527
OND2B93	R026654655	74550	20240715	20240511	OLC2776	T005582240	54522	20240715	20240526
NPE5414	R026654433	74550	20240715	20240510	ONI7141	T005582243	51851	20240715	20240526
PQT8I25	R026654892	74550	20240715	20240511	JKP1C91	T005582244	51851	20240715	20240526
JRF2D18	R026654067	74550	20240715	20240510	CHR3314	T005582245	51851	20240715	20240526
PRE6611	R026654938	74550	20240715	20240511	CHR3314	T005582246	65992	20240715	20240526
PRG8932	R026654950	74550	20240715	20240517	HPI5318	T005565447	65992	20240715	20240526
PRY7J75	R026655012	74550	20240715	20240517	HPI5318	T005565446	54527	20240715	20240526
QXO2C17	R026655146	74550	20240715	20240517	OLN8D78	T005559440	54527	20240715	20240526
PBL3506	R026654812	74550	20240715	20240514	NKC6590	T005582238	54527	20240715	20240526
RBV9G28	R026655202	74550	20240715	20240516	AJT9044	T005582239	54527	20240715	20240526
MWL3F55	R026654180	74550	20240715	20240512	NVP4J83	T005582257	51851	20240715	20240526
MWC1469	R026654178	74550	20240715	20240510	NGY2C30	T005582259	51851	20240715	20240526
NWP1B10	R026654510	74550	20240715	20240512	NGY2C30	T005582260	65992	20240715	20240526
NWC2060	R026654478	74550	20240715	20240511	OMI3J70	T005582262	51851	20240715	20240526
NWO6A99	R026654508	74550	20240715	20240512	NLH1988	T005582267	51851	20240715	20240526
OWN8689	R026654766	74550	20240715	20240512	NWQ9I90	T005582261	51851	20240715	20240526
GZU0B36	R026653935	74550	20240715	20240512	SDB7I37	T005582264	68580	20240715	20240526
OZW3C32	R026654777	74550	20240715	20240511	SDB7I37	T005582265	70481	20240715	20240526
RBW6D20	R026655205	74630	20240715	20240511	NKS3336	T005582269	65992	20240715	20240526
RBZ4E26	R026655219	74630	20240715	20240512	NKS3336	T005582268	51851	20240715	20240526
RCF8B95	R026655247	74630	20240715	20240511	NGX7176	T005565440	76332	20240715	20240523
SJM4F06	R026655592	74550	20240715	20240510	JGY7H00	T005559441	65992	20240715	20240526
LMT1D47	R026654161	74550	20240715	20240512	NVU1I17	T005565442	65300	20240715	20240523
PRC2B01	R026654923	74550	20240715	20240513	ONC0G79	T005565443	51851	20240715	20240523
JUM1374	R026654073	74550	20240715	20240511	MSH6548	T005582247	51851	20240715	20240526
SVN7J33	R026655599	74550	20240715	20240511	NJA2G98	T005582249	51851	20240715	20240526
DWE4G25	R026653851	74550	20240715	20240511	BFA1379	T005582250	51851	20240715	20240526
QXR8D54	R026655150	74550	20240715	20240513	KCK4249	T005582248	51851	20240715	20240526
NGS7I00	R026654279	74630	20240715	20240511	EGF4182	T005582251	51851	20240715	20240526
ORX8945	R026654752	74630	20240715	20240511	BFA1379	T005582252	65992	20240715	20240526
NTE9E29	R026654440	74630	20240715	20240510	MKT5G45	T005582253	72340	20240715	20240526
PRS9372	R026654992	74550	20240715	20240515	PBM1F35	T005582254	55500	20240715	20240526
IUD5H91	R026653977	74550	20240715	20240513	MWM8B45	T005582255	51851	20240715	20240526
NMS1963	R026654427	74630	20240715	20240514	PRV4852	R026656322	74550	20240715	20240519
SCF4H61	R026655390	74710	20240715	20240517	RCC3J42	T005589831	65992	20240715	20240528
KBQ5476	R026654089	74550	20240715	20240508	OMS9A55	T005589834	52742	20240715	20240528
KBQ5476	R026654090	74550	20240715	20240513	RCC3J42	T005589830	70561	20240715	20240528
RBT4F14	R026655190	74550	20240715	20240512	OMS9A55	T005589833	58350	20240715	20240528
KCD4774	R026654095	74550	20240715	20240509	OMS9A55	T005589832	66020	20240715	20240528
RAG9B68	R026655161	74550	20240715	20240517	OMS9A55	T005589835	66371	20240715	20240528
PBC6E58	R026654808	74550	20240715	20240516	OMS9A55	T005589836	66700	20240715	20240528
QBB9705	R026655040	74550	20240715	20240515	NKM1491	T005589837	65992	20240715	20240528
RBL5E18	R026655165	74550	20240715	20240516	NKM1491	T005589838	66102	20240715	20240528
SBY3A62	R026655358	74550	20240715	20240517	NVT1B77	T005589827	51851	20240715	20240528
RCC8D34	R026655236	74550	20240715	20240515	ONC1H36	T005589828	61220	20240715	20240528
SCB3A14	R026655372	74550	20240715	20240516	ONC1H36	T005519459	61300	20240715	20240528
ONE4C07	R026654659	74710	20240715	20240508	JHE8I34	T005589829	51851	20240715	20240528
OZW8122	R026654781	74710	20240715	20240508	NGP0122	R026668905	74550	20240715	20240520
FAB2G71	R026653877	74550	20240715	20240513	CXK2468	R026668752	74550	20240715	20240520
RBV1H80	R026655195	74550	20240715	20240513	GUB7197	R026668790	74630	20240715	20240519
RCE0J46	R026655240	74550	20240715	20240512	MWC2949	R026668882	74550	20240715	20240520
SCS4I05	R026655445	74550	20240715	20240513	MIW0533	R026668881	74630	20240715	20240519
SCG1G73	R026655391	74550	20240715	20240512	NKZ4495	R026668921	74550	20240715	20240519
SCC0D96	R026655377	74550	20240715	20240512	NFQ3210	R026668894	74550	20240715	20240519
JDV8123	R026653986	74550	20240715	20240512	RBW3I34	R026669150	74550	20240715	20240519
SDO0F30	R026655558	74550	20240715	20240513	SCE1B57	R026669195	74550	20240715	20240519
SDG2G63	R026655512	74550	20240715	20240512	SCZ8F87	R026669221	74550	20240715	20240519
OMO8H37	R026656114	74550	20240715	20240519	NKP0H09	R026668917	74550	20240715	20240519
RMR8H57	R026656471	74550	20240715	20240518	JPO6C06	R026668839	74550	20240715	20240519
HNY4D26	R026655714	74550	20240715	20240519	QUE1E23	R026669126	74550	20240715	20240519
ONA6F32	R026656137	74550	20240715	20240519	RCJ4I05	R026669169	74550	20240715	20240519
PQA3E92	R026656245	74550	20240715	20240518	RCL4D78	R026669173	74550	20240715	20240519

PRU6A26	R026656318	74550	20240715	20240519	SDB0G24	R026669222	74550	20240715	20240520
JTT8885	R026655804	74550	20240715	20240519	MFF0300	R026668879	74550	20240715	20240520
DUS9F44	R026655637	74550	20240715	20240519	JHU6686	R026668822	74550	20240715	20240519
NWL1H20	R026656041	74550	20240715	20240519	JKG9D70	R026668835	74550	20240715	20240519
NWB7E65	R026656033	74550	20240715	20240518	PWD1D36	R026669099	74550	20240715	20240519
RCN0G72	R026656451	74630	20240715	20240518	OMV8599	R026668996	74550	20240715	20240519
KDM1879	R026655824	74630	20240715	20240519	SDK0B04	R026669233	74630	20240715	20240519
SDA2J36	R026656539	74630	20240715	20240518	KDW8521	R026668861	74550	20240715	20240519
NGK7273	R026655917	74550	20240715	20240518	RBT7C41	R026669148	74550	20240715	20240520
OGZ5378	R026656092	74550	20240715	20240517	RBT3F05	R026669147	74550	20240715	20240520
JJI7997	R026655786	74550	20240715	20240516	RBM3J12	R026669138	74550	20240715	20240520
NKN4040	R026655956	74550	20240715	20240514	RBO6D65	R026669141	74550	20240715	20240519
PKC0D38	R026656243	74550	20240715	20240518	RBW6C86	R026669151	74550	20240715	20240520
QKF2201	R026656350	74550	20240715	20240514	ECI2C45	R026668761	74550	20240715	20240519
NLE6831	R026655978	74550	20240715	20240518	RCF2G53	R026669161	74550	20240715	20240519
NLU9358	R026656008	74550	20240715	20240518	KDT9H65	R026668860	74550	20240715	20240519
NLG8286	R026655982	74550	20240715	20240518	SDI9C75	R026669232	74550	20240715	20240520
OMQ3713	R026656115	74550	20240715	20240515	JEW2F00	R026668808	74550	20240715	20240520
ONQ0E39	R026656162	74550	20240715	20240517	NFJ0701	R026668891	74550	20240715	20240520
ONN2F52	R026656159	74550	20240715	20240517	NFT1880	R026668896	74550	20240715	20240520
KWN4C22	R026655847	74550	20240715	20240518	REV0F61	R026669182	74550	20240715	20240520
HXS4510	R026655734	74550	20240715	20240515	HHH7705	R026668796	74550	20240715	20240519
QXJ9F61	R026656387	74550	20240715	20240514	JKG9D70	R026668834	74550	20240715	20240519
KYC7063	R026655849	74550	20240715	20240515	KMW0523	R026668873	74550	20240715	20240519
RCH6I87	R026656435	74630	20240715	20240518	ONA6F32	R026669001	74550	20240715	20240519
KEH6J17	R026655833	74630	20240715	20240517	QUY8D14	R026669130	74550	20240715	20240519
NGE3347	R026655908	74630	20240715	20240515	PRD8I12	R026669068	74630	20240715	20240519
NKY0756	R026655969	74630	20240715	20240514	PRK3I44	R026669073	74630	20240715	20240519
NLH9521	R026655985	74630	20240715	20240516	JGJ1H86	R026668815	74550	20240715	20240520
SCZ1I04	R026656535	74630	20240715	20240518	OGQ9C24	R026668967	74550	20240715	20240519
SCB1E67	R026656484	74630	20240715	20240518	OGT4C83	R026668969	74550	20240715	20240519
NEH3640	R026655866	74710	20240715	20240518	JHS2293	R026668819	74550	20240715	20240519
PRN5125	R026656311	74550	20240715	20240518	JIB9A75	R026668824	74550	20240715	20240519
PBP8F81	R026656233	74550	20240715	20240518	JJZ7666	R026668832	74550	20240715	20240519
SCC0B52	R026656486	74550	20240715	20240518	CLL9E73	R026668750	74550	20240715	20240519
KDR1E52	R026655827	74550	20240715	20240518	OMN9H02	R026668992	74550	20240715	20240520
SDB0E26	R026656542	74550	20240715	20240518	OMN9H02	R026668991	74550	20240715	20240520
KET5720	R026655838	74550	20240715	20240518	ONJ3141	R026669006	74550	20240715	20240520
SDG9D25	R026655518	74550	20240715	20240515	FIH9030	R026668775	74550	20240715	20240520
KEJ8225	R026654136	74550	20240715	20240515	OGW9628	R026668976	74550	20240715	20240519
KEI0I42	R026654130	74550	20240715	20240514	OGQ7A26	R026668966	74550	20240715	20240520
KEI0I42	R026654133	74550	20240715	20240517	JHY2G12	R026668823	74550	20240715	20240519
KEI0I42	R026654132	74550	20240715	20240516	NKS1744	R026668919	74550	20240715	20240520
NFC7755	R026654198	74550	20240715	20240514	RUZ4A72	R026669188	74550	20240715	20240520
NGI0701	R026654260	74550	20240715	20240516	NWP8714	R026668950	74550	20240715	20240519
NGH2945	R026654257	74550	20240715	20240517	GXU1J28	R026668792	74550	20240715	20240520
QKL8489	R026655068	74550	20240715	20240517	ONG3692	R026669005	74550	20240715	20240519
QKH4093	R026655067	74550	20240715	20240515	PPG0B65	R026669036	74550	20240715	20240520
OMK6G55	R026654605	74550	20240715	20240516	PQP2207	R026669050	74550	20240715	20240520
BEP7F67	R026653826	74550	20240715	20240512	PQW9414	R026669058	74550	20240715	20240520
PRC5E97	R026654926	74550	20240715	20240513	PQM3712	R026669046	74550	20240715	20240520
NLE9C28	R026654389	74550	20240715	20240512	PQB6910	R026669039	74550	20240715	20240519
ONF1A99	R026654660	74550	20240715	20240512	PQY3D15	R026669060	74550	20240715	20240519
HAY7862	R026653936	74550	20240715	20240513	PQO1052	R026669048	74550	20240715	20240519
RBX8C77	R026655208	74550	20240715	20240513	PQR9193	R026669053	74550	20240715	20240519
QTS2I11	R026643166	74550	20240715	20240510	IRM7516	R026668806	74550	20240715	20240520
HBD3J08	R026653937	74630	20240715	20240512	IRM7516	R026668805	74550	20240715	20240519
PRB7E25	R026654921	74550	20240715	20240510	PRK2434	R026669072	74550	20240715	20240519
PRC9183	R026654931	74550	20240715	20240510	PRS3I38	R026669085	74550	20240715	20240520
QTS2D20	R026655123	74550	20240715	20240510	OGK5608	R026668961	74630	20240715	20240519
QTO6F31	R026655097	74550	20240715	20240511	OGQ0H76	R026668965	74630	20240715	20240519
NWC7802	R026654480	74550	20240715	20240511	FSL1491	R026668780	74630	20240715	20240520
NWI0G03	R026654493	74550	20240715	20240511	KBM6I47	R026668849	74550	20240715	20240519
EXH0F36	R026653873	74550	20240715	20240511	NKD4809	R026668913	74710	20240715	20240519
RBZ2G40	R026655216	74550	20240715	20240516	SCY9G16	R026669219	74550	20240715	20240519
RBR1C99	R026655183	74550	20240715	20240515	OBY4C70	R026668955	74550	20240715	20240519
RBL5A90	R026655164	74550	20240715	20240515	RBR7H07	R026669145	74550	20240715	20240520
SBX1C20	R026655353	74550	20240715	20240514	RBZ9H47	R026669153	74550	20240715	20240519
SBX2H62	R026655355	74550	20240715	20240514	SBY3A78	R026669191	74550	20240715	20240520
KCJ4446	R026654097	74550	20240715	20240515	FCM9E64	R026668772	74550	20240715	20240520
KCB0G55	R026654093	74550	20240715	20240514	KCQ6468	R026668853	74550	20240715	20240520
RCJ7H19	R026655274	74550	20240715	20240515	PRL6925	R026669076	74550	20240715	20240519
RCG1F37	R026655250	74550	20240715	20240516	NRY5F55	R026668932	74550	20240715	20240519
RCG5I55	R026655256	74550	20240715	20240517	NVR7G03	R026668936	74630	20240715	20240520
NGE3347	R026654247	74630	20240715	20240511	KDL0804	R026668855	74550	20240715	20240520
OGS3F10	R026654568	74630	20240715	20240512	SGU3J53	R026669236	74550	20240715	20240519
JKX1523	R026654058	74630	20240715	20240511	NJH6803	R026668910	74550	20240715	20240519
NKY9567	R026654378	74630	20240715	20240511	OPM0A56	R026669019	74550	20240715	20240519
ONA7J73	R026654649	74630	20240715	20240512	NVQ8H06	R026668934	74550	20240715	20240520
PRI7796	R026654956	74630	20240715	20240512	NVY9H26	R026668940	74550	20240715	20240520
QTP9G92	R026655109	74630	20240715	20240512	RCL8C19	R026669174	74550	20240715	20240519
NVP8J56	R026654447	74630	20240715	20240511	KDL0804	R026668856	74550	20240715	20240520
NWG3719	R026654487	74630	20240715	20240511	NFK5684	R026668892	74550	20240715	20240520
IAI8594	R026653974	74710	20240715	20240512	JGG6379	R026668814	74550	20240715	20240519
NKG7411	R026654334	74710	20240715	20240512	OGW5I88	R026668975	74550	20240715	20240519
CBN3D71	R026653829	56732	20240715	20240510	OGJ6A99	R026668959	74550	20240715	20240520
NFQ2003	R026654217	56732	20240715	20240512	KHM0B88	R026668872	74550	20240715	20240519
NFK8D02	R026654207	56732	20240715	20240512	NHB4082	R026668908	74550	20240715	20240520
PQW7C08	R026654901	56732	20240715	20240512	NHR5984	R026668909	74550	20240715	20240520

NJY2610	R026654315	56732	20240715	20240510	SCJ0A27	R026669198	74630	20240715	20240519
ONO1031	R026654688	56732	20240715	20240512	SCP7F88	R026669208	74630	20240715	20240519
PQG0637	R026654852	56732	20240715	20240511	ONN9G51	R026669008	74630	20240715	20240519
PQL9E75	R026654868	56732	20240715	20240513	SDM0D95	R026669234	74550	20240715	20240519
PRS4D58	R026654989	56732	20240715	20240510	NND2383	R026668928	74710	20240715	20240519
RCJ1I34	R026655267	74550	20240715	20240510	NLO6866	R026668923	74550	20240715	20240519
RCJ1I34	R026655266	74550	20240715	20240510	SCF4B98	R026669196	74550	20240715	20240519
SCQ6G98	R026655430	74550	20240715	20240508	OFV1C31	R026668956	74550	20240715	20240519
JDT5697	R026653985	74550	20240715	20240510	NKQ2J86	R026668918	74550	20240715	20240519
KDX7E17	R026654120	74550	20240715	20240511	NLP7047	R026668924	74550	20240715	20240520
SDH7I15	R026655523	74550	20240715	20240512	ONA9B40	R026669002	74550	20240715	20240519
SDN8D23	R026655555	74550	20240715	20240512	HTQ0266	R026668804	74550	20240715	20240520
NFL3030	R026654208	74550	20240715	20240512	PWH0B26	R026669100	74550	20240715	20240519
OGZ9034	R026654591	74550	20240715	20240511	NKY5467	R026668920	74550	20240715	20240519
OGM7454	R026654557	74550	20240715	20240511	QKI8E79	R026669112	74550	20240715	20240519
OGN4163	R026654558	74550	20240715	20240506	QKH0481	R026669111	74550	20240715	20240520
SCG3B45	R026655392	74550	20240715	20240515	NLI4076	R026668922	74550	20240715	20240519
SCN9C44	R026655417	74550	20240715	20240517	CMX4J96	R026668751	74550	20240715	20240520
MDN6E64	R026654168	74550	20240715	20240516	ONB3444	R026669003	74550	20240715	20240519
SDL8J31	R026655546	74550	20240715	20240514	PQZ8D45	R026669061	74550	20240715	20240520
SDK3G41	R026655534	74550	20240715	20240517	PQP1E80	R026669049	74550	20240715	20240519
SDD0F63	R026655494	74550	20240715	20240515	PRG3J15	R026669069	74550	20240715	20240519
SDE3B94	R026655498	74550	20240715	20240516	RCG6H94	R026669163	74550	20240715	20240519
KEE2567	R026654125	74550	20240715	20240514	NGO0159	R026668904	74550	20240715	20240519
REF4H79	R026655299	74550	20240715	20240517	JHS2293	R026668818	74550	20240715	20240519
NFH3F95	R026654203	74550	20240715	20240516	FIB3C24	R026668774	74550	20240715	20240519
RFL1D01	R026655319	74550	20240715	20240515	EKN8B90	R026668765	74550	20240715	20240519
OGT6B13	R026654572	74550	20240715	20240516	QXY7E95	R026669134	74550	20240715	20240520
REM5F20	R026655305	74550	20240715	20240512	PYE7H65	R026669101	74550	20240715	20240520
OGZ7A46	R026654589	74550	20240715	20240512	OML4I52	R026668988	74630	20240715	20240516
DKO5E47	R026653845	74550	20240715	20240512	FAG9E07	R026668769	74550	20240715	20240520
HKC9550	R026653954	74550	20240715	20240512	QBI4C17	R026669106	74550	20240715	20240519
NKE8C56	R026654332	74550	20240715	20240513	KEH6J17	R026668864	60503	20240715	20240519
NLL5629	R026654403	74550	20240715	20240513	NFG2078	R026668888	60503	20240715	20240520
ONI9438	R026654674	74550	20240715	20240512	OGS6J41	R026668968	60503	20240715	20240520
PRK6E17	R026654962	74550	20240715	20240512	JJU9979	R026668831	60503	20240715	20240519
NFF2020	R026655872	74630	20240715	20240519	PQT8A39	R026669056	60503	20240715	20240519
IUD5H91	R026655739	74630	20240715	20240519	QTH9E44	R026669114	60503	20240715	20240519
NKS6J29	R026655961	74630	20240715	20240518	KCO1354	R026668852	74550	20240715	20240519
CNK0573	R026655619	74630	20240715	20240519	RCI2F22	R026669166	74550	20240715	20240519
MWY8J26	R026655860	74630	20240715	20240520	RCE4H32	R026669160	74550	20240715	20240520
KAV0885	R026655816	74550	20240715	20240519	RCH6G50	R026669165	74550	20240715	20240519
PAX6D36	R026656221	74550	20240715	20240518	SCJ0A27	R026669197	74550	20240715	20240519
SCW1F08	R026656524	74550	20240715	20240519	NWA8847	R026668942	74550	20240715	20240519
SCZ2C57	R026656537	74550	20240715	20240520	NWF5A67	R026668943	74550	20240715	20240520
PQD8441	R026656251	74550	20240715	20240517	QXR1A86	R026669133	74550	20240715	20240519
PRE6D67	R026656292	74550	20240715	20240514	OGT9543	R026668970	74630	20240715	20240519
QTQ8C41	R026656373	74550	20240715	20240518	OGX2E30	R026668979	74710	20240715	20240519
GUB9458	R026655696	74550	20240715	20240515	SBY3D96	R026669192	74550	20240715	20240519
KWC4F60	R026655846	74550	20240715	20240518	KCE2902	R026668851	74550	20240715	20240519
SCF4H61	R026656496	74630	20240715	20240518	RCI8H01	R026669168	74550	20240715	20240520
NFV0964	R026655891	74630	20240715	20240516	RCD4A49	R026669157	74550	20240715	20240519
NFV0964	R026655895	74630	20240715	20240518	HCQ8A36	R026668795	74550	20240715	20240520
NFV0964	R026655888	74630	20240715	20240514	RCE3E51	R026669159	74550	20240715	20240520
SGF4J34	R026656577	74630	20240715	20240518	RCK3I90	R026669171	74550	20240715	20240520
NLI2737	R026655987	74630	20240715	20240516	SCJ5J48	R026669200	74550	20240715	20240519
OOD2920	R026656192	74630	20240715	20240514	SDD8G70	R026669228	74550	20240715	20240514
JTL0341	R026655801	74630	20240715	20240517	EFY5669	R026668764	74550	20240715	20240519
JTL0341	R026655800	74630	20240715	20240515	NGV0232	R026668907	74550	20240715	20240520
NVT2D78	R026656020	74630	20240715	20240517	SGX4F67	R026669237	74550	20240715	20240519
PAN4I26	R026656218	74550	20240715	20240515	JKA8D32	R026668833	74550	20240715	20240520
RBP9I81	R026656401	74550	20240715	20240517	PRP7I36	R026669083	74550	20240715	20240519
NFU7H20	R026655886	74550	20240715	20240518	QTP1H35	R026669119	74550	20240715	20240520
RFH6A53	R026656467	74550	20240715	20240518	QUD7D19	R026669125	74550	20240715	20240519
NGW4547	R026655932	74550	20240715	20240518	DVO4684	R026668760	74550	20240715	20240519
NGN0G91	R026655920	74550	20240715	20240518	OYT7J51	R026669026	74550	20240715	20240519
NGI4G96	R026655915	74550	20240715	20240518	OYB4266	R026669025	74550	20240715	20240519
OGI5H81	R026656066	74550	20240715	20240518	RCK6C61	R026669172	74630	20240715	20240520
CJE0425	R026655618	74550	20240715	20240518	DHN6790	R026668754	74630	20240715	20240519
FNO7274	R026655664	74550	20240715	20240518	OMM8D37	R026668989	74630	20240715	20240519
PRF4F00	R026656295	74550	20240715	20240518	SCP7J04	R026669209	74550	20240715	20240520
QTS6G00	R026656376	74550	20240715	20240518	OGY2305	R026668981	74550	20240715	20240520
IUW5C60	R026655741	74550	20240715	20240518	OGK2708	R026668960	74550	20240715	20240519
NWO7A95	R026656046	74550	20240715	20240518	NGC6F28	R026668901	74630	20240715	20240519
ONO2J23	R026654690	74550	20240715	20240516	JUM2B77	R026668844	74550	20240715	20240520
OND2B93	R026654657	74550	20240715	20240516	NWL8923	R026668947	74550	20240715	20240519
GOU6529	R026653929	74550	20240715	20240515	PRN0681	R026669078	74630	20240715	20240520
GOU6529	R026653930	74550	20240715	20240516	NWL3611	R026668946	74630	20240715	20240519
RBX8C77	R026655209	74630	20240715	20240515	PQS3J57	R026669054	74710	20240715	20240520
KEI0I42	R026654131	74630	20240715	20240515	KCX6106	R026668854	74550	20240715	20240520
LBT7H04	R026654159	74550	20240715	20240514	KER8733	R026668868	74550	20240715	20240520
NFV0964	R026654231	74550	20240715	20240516	OMV0A86	R026668994	74550	20240715	20240519
KEG6153	R026654128	74550	20240715	20240516	ONB6B45	R026669004	74550	20240715	20240520
KEV4255	R026654143	74550	20240715	20240516	RNI0A51	R026669186	74550	20240715	20240519
OGY4G18	R026654582	74630	20240715	20240513	KOS1561	R026668874	74550	20240715	20240518
OMN1J32	R026654612	74630	20240715	20240513	PQJ6J43	R026669043	74550	20240715	20240519
SCA9J72	R026655369	74550	20240715	20240512	PQI4556	R026669042	74550	20240715	20240520
NLS9636	R026654421	74550	20240715	20240512	PQG9A73	R026669041	74550	20240715	20240519
SDB8E58	R026655490	74630	20240715	20240512	PSS9A31	R026669095	74550	20240715	20240520

NLU6I21	R026642805	74630	20240715	20240511	PTR6D15	R026669097	74550	20240715	20240519
SCD5D40	R026655381	74550	20240715	20240512	JYT8F67	R026668846	74550	20240715	20240519
KDR6441	R026654115	74550	20240715	20240512	KDT8715	R026668859	74630	20240715	20240514
JGU2292	R026654011	74550	20240715	20240513	PRD7I80	R026669066	74630	20240715	20240519
ONV3466	R026654712	74630	20240715	20240510	OAU8F77	R026668953	74550	20240715	20240519
PQA7002	R026654840	74630	20240715	20240512	NGC3300	R026668900	74550	20240715	20240519
NWN3D39	R026654505	74630	20240715	20240511	OGK5608	R026668962	74550	20240715	20240519
NAB2752	R026654187	74550	20240715	20240516	OGX2E30	R026668980	74550	20240715	20240519
RCK4A49	R026655276	74550	20240715	20240516	JIM1A50	R026668826	74550	20240715	20240519
RCJ3A61	R026655269	74550	20240715	20240514	DJL5703	R026668756	74550	20240715	20240519
SCY4I46	R026655475	74550	20240715	20240517	PRD8938	R026669067	74550	20240715	20240519
SCZ3F86	R026655478	74550	20240715	20240516	NGW9E17	R026654296	74550	20240715	20240516
RCK5I68	R026655279	74550	20240715	20240514	JIW7B20	R026668830	74550	20240715	20240519
RCN9I62	R026655294	74550	20240715	20240515	GJP7F06	R026668787	74550	20240715	20240520
RCH0I74	R026655258	74550	20240715	20240514	OJP1E59	R026668982	74550	20240715	20240520
SCP5A00	R026655424	74550	20240715	20240516	BKF0G93	R026668748	74550	20240715	20240519
SCC0F07	R026655378	74550	20240715	20240514	NKL3D56	R026668916	74550	20240715	20240519
SCE8E16	R026655386	74550	20240715	20240515	OMI5G39	R026668985	74550	20240715	20240520
SCJ7I14	R026655402	74550	20240715	20240517	OMY9982	R026668997	74550	20240715	20240520
SCB2J16	R026655370	74550	20240715	20240516	ENQ8E30	R026668768	74550	20240715	20240519
SCE9I50	R026655388	74550	20240715	20240514	ONP7094	R026669012	74550	20240715	20240520
SCS6A73	R026655449	74550	20240715	20240516	PQA9A10	R026669038	74550	20240715	20240520
SCR2J80	R026655439	74550	20240715	20240516	FRG2I34	R026668778	74550	20240715	20240520
SBW4D23	R026655352	74550	20240715	20240510	NGE9084	R026668902	74550	20240715	20240519
SCM8C47	R026655410	74550	20240715	20240510	PRA6H44	R026669063	74550	20240715	20240519
NDO2J84	R026654194	74550	20240715	20240510	SSH1C31	R026669240	74550	20240715	20240519
JHT5D50	R026654023	74550	20240715	20240510	GUB2348	R026668789	74550	20240715	20240519
QKM1F52	R026655069	74550	20240715	20240510	RCI5G27	R026669167	74630	20240715	20240519
NLT9464	R026654423	74550	20240715	20240510	NJZ3429	R026668911	74550	20240715	20240519
JGT7F05	R026654010	74550	20240715	20240511	QAK2G14	R026669104	74550	20240715	20240519
JGT3F32	R026654009	74550	20240715	20240511	KEJ7398	R026668866	74550	20240715	20240520
NGB9431	R026654244	74550	20240715	20240510	KFC6579	R026668871	74550	20240715	20240520
OGI9D06	R026654540	74550	20240715	20240510	JHJ8794	R026668817	74550	20240715	20240519
OGV3C31	R026654576	74550	20240715	20240510	PQU5653	R026669057	74550	20240715	20240519
OGX3746	R026654579	74550	20240715	20240511	NFG2078	R026668889	74550	20240715	20240520
JII0E26	R026654038	74550	20240715	20240511	NGK9176	R026654266	74550	20240715	20240516
QXA6A30	R026655138	56732	20240715	20240511	OMT2840	R026656124	74550	20240715	20240516
NCS3A61	R026654192	74550	20240715	20240517	RCE2I18	R026669158	74550	20240715	20240519
RCL0A48	R026655281	74550	20240715	20240514	SCL0C40	R026669203	74550	20240715	20240519
RCI0A53	R026655263	74550	20240715	20240517	SDC7E63	R026669226	74550	20240715	20240519
SCX0H12	R026655467	74550	20240715	20240516	KFC6231	R026668870	74550	20240715	20240519
SCZ3I87	R026655479	74550	20240715	20240517	NKF4A60	R026668915	74550	20240715	20240519
SDZ4E94	R026655566	74550	20240715	20240517	OMN3C40	R026668990	74550	20240715	20240519
NGU8585	R026654281	74550	20240715	20240515	JHS2293	R026668820	74630	20240715	20240519
KJX5G86	R026654155	74550	20240715	20240518	NJZ7419	R026668912	74630	20240715	20240519
NJH6803	R026654312	74550	20240715	20240514	PRY2I61	R026669091	74630	20240715	20240519
JKO4H54	R026654057	74550	20240715	20240514	QTO4363	R026669118	74630	20240715	20240519
NKE3569	R026654331	74550	20240715	20240513	PYT0624	R026669102	74630	20240715	20240520
OGM2A92	R026654549	74550	20240715	20240506	RBN1108	R026669140	74550	20240715	20240519
OGY4A94	R026654581	74550	20240715	20240513	ECS8G17	R026668762	74550	20240715	20240520
KHN9958	R026654154	74550	20240715	20240507	RCG5F86	R026669162	74550	20240715	20240520
JJE1830	R026654047	74550	20240715	20240512	PBE7G39	R026669030	74550	20240715	20240519
NLM8400	R026654407	74550	20240715	20240507	QBB2A96	R026669105	74550	20240715	20240519
NLU5B39	R026654425	74550	20240715	20240507	FCB4C56	R026668771	74550	20240715	20240519
OMK4443	R026654603	74550	20240715	20240507	RCC6G16	R026669156	74550	20240715	20240519
ONY9513	R026654723	74550	20240715	20240513	GDI2A70	R026668784	74550	20240715	20240519
PQT1904	R026654890	74550	20240715	20240507	JFH1J66	R026668809	74550	20240715	20240519
JHZ3811	R026654026	74550	20240715	20240516	NGJ1473	R026668903	74550	20240715	20240519
NHT0853	R026654307	74550	20240715	20240514	OGM1F43	R026668963	74550	20240715	20240519
NKO5G34	R026654354	74550	20240715	20240515	OGM6765	R026668964	74550	20240715	20240519
NKD1457	R026654330	74550	20240715	20240515	PRP3C98	R026669082	74550	20240715	20240520
NKY5076	R026654374	74550	20240715	20240517	QTN7708	R026669117	74550	20240715	20240520
NLC0037	R026654383	74550	20240715	20240517	QTP6G79	R026669121	74550	20240715	20240519
NLK5697	R026654399	74550	20240715	20240517	NVP5F89	R026668933	74550	20240715	20240520
PLT5A57	R026654833	74550	20240715	20240516	OVV3A41	R026669023	74550	20240715	20240519
OMY5J16	R026654638	74550	20240715	20240517	NWJ1B50	R026668945	74550	20240715	20240520
OMR5J91	R026654623	74550	20240715	20240516	GYL1967	R026668793	74550	20240715	20240520
ONG6F71	R026654669	74550	20240715	20240516	JIH0712	R026668825	74630	20240715	20240520
PRF2H12	R026654942	74550	20240715	20240512	RBT2F93	R026655189	74550	20240715	20240515
PRE1326	R026654935	74550	20240715	20240513	PBN3735	R026669033	60503	20240715	20240519
PRR4828	R026654982	74550	20240715	20240511	RCN0G72	R026669176	60503	20240715	20240519
PRG2D22	R026654946	74550	20240715	20240513	SCT6C56	R026669213	74550	20240715	20240519
FTT6F54	R026653903	74550	20240715	20240512	JFH8759	R026668810	74550	20240715	20240519
OTZ4F90	R026654756	74550	20240715	20240512	NFV5I39	R026668897	74550	20240715	20240520
NVY8079	R026654466	74550	20240715	20240513	OGX2E30	R026668978	74550	20240715	20240519
PAP9A46	R026654801	74630	20240715	20240512	JIM1A50	R026668828	74550	20240715	20240519
SGW7G41	R026655577	74630	20240715	20240513	FON3F95	R026668777	74550	20240715	20240519
JDU6569	R026655747	74550	20240715	20240518	PQA6734	R026669037	74550	20240715	20240520
SDO9D00	R026656576	74550	20240715	20240518	PQM7354	R026669047	74550	20240715	20240519
SDM9F32	R026656574	74550	20240715	20240518	PRZ7H22	R026669093	74550	20240715	20240519
JER1745	R026655750	74550	20240715	20240515	PRK8G98	R026669075	74550	20240715	20240519
FFO3516	R026655660	74550	20240715	20240520	ASI9D12	R026668744	74550	20240715	20240520
JFT8848	R026655756	74550	20240715	20240519	ONV1341	R026669013	74550	20240715	20240519
NFV1A11	R026655896	74550	20240715	20240515	NOI1B97	R026668929	74550	20240715	20240519
RFR8I85	R026656468	74550	20240715	20240515	PQY3A87	R026669059	74550	20240715	20240519
NGO2954	R026655924	74550	20240715	20240516	PRT7881	R026669087	74550	20240715	20240519
SGU3J53	R026656579	74630	20240715	20240515	GUC7389	R026668791	74550	20240715	20240519
NLH6377	R026655984	74630	20240715	20240516	JUJ2994	R026668843	74550	20240715	20240519
HMZ3F79	R026655713	74630	20240715	20240517	NVR1298	R026668935	74550	20240715	20240519

ONA6F32	R026656136	74630	20240715	20240518	OVU9D82	R026669021	74550	20240715	20240519
NRO6G51	R026656013	74630	20240715	20240517	OYA9E20	R026669024	74550	20240715	20240519
OUM3187	R026656200	74630	20240715	20240518	OBY4C70	R026668954	74630	20240715	20240519
JVC1969	R026655812	74630	20240715	20240517	SCY7E56	R026669218	74630	20240715	20240519
JGD3D55	R026655759	74550	20240715	20240518	KOS1561	R026668875	74630	20240715	20240520
OGL6F51	R026656072	74550	20240715	20240518	SDE0H11	R026669229	74550	20240715	20240519
JHS2293	R026655773	74550	20240715	20240518	NFL3455	R026668893	74550	20240715	20240519
NKC2D69	R026655945	74550	20240715	20240518	OGJ3D54	R026668958	74550	20240715	20240519
PCI8J55	R026656239	74550	20240715	20240518	PKV3B59	R026669034	74550	20240715	20240520
RCC8I06	R026656423	74550	20240715	20240515	NLU9E18	R026668927	74550	20240715	20240519
RCG6J17	R026656434	74550	20240715	20240515	NLT8060	R026668926	74550	20240715	20240519
SCY9J03	R026656534	74550	20240715	20240515	OMI5J28	R026668986	74550	20240715	20240520
SCJ9D48	R026656504	74550	20240715	20240516	ONA6F32	R026669000	74550	20240715	20240519
SDC5J13	R026656545	74550	20240715	20240516	HOA3A61	R026668797	74550	20240715	20240519
SDC6F53	R026656546	74550	20240715	20240517	OOC9A91	R026669018	74550	20240715	20240520
SDK6J51	R026656566	74550	20240715	20240515	PQP9103	R026669051	74550	20240715	20240519
OWP2G38	R026656208	74550	20240715	20240518	PRO4E00	R026669080	74550	20240715	20240520
SCJ2I35	R026656503	74630	20240715	20240518	PRI4I22	R026669071	74550	20240715	20240519
JGH3I11	R026655760	74630	20240715	20240518	NQH7A81	R026668931	74550	20240715	20240519
JID8857	R026655778	74630	20240715	20240518	PQS9226	R026669055	74550	20240715	20240519
OAQ1861	R026656054	60503	20240715	20240518	PRX4719	R026669089	74550	20240715	20240519
NFR2999	R026655883	60503	20240715	20240518	PRM5F19	R026669077	74550	20240715	20240519
NGN0G91	R026655921	60503	20240715	20240518	PRK8E21	R026669074	74550	20240715	20240519
NHD7824	R026655936	60503	20240715	20240518	PRY2350	R026669090	74550	20240715	20240519
BJS0757	R026655613	60503	20240715	20240518	RRR0F50	R026669187	74550	20240715	20240519
QCB7H50	R026656345	74550	20240715	20240518	ASL7012	R026668745	74550	20240715	20240519
SCG5F43	R026656497	74550	20240715	20240518	PTC2F61	R026669096	74550	20240715	20240519
JDU6569	R026655746	74550	20240715	20240518	JUO7H81	R026668845	74550	20240715	20240519
NJQ8A51	R026654314	74550	20240715	20240516	RWL6E12	R026669190	74550	20240715	20240519
OPR9417	R026654746	74550	20240715	20240514	KEE0614	R026668862	60503	20240715	20240519
PQD4A56	R026654847	74550	20240715	20240515	NFY5H63	R026668899	60503	20240715	20240519
PQG6E80	R026654853	74550	20240715	20240515	JHS2293	R026668821	60503	20240715	20240519
PQM3399	R026654870	74550	20240715	20240514	DSY3939	R026668758	60503	20240715	20240519
JZU5778	R026654080	74550	20240715	20240515	NVX2D79	R026668939	60503	20240715	20240519
NFV0964	R026654230	74630	20240715	20240515	NCC2213	R026668884	74550	20240715	20240519
NFV0964	R026654229	74630	20240715	20240514	RHI3G84	R026669184	74550	20240715	20240520
JHE2393	R026654018	74630	20240715	20240515	FJX9J55	R026668776	74550	20240715	20240519
JIV6372	R026654043	74630	20240715	20240514	NLQ1923	R026668925	74550	20240715	20240519
RBV1H51	R026655194	74550	20240715	20240512	FSL1491	R026668781	74550	20240715	20240520
NGG1C34	R026654253	74550	20240715	20240512	HPS6487	R026668798	74630	20240715	20240520
PRE2725	R026654936	74550	20240715	20240512	PRA4307	R026669062	74630	20240715	20240519
PRV5B82	R026654999	74550	20240715	20240512	QTR2C68	R026669123	74630	20240715	20240519
AVB7J00	R026653819	74550	20240715	20240513	KAV8703	R026668848	74550	20240715	20240520
NVQ5425	R026654448	74550	20240715	20240512	QAG2D91	R026669103	74550	20240715	20240519
NWQ3754	R026654514	74550	20240715	20240512	RBM6E37	R026669139	74550	20240715	20240519
RBV8F44	R026655201	74630	20240715	20240512	RBR6H85	R026669143	74550	20240715	20240519
SDH2D03	R026655521	74630	20240715	20240512	OLV7D74	R026668983	74550	20240715	20240520
FDM2G23	R026653880	74550	20240715	20240515	QUQ3H03	R026669129	74550	20240715	20240519
SDM2F92	R026655547	74550	20240715	20240517	RBR5A87	R026669142	74550	20240715	20240519
JEB0745	R026653987	74550	20240715	20240513	SCO9E31	R026669207	74550	20240715	20240519
REQ3J74	R026655311	74550	20240715	20240514	RCA9A31	R026669155	74550	20240715	20240519
OGM3974	R026654554	74550	20240715	20240515	OOC2504	R026669016	74550	20240715	20240519
OGK8892	R026654545	74550	20240715	20240516	NXQ4505	R026668951	74550	20240715	20240516
NKW2J06	R026654371	74550	20240715	20240516	KDS2900	R026668858	74630	20240715	20240518
NKI8D55	R026654338	74550	20240715	20240517	OOB0B92	R026669015	74630	20240715	20240519
NLC4477	R026654385	74550	20240715	20240514	QTP7E18	R026669122	74630	20240715	20240519
SDC7F30	R026655493	74550	20240715	20240517	OVU9D82	R026669022	74630	20240715	20240519
SDH9H38	R026655524	74550	20240715	20240516	NZZ3976	R026668952	74630	20240715	20240519
SDL6C54	R026655541	74550	20240715	20240517	SCY7E56	R026669217	74710	20240715	20240519
REG0H57	R026655300	74550	20240715	20240515	NFX5073	R026668898	74710	20240715	20240519
JGF5F39	R026654002	74550	20240715	20240515	PSO1I93	R026669094	74710	20240715	20240519
PQC6G19	R026654843	74550	20240715	20240510	HCG3C50	R026668794	74550	20240715	20240519
MIN8I04	R026654170	74630	20240715	20240513	OGU8375	R026668971	74550	20240715	20240520
ONV8047	R026654716	74550	20240715	20240509	NKE1817	R026668914	74550	20240715	20240519
LSH3E41	R026654163	74550	20240715	20240510	BRF9834	R026668749	74550	20240715	20240519
CTO9793	R026653840	74550	20240715	20240510	MFF0300	R026668880	74550	20240715	20240520
NVX5579	R026654461	74550	20240715	20240510	PLT7H93	R026669035	74550	20240715	20240520
NWH9179	R026654491	74550	20240715	20240510	QTN7376	R026669116	74550	20240715	20240519
JIJ4A62	R026654040	74550	20240715	20240510	RBV3E33	R026669149	74550	20240715	20240519
JKI5F86	R026654054	74550	20240715	20240512	KCD9B96	R026668850	74550	20240715	20240519
NLE5I00	R026654388	74550	20240715	20240512	JFZ6I26	R026668812	74550	20240715	20240519
FMR8A97	R026653888	74550	20240715	20240510	OGV1405	R026668973	74550	20240715	20240515
OMQ9F97	R026654620	74550	20240715	20240511	KAO7974	R026668847	74550	20240715	20240519
QMX4B28	R026655073	74550	20240715	20240511	JFY7E51	R026668811	74630	20240715	20240519
ANY0F80	R026653815	74550	20240715	20240511	JGV0435	R026668816	74630	20240715	20240519
HNF7053	R026653958	74550	20240715	20240512	OGX2E30	R026668977	74630	20240715	20240519
OOA7C30	R026654727	74550	20240715	20240510	JIM1A50	R026668827	74630	20240715	20240519
NPC7H05	R026654432	74550	20240715	20240512	QTN5B25	R026669115	74630	20240715	20240519
OQZ4A17	R026654749	74550	20240715	20240511	RCH6G50	R026669164	74550	20240715	20240519
QKF2201	R026655065	74550	20240715	20240514	SDE6D73	R026669230	74550	20240715	20240520
NLL2701	R026654402	74550	20240715	20240516	KEH6J17	R026668863	74550	20240715	20240519
OOD2G60	R026654735	74550	20240715	20240517	JGF3G90	R026668813	74550	20240715	20240520
PQW1695	R026654899	74550	20240715	20240517	CZU6743	R026668753	74550	20240715	20240519
ATK6873	R026653817	74550	20240715	20240514	ONN9G51	R026669007	74630	20240715	20240519
JXU2463	R026654078	74550	20240715	20240514	NWM0F77	R026668948	74630	20240715	20240519
NZL3B12	R026654525	74550	20240715	20240517	NGR4G31	R026668906	56732	20240715	20240519
REL9J40	R026655303	74630	20240715	20240516	OGH3578	R026668957	56732	20240715	20240520
NLL2701	R026654401	74630	20240715	20240514	QPF2319	R026669113	56732	20240715	20240519
QTP2I04	R026655102	74630	20240715	20240514	SCZ3I87	R026669220	74550	20240715	20240519

PQI3C51	R026654859	74550	20240715	20240511	QEB3E36	R026669110	74550	20240715	20240519
PQI4086	R026654860	74550	20240715	20240513	NFJ0307	R026668890	74550	20240715	20240519
PQN0983	R026654873	74550	20240715	20240511	QCR4E04	R026669107	74550	20240715	20240520
PQS0B83	R026654886	74550	20240715	20240511	SCN0F08	R026669206	74550	20240715	20240519
PQA8J95	R026654841	74550	20240715	20240510	SCW1F08	R026669216	74550	20240715	20240519
IUD5H91	R026653976	74550	20240715	20240513	SCR7D10	R026669211	74550	20240715	20240520
NVY6A07	R026654465	74550	20240715	20240507	RDZ6B84	R026669180	74550	20240715	20240519
NWF8403	R026654485	74550	20240715	20240512	SDC6F53	R026669225	74550	20240715	20240520
NWF8403	R026654486	74550	20240715	20240513	NFS2B19	R026668895	74550	20240715	20240520
NWE9I35	R026654483	74550	20240715	20240509	NFG0B23	R026668887	74550	20240715	20240520
NWR6945	R026654518	74550	20240715	20240510	OGV0E75	R026668972	74550	20240715	20240519
ONN4H73	R026654684	74550	20240715	20240517	OMR2967	R026668993	74630	20240715	20240519
JQV8E57	R026654066	74550	20240715	20240515	JIJ4794	R026654039	74550	20240715	20240512
PQJ2C14	R026654864	74550	20240715	20240515	RES3B67	R026655312	74550	20240715	20240513
PRG0H29	R026654945	74550	20240715	20240517	EXM0709	R026653874	74550	20240715	20240512
PRO9688	R026654974	74550	20240715	20240517	AJV0227	R026653808	74630	20240715	20240513
PRL5A89	R026654968	74550	20240715	20240516	SBZ2F45	R026655360	74550	20240715	20240515
PRG5D89	R026654947	74550	20240715	20240515	PRV8967	T005539070	65992	20240715	20240528
QTO0118	R026655095	74550	20240715	20240516	PRV8967	T005539069	51851	20240715	20240528
QTQ3B22	R026655111	74550	20240715	20240516	DGU6844	T005539071	76332	20240715	20240528
QTQ4357	R026655112	74550	20240715	20240517	DGU6844	T005539072	51851	20240715	20240528
OMW3162	R026654635	74630	20240715	20240513	GUP7J62	T005539074	51851	20240715	20240528
PQU3B15	R026654893	74630	20240715	20240513	DGU6844	T005539073	65992	20240715	20240528
RSF4E25	R026655343	74630	20240715	20240513	HAN7100	T005539075	51851	20240715	20240528

Senador Canedo - GO 10 de junho de 2024

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:CC1A08FF

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 123/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 123/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto. Canais de de Atendimento: DETRAN https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito, por e-Mail: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (AAAAMMDD) **(data limite para recurso)**, valor da multa (R$ 000,00), data da infração (AAAAMMDD)**.**

PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Valor R$	Data Infração	PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Valor R$	Data Infração
NGK7051	T005433305	55680	20240715	19523	20240410	PRM5F16	R026298604	74550	20240715	13016	20240326
RBK4E72	T005433306	54525	20240715	19523	20240410	PRP0098	R026298626	74550	20240715	13016	20240326
PWG9I35	T005409890	54525	20240715	19523	20240410	NWA3E97	R026297720	74550	20240715	13016	20240327
NGL1861	T005409895	54522	20240715	19523	20240410	NWC6E97	R026297728	74550	20240715	13016	20240327
JGB5646	T005409888	51851	20240715	19523	20240409	QOQ5D62	R026298797	74550	20240715	13016	20240327
JGB5646	T005409889	65992	20240715	29347	20240409	PPP1497	R026298372	74550	20240715	13016	20240326
KBT2396	T005409899	51851	20240715	19523	20240410	PQL8317	R026298430	74550	20240715	13016	20240327
RCA5J60	T005409893	76331	20240715	29347	20240410	PQN0G37	R026298443	74550	20240715	13016	20240327
NGO8I72	T005443851	66371	20240715	19523	20240410	PRP0131	R026298627	74550	20240715	13016	20240327
GZE3793	T005443853	51851	20240715	19523	20240410	PRQ4446	R026298637	74550	20240715	13016	20240326
NLQ1A28	T005409896	51852	20240715	19523	20240410	QTS0148	R026298853	74550	20240715	13016	20240328
RNH3I65	T005433307	61220	20240715	29347	20240410	QTQ2844	R026298842	74550	20240715	13016	20240327
RHN0B25	T005404217	51851	20240715	19523	20240408	NVZ5309	R026297717	74550	20240715	13016	20240327
JID2176	R026256663	74550	20240715	13016	20240323	AWT7805	R026296366	74550	20240715	13016	20240328
NGD7C90	R026256815	74550	20240715	13016	20240322	NLQ8200	R026297599	74550	20240715	13016	20240326
OPH0G28	R026257097	74550	20240715	13016	20240329	EHD6448	R026296477	74550	20240715	13016	20240329
PQP0965	R026257190	74550	20240715	13016	20240322	JHK6J69	R026296764	74550	20240715	13016	20240328
HJL8870	R026256618	74550	20240715	13016	20240319	PQH9218	R026298411	74550	20240715	13016	20240326
JGR6450	R026256647	74550	20240715	13016	20240329	PQH9218	R026298412	74550	20240715	13016	20240329
MKP0G41	R026257647	74550	20240715	13016	20240322	NWD4C27	R026297736	74550	20240715	13016	20240327
SDW4G17	R026256510	74550	20240715	13016	20240319	JVM5842	R026296878	74550	20240715	13016	20240331
PBX0D30	R026257148	74550	20240715	13016	20240319	OVP7678	R026298237	74550	20240715	13016	20240326
OGM6393	T005439705	51851	20240715	19523	20240411	NWJ3344	R026297756	74550	20240715	13016	20240331
OZW1F88	T005439706	65992	20240715	29347	20240411	NWC4H60	R026297727	74550	20240715	13016	20240326
PRD8C75	T005439074	65300	20240715	19523	20240411	NWK6973	R026297759	74550	20240715	13016	20240331
NKK8652	T005439065	65992	20240715	29347	20240411	DXW8A25	R026296453	74550	20240715	13016	20240326
OGH4B90	T005439066	65800	20240715	29347	20240411	QXR4C53	R026298911	74550	20240715	13016	20240326
OOC1660	T005439068	65992	20240715	29347	20240411	FSU7D88	R026296565	74550	20240715	13016	20240331
PQL3463	T005439063	50100	20240715	88041	20240411	PQJ8450	R026298423	74550	20240715	13016	20240331
PQL3463	T005439064	65992	20240715	29347	20240411	PRD5F64	R026298553	74550	20240715	13016	20240331
PBM1A06	T005439061	60502	20240715	29347	20240411	PRT0C75	R026298646	74550	20240715	13016	20240331
NJZ0I65	T005439070	50100	20240715	88041	20240411	QUB5H33	R026298870	74550	20240715	13016	20240331
JZS5D42	T005439072	65992	20240715	29347	20240411	NVV8C52	R026297695	74550	20240715	13016	20240331
MWX1I92	T005439062	58191	20240715	88041	20240411	OZZ2A15	R026298279	74550	20240715	13016	20240331
PQF5H42	T005439069	76252	20240715	29347	20240411	RBQ6J13	R026298965	74630	20240715	19523	20240331
NGF4157	T005437529	51851	20240715	19523	20240411	RCH9C47	R026299056	74630	20240715	19523	20240331
KDP9528	T005439701	51851	20240715	19523	20240411	NLP1415	R026297591	74630	20240715	19523	20240326

OIX8I57	T005437533	65992	20240715	29347	20240411	CJB5477	R026296397	74630	20240715	19523	20240324
OIX8I57	T005437534	50100	20240715	88041	20240411	NKF7B04	R026297396	74630	20240715	19523	20240324
OIX8I57	T005437535	70481	20240715	29347	20240411	OMT1I02	R026297988	74630	20240715	19523	20240325
PQW7B38	T005439703	54523	20240715	19523	20240411	ONH3C18	R026298066	74630	20240715	19523	20240325
JJI3B63	T005437532	65992	20240715	29347	20240411	OOB0004	R026298163	74630	20240715	19523	20240325
JJI3B63	T005437531	70481	20240715	29347	20240411	OOB1067	R026298165	74630	20240715	19523	20240324
HEI2C21	T005443865	51851	20240715	19523	20240412	PQN5954	R026298446	74630	20240715	19523	20240326
NGM0E49	T005443856	51851	20240715	19523	20240412	PRK6F86	R026298590	74630	20240715	19523	20240324
NKX3J03	T005316449	51851	20240715	19523	20240412	PYD8483	R026298715	74550	20240715	13016	20240330
SCE0C13	T005316448	66531	20240715	19523	20240412	PAE7F35	R026298285	74630	20240715	19523	20240324
KEB1382	T005443857	51851	20240715	19523	20240412	CDO7382	R026296392	74630	20240715	19523	20240324
HGB5774	T005443854	54525	20240715	19523	20240410	NFF2636	R026297170	74630	20240715	19523	20240331
JFH5C79	T005439708	51851	20240715	19523	20240411	NGE7E14	R026297262	74630	20240715	19523	20240330
BWG3584	T005443858	51852	20240715	19523	20240412	NKE8810	R026297392	74630	20240715	19523	20240329
MTB8752	T005316450	51851	20240715	19523	20240412	NKA8B20	R026297372	74630	20240715	19523	20240325
EXO0C10	T005439709	51851	20240715	19523	20240411	NMK8099	R026297614	74550	20240715	13016	20240327
ONM8272	T005439711	65992	20240715	29347	20240411	NLG7793	R026297557	74550	20240715	13016	20240326
JIB8400	T005439718	51852	20240715	19523	20240411	OLV4B86	R026297932	74550	20240715	13016	20240325
BWG3584	T005443859	65992	20240715	29347	20240412	NNU2956	R026297621	74550	20240715	13016	20240327
NGK8398	T005439716	51851	20240715	19523	20240411	ONH2G44	R026298059	74550	20240715	13016	20240324
NJU5H23	T005439717	58350	20240715	19523	20240411	ONM5B65	R026298096	74550	20240715	13016	20240326
NKF1032	T005443860	65992	20240715	29347	20240412	ONZ3373	R026298159	74550	20240715	13016	20240324
PQF3H57	T005443855	76331	20240715	29347	20240412	HOT4070	R026296663	74550	20240715	13016	20240324
JYI4520	T005448678	50100	20240715	88041	20240412	NOA9E80	R026297622	74550	20240715	13016	20240325
NLD3C33	T005443862	51851	20240715	19523	20240412	PQM4J10	R026298437	74550	20240715	13016	20240327
NLD3C33	T005443863	65992	20240715	29347	20240412	PQY2J36	R026298515	74550	20240715	13016	20240324
NFV3129	R026297228	74550	20240715	13016	20240331	NGB4H60	R026297252	74550	20240715	13016	20240330
JFE8348	R026296720	74630	20240715	19523	20240324	MFF0300	R026297097	74550	20240715	13016	20240323
CSO8311	R026296410	74630	20240715	19523	20240326	NFV0964	R026297222	74550	20240715	13016	20240327
HQX6810	R026296676	74630	20240715	19523	20240326	NGS2964	R026297314	74550	20240715	13016	20240325
CSO8311	R026296412	74630	20240715	19523	20240327	OGV2B21	R026297887	74550	20240715	13016	20240323
KFC3682	R026297059	74550	20240715	13016	20240327	SGW6E46	R026299533	74550	20240715	13016	20240330
MVX4J50	R026297111	74710	20240715	88041	20240323	NJY4J54	R026297357	74550	20240715	13016	20240323
MVX4J50	R026297113	74550	20240715	13016	20240330	CKR0940	R026296399	74550	20240715	13016	20240330
NFO5944	R026297196	74630	20240715	19523	20240330	QKF2201	R026298768	74550	20240715	13016	20240325
SCG4J40	R026299282	74550	20240715	13016	20240328	NLG1J49	R026297555	74550	20240715	13016	20240330
SDB1C35	R026299439	74550	20240715	13016	20240330	OMW1G47	R026298003	74550	20240715	13016	20240330
NFZ7769	R026297246	74550	20240715	13016	20240323	NFG3H90	R026297175	74550	20240715	13016	20240329
ONR1175	R026298128	74630	20240715	19523	20240330	SCX2B90	R026299411	74550	20240715	13016	20240330
JKX1523	R026296856	74550	20240715	13016	20240323	SDE0H11	R026299459	74550	20240715	13016	20240328
QQN7J03	R026298815	74550	20240715	13016	20240327	CFK7403	R026296395	74550	20240715	13016	20240330
ONF2E83	R026298045	74710	20240715	88041	20240324	JGX3B69	R026296746	74550	20240715	13016	20240330
ONS2476	R026298130	74630	20240715	19523	20240325	KCC7971	R026296923	74550	20240715	13016	20240325
QQD2E34	R026298811	74630	20240715	19523	20240324	PAB1E49	R026298282	74550	20240715	13016	20240324
OGV2B21	R026297886	74550	20240715	13016	20240323	SBX2J52	R026299217	74550	20240715	13016	20240331
PQR3465	R026298478	74550	20240715	13016	20240326	KCC7971	R026296921	74550	20240715	13016	20240325
PQL5I28	R026298429	74550	20240715	13016	20240326	RCA3A68	R026299018	74550	20240715	13016	20240326
PQJ3C69	R026298419	74550	20240715	13016	20240326	SCF7B41	R026299276	74550	20240715	13016	20240328
JEW2F00	R026296716	74550	20240715	13016	20240326	SCG4J40	R026299283	74550	20240715	13016	20240329
RBW1G53	R026298993	74550	20240715	13016	20240326	SCO0B50	R026299335	74550	20240715	13016	20240329
PQT3A23	R026298485	74550	20240715	13016	20240326	KCZ7356	R026296946	74550	20240715	13016	20240323
PQX0446	R026298509	74550	20240715	13016	20240325	LCI5H83	R026297081	74550	20240715	13016	20240324
PQG2I85	R026298402	74550	20240715	13016	20240328	RCN8B39	R026299088	74550	20240715	13016	20240323
SCH2C03	R026299291	74550	20240715	13016	20240328	RCN8F61	R026299089	74550	20240715	13016	20240324
NRP4I16	R026297635	74550	20240715	13016	20240327	KDB7507	R026296948	74550	20240715	13016	20240324
RCD1C76	R026299031	74550	20240715	13016	20240324	KDP2737	R026296968	74550	20240715	13016	20240324
SCP7D81	R026299346	74550	20240715	13016	20240328	SDK8B14	R026299503	74550	20240715	13016	20240323
KDW3570	R026296981	74550	20240715	13016	20240325	PQO2C84	R026298448	74550	20240715	13016	20240326
JGM4228	R026296735	74550	20240715	13016	20240326	PRP7007	R026298631	74550	20240715	13016	20240330
PRI8416	R026298581	74550	20240715	13016	20240330	PRE4F42	R026298560	74550	20240715	13016	20240330
KER9689	R026297028	74550	20240715	13016	20240326	RSA2G24	R026299179	74550	20240715	13016	20240324
REK4F69	R026299111	74550	20240715	13016	20240324	SSG7J01	R026299564	74550	20240715	13016	20240327
NGK2B71	R026297278	74550	20240715	13016	20240327	QTQ7978	R026298847	74550	20240715	13016	20240330
QPI9E03	R026298803	74550	20240715	13016	20240330	NVQ1151	R026297668	74550	20240715	13016	20240324
PRC3651	R026298540	74550	20240715	13016	20240330	NVL9166	R026297656	74550	20240715	13016	20240324
DUA7D03	R026296443	74550	20240715	13016	20240331	NWA8A13	R026297722	74550	20240715	13016	20240325
NVR3894	R026297673	74550	20240715	13016	20240330	OWH3F80	R026298252	74550	20240715	13016	20240326
NVP3J99	R026297663	74550	20240715	13016	20240330	GZQ9609	R026296615	74550	20240715	13016	20240325
PRW3145	R026298669	74550	20240715	13016	20240331	PZS5E94	R026298727	74550	20240715	13016	20240330
OGZ1I80	R026297907	74550	20240715	13016	20240326	RCN2D80	R026299082	74630	20240715	19523	20240326
RHN1E26	R026299146	74550	20240715	13016	20240325	HGE1854	R026296637	74630	20240715	19523	20240328
OGL4D38	R026297846	74550	20240715	13016	20240326	RTT8D79	R026299190	74630	20240715	19523	20240324
OHO6F62	R026297911	74550	20240715	13016	20240325	RBW1D47	R026298990	74550	20240715	13016	20240323
JKC4450	R026296842	74550	20240715	13016	20240325	KCP0F42	R026296933	74550	20240715	13016	20240323
PKR9400	R026298364	74550	20240715	13016	20240326	SCE9I50	R026299269	74550	20240715	13016	20240323
QKZ2B86	R026298774	74550	20240715	13016	20240325	SDL5A50	R026299505	74550	20240715	13016	20240323
NKW0105	R026297488	74550	20240715	13016	20240326	JFA9502	R026296718	60503	20240715	29347	20240328
NKN6434	R026297449	74550	20240715	13016	20240325	KDX9482	R026296984	60503	20240715	29347	20240331
OLD1639	R026297929	74550	20240715	13016	20240325	KEJ8G32	R026297016	60503	20240715	29347	20240331
QXM5D68	R026298909	74550	20240715	13016	20240326	NFU1614	R026297218	60503	20240715	29347	20240331
AYP6J95	R026296368	74550	20240715	13016	20240327	OJC0F50	R026297918	60503	20240715	29347	20240330
FYS1D39	R026296578	74550	20240715	13016	20240326	NKZ3322	R026297516	60503	20240715	29347	20240331
RBU4F85	R026298987	74630	20240715	19523	20240325	DMD9D17	R026296434	60503	20240715	29347	20240328
SCX5H21	R026299414	74630	20240715	19523	20240326	OMT7C37	R026297990	60503	20240715	29347	20240328
JYU3105	R026296896	74550	20240715	13016	20240325	ONK2311	R026298077	60503	20240715	29347	20240325
OWI9A05	R026298253	74550	20240715	13016	20240326	ONM9A37	R026298100	60503	20240715	29347	20240331
OZO0G07	R026298275	74550	20240715	13016	20240325	PQA1J55	R026298373	74550	20240715	13016	20240326
PBL9I49	R026298332	74630	20240715	19523	20240324	PQL9E75	R026298432	74550	20240715	13016	20240326
SBX2H80	R026299216	74630	20240715	19523	20240327	PRL7H33	R026298599	74550	20240715	13016	20240326

SDG9G31	R026299476	74550	20240715	13016	20240324	OVY4D32	R026298250	74550	20240715	13016	20240326
REJ6H07	R026299110	74550	20240715	13016	20240324	JJE8585	R026296812	74630	20240715	19523	20240323
PAK2F61	R026298291	74630	20240715	19523	20240324	OPY8189	R026298216	74630	20240715	19523	20240326
SCL1H07	R026299313	74630	20240715	19523	20240324	ASV0894	R026296363	74630	20240715	19523	20240326
NGH8H36	R026297269	74630	20240715	19523	20240323	EBC8I82	R026296458	74550	20240715	13016	20240331
NKW8979	R026297490	74630	20240715	19523	20240323	RBN8H36	R026298944	74550	20240715	13016	20240327
QOO0406	R026298796	74630	20240715	19523	20240323	SBX1G17	R026299214	74550	20240715	13016	20240327
JJP9765	R026296829	74630	20240715	19523	20240324	KCS7019	R026296939	74550	20240715	13016	20240331
NWI6B32	R026297755	74550	20240715	13016	20240323	HDD7I77	R026296625	74550	20240715	13016	20240327
CRF7357	R026296406	74550	20240715	13016	20240331	JHO8F90	R026296769	60503	20240715	29347	20240331
RXP1D23	R026299208	74550	20240715	13016	20240331	HAN1988	R026296617	60503	20240715	29347	20240328
PTL3A44	R026298693	74550	20240715	13016	20240331	OGT1J73	R026297875	60503	20240715	29347	20240326
NWF4083	R026297739	74550	20240715	13016	20240331	IHE8846	R026296696	60503	20240715	29347	20240328
HCS7229	R026296622	74550	20240715	13016	20240323	NKY9567	R026297508	60503	20240715	29347	20240328
PRD5E90	R026298551	74550	20240715	13016	20240323	NKY9567	R026297506	60503	20240715	29347	20240327
PQU3I79	R026298496	74630	20240715	19523	20240323	NKY9567	R026297514	60503	20240715	29347	20240331
NZL9E87	R026297806	74550	20240715	13016	20240323	NLG3433	R026297556	60503	20240715	29347	20240328
JJV1701	R026296836	74550	20240715	13016	20240323	OMT7C37	R026297989	60503	20240715	29347	20240323
FSL1104	R026296563	74550	20240715	13016	20240323	QUQ1G90	R026298882	60503	20240715	29347	20240326
OLL4513	R026297930	74630	20240715	19523	20240323	IYM1A17	R026296703	60503	20240715	29347	20240325
ONK4B24	R026298079	74550	20240715	13016	20240323	IYM1A17	R026296704	60503	20240715	29347	20240327
SBW4E93	R026299210	74550	20240715	13016	20240331	RBQ6E41	R026298964	74550	20240715	13016	20240328
FEU5B16	R026296531	74550	20240715	13016	20240326	SDD2C41	R026299450	74630	20240715	19523	20240325
NHF3575	R026297340	74550	20240715	13016	20240323	GXA9A94	R026296613	74550	20240715	13016	20240326
JHH6253	R026296760	74550	20240715	13016	20240323	QAF9C45	R026298731	74630	20240715	19523	20240327
SDD2C41	R026299451	74550	20240715	13016	20240325	RBQ6B95	R026298963	74630	20240715	19523	20240326
KEP8A73	R026297025	74550	20240715	13016	20240324	RBT4J50	R026298982	74550	20240715	13016	20240328
REP0F12	R026299122	74550	20240715	13016	20240325	RCA5J63	R026299019	74550	20240715	13016	20240328
NFV0775	R026297220	74550	20240715	13016	20240324	KEP4318	R026297022	74550	20240715	13016	20240328
EGD5212	R026296473	74550	20240715	13016	20240326	RFL8I62	R026299132	74550	20240715	13016	20240328
NGN5D80	R026297296	74550	20240715	13016	20240328	NVR8D05	R026297676	74550	20240715	13016	20240331
PRO8E79	R026298623	60503	20240715	29347	20240331	QQX7B70	R026298817	74550	20240715	13016	20240327
NFC5803	R026297161	74550	20240715	13016	20240327	EVO8798	R026296499	74550	20240715	13016	20240328
PQC2I03	R026298384	60503	20240715	29347	20240327	NWU6867	R026297792	74550	20240715	13016	20240328
PRQ6D25	R026298640	60503	20240715	29347	20240326	PBJ7A74	R026298323	74630	20240715	19523	20240327
RSE4G62	R026299183	60503	20240715	29347	20240328	SDC2E10	R026299445	74630	20240715	19523	20240327
JUJ0340	R026296876	60503	20240715	29347	20240328	DJG9D61	R026296432	74630	20240715	19523	20240327
NWB4H63	R026297724	60503	20240715	29347	20240329	RML1F95	R026299155	74630	20240715	19523	20240326
SCX7F28	R026299415	56732	20240715	13016	20240327	NLT6287	R026297606	74630	20240715	19523	20240331
FHK2J40	R026296537	56732	20240715	13016	20240328	REM6H50	R026299116	74630	20240715	19523	20240331
JHX0A79	R026296779	56732	20240715	13016	20240328	NLP3B85	R026297592	74630	20240715	19523	20240331
JIB9518	R026296787	56732	20240715	13016	20240327	PRE5A11	R026298561	74630	20240715	19523	20240331
RMG0H17	R026299153	74550	20240715	13016	20240328	OAW4E92	R026297819	74550	20240715	13016	20240323
OMY4731	R026298013	74550	20240715	13016	20240328	CDO7382	R026296393	74710	20240715	88041	20240324
ONO6J07	R026298109	74550	20240715	13016	20240328	NLE9718	R026297548	74710	20240715	88041	20240324
PQF8C69	R026298398	74550	20240715	13016	20240328	PQM5J65	R026298438	74710	20240715	88041	20240325
ITQ5D50	R026296698	74550	20240715	13016	20240327	PBG5J99	R026298320	74550	20240715	13016	20240323
NUA8A13	R026297651	74550	20240715	13016	20240326	RBP4D10	R026298955	74550	20240715	13016	20240323
FYM0E00	R026296577	74550	20240715	13016	20240328	RBM0C63	R026298930	74550	20240715	13016	20240323
QYU4I21	R026298918	74550	20240715	13016	20240328	SBW6E17	R026299211	74550	20240715	13016	20240323
SBY2D40	R026299222	74630	20240715	19523	20240328	SCS9C17	R026299368	74550	20240715	13016	20240323
NGW4742	R026297325	74550	20240715	13016	20240327	SCS9C17	R026299369	74550	20240715	13016	20240323
NGT4B62	R026297317	74550	20240715	13016	20240328	SCL9A86	R026299320	74550	20240715	13016	20240324
OJQ7830	R026297921	74550	20240715	13016	20240327	JFJ2C53	R026296722	74550	20240715	13016	20240323
NKV9731	R026297487	74550	20240715	13016	20240327	QMD7J39	R026298780	74630	20240715	19523	20240327
NKM2767	R026297442	74550	20240715	13016	20240327	OMV5668	R026298000	74630	20240715	19523	20240324
QKZ2B86	R026298775	74550	20240715	13016	20240326	NLI3237	R026297563	74710	20240715	88041	20240327
ELV2J08	R026296484	74550	20240715	13016	20240328	PAB9C93	R026298283	74550	20240715	13016	20240331
FMY2H26	R026296549	74550	20240715	13016	20240327	SCQ1F47	R026299351	74550	20240715	13016	20240331
OGV8B56	R026297893	74630	20240715	19523	20240331	SCC9I66	R026299252	74550	20240715	13016	20240331
PWH2H92	R026298707	74550	20240715	13016	20240327	KEX1F89	R026297047	74550	20240715	13016	20240331
KBJ5342	R026296910	74630	20240715	19523	20240328	NFS6881	R026297209	74550	20240715	13016	20240331
PQS3J57	R026298482	74630	20240715	19523	20240327	PRL3246	R026298594	74550	20240715	13016	20240326
CSO8311	R026296413	74630	20240715	19523	20240327	PQN0749	R026298441	74550	20240715	13016	20240327
NVZ5084	R026297714	74630	20240715	19523	20240326	RQX1I88	R026299175	74550	20240715	13016	20240325
KDL1309	R026296955	74550	20240715	13016	20240323	PRX6512	R026298675	74550	20240715	13016	20240325
PRM8E72	R026298608	74550	20240715	13016	20240331	PRM6640	R026298605	74550	20240715	13016	20240326
JJS5594	R026296831	74550	20240715	13016	20240331	PRX9466	R026298677	74550	20240715	13016	20240325
NKV8770	R026297486	74630	20240715	19523	20240331	PRD3C91	R026298548	74550	20240715	13016	20240326
NFZ4A12	R026297243	74550	20240715	13016	20240331	CSO8311	R026296409	74550	20240715	13016	20240325
NWQ9C55	R026297785	74630	20240715	19523	20240330	IUD5H91	R026296700	74550	20240715	13016	20240324
ONM0E72	R026298094	74630	20240715	19523	20240331	PUT6J67	R026298700	74550	20240715	13016	20240325
PQA3D62	R026298374	74630	20240715	19523	20240328	OVR5C09	R026298241	74550	20240715	13016	20240324
OVR6B76	R026298243	74630	20240715	19523	20240326	ONX7716	R026298156	74550	20240715	13016	20240330
OGU1412	R026297882	74710	20240715	88041	20240331	NNU2956	R026297620	74550	20240715	13016	20240325
GAM5J39	R026296580	74550	20240715	13016	20240324	ONV2345	R026298148	74550	20240715	13016	20240331
OBH5D07	R026297826	74550	20240715	13016	20240324	QNV5I78	R026298791	74550	20240715	13016	20240328
SCS2F60	R026299364	74550	20240715	13016	20240325	HOG2784	R026296661	74550	20240715	13016	20240328
SCY1F87	R026299418	74550	20240715	13016	20240323	FQW6B48	R026296558	74550	20240715	13016	20240326
KDW5451	R026296982	74550	20240715	13016	20240323	PQY4I05	R026298517	74550	20240715	13016	20240327
SGQ0I44	R026299528	74550	20240715	13016	20240323	PRX0A30	R026298672	74550	20240715	13016	20240324
SCV3H23	R026299401	74550	20240715	13016	20240324	OHA3A07	R026297909	74550	20240715	13016	20240331
SCS9C17	R026299371	74550	20240715	13016	20240325	NGL7379	R026297285	74550	20240715	13016	20240331
SCK8F36	R026299309	74550	20240715	13016	20240324	OGR6708	R026297862	74550	20240715	13016	20240331
SCL6E86	R026299317	74550	20240715	13016	20240327	JHF7821	R026296758	74550	20240715	13016	20240331
EDP1J21	R026296462	74550	20240715	13016	20240326	JIX3D04	R026296806	74550	20240715	13016	20240331
JDP5368	R026296708	74550	20240715	13016	20240326	NKA5064	R026297368	74550	20240715	13016	20240330
KEK2434	R026297017	74550	20240715	13016	20240324	SDB1C35	R026299440	74550	20240715	13016	20240331
KEW9731	R026297045	74550	20240715	13016	20240324	SCA6A97	R026299234	74550	20240715	13016	20240324

NEQ5772	R026297158	74550	20240715	13016	20240327	KDS4700	R026296975	74550	20240715	13016	20240326
NFW1854	R026297233	74550	20240715	13016	20240324	SDE0H11	R026299461	74550	20240715	13016	20240330
NFY1473	R026297239	74550	20240715	13016	20240325	SDB1C35	R026299438	74550	20240715	13016	20240330
OGV8755	R026297892	74630	20240715	19523	20240331	SDH1A58	R026299477	74550	20240715	13016	20240326
KDX9482	R026296985	74630	20240715	19523	20240331	KEP5102	R026297023	74550	20240715	13016	20240330
SBY5F82	R026299224	74550	20240715	13016	20240325	NFS7692	R026297210	74550	20240715	13016	20240326
QCP6I77	R026298746	74550	20240715	13016	20240327	RFX5H67	R026299140	74550	20240715	13016	20240330
KCM8892	R026296931	74550	20240715	13016	20240329	KFC6543	R026297060	74550	20240715	13016	20240324
DUF0C45	R026296444	74550	20240715	13016	20240328	KEB4031	R026296999	74550	20240715	13016	20240323
PRY0629	R026298679	74550	20240715	13016	20240329	JGW7B04	R026296744	74550	20240715	13016	20240323
PRC4657	R026298541	74550	20240715	13016	20240328	NGS8A20	R026297316	74550	20240715	13016	20240324
PRN8887	R026298618	74550	20240715	13016	20240328	OGL9E70	R026297847	74550	20240715	13016	20240324
NVR2769	R026297672	74550	20240715	13016	20240331	JJC5C66	R026296808	74550	20240715	13016	20240323
NGW8634	R026297327	74550	20240715	13016	20240329	NKE3F31	R026297390	74550	20240715	13016	20240323
NFV4469	R026297230	74550	20240715	13016	20240324	OMZ2894	R026298019	74630	20240715	19523	20240323
JHV0878	R026296775	74550	20240715	13016	20240331	PBE3550	R026298317	74550	20240715	13016	20240327
JHV8D77	R026296777	74550	20240715	13016	20240327	QBO7F94	R026298740	74550	20240715	13016	20240327
MJE6G89	R026297101	74550	20240715	13016	20240323	RBS4G25	R026298973	74550	20240715	13016	20240327
NLA6C47	R026297524	74550	20240715	13016	20240323	RBT8G33	R026298983	74550	20240715	13016	20240327
ONQ4547	R026298121	74550	20240715	13016	20240328	RBX4B99	R026299004	74550	20240715	13016	20240328
PQZ1G27	R026298523	74550	20240715	13016	20240328	RCI4G50	R026299058	74550	20240715	13016	20240327
PQT3D41	R026298488	74550	20240715	13016	20240330	RCE5C07	R026299039	74550	20240715	13016	20240327
NTC1B30	R026297645	74550	20240715	13016	20240331	RCB8B25	R026299024	74550	20240715	13016	20240328
NKL0008	R026297431	74550	20240715	13016	20240323	RCM7D51	R026299078	74550	20240715	13016	20240327
NVP9360	R026297666	74550	20240715	13016	20240323	RCN6C78	R026299085	74550	20240715	13016	20240328
ONE3524	R026298037	74630	20240715	19523	20240323	RCN6C78	R026299086	74550	20240715	13016	20240328
RAT8E95	R026298925	74550	20240715	13016	20240330	SCR9F01	R026299361	74550	20240715	13016	20240328
PBE6C98	R026298318	74550	20240715	13016	20240330	SCE7I32	R026299267	74550	20240715	13016	20240327
ECS8G17	R026296460	74550	20240715	13016	20240325	SCE9I50	R026299270	74550	20240715	13016	20240327
ECS8J17	R026296461	74550	20240715	13016	20240331	SCF8G76	R026299277	74550	20240715	13016	20240327
SCW4I24	R026299404	74550	20240715	13016	20240328	SCW9E84	R026299406	74550	20240715	13016	20240327
SDM5E28	R026299512	74550	20240715	13016	20240325	KED1172	R026297003	74550	20240715	13016	20240328
PRT5880	R026298650	74550	20240715	13016	20240324	JHR3934	R026296770	74550	20240715	13016	20240328
PRO9H45	R026298625	74550	20240715	13016	20240326	KDJ4051	R026296954	74550	20240715	13016	20240328
FTH4F83	R026296567	74550	20240715	13016	20240326	NGO8D76	R026297303	74550	20240715	13016	20240326
QTS3239	R026298858	74550	20240715	13016	20240325	HHH4E19	R026296646	74550	20240715	13016	20240328
JVN2E75	R026296880	74550	20240715	13016	20240328	NIK3I93	R026297344	74550	20240715	13016	20240326
MVX4J50	R026297112	74550	20240715	13016	20240327	NJI1C73	R026297348	74550	20240715	13016	20240326
NVQ8B16	R026297670	74550	20240715	13016	20240327	NKI4107	R026297417	74550	20240715	13016	20240328
NVO9D33	R026297661	74550	20240715	13016	20240325	NKR5F89	R026297467	74550	20240715	13016	20240328
QVF7A32	R026298886	74550	20240715	13016	20240325	MFR2884	R026297100	74550	20240715	13016	20240328
NGO8D76	R026297304	74550	20240715	13016	20240327	SCK7I74	R026299308	74550	20240715	13016	20240328
OGW9628	R026297896	74550	20240715	13016	20240325	SCD7F83	R026299259	74550	20240715	13016	20240328
OGV2I24	R026297889	74550	20240715	13016	20240328	HDE4073	R026296627	74550	20240715	13016	20240328
OHA7F38	R026297910	74550	20240715	13016	20240325	NKG5D13	R026297405	74550	20240715	13016	20240328
JIK0G80	R026296795	74550	20240715	13016	20240327	ONC5950	R026298030	74550	20240715	13016	20240327
JJZ3764	R026296839	74550	20240715	13016	20240325	ONA8C63	R026298023	74550	20240715	13016	20240328
OJC0F50	R026297917	74550	20240715	13016	20240327	FRW4C21	R026296562	74550	20240715	13016	20240328
NKX9126	R026297498	74550	20240715	13016	20240325	PRG0344	R026298563	74630	20240715	19523	20240328
NKV7328	R026297485	74550	20240715	13016	20240324	NWQ5076	R026297782	74710	20240715	88041	20240328
NKT8283	R026297476	74550	20240715	13016	20240327	NKX9085	R026297497	74550	20240715	13016	20240401
QDV2F61	R026298747	74630	20240715	19523	20240330	NJY8G64	R026297360	74550	20240715	13016	20240328
ONQ7F29	R026298124	74630	20240715	19523	20240330	NJY4J78	R026297358	74550	20240715	13016	20240328
FSM1H32	R026296564	74630	20240715	19523	20240331	OMX4G78	R026298008	74550	20240715	13016	20240331
GTL7855	R026296608	74630	20240715	19523	20240330	RMG0H17	R026299154	74550	20240715	13016	20240401
REC7H93	R026299095	74710	20240715	88041	20240330	NPM1E04	R026297628	74550	20240715	13016	20240328
OLV4B86	R026297933	74630	20240715	19523	20240331	PQQ7G45	R026298472	74550	20240715	13016	20240328
RNT8I16	R026299168	74630	20240715	19523	20240324	NSB8A26	R026297638	74550	20240715	13016	20240328
RFZ0A92	R026299143	74630	20240715	19523	20240326	KDL1309	R026296957	74550	20240715	13016	20240325
NGF1C18	R026297265	74630	20240715	19523	20240326	NLS3095	R026297602	74710	20240715	88041	20240329
NKY9567	R026297505	74630	20240715	19523	20240324	SCX8B48	R026299416	74550	20240715	13016	20240326
RTP6C98	R026299188	74630	20240715	19523	20240324	KDZ8074	R026296996	74550	20240715	13016	20240324
MWO6435	R026297123	74630	20240715	19523	20240324	NFU1614	R026297217	74550	20240715	13016	20240323
SCU7J74	R026299389	74710	20240715	88041	20240325	NKQ8I07	R026297464	74550	20240715	13016	20240325
PRO6C30	R026298621	74710	20240715	88041	20240324	NKU5685	R026297480	74550	20240715	13016	20240324
NGD8449	R026297259	74550	20240715	13016	20240324	JMU8420	R026296857	74550	20240715	13016	20240325
HFU6I34	R026296633	74550	20240715	13016	20240323	PQA6I23	R026298376	74630	20240715	19523	20240327
NGO5C09	R026297300	74550	20240715	13016	20240323	QUR5791	R026298883	74630	20240715	19523	20240401
OGH4715	R026297839	74550	20240715	13016	20240324	QBC7653	R026298736	74550	20240715	13016	20240323
OGY1643	R026297898	74550	20240715	13016	20240323	RCK0E10	R026299067	74550	20240715	13016	20240323
QLN1D56	R026298777	74550	20240715	13016	20240323	SCG3J05	R026299280	74550	20240715	13016	20240323
RWM4F11	R026299204	74630	20240715	19523	20240323	SCZ0F27	R026299424	74550	20240715	13016	20240323
PQN5593	R026298444	74630	20240715	19523	20240324	KEU9800	R026297037	74550	20240715	13016	20240323
REL4C26	R026299113	74710	20240715	88041	20240323	REO4F38	R026299121	74550	20240715	13016	20240323
RBU2G05	R026298986	74550	20240715	13016	20240331	NFS0C86	R026297207	74550	20240715	13016	20240323
RBO3B78	R026298950	74550	20240715	13016	20240331	NGE1731	R026297260	74550	20240715	13016	20240323
RBU1G89	R026298985	74550	20240715	13016	20240331	OAF2F29	R026297810	74550	20240715	13016	20240329
OGL0964	R026297845	74630	20240715	19523	20240331	CBE6E73	R026296391	74550	20240715	13016	20240329
SCC7C17	R026299249	74630	20240715	19523	20240331	PBB6H72	R026298308	74550	20240715	13016	20240330
SDA5B90	R026299430	74630	20240715	19523	20240331	RBO2I04	R026298949	74550	20240715	13016	20240328
HGE1854	R026296642	74630	20240715	19523	20240331	RBY7B54	R026299007	74550	20240715	13016	20240330
QQK8C35	R026298813	74630	20240715	19523	20240331	KCW9D66	R026296942	74550	20240715	13016	20240329
QUX2G14	R026298884	74630	20240715	19523	20240331	RCK3E08	R026299069	74550	20240715	13016	20240329
OBC3D37	R026297822	74550	20240715	13016	20240331	SCS9C17	R026299374	74550	20240715	13016	20240328
KCP6688	R026296934	74550	20240715	13016	20240331	SCS9H16	R026299377	74550	20240715	13016	20240330
SCO8H28	R026299338	74550	20240715	13016	20240331	NKM7423	R026297446	74550	20240715	13016	20240323
ODH5E37	R026297831	74550	20240715	13016	20240331	JHK9E22	R026296766	74550	20240715	13016	20240323
QEG7B44	R026298750	74550	20240715	13016	20240331	NKA5064	R026297367	74550	20240715	13016	20240323
JFE3B93	R026296719	74550	20240715	13016	20240331	OMZ4E62	R026298021	74550	20240715	13016	20240323

OGU6C85	R026297884	74550	20240715	13016	20240331	OOY2J49	R026298205	74550	20240715	13016	20240323
JHJ7I49	R026296763	74550	20240715	13016	20240324	HPG1692	R026296664	74550	20240715	13016	20240323
JHR8G54	R026296771	74550	20240715	13016	20240324	PQO7A82	R026298457	74550	20240715	13016	20240323
JJE8585	R026296814	74550	20240715	13016	20240327	QQL8A98	R026298814	74550	20240715	13016	20240323
OJB0B31	R026297916	74550	20240716	13016	20240324	NWQ1175	R026297779	74550	20240715	13016	20240323
NKJ1825	R026297425	74550	20240715	13016	20240328	NGU7I87	R026297321	74550	20240715	13016	20240401
NKQ0D35	R026297457	74550	20240715	13016	20240327	NGM6207	R026297287	74550	20240715	13016	20240401
OTU8J14	R026298222	74550	20240715	13016	20240326	NGI9J89	R026297271	74550	20240715	13016	20240401
MQK5148	R026297105	74550	20240715	13016	20240323	NKQ0D35	R026297458	74550	20240715	13016	20240401
PQM8F30	R026298439	74550	20240715	13016	20240326	OKK5A39	R026297926	74550	20240715	13016	20240331
PRE4298	R026298559	74550	20240715	13016	20240324	NLQ2002	R026297595	74550	20240715	13016	20240401
QTS0D22	R026298854	74550	20240715	13016	20240326	NLD8446	R026297540	74550	20240715	13016	20240331
JUE4A18	R026296875	74550	20240715	13016	20240323	NLK9C43	R026297573	74550	20240715	13016	20240331
OXD5J57	R026298256	74550	20240715	13016	20240324	NLO0H95	R026297587	74550	20240715	13016	20240401
KCY4973	R026296945	60503	20240715	29347	20240324	OMS0D74	R026297978	74550	20240715	13016	20240331
KCX6833	R026296943	74630	20240715	19523	20240327	QWT7G75	R026298895	74550	20240715	13016	20240324
NKW9976	R026297493	74630	20240715	19523	20240327	NWH9231	R026297752	74550	20240715	13016	20240326
OMX0525	R026298007	74630	20240715	19523	20240327	NWG8C50	R026297744	74550	20240715	13016	20240325
ONM6H26	R026298097	74630	20240715	19523	20240327	HXH8490	R026296694	74550	20240715	13016	20240325
OOC6G73	R026298182	74630	20240715	19523	20240328	JYE6678	R026296894	74550	20240715	13016	20240326
PTY4E77	R026298696	74630	20240715	19523	20240327	NYC6201	R026297798	74550	20240715	13016	20240325
KDX9482	R026296988	74710	20240715	88041	20240331	PYY7E40	R026298719	74550	20240715	13016	20240327
RBN7D53	R026298943	74550	20240715	13016	20240328	RBW7J19	R026299000	74630	20240715	19523	20240327
ONW7I67	R026298153	74550	20240715	13016	20240328	RBY1F41	R026299006	74630	20240715	19523	20240327
ONS9B47	R026298135	74550	20240715	13016	20240327	KDH8144	R026296953	74630	20240715	19523	20240328
OOA3010	R026298160	74550	20240715	13016	20240328	SDG2C64	R026299474	74630	20240715	19523	20240326
PQP9642	R026298465	74550	20240715	13016	20240326	NVP5473	R026297664	74550	20240715	13016	20240330
PRP6850	R026298629	74550	20240715	13016	20240326	AWI2J77	R026296365	74550	20240715	13016	20240331
PRT6952	R026298653	74550	20240715	13016	20240328	OXA9383	R026298255	74550	20240715	13016	20240331
PRM6B63	R026298606	74550	20240715	13016	20240328	NZE7075	R026297804	74550	20240715	13016	20240401
PRN4G86	R026298615	74550	20240715	13016	20240328	NZE7075	R026297802	74550	20240715	13016	20240329
PTY6G08	R026298698	74550	20240715	13016	20240326	NZE7075	R026297803	74550	20240715	13016	20240330
JJU3782	R026296834	74550	20240715	13016	20240324	QWU4B38	R026298896	74710	20240715	88041	20240329
KEF2895	R026297008	74550	20240715	13016	20240324	OBC3D37	R026297821	74550	20240715	13016	20240326
NGV0721	R026297322	74550	20240715	13016	20240325	RBM3C21	R026298934	74550	20240715	13016	20240323
NKP7014	R026297454	74550	20240715	13016	20240323	RBW5D90	R026298997	74550	20240715	13016	20240329
NKS1520	R026297470	74550	20240715	13016	20240323	OMK3816	R026297947	74550	20240715	13016	20240331
NKP5073	R026297453	74550	20240715	13016	20240324	NLD3567	R026297536	74550	20240715	13016	20240330
OMN1533	R026297959	74550	20240715	13016	20240326	OMY5728	R026298014	74550	20240715	13016	20240330
PRN0681	R026298609	74550	20240715	13016	20240323	ONG2520	R026298054	74550	20240715	13016	20240401
MVX9I24	R026297114	74550	20240715	13016	20240323	RNW3E65	R026299171	74550	20240715	13016	20240329
NVZ5084	R026297710	74550	20240715	13016	20240325	ROQ2G34	R026299173	74550	20240715	13016	20240328
MWI9731	R026297119	74550	20240715	13016	20240323	OGU0449	R026297879	74550	20240715	13016	20240324
NGY4326	R026297333	74550	20240715	13016	20240331	NGG6443	R026297268	74550	20240715	13016	20240326
OMM7C35	R026297957	74550	20240715	13016	20240331	OGR4177	R026297861	74550	20240715	13016	20240330
OJG3J84	R026297919	74550	20240715	13016	20240324	OGT1680	R026297874	74550	20240715	13016	20240330
NKV4500	R026297484	74550	20240715	13016	20240324	JHC7G30	R026296752	74550	20240715	13016	20240324
QKD5A99	R026298764	74550	20240715	13016	20240324	JHJ6045	R026296762	74550	20240715	13016	20240327
NLR4465	R026297600	74550	20240715	13016	20240323	HJU2817	R026296651	74550	20240715	13016	20240330
AMU8F12	R026296353	74550	20240715	13016	20240323	JJI9590	R026296825	74550	20240715	13016	20240330
OMT9830	R026297991	74550	20240715	13016	20240323	NLQ4180	R026297596	74550	20240715	13016	20240323
PQO1H10	R026298447	74550	20240715	13016	20240324	NLC4069	R026297531	74550	20240715	13016	20240323
PTR5B81	R026298695	74550	20240715	13016	20240324	ONM2011	R026298095	74550	20240715	13016	20240324
NWA1230	R026297719	74550	20240715	13016	20240323	ONF8C32	R026298051	74550	20240715	13016	20240324
NFG7B92	R026297176	74550	20240715	13016	20240324	ONO9253	R026298110	74550	20240715	13016	20240324
NGU2790	R026297319	74550	20240715	13016	20240324	NOJ0C22	R026297624	74550	20240715	13016	20240323
NGF0F97	R026297264	74550	20240715	13016	20240324	OOV7E17	R026298204	74550	20240715	13016	20240323
OGV0D16	R026297885	74550	20240715	13016	20240325	OOC1660	R026298175	74550	20240715	13016	20240324
OGK3J34	R026297843	74550	20240715	13016	20240325	OPC9675	R026298208	74550	20240715	13016	20240324
OGS2352	R026297868	74550	20240715	13016	20240326	PQC7G10	R026298385	74550	20240715	13016	20240324
QGA2B83	R026298759	74550	20240715	13016	20240325	REC9D89	R026299096	74550	20240715	13016	20240327
SGP7D17	R026299527	74550	20240715	13016	20240327	RFO0G31	R026299133	74550	20240715	13016	20240328
EHF6G09	R026296479	74550	20240715	13016	20240324	JGA7238	R026296728	74550	20240715	13016	20240328
EHD6448	R026296476	74550	20240715	13016	20240324	SGR9F99	R026299529	74550	20240715	13016	20240328
JHN1795	R026296767	74550	20240715	13016	20240326	OIG2E65	R026297913	74550	20240715	13016	20240328
KIW2768	R026297065	74550	20240715	13016	20240324	GJO6J60	R026296603	74550	20240715	13016	20240328
SDD5C37	R026299454	74550	20240715	13016	20240329	NKW9407	R026297492	74550	20240715	13016	20240328
RCN2G97	R026299083	74550	20240715	13016	20240325	NKC8064	R026297380	74550	20240715	13016	20240328
SCU0E68	R026299385	74550	20240715	13016	20240330	NKH2B99	R026297409	74550	20240715	13016	20240327
SCJ6B70	R026299305	74550	20240715	13016	20240330	QKY9E42	R026298773	74550	20240715	13016	20240328
SDH8E35	R026299484	74550	20240715	13016	20240329	NLS9743	R026297605	74550	20240715	13016	20240328
SDK7D41	R026299502	74550	20240715	13016	20240329	NLJ5690	R026297567	74550	20240715	13016	20240327
KEZ9735	R026297055	74550	20240715	13016	20240329	OMS6H74	R026297986	74550	20240715	13016	20240328
EFQ5E91	R026296472	74550	20240715	13016	20240325	QMR6C14	R026298781	74550	20240715	13016	20240327
NFT6802	R026297214	74550	20240715	13016	20240324	ONV2345	R026298147	74550	20240715	13016	20240328
NFC8671	R026297162	74550	20240715	13016	20240327	OOD2819	R026298185	74550	20240715	13016	20240327
NFY5987	R026297241	74550	20240715	13016	20240325	NPM1E04	R026297630	74550	20240715	13016	20240329
JXB6394	R026296891	74550	20240715	13016	20240328	PRH3129	R026298572	74550	20240715	13016	20240328
MXP3H13	R026297138	74550	20240715	13016	20240331	PRG7C49	R026298567	74550	20240715	13016	20240328
OZF4D24	R026298273	74550	20240715	13016	20240329	QTO0D77	R026298823	74550	20240715	13016	20240327
RCA2D04	R026299016	74630	20240715	19523	20240330	DUQ3D85	R026296446	74550	20240715	13016	20240327
NGO8D76	R026297305	74630	20240715	19523	20240330	NVY8265	R026297704	74550	20240715	13016	20240328
NGN1C89	R026297289	74630	20240715	19523	20240330	NLG0251	R026297553	74550	20240715	13016	20240328
NLU2G62	R026297611	74630	20240715	19523	20240329	OMQ4420	R026297973	74550	20240715	13016	20240326
NLE8I63	R026297546	74630	20240715	19523	20240331	HAO3344	R026296618	74550	20240715	13016	20240325
NLS3095	R026297604	74630	20240715	19523	20240331	SCJ0J30	R026299297	56732	20240715	13016	20240328
OMW1G47	R026298002	74630	20240715	19523	20240329	FDK2G01	R026296528	56732	20240715	13016	20240327
ONH2G44	R026298060	74630	20240715	19523	20240329	JVS2D15	R026296887	56732	20240715	13016	20240326
NWC4215	R026297726	74550	20240715	13016	20240323	RBX1I62	R026299002	74550	20240715	13016	20240328

OXP7F98	R026298258	74550	20240715	13016	20240329	FCR6A35	R026296522	74550	20240715	13016	20240324
OXP7F98	R026298260	74550	20240715	13016	20240330	RCH8B47	R026299054	74550	20240715	13016	20240328
NVS6409	R026297680	74630	20240715	19523	20240331	KEZ9764	R026297056	74630	20240715	19523	20240329
RBS0F31	R026298971	74550	20240715	13016	20240331	MWX3949	R026297129	74550	20240715	13016	20240329
SCG4J40	R026299284	74550	20240715	13016	20240329	MXB2377	R026297131	74550	20240715	13016	20240331
SCC5C78	R026299247	74550	20240715	13016	20240328	JEM1641	R026296712	74630	20240715	19523	20240329
JHC0D30	R026296751	74550	20240715	13016	20240328	EZP6B95	R026296514	74630	20240715	19523	20240401
HJM1E12	R026296649	74550	20240715	13016	20240329	QTS2958	R026298857	74710	20240715	88041	20240328
MKK4H57	R026297103	74550	20240715	13016	20240329	KBY6703	R026296918	74550	20240715	13016	20240328
NKY0955	R026297500	74550	20240715	13016	20240327	RBN4I15	R026298939	74550	20240715	13016	20240326
NKE3G55	R026297391	74550	20240715	13016	20240331	RBY7I84	R026299009	74550	20240715	13016	20240327
NKT5361	R026297475	74550	20240715	13016	20240330	FCT7B65	R026296525	74550	20240715	13016	20240326
NKT1C76	R026297473	74550	20240715	13016	20240324	HCG3C50	R026296621	74550	20240715	13016	20240329
NLB6994	R026297528	74550	20240715	13016	20240328	NCY8C69	R026297149	74550	20240715	13016	20240330
OXX7D01	R026298264	74550	20240715	13016	20240328	PQH9218	R026298410	74550	20240715	13016	20240326
DWC3999	R026296450	74550	20240715	13016	20240327	HNG3758	R026296660	74550	20240715	13016	20240325
NWR4C70	R026297789	74550	20240715	13016	20240327	OQD0849	R026298217	74550	20240715	13016	20240326
MZX0708	R026297141	74550	20240715	13016	20240326	DGV1D92	R026296426	74630	20240715	19523	20240326
RBW1I12	R026298994	74630	20240715	19523	20240327	QPG7H96	R026298800	74630	20240715	19523	20240323
SCL5G05	R026299315	74630	20240715	19523	20240327	DAK4726	R026296419	74550	20240715	13016	20240328
SCO3J22	R026299336	74630	20240715	19523	20240326	DAK4726	R026296420	74550	20240715	13016	20240328
SCJ3F36	R026299302	74630	20240715	19523	20240328	DAK4726	R026296421	74550	20240715	13016	20240330
SDA2G75	R026299428	74630	20240715	19523	20240328	FBY0F14	R026296520	74550	20240715	13016	20240330
RFU8E21	R026299139	74630	20240715	19523	20240325	HLY8F36	R026296656	74550	20240715	13016	20240323
OKU4F52	R026297928	74550	20240715	13016	20240326	JIT8549	R026296802	74550	20240715	13016	20240323
NKG4682	R026297402	74550	20240715	13016	20240324	NKT3931	R026297474	74550	20240715	13016	20240323
QKA6B02	R026298762	74550	20240715	13016	20240327	NKT8G83	R026297479	74550	20240715	13016	20240323
NLT7H53	R026297608	74550	20240715	13016	20240325	NLP8I32	R026297593	74550	20240715	13016	20240323
OMO8214	R026297967	74550	20240715	13016	20240325	NLA3B66	R026297522	74550	20240715	13016	20240323
OMS1G74	R026297980	74550	20240715	13016	20240325	ONQ8428	R026298125	74550	20240715	13016	20240323
OMS1G74	R026297981	74550	20240715	13016	20240326	ONK2436	R026298078	74550	20240715	13016	20240323
SDE0H11	R026299458	74550	20240715	13016	20240328	ONQ5569	R026298123	74550	20240715	13016	20240323
FBT6I30	R026296519	74550	20240715	13016	20240328	ONS8F71	R026298133	74550	20240715	13016	20240323
RCI1C39	R026299057	74550	20240715	13016	20240328	EPI5170	R026296486	74550	20240715	13016	20240323
KDR8044	R026296973	74550	20240715	13016	20240328	PRH8708	R026298576	74550	20240715	13016	20240323
SDE0H11	R026299460	74550	20240715	13016	20240329	SCL9A86	R026299322	74550	20240715	13016	20240331
SDO5G42	R026299517	74550	20240715	13016	20240330	SCB6E36	R026299241	74550	20240715	13016	20240328
SDE8A62	R026299466	74550	20240715	13016	20240328	SCU7J74	R026299391	74550	20240715	13016	20240330
JEM1641	R026296713	74550	20240715	13016	20240329	SCL9A86	R026299321	74550	20240715	13016	20240329
KEW9E15	R026297046	74550	20240715	13016	20240329	SCT6F84	R026299380	74550	20240715	13016	20240329
KEK2434	R026297018	74550	20240715	13016	20240329	EDT8F05	R026296464	74550	20240715	13016	20240330
KEG1192	R026297010	74550	20240715	13016	20240328	SDE7J27	R026299465	74550	20240715	13016	20240328
NEP3H10	R026297156	74550	20240715	13016	20240329	KEO6D63	R026297021	74550	20240715	13016	20240330
REL6C77	R026299115	74550	20240715	13016	20240330	SCF5C38	R026299274	74630	20240715	19523	20240324
NFR7597	R026297206	74550	20240715	13016	20240328	SCJ2E34	R026299299	74630	20240715	19523	20240323
JGB5546	R026296729	74550	20240715	13016	20240328	KER8A59	R026297027	74630	20240715	19523	20240324
JGT4369	R026296741	74550	20240715	13016	20240330	PQO4G51	R026298452	74630	20240715	19523	20240323
NGN5681	R026297295	74550	20240715	13016	20240328	OVR6B76	R026298242	74630	20240715	19523	20240323
JJU6500	R026296835	74550	20240715	13016	20240328	DYN1490	R026296454	74630	20240715	19523	20240329
NOI5708	R026297623	74550	20240715	13016	20240324	NFR0219	R026297201	74710	20240715	88041	20240323
OOC5502	R026298181	74550	20240715	13016	20240324	NCC2213	R026297148	74550	20240715	13016	20240330
OOP4G06	R026298202	74550	20240715	13016	20240323	SCY6H64	R026299423	74550	20240715	13016	20240330
OOD1C66	R026298184	74550	20240715	13016	20240324	KDL1309	R026296959	74550	20240715	13016	20240328
POC9I94	R026298370	74550	20240715	13016	20240323	ONQ8560	R026298126	74550	20240715	13016	20240331
EPL5H83	R026296487	74550	20240715	13016	20240324	ONL4314	R026298086	74550	20240715	13016	20240331
PQR0A04	R026298475	74550	20240715	13016	20240324	JOY5019	R026296862	74550	20240715	13016	20240331
PQQ7541	R026298471	74550	20240715	13016	20240323	OPI3D50	R026298214	74550	20240715	13016	20240331
PQT7250	R026298491	74550	20240715	13016	20240324	PQA9J54	R026298378	74550	20240715	13016	20240331
PRI2513	R026298578	74550	20240715	13016	20240324	PSC0C15	R026298687	74550	20240715	13016	20240401
SCE9I50	R026299271	74550	20240715	13016	20240331	QTR8B49	R026298852	74550	20240715	13016	20240331
PBL5J77	R026298331	74550	20240715	13016	20240331	RTL7C32	R026299185	74550	20240715	13016	20240331
NFT4A17	R026297212	74550	20240715	13016	20240330	JVM5842	R026296879	74550	20240715	13016	20240331
HGE1854	R026296641	74550	20240715	13016	20240330	NGO8D76	R026297302	74630	20240715	19523	20240326
NKJ6226	R026297426	74550	20240715	13016	20240330	SDE0G88	R026299457	74630	20240715	19523	20240324
QTO9H58	R026298830	74550	20240715	13016	20240331	NGP2179	R026297306	74630	20240715	19523	20240324
QUF4A99	R026298873	74550	20240715	13016	20240331	OKJ9E88	R026297925	74630	20240715	19523	20240327
NVR4I50	R026297674	74550	20240715	13016	20240331	PQF8C64	R026298397	74630	20240715	19523	20240325
IYM1A17	R026296705	74550	20240715	13016	20240330	PRV8D14	R026298665	74630	20240715	19523	20240326
AMT5758	R026296352	74550	20240715	13016	20240331	MWN0291	R026297122	74630	20240715	19523	20240325
NKI7328	R026297419	74550	20240715	13016	20240331	MXE4955	R026297133	74630	20240715	19523	20240326
NKQ5A73	R026297462	74550	20240715	13016	20240331	QXG0I38	R026298903	74630	20240715	19523	20240326
RNI0E02	R026299163	74550	20240715	13016	20240331	QXV5B85	R026298916	74630	20240715	19523	20240324
NKD3I68	R026297387	74550	20240715	13016	20240327	MFE6D19	R026297096	74710	20240715	88041	20240327
NKZ6177	R026297518	74550	20240715	13016	20240325	RCF9E59	R026299043	74550	20240715	13016	20240325
NLK5744	R026297572	74550	20240715	13016	20240325	JCH1F60	R026296707	74550	20240715	13016	20240330
NLH0C74	R026297559	74550	20240715	13016	20240324	QCC0F19	R026298744	74550	20240715	13016	20240326
OMW3H15	R026298004	74550	20240715	13016	20240327	RCB1H16	R026299021	74550	20240715	13016	20240326
OMP6226	R026297968	74550	20240715	13016	20240324	SCT8D62	R026299383	74550	20240715	13016	20240327
OMI0972	R026297937	74550	20240715	13016	20240326	SCP1H72	R026299340	74550	20240715	13016	20240326
DNS3G13	R026296435	74550	20240715	13016	20240325	SCD7F83	R026299258	74550	20240715	13016	20240328
ONW7744	R026298152	74550	20240715	13016	20240324	SCX2B90	R026299409	74550	20240715	13016	20240327
GRE8B71	R026296607	56732	20240715	13016	20240327	SCD1E91	R026299254	74550	20240715	13016	20240323
NKH3531	R026297410	56732	20240715	13016	20240326	KDO9172	R026296966	74550	20240715	13016	20240330
HPN2E37	R026296670	56732	20240715	13016	20240327	KDQ0674	R026296971	74550	20240715	13016	20240327
PRC4I17	R026298545	56732	20240715	13016	20240326	SDF6G50	R026299472	74550	20240715	13016	20240329
IUD5H91	R026296701	56732	20240715	13016	20240325	NRP4I16	R026297636	74550	20240715	13016	20240401
NUA8A13	R026297652	56732	20240715	13016	20240328	BRE0957	R026296388	74550	20240715	13016	20240401
QUJ1A36	R026298875	56732	20240715	13016	20240328	PRJ9554	R026298587	74550	20240715	13016	20240401
QCK6I52	R026298745	74550	20240715	13016	20240328	QUK6C85	R026298879	74550	20240715	13016	20240331

PXO2G44	R026298712	74550	20240715	13016	20240331	NWG7308	R026297743	74550	20240715	13016	20240331
NVS7J46	R026297681	74550	20240715	13016	20240328	AKU7J01	R026296345	74550	20240715	13016	20240327
PWW1D81	R026298710	74550	20240715	13016	20240328	NJL0770	R026297349	74550	20240715	13016	20240329
OGY5852	R026297900	74630	20240715	19523	20240324	NJX6E93	R026297355	74550	20240715	13016	20240327
EPL5H83	R026296488	74630	20240715	19523	20240326	OJA4J44	R026297915	74550	20240715	13016	20240325
PRD7098	R026298556	74630	20240715	19523	20240326	FLB3J41	R026296545	74550	20240715	13016	20240326
KCS1874	R026296937	74710	20240715	88041	20240324	NLH9521	R026297561	74550	20240715	13016	20240330
PQY7341	R026298518	74710	20240715	88041	20240327	NLT7H53	R026297609	74550	20240715	13016	20240325
NZE7075	R026297801	74550	20240715	13016	20240323	OLV4B86	R026297934	74550	20240715	13016	20240401
ONE3F02	R026298038	74630	20240715	19523	20240326	ONE6913	R026298042	74550	20240715	13016	20240330
PRQ4446	R026298638	74630	20240715	19523	20240326	ONE6913	R026298041	74550	20240715	13016	20240329
PRN0681	R026298610	74630	20240715	19523	20240325	PQR4425	R026298480	74550	20240715	13016	20240323
NVZ5084	R026297712	74630	20240715	19523	20240325	PQN5593	R026298445	74550	20240715	13016	20240324
PQE7673	R026298395	74710	20240715	88041	20240324	FRS5G66	R026296561	74550	20240715	13016	20240323
HDH7122	R026296628	74550	20240715	13016	20240324	PRX8F16	R026298676	74550	20240715	13016	20240324
DHN6790	R026296430	74630	20240715	19523	20240331	PRW9748	R026298670	74550	20240715	13016	20240323
OMM7C35	R026297958	74630	20240715	19523	20240331	PRH1C43	R026298571	74550	20240715	13016	20240323
BXV6C66	R026296389	74630	20240715	19523	20240331	MTT3929	R026297107	74550	20240715	13016	20240324
NPC6236	R026297626	74550	20240715	13016	20240331	QTO6F31	R026298827	74550	20240715	13016	20240323
PBC9B24	R026298311	74630	20240715	19523	20240323	QTQ4E71	R026298845	74550	20240715	13016	20240323
RBR3H88	R026298969	74550	20240715	13016	20240331	RTS9I04	R026299189	74550	20240715	13016	20240324
NKC5037	R026297379	74630	20240715	19523	20240323	NVV6B94	R026297694	74550	20240715	13016	20240327
QXL2B05	R026298908	74550	20240715	13016	20240324	NWO3658	R026297770	74550	20240715	13016	20240327
SCU7J74	R026299390	74630	20240715	19523	20240325	QWM2I29	R026298893	74550	20240715	13016	20240328
OPV7D92	R026298215	74630	20240715	19523	20240324	NZD7425	R026297800	74550	20240715	13016	20240327
PQC8J78	R026298386	74630	20240715	19523	20240324	QZB7G41	R026298920	74550	20240715	13016	20240328
SCS9C17	R026299375	74630	20240715	19523	20240328	SDF3D50	R026299469	74630	20240715	19523	20240327
KBB7F92	R026296907	60503	20240715	29347	20240327	PRD4F33	R026298550	74630	20240715	19523	20240328
KDY1F61	R026296993	60503	20240715	29347	20240323	HAO3344	R026296619	74550	20240715	13016	20240325
NFF4377	R026297171	60503	20240715	29347	20240330	OAR3G52	R026297814	74550	20240715	13016	20240324
PRM8B70	R026298607	60503	20240715	29347	20240324	OAP2760	R026297813	74550	20240715	13016	20240325
PRD6D88	R026298554	60503	20240715	29347	20240329	SBX0B78	R026299212	74550	20240715	13016	20240325
MXF1C97	R026297136	60503	20240715	29347	20240331	NBV9B12	R026297145	74550	20240715	13016	20240325
NKJ1705	R026297424	74550	20240715	13016	20240324	RBL5A90	R026298928	74550	20240715	13016	20240327
PIC3708	R026298354	74550	20240715	13016	20240324	RCA2F21	R026299017	74550	20240715	13016	20240326
JJT6169	R026296832	74550	20240715	13016	20240324	RCG2H30	R026299045	74550	20240715	13016	20240326
NKZ4918	R026297517	74550	20240715	13016	20240324	SCV2E60	R026299400	74550	20240715	13016	20240326
NKK6B47	R026297429	74550	20240715	13016	20240326	SCA1F88	R026299233	74550	20240715	13016	20240327
NKH7E56	R026297413	74550	20240715	13016	20240324	SCR2J80	R026299355	74550	20240715	13016	20240325
NKL8866	R026297437	74550	20240715	13016	20240324	SCC9I01	R026299251	74550	20240715	13016	20240328
NKZ9579	R026297519	74550	20240715	13016	20240326	SCG6H28	R026299289	74550	20240715	13016	20240326
NKQ5891	R026297460	74550	20240715	13016	20240326	SCR9A45	R026299360	74550	20240715	13016	20240326
QKF2201	R026298769	74550	20240715	13016	20240325	SCE5I51	R026299266	74550	20240715	13016	20240328
LLU9486	R026297084	74550	20240715	13016	20240324	SCY5D91	R026299422	74550	20240715	13016	20240326
OGR4159	R026297860	74550	20240715	13016	20240328	SDJ1I20	R026299494	74550	20240715	13016	20240323
NGN5426	R026297294	74550	20240715	13016	20240325	SDJ2A91	R026299498	74550	20240715	13016	20240327
NGZ4285	R026297337	74550	20240715	13016	20240330	NFL1H01	R026297185	74550	20240715	13016	20240328
OGR6J95	R026297865	74550	20240715	13016	20240330	NFT5C57	R026297213	74550	20240715	13016	20240328
JIE0E70	R026296789	74550	20240715	13016	20240327	HGE1854	R026296640	74550	20240715	13016	20240329
KIW2768	R026297063	74550	20240715	13016	20240324	SCH0A23	R026299290	74550	20240715	13016	20240328
JJC9A24	R026296809	74550	20240715	13016	20240328	NFT8I15	R026297216	74550	20240715	13016	20240330
MCW1H66	R026297094	74710	20240715	88041	20240329	NGO5696	R026297298	74550	20240715	13016	20240401
PQM9282	R026298440	74630	20240715	19523	20240330	OGO9H49	R026297853	74550	20240715	13016	20240401
PRQ6939	R026298639	74630	20240715	19523	20240331	PJZ3D66	R026298359	74550	20240715	13016	20240331
NUH1D69	R026297655	74630	20240715	19523	20240329	PJZ3D66	R026298361	74550	20240715	13016	20240331
SCK8F36	R026299311	74710	20240715	88041	20240331	NKG5196	R026297403	74550	20240715	13016	20240401
QEX9I65	R026298756	74710	20240715	88041	20240329	SCC5C78	R026299248	74550	20240715	13016	20240328
OML2G17	R026297950	74710	20240715	88041	20240329	KBC7599	R026296909	74550	20240715	13016	20240329
ONT4D27	R026298138	74710	20240715	88041	20240329	NBS4188	R026297142	74550	20240715	13016	20240327
SBY9B69	R026299227	74550	20240715	13016	20240325	RCC3B20	R026299027	74550	20240715	13016	20240326
OGV2I24	R026297890	74550	20240715	13016	20240330	KDM1879	R026296964	74550	20240715	13016	20240328
KDY0912	R026296992	74550	20240715	13016	20240324	NGG2160	R026297267	74550	20240715	13016	20240327
NFF7387	R026297172	74550	20240715	13016	20240327	NGC0883	R026297255	74550	20240715	13016	20240331
NLU4406	R026297612	74550	20240715	13016	20240324	OGS4902	R026297870	74550	20240715	13016	20240323
NLD9970	R026297541	74550	20240715	13016	20240323	NKD9697	R026297388	74550	20240715	13016	20240324
RME8I12	R026299152	74550	20240715	13016	20240324	NLC8D24	R026297532	74550	20240715	13016	20240329
HPN1051	R026296669	74550	20240715	13016	20240323	ONQ2A87	R026298120	74550	20240715	13016	20240401
PQG3C08	R026298403	74550	20240715	13016	20240330	OOC3988	R026298178	74550	20240715	13016	20240325
AMC3H96	R026296349	74550	20240715	13016	20240329	PRG9H70	R026298570	74550	20240715	13016	20240323
OOB4770	R026298171	74550	20240715	13016	20240330	PRD1F80	R026298547	74550	20240715	13016	20240324
PQJ3E40	R026298420	74550	20240715	13016	20240325	PTP6C24	R026298694	74550	20240715	13016	20240323
PQM2H47	R026298435	74550	20240715	13016	20240329	PTB8E96	R026298692	74550	20240715	13016	20240323
HRI1449	R026296680	74550	20240715	13016	20240330	QUA5C57	R026298869	74550	20240715	13016	20240325
PRD3H15	R026298549	74550	20240715	13016	20240326	JVP2F78	R026296882	74550	20240715	13016	20240325
ESK8587	R026296496	74550	20240715	13016	20240331	NWG5742	R026297741	74550	20240715	13016	20240323
JJR9648	R026296830	74630	20240715	19523	20240326	OWZ8E79	R026298254	74550	20240715	13016	20240325
ONS4094	R026298131	74630	20240715	19523	20240327	JXY0B18	R026296893	74550	20240715	13016	20240323
NWC9539	R026297733	74630	20240715	19523	20240325	PXJ0I48	R026298711	74550	20240715	13016	20240323
RBR3348	R026298967	74550	20240715	13016	20240323	NEP1795	R026297155	74550	20240715	13016	20240330
SCE4F33	R026299264	74550	20240715	13016	20240324	NFH5D97	R026297177	74550	20240715	13016	20240330
SCN9I74	R026299334	74550	20240715	13016	20240323	OGT9H67	R026297878	74550	20240715	13016	20240330
NFK9I35	R026297181	74550	20240715	13016	20240323	JIY9G02	R026296807	74550	20240715	13016	20240329
OGU0J52	R026297880	74550	20240715	13016	20240323	JIO9C81	R026296799	74550	20240715	13016	20240330
NJL3966	R026297350	74550	20240715	13016	20240323	OII7C06	R026297914	74550	20240715	13016	20240328
FNO7H21	R026296551	74550	20240715	13016	20240325	PIF1G31	R026298356	74550	20240715	13016	20240330
ONM0048	R026298093	74550	20240715	13016	20240325	SIP0C00	R026299549	74550	20240715	13016	20240328
EPY5E91	R026296491	74550	20240715	13016	20240327	JJT6169	R026296833	74550	20240715	13016	20240330
OPE0920	R026298209	74550	20240715	13016	20240328	NGQ9079	R026297310	74550	20240715	13016	20240323
FQW6B48	R026296559	74550	20240715	13016	20240327	KDC9457	R026296949	74550	20240715	13016	20240323

PQU6I03	R026298498	74550	20240715	13016	20240327	KED3886	R026297004	74550	20240715	13016	20240328
PQZ1G27	R026298524	74550	20240715	13016	20240328	JHE2393	R026296757	74550	20240715	13016	20240329
NKQ0F06	R026297459	74550	20240715	13016	20240328	NJX0403	R026297354	74550	20240715	13016	20240326
KKA9G05	R026297069	74550	20240715	13016	20240328	NKQ6A33	R026297463	74550	20240715	13016	20240326
NKN5857	R026297448	74550	20240715	13016	20240329	CLZ9241	R026296401	74550	20240715	13016	20240401
DLP1F97	R026296433	74550	20240715	13016	20240328	OTD2540	R026298218	74550	20240715	13016	20240323
NLE3829	R026297543	74550	20240715	13016	20240328	MUC8983	R026297109	74550	20240715	13016	20240327
NLM6I44	R026297578	74550	20240715	13016	20240329	NVO2B64	R026297659	74550	20240715	13016	20240401
MMA7E06	R026297104	74550	20240715	13016	20240329	NWO7239	R026297775	74550	20240715	13016	20240401
ONO2859	R026298105	74550	20240715	13016	20240329	QXF6J38	R026298902	74550	20240715	13016	20240401
ONU1E84	R026298145	74550	20240715	13016	20240328	SDH9B90	R026299485	74630	20240715	19523	20240331
HPY0940	R026296674	74550	20240715	13016	20240328	NGX9G05	R026297329	74630	20240715	19523	20240331
QOL2I50	R026298795	74550	20240715	13016	20240330	ONP9A08	R026298118	74630	20240715	19523	20240331
BPA8757	R026296384	74550	20240715	13016	20240330	PRY7371	R026298683	74630	20240715	19523	20240401
EPS8772	R026296490	74550	20240715	13016	20240328	NVW4765	R026297696	74630	20240715	19523	20240401
HRI3B70	R026296682	74550	20240715	13016	20240328	KCT6I21	R026296940	74550	20240715	13016	20240324
PRT5914	R026298651	74550	20240715	13016	20240328	RBS9G70	R026298978	74550	20240715	13016	20240324
PSN4D13	R026298689	74550	20240715	13016	20240328	DDB9519	R026296425	74550	20240715	13016	20240324
NVV6873	R026297693	74550	20240715	13016	20240328	KDP7106	R026296969	74550	20240715	13016	20240323
OGO5E01	R026297852	74550	20240715	13016	20240331	SDA3I80	R026299429	74550	20240715	13016	20240324
SDI0D41	R026299487	74550	20240715	13016	20240331	KEG3440	R026297011	74550	20240715	13016	20240323
EHN5C87	R026296480	74550	20240715	13016	20240331	KEX2D40	R026297049	74550	20240715	13016	20240323
JIW5699	R026296804	74550	20240715	13016	20240331	REY3D17	R026299126	74550	20240715	13016	20240323
SCD9C60	R026299260	74550	20240715	13016	20240328	RES3B67	R026299124	74550	20240715	13016	20240324
EBC8I82	R026296457	74630	20240715	19523	20240331	NFE6392	R026297168	74550	20240715	13016	20240330
NKY9567	R026297512	74630	20240715	19523	20240330	SEU5C61	R026299521	74550	20240715	13016	20240324
PRD5E90	R026298552	74630	20240715	19523	20240330	NFV0964	R026297225	74550	20240715	13016	20240330
JGI5G70	R026296732	74550	20240715	13016	20240327	NFL7271	R026297188	74550	20240715	13016	20240323
NLD3298	R026297535	74550	20240715	13016	20240325	JGU1F34	R026296742	74550	20240715	13016	20240330
OMT0D67	R026297987	74550	20240715	13016	20240331	NGJ7510	R026297276	74550	20240715	13016	20240328
ONL9G24	R026298092	74550	20240715	13016	20240325	OGY5943	R026297902	74550	20240715	13016	20240331
ASF2C79	R026296362	74550	20240715	13016	20240324	NHL2441	R026297341	74550	20240715	13016	20240330
SDM5E28	R026299507	74550	20240715	13016	20240323	KAG6B60	R026296901	74630	20240715	19523	20240331
FSU7D88	R026296566	74550	20240715	13016	20240331	NWF4I76	R026297740	74550	20240715	13016	20240331
JQM6J80	R026296864	74550	20240715	13016	20240328	QWZ8B68	R026298898	74550	20240715	13016	20240330
PQO4G51	R026298455	74550	20240715	13016	20240329	SCN7H81	R026299333	74630	20240715	19523	20240330
PTY4E77	R026298697	74550	20240715	13016	20240331	IWV7J63	R026296702	74630	20240715	19523	20240330
NVS3F18	R026297678	74550	20240715	13016	20240331	ONM9A37	R026298098	74550	20240715	13016	20240327
NWM2509	R026297766	74550	20240715	13016	20240331	ONC1325	R026298027	74550	20240715	13016	20240331
NWL2E93	R026297762	74550	20240715	13016	20240328	ONI5420	R026298069	74550	20240715	13016	20240327
OPI3D50	R026298213	74550	20240715	13016	20240325	PQZ7F17	R026298530	74550	20240715	13016	20240326
RNC2D21	R026299158	74550	20240715	13016	20240325	PQF0820	R026298396	74550	20240715	13016	20240326
QOA7811	R026298792	74550	20240715	13016	20240325	PQZ1G27	R026298522	74550	20240715	13016	20240328
JPR1858	R026296863	74550	20240715	13016	20240325	QQF7A64	R026298812	74550	20240715	13016	20240324
PQV4J26	R026298500	74550	20240715	13016	20240326	PRC3628	R026298539	74550	20240715	13016	20240331
PQB8H38	R026298382	74550	20240715	13016	20240326	GYA7B97	R026296614	74550	20240715	13016	20240323
PQL8B40	R026298431	74550	20240715	13016	20240325	NVY9H26	R026297705	74550	20240715	13016	20240323
PQO4G51	R026298454	74550	20240715	13016	20240325	LWO5E34	R026297091	74550	20240715	13016	20240323
CRK7711	R026296407	74550	20240715	13016	20240326	OYW5779	R026298272	74550	20240715	13016	20240324
NRJ5209	R026297633	74550	20240715	13016	20240328	QBY5J58	R026298742	74630	20240715	19523	20240323
NGN2H94	R026297291	60503	20240715	29347	20240324	SDM5E28	R026299509	74630	20240715	19523	20240323
KEW1D41	R026297043	60503	20240715	29347	20240324	HKC5G19	R026296652	74630	20240715	19523	20240324
OFJ6223	R026297837	60503	20240715	29347	20240324	ELL8158	R026296483	74630	20240715	19523	20240324
NIZ8451	R026297346	60503	20240715	29347	20240324	RNE9J35	R026299161	74630	20240715	19523	20240324
KJC2531	R026297066	60503	20240715	29347	20240324	OOJ5390	R026298200	74630	20240715	19523	20240324
BLA3G25	R026296381	60503	20240715	29347	20240325	SDE8J78	R026299467	74550	20240715	13016	20240327
ONC3C48	R026298028	60503	20240715	29347	20240323	SCT5D96	R026299378	74550	20240715	13016	20240324
RND8G69	R026299160	60503	20240715	29347	20240325	KDP9041	R026296970	74550	20240715	13016	20240325
NVQ0H12	R026297667	60503	20240715	29347	20240323	JET3A55	R026296715	74550	20240715	13016	20240324
FAX6H60	R026296518	74550	20240715	13016	20240331	KEB2469	R026296998	74550	20240715	13016	20240327
PBV9D10	R026298340	74550	20240715	13016	20240326	FFQ8D46	R026296534	74550	20240715	13016	20240324
NFM4832	R026297191	74550	20240715	13016	20240328	NFL1D15	R026297183	74550	20240715	13016	20240326
FHK2J40	R026296536	74550	20240715	13016	20240326	NFE4C77	R026297167	74550	20240715	13016	20240326
NLN8365	R026297586	74550	20240715	13016	20240326	NGF9J21	R026297266	74550	20240715	13016	20240324
PMQ9011	R026298368	74550	20240715	13016	20240326	NGT5C95	R026297318	74550	20240715	13016	20240326
ONL9203	R026298091	74550	20240715	13016	20240328	OMU1H72	R026297993	74550	20240715	13016	20240324
SDA2D12	R026299427	74550	20240715	13016	20240327	NMV2B35	R026297616	74550	20240715	13016	20240326
PQP6628	R026298464	74550	20240715	13016	20240326	OMY6292	R026298015	74550	20240715	13016	20240327
PRC5590	R026298546	74550	20240715	13016	20240328	ONF6H12	R026298050	74550	20240715	13016	20240326
KAJ8A83	R026296903	74550	20240715	13016	20240326	ONH1254	R026298058	74550	20240715	13016	20240325
OAB2D57	R026297809	74550	20240715	13016	20240326	NPK9I01	R026297627	74550	20240715	13016	20240325
RBN4I15	R026298938	74550	20240715	13016	20240324	PQV9B51	R026298502	74550	20240715	13016	20240326
RBX3F51	R026299003	74550	20240715	13016	20240326	NLM9878	R026297582	74550	20240715	13016	20240328
PQN0983	R026298442	74550	20240715	13016	20240328	HQE3J09	R026296675	74550	20240715	13016	20240328
PQS1592	R026298481	74550	20240715	13016	20240331	PQI5B77	R026298416	74550	20240715	13016	20240330
MWH5913	R026297118	74550	20240715	13016	20240328	DSN3J25	R026296442	74550	20240715	13016	20240331
KDL1309	R026296958	74630	20240715	19523	20240327	NTY0174	R026297649	74550	20240715	13016	20240329
KDL1309	R026296956	74630	20240715	19523	20240323	NVY2F19	R026297702	74550	20240715	13016	20240330
HGE1854	R026296635	74630	20240715	19523	20240323	PTA0C88	R026298691	74550	20240715	13016	20240327
NLS3095	R026297603	74630	20240715	19523	20240329	PQK3F52	R026298426	74550	20240715	13016	20240330
OBD0970	R026297823	74550	20240715	13016	20240327	NWM0426	R026297764	74550	20240715	13016	20240324
NFZ4E49	R026297244	74550	20240715	13016	20240331	DAK4726	R026296422	74630	20240715	19523	20240331
KFA6519	R026297058	74550	20240715	13016	20240331	NLN4I37	R026297585	74630	20240715	19523	20240327
NFZ7I06	R026297247	74550	20240715	13016	20240331	OML4908	R026297953	74630	20240715	19523	20240324
NGJ4D96	R026297275	74550	20240715	13016	20240331	ONQ2A87	R026298119	74630	20240715	19523	20240331
JJW4J47	R026296837	74550	20240715	13016	20240331	SDI1C08	R026299488	74630	20240715	19523	20240325
BKM9694	R026296380	74550	20240715	13016	20240331	QXJ5J01	R026298906	74550	20240715	13016	20240324
RBQ0228	R026298958	74550	20240715	13016	20240331	SDB7C68	R026299441	74630	20240715	19523	20240324
RBS1H36	R026298972	74550	20240715	13016	20240331	RFJ5B12	R026299130	74630	20240715	19523	20240325

SCS9C17	R026299376	74550	20240715	13016	20240331	CTE4D15	R026296414	74630	20240715	19523	20240324
KFC7A23	R026297061	74550	20240715	13016	20240331	PBC9B24	R026298312	74710	20240715	88041	20240323
HGD9554	R026296634	74550	20240715	13016	20240331	SDC7J14	R026299449	74710	20240715	88041	20240324
NLM7326	R026297579	74550	20240715	13016	20240325	KDL7492	R026296963	74550	20240715	13016	20240328
NLF5574	R026297550	74550	20240715	13016	20240324	NKG1F40	R026297398	74550	20240715	13016	20240328
ONT7902	R026298143	74550	20240715	13016	20240325	NJZ0J75	R026297361	74550	20240715	13016	20240327
ONT7B33	R026298144	74550	20240715	13016	20240324	JKL9A43	R026296853	74550	20240715	13016	20240327
ONU5J92	R026298146	74550	20240715	13016	20240326	NKH5E15	R026297412	74550	20240715	13016	20240329
OOC3988	R026298180	74550	20240715	13016	20240327	NKI9953	R026297420	74550	20240715	13016	20240330
QPM3B32	R026298807	74550	20240715	13016	20240327	NKQ5891	R026297461	74550	20240715	13016	20240329
QPI0J34	R026298802	74550	20240715	13016	20240326	NLF7J56	R026297551	74550	20240715	13016	20240328
PQQ3648	R026298468	74550	20240715	13016	20240324	NLD2961	R026297534	74550	20240715	13016	20240329
ALH2198	R026296347	74550	20240715	13016	20240327	NLG0170	R026297552	74550	20240715	13016	20240327
NKB0I41	R026297374	74550	20240715	13016	20240325	NLA0G81	R026297520	74550	20240715	13016	20240331
NKM2180	R026297441	74550	20240715	13016	20240330	ONT4D27	R026298139	74630	20240715	19523	20240331
NKI9G82	R026297421	74550	20240715	13016	20240324	GWX2955	R026296612	74550	20240715	13016	20240326
ALH2198	R026296346	74550	20240715	13016	20240325	KDD0962	R026296950	74630	20240715	19523	20240331
NLD1D19	R026297533	74550	20240715	13016	20240327	JHE2393	R026296756	74630	20240715	19523	20240323
NLB0450	R026297525	74550	20240715	13016	20240324	NVZ5084	R026297713	74630	20240715	19523	20240326
NLH0566	R026297558	74550	20240715	13016	20240331	NWC7C13	R026297731	74630	20240715	19523	20240330
JNH1300	R026296859	74550	20240715	13016	20240330	JHE2393	R026296755	74710	20240715	88041	20240323
ONJ3058	R026298072	74550	20240715	13016	20240330	NVZ5084	R026297711	74710	20240715	88041	20240325
ONT4275	R026298137	74550	20240715	13016	20240328	NVZ5084	R026297715	74710	20240715	88041	20240327
RCD8A59	R026299035	74550	20240715	13016	20240325	OJV1G81	R026297922	74550	20240715	13016	20240330
NCC2213	R026297147	74550	20240715	13016	20240326	NFR2489	R026297203	74550	20240715	13016	20240323
RCH2G13	R026299053	74550	20240715	13016	20240327	RBR3H88	R026298968	74550	20240715	13016	20240330
RCE2I18	R026299038	74550	20240715	13016	20240327	MCW1H66	R026297095	74710	20240715	88041	20240331
SCP6I05	R026299344	74550	20240715	13016	20240327	RBW1D77	R026298991	74550	20240715	13016	20240330
SCJ2I55	R026299300	74550	20240715	13016	20240327	RBW1D77	R026298992	74550	20240715	13016	20240331
SCJ1J50	R026299298	74550	20240715	13016	20240325	NGM2G39	R026297286	74550	20240715	13016	20240323
SCY4E75	R026299421	74550	20240715	13016	20240324	NFL3469	R026297187	74550	20240715	13016	20240323
SCX2B90	R026299410	74550	20240715	13016	20240328	NFV0181	R026297219	74550	20240715	13016	20240323
SCX2B90	R026299408	74550	20240715	13016	20240327	OGH9B48	R026297840	74550	20240715	13016	20240323
SCZ8F94	R026299426	74550	20240715	13016	20240325	EHD6448	R026296475	74550	20240715	13016	20240324
HDD8D01	R026296626	74550	20240715	13016	20240324	JHS5797	R026296772	74550	20240715	13016	20240324
KDN1312	R026296965	74550	20240715	13016	20240325	KIW2768	R026297064	74550	20240715	13016	20240324
ATE6A42	R026296364	74550	20240715	13016	20240324	NKL3837	R026297434	74550	20240715	13016	20240323
PUV5873	R026298701	74550	20240715	13016	20240327	PKQ2955	R026298363	74550	20240715	13016	20240324
RUZ9J11	R026299193	74550	20240715	13016	20240328	NLC0037	R026297529	74550	20240715	13016	20240324
SCM5E85	R026299324	74630	20240715	19523	20240328	NKM0903	R026297439	74550	20240715	13016	20240330
QUJ8I44	R026298876	74550	20240715	13016	20240331	JJE1830	R026296811	74550	20240715	13016	20240329
QTS9790	R026298866	74550	20240715	13016	20240328	CKU4J56	R026296400	74550	20240715	13016	20240330
QUJ8I44	R026298877	74550	20240715	13016	20240331	QKF2201	R026298770	74550	20240715	13016	20240331
NVX3G08	R026297701	74550	20240715	13016	20240325	NLG1J49	R026297554	74550	20240715	13016	20240330
NVU1578	R026297686	74550	20240715	13016	20240330	NLM8281	R026297581	74550	20240715	13016	20240330
OVN6J01	R026298231	74550	20240715	13016	20240329	AMC3H96	R026296348	74550	20240715	13016	20240329
EYD7076	R026296510	74550	20240715	13016	20240328	FMF9707	R026296546	74550	20240715	13016	20240331
PZJ8070	R026298721	74550	20240715	13016	20240327	DAN9G04	R026296423	74550	20240715	13016	20240327
JIU4F59	R026296803	74630	20240715	19523	20240331	RBW5D05	R026298996	74550	20240715	13016	20240328
JKG9189	R026296850	74550	20240715	13016	20240324	RCG1F37	R026299044	74550	20240715	13016	20240328
NKS3J26	R026297471	74550	20240715	13016	20240323	RCI9B62	R026299061	74550	20240715	13016	20240325
AMV7I67	R026296354	74550	20240715	13016	20240324	PRN4H69	R026298616	74550	20240715	13016	20240325
NNG3A04	R026297618	74550	20240715	13016	20240323	PRN0681	R026298611	74550	20240715	13016	20240325
ONJ4134	R026298073	74550	20240715	13016	20240323	QTO5B37	R026298826	74550	20240715	13016	20240329
ONG3692	R026298055	74550	20240715	13016	20240323	QTQ1259	R026298841	74550	20240715	13016	20240328
OOB4770	R026298170	74550	20240715	13016	20240324	QTS7467	R026298863	74550	20240715	13016	20240330
PQG9A73	R026298406	74550	20240715	13016	20240323	MUC8983	R026297108	74550	20240715	13016	20240325
PRM2J21	R026298601	74550	20240715	13016	20240324	NVV6873	R026297692	74550	20240715	13016	20240328
PRT1A42	R026298647	74550	20240715	13016	20240324	KAY2188	R026296906	74550	20240715	13016	20240331
QQB0D23	R026298810	74550	20240715	13016	20240327	PRZ6G06	R026298686	74630	20240715	19523	20240323
HRG8961	R026296679	74550	20240715	13016	20240327	OYA3A60	R026298265	74630	20240715	19523	20240323
PRT6B63	R026298654	74550	20240715	13016	20240325	PQB2F20	R026298379	74710	20240715	88041	20240323
PRN4H69	R026298617	74550	20240715	13016	20240325	SBX6G21	R026299218	74550	20240715	13016	20240330
NTL7301	R026297647	74550	20240715	13016	20240327	OCY2H77	R026297830	74550	20240715	13016	20240330
JVW8423	R026296889	74550	20240715	13016	20240327	PRU3G72	R026298658	74550	20240715	13016	20240325
GWF3090	R026296610	74550	20240715	13016	20240327	PRX6396	R026298674	74550	20240715	13016	20240326
KWN5E08	R026297076	74550	20240715	13016	20240327	NSW0F34	R026297644	74550	20240715	13016	20240325
NWF3027	R026297738	74550	20240715	13016	20240325	QTS4657	R026298860	74550	20240715	13016	20240324
NWH4H36	R026297750	74550	20240715	13016	20240325	DVD5070	R026296448	74550	20240715	13016	20240327
OVP7F05	R026298238	74550	20240715	13016	20240328	JVQ5272	R026296885	74550	20240715	13016	20240325
MWK2A45	R026297120	74550	20240715	13016	20240330	NVQ9H26	R026297671	74550	20240715	13016	20240326
NWL2310	R026297761	74550	20240715	13016	20240328	OVP2493	R026298234	74550	20240715	13016	20240326
NWG9D42	R026297745	74550	20240715	13016	20240328	MWV7B04	R026297127	74550	20240715	13016	20240324
NWK8F92	R026297760	74550	20240715	13016	20240328	NBV9B12	R026297143	74550	20240715	13016	20240323
EYD7076	R026296508	74550	20240715	13016	20240328	NBV9B12	R026297144	74550	20240715	13016	20240324
PYG2467	R026298716	74550	20240715	13016	20240328	PBX0E52	R026298342	74550	20240715	13016	20240323
IZQ4C75	R026296706	74550	20240715	13016	20240330	RBO4G17	R026298951	74550	20240715	13016	20240324
OZN8I04	R026298274	74550	20240715	13016	20240328	RBQ4G10	R026298961	74550	20240715	13016	20240323
SDL2A60	R026299504	74630	20240715	19523	20240329	RBP0C67	R026298954	74550	20240715	13016	20240323
GGG3I15	R026296593	74630	20240715	19523	20240328	FCV6G12	R026296527	74550	20240715	13016	20240323
FAK7H96	R026296516	74550	20240715	13016	20240331	PQZ2B43	R026298525	74630	20240715	19523	20240326
PAM4618	R026298294	74550	20240715	13016	20240326	OOC3988	R026298179	74630	20240715	19523	20240327
QAD8002	R026298729	74550	20240715	13016	20240330	PAK4058	R026298292	74550	20240715	13016	20240326
FCR6A35	R026296523	74550	20240715	13016	20240324	KBO4538	R026296914	74550	20240715	13016	20240325
RCN4D20	R026299084	74550	20240715	13016	20240324	PBZ0D78	R026298343	74550	20240715	13016	20240328
NVT3A91	R026297682	74550	20240715	13016	20240323	SCC4J77	R026299245	74550	20240715	13016	20240328
SDJ1I20	R026299495	74630	20240715	19523	20240323	SDM5E28	R026299510	74550	20240715	13016	20240325
KEG6089	R026297014	74550	20240715	13016	20240323	SDA7G38	R026299434	74550	20240715	13016	20240328
HKE4D64	R026296653	74550	20240715	13016	20240323	JFZ6I26	R026296726	74550	20240715	13016	20240323

PQX0A39	R026298510	74550	20240715	13016	20240323	NFT4A17	R026297211	74550	20240715	13016	20240328
PQO4G51	R026298453	74550	20240715	13016	20240323	NGN3J65	R026297293	74550	20240715	13016	20240330
QUE1E28	R026298871	74550	20240715	13016	20240323	NGN1374	R026297288	74550	20240715	13016	20240324
JGW9I13	R026296745	74630	20240715	19523	20240323	OGV2I24	R026297888	74550	20240715	13016	20240326
SDM5E28	R026299508	74550	20240715	13016	20240323	KDX9482	R026296986	60503	20240715	29347	20240331
PVY2C18	R026298705	74550	20240715	13016	20240323	NGI9A48	R026297270	74550	20240715	13016	20240330
OXR1E15	R026298262	74550	20240715	13016	20240323	LPE9446	R026297086	74550	20240715	13016	20240328
RBW6B40	R026298998	74630	20240715	19523	20240331	RCJ1I34	R026299063	60503	20240715	29347	20240324
JXE8J12	R026296892	74550	20240715	13016	20240331	NLF1151	R026297549	60503	20240715	29347	20240324
QXU5H68	R026298914	74550	20240715	13016	20240331	OOB6F44	R026298173	60503	20240715	29347	20240328
QXG1A71	R026298904	74550	20240715	13016	20240331	OBD7G57	R026297824	74550	20240715	13016	20240331
NLE6B45	R026297545	74630	20240715	19523	20240331	SBX8G21	R026299220	74550	20240715	13016	20240330
OAT9H03	R026297815	74550	20240715	13016	20240327	FCT2B45	R026296524	74550	20240715	13016	20240331
PAH2C59	R026298289	74550	20240715	13016	20240324	SCT8D08	R026299382	74550	20240715	13016	20240329
QAK3318	R026298733	74550	20240715	13016	20240325	JNP6E30	R026296860	74550	20240715	13016	20240330
PBS0C38	R026298337	74550	20240715	13016	20240328	NLA3193	R026297521	74550	20240715	13016	20240328
PRB5970	R026298537	74550	20240715	13016	20240328	OMK3G21	R026297948	74550	20240715	13016	20240328
PRG8859	R026298568	74550	20240715	13016	20240326	OML4371	R026297951	74550	20240715	13016	20240330
PRG9676	R026298569	74550	20240715	13016	20240325	ONM9A37	R026298099	74550	20240715	13016	20240328
RRT2A28	R026299177	74550	20240715	13016	20240323	ONF6458	R026298049	74550	20240715	13016	20240330
JSS3J57	R026296871	74550	20240715	13016	20240324	ONN5782	R026298101	74550	20240715	13016	20240330
QTO9J12	R026298831	74550	20240715	13016	20240324	OPH0G28	R026298212	74550	20240715	13016	20240330
QTS6479	R026298861	74550	20240715	13016	20240328	AQS1B97	R026296358	74550	20240715	13016	20240330
RTM7D89	R026299186	74550	20240715	13016	20240325	PQU3A01	R026298495	74550	20240715	13016	20240329
DVR1D72	R026296449	74550	20240715	13016	20240325	ONT7441	R026298141	74550	20240715	13016	20240323
NFD9E08	R026297166	74550	20240715	13016	20240323	JJI2032	R026296824	74550	20240715	13016	20240323
KCB5289	R026296919	74550	20240715	13016	20240328	NKU5G45	R026297481	74550	20240715	13016	20240323
KEU2B88	R026297032	74550	20240715	13016	20240331	ONB9D76	R026298024	74550	20240715	13016	20240323
OGQ4841	R026297857	74550	20240715	13016	20240325	PQO3680	R026298449	74550	20240715	13016	20240323
NID7513	R026297343	74550	20240715	13016	20240327	NTO5D92	R026297648	74550	20240715	13016	20240323
NJZ7340	R026297363	74550	20240715	13016	20240323	NWG5742	R026297742	74550	20240715	13016	20240323
NKI7328	R026297418	74550	20240715	13016	20240327	EXF1604	R026296501	74550	20240715	13016	20240323
QXF6J38	R026298901	74550	20240715	13016	20240330	NZT8E47	R026297807	74550	20240715	13016	20240323
ONP9520	R026298117	74550	20240715	13016	20240326	NLE9718	R026297547	74630	20240715	19523	20240323
PQC9D48	R026298387	74550	20240715	13016	20240326	NWO6D23	R026297773	74630	20240715	19523	20240323
EUC5J65	R026296498	74550	20240715	13016	20240326	SDN8E51	R026299516	74550	20240715	13016	20240329
NWL6021	R026297763	74630	20240715	19523	20240327	SCL8C03	R026299319	74550	20240715	13016	20240329
RCX1G67	R026299093	74550	20240715	13016	20240325	SCB5G02	R026299240	74550	20240715	13016	20240328
KEV4513	R026297041	74550	20240715	13016	20240328	SCK8F36	R026299310	74550	20240715	13016	20240330
KEV4513	R026297040	74550	20240715	13016	20240327	KEX9298	R026297051	74550	20240715	13016	20240328
KEU0153	R026297031	74550	20240715	13016	20240327	QEO7I20	R026298753	74550	20240715	13016	20240328
KEU0153	R026297030	74550	20240715	13016	20240325	OMV0D50	R026297995	74550	20240715	13016	20240324
REO0F92	R026299119	74550	20240715	13016	20240327	OMO1306	R026297963	74550	20240715	13016	20240323
OGZ1G14	R026297906	74550	20240715	13016	20240326	ONF4898	R026298047	74550	20240715	13016	20240323
SCE4F33	R026299265	74550	20240715	13016	20240324	QPK6C59	R026298806	74550	20240715	13016	20240323
NGA2196	R026297248	74550	20240715	13016	20240328	PQI8G79	R026298417	74550	20240715	13016	20240324
NKA8B20	R026297373	74550	20240715	13016	20240325	PQO7381	R026298456	74550	20240715	13016	20240323
NKF9863	R026297397	74550	20240715	13016	20240328	PRK6F86	R026298589	74550	20240715	13016	20240323
NLD6426	R026297538	74550	20240715	13016	20240328	DSN3J25	R026296440	74550	20240715	13016	20240324
OMO1306	R026297965	74550	20240715	13016	20240328	QTS9987	R026298867	74550	20240715	13016	20240323
ONH2G44	R026298061	74550	20240715	13016	20240329	ONS8G00	R026298134	74550	20240715	13016	20240327
JEM1641	R026296714	74550	20240715	13016	20240330	HQX6810	R026296678	74550	20240715	13016	20240327
SDO8C81	R026299518	74550	20240715	13016	20240323	PQV6J68	R026298501	74550	20240715	13016	20240326
KED9880	R026297006	74550	20240715	13016	20240327	PRV1A70	R026298661	74550	20240715	13016	20240328
RFL8I62	R026299131	74550	20240715	13016	20240328	PRL1E70	R026298593	74550	20240715	13016	20240324
NLE2C30	R026297542	74550	20240715	13016	20240331	PRT2D93	R026298649	74550	20240715	13016	20240323
NLO9064	R026297589	74550	20240715	13016	20240331	QTN4126	R026298820	74550	20240715	13016	20240323
OLV2951	R026297931	74550	20240715	13016	20240331	QTN0C30	R026298819	74550	20240715	13016	20240324
ONL5213	R026298088	74550	20240715	13016	20240331	SCM5B72	R026299323	74550	20240715	13016	20240327
ONC8D19	R026298032	74550	20240715	13016	20240331	SCU1G21	R026299386	74550	20240715	13016	20240327
ONO6G69	R026298108	74550	20240715	13016	20240331	SCG0E48	R026299279	74550	20240715	13016	20240327
GQO3645	R026296606	74550	20240715	13016	20240330	SCY1F87	R026299419	74550	20240715	13016	20240328
PQG3C08	R026298404	74550	20240715	13016	20240331	SCX9F88	R026299417	74550	20240715	13016	20240325
OGS2C68	R026297869	74550	20240715	13016	20240331	SCG5J88	R026299287	74550	20240715	13016	20240328
JGT2J69	R026296740	74550	20240715	13016	20240331	RDG3J07	R026299094	74550	20240715	13016	20240325
NGL2182	R026297284	74550	20240715	13016	20240331	SDE0C30	R026299456	74550	20240715	13016	20240326
JHZ7424	R026296784	74550	20240715	13016	20240331	KEI9130	R026297015	74550	20240715	13016	20240328
NHT0853	R026297342	74550	20240715	13016	20240331	NWR1J92	R026297786	74550	20240715	13016	20240324
BJK9A94	R026296379	74550	20240715	13016	20240331	NWO6J53	R026297774	74550	20240715	13016	20240329
JJH4553	R026296823	74550	20240715	13016	20240331	CYL4F34	R026296418	74550	20240715	13016	20240324
JKG5A07	R026296849	74550	20240715	13016	20240331	EYD7076	R026296509	74550	20240715	13016	20240328
NRI8B63	R026297632	74550	20240715	13016	20240326	EYN2H84	R026296511	74550	20240715	13016	20240324
PQK3272	R026298425	74550	20240715	13016	20240324	OYW5779	R026298271	74550	20240715	13016	20240324
PQB7598	R026298381	74550	20240715	13016	20240326	JZS8F59	R026296898	74550	20240715	13016	20240329
PRA7311	R026298532	74550	20240715	13016	20240326	KBC7599	R026296908	74630	20240715	19523	20240329
PRV1783	R026298660	74550	20240715	13016	20240325	KCC7971	R026296924	74630	20240715	19523	20240331
HTH2J56	R026296691	74550	20240715	13016	20240325	KEB4031	R026297000	74550	20240715	13016	20240331
OTL0312	R026298221	74550	20240715	13016	20240325	SCB9D82	R026299243	74550	20240715	13016	20240331
QTQ8F18	R026298849	74550	20240715	13016	20240326	SDH6H41	R026299482	74550	20240715	13016	20240330
IUD5H91	R026296699	74550	20240715	13016	20240324	FEO1F34	R026296530	74550	20240715	13016	20240331
ONB9D76	R026298025	74550	20240715	13016	20240326	NFV5627	R026297231	74550	20240715	13016	20240330
ONB9D76	R026298026	74550	20240715	13016	20240329	NFX9630	R026297238	74550	20240715	13016	20240331
ONH8983	R026298067	74550	20240715	13016	20240326	NFP9776	R026297197	74550	20240715	13016	20240331
ONI8694	R026298070	74550	20240715	13016	20240329	RCI6D41	R026299059	74550	20240715	13016	20240323
QNR3126	R026298788	74550	20240715	13016	20240324	FCK5H95	R026296521	74550	20240715	13016	20240323
POI3H71	R026298371	74550	20240715	13016	20240328	KCS1874	R026296938	74550	20240715	13016	20240324
QOC4B07	R026298793	74550	20240715	13016	20240328	RCM7H21	R026299079	74550	20240715	13016	20240323
PQX8B99	R026298513	74550	20240715	13016	20240326	RCX1G67	R026299092	74550	20240715	13016	20240323
PRP7F10	R026298632	74550	20240715	13016	20240325	SCP8D37	R026299348	74550	20240715	13016	20240323

KDB3275	R026296947	74550	20240715	13016	20240327	SCG5H30	R026299286	74550	20240715	13016	20240323
KDW5591	R026296983	74550	20240715	13016	20240326	SCR8C60	R026299359	74550	20240715	13016	20240323
BEJ7E72	R026296376	74550	20240715	13016	20240325	SCG6F94	R026299288	74550	20240715	13016	20240324
KEV7G15	R026297042	74550	20240715	13016	20240324	SCV9H42	R026299402	74550	20240715	13016	20240329
KEY5542	R026297053	74550	20240715	13016	20240327	SDM8D90	R026299513	74550	20240715	13016	20240329
KEG4766	R026297013	74550	20240715	13016	20240328	EED1917	R026296467	74550	20240715	13016	20240327
KED4296	R026297005	74550	20240715	13016	20240325	JGF3902	R026296731	74550	20240715	13016	20240330
JFH4771	R026296721	74550	20240715	13016	20240326	PIC3708	R026298355	74550	20240715	13016	20240331
NFH9D03	R026297178	74550	20240715	13016	20240327	JJP4795	R026296828	74550	20240715	13016	20240331
JGY8B60	R026296748	74550	20240715	13016	20240327	PJZ3D66	R026298360	74550	20240715	13016	20240331
OUI4E12	R026298226	74630	20240715	19523	20240323	NKO4857	R026297451	74550	20240715	13016	20240331
NFW0691	R026297232	74630	20240715	19523	20240329	NKF6J66	R026297395	74550	20240715	13016	20240331
OGS7846	R026297873	74710	20240715	88041	20240327	PQZ6C12	R026298529	74550	20240715	13016	20240328
HPN1051	R026296668	74550	20240715	13016	20240323	PQW5J01	R026298505	74550	20240715	13016	20240330
PBJ9646	R026298324	74550	20240715	13016	20240327	PQQ9G45	R026298474	74550	20240715	13016	20240329
JDZ9783	R026296710	74550	20240715	13016	20240323	PQM4877	R026298436	74550	20240715	13016	20240330
REN1C45	R026299118	74550	20240715	13016	20240327	PRV8D14	R026298666	74550	20240715	13016	20240327
JIA3752	R026296785	74550	20240715	13016	20240324	PRI0D31	R026298577	74550	20240715	13016	20240328
REO1G14	R026299120	74550	20240715	13016	20240324	CSH4192	R026296408	74550	20240715	13016	20240328
NVQ6C16	R026297669	74630	20240715	19523	20240328	MVX9I24	R026297116	74550	20240715	13016	20240330
NWP7H89	R026297778	74630	20240715	19523	20240331	NVW9B63	R026297700	74550	20240715	13016	20240329
QAK2G14	R026298732	74550	20240715	13016	20240324	MWV2I79	R026297126	74550	20240715	13016	20240329
JGC0007	R026296730	74550	20240715	13016	20240324	NFX0G16	R026297236	74550	20240715	13016	20240330
ONO0779	R026298104	74550	20240715	13016	20240324	RFT9H79	R026299138	74550	20240715	13016	20240331
OCO3A02	R026297829	74550	20240715	13016	20240323	NGY7730	R026297334	74550	20240715	13016	20240330
EGF6265	R026296474	74550	20240715	13016	20240323	NGD1J31	R026297257	74550	20240715	13016	20240328
OOB4710	R026298169	74550	20240715	13016	20240323	NGY1165	R026297331	74550	20240715	13016	20240328
HRI3B70	R026296681	74550	20240715	13016	20240323	NGL0F90	R026297283	74550	20240715	13016	20240330
ESK8587	R026296495	74550	20240715	13016	20240323	OGY7C33	R026297905	74550	20240715	13016	20240329
DUO3429	R026296445	74550	20240715	13016	20240323	OGI5F31	R026297841	74550	20240715	13016	20240329
JUQ1614	R026296877	74550	20240715	13016	20240324	EHD6448	R026296478	74550	20240715	13016	20240330
JWC9562	R026296890	74550	20240715	13016	20240323	KHX5580	R026297062	74550	20240715	13016	20240331
JKA8D32	R026296841	74630	20240715	19523	20240324	JIO9C81	R026296798	74550	20240715	13016	20240330
ONP7B69	R026298114	74630	20240715	19523	20240324	PUI5874	R026298699	74550	20240715	13016	20240324
OOD7I75	R026298187	74630	20240715	19523	20240323	OVU5H86	R026298248	74550	20240715	13016	20240324
KWQ1742	R026297077	74630	20240715	19523	20240323	KEX2D14	R026297048	74630	20240715	19523	20240323
NWH2678	R026297748	74550	20240715	13016	20240325	NEO8A53	R026297154	74630	20240715	19523	20240324
QWT4G26	R026298894	74550	20240715	13016	20240325	CFX7548	R026296396	74630	20240715	19523	20240324
RWR2G19	R026299206	74550	20240715	13016	20240326	NFT6802	R026297215	74630	20240715	19523	20240324
KCC7971	R026296922	74630	20240715	19523	20240325	JGY5907	R026296747	74630	20240715	19523	20240324
SCD0G60	R026299253	74630	20240715	19523	20240326	SGO8A60	R026299526	74630	20240715	19523	20240323
SCD7A88	R026299257	74630	20240715	19523	20240325	NKJ1705	R026297423	74630	20240715	19523	20240324
DHN6790	R026296429	74630	20240715	19523	20240327	OOB0D03	R026298164	74630	20240715	19523	20240323
SCR6A32	R026299357	74550	20240715	13016	20240325	PQG0H23	R026298401	74630	20240715	19523	20240324
SCL1H07	R026299314	74550	20240715	13016	20240324	KRX7H11	R026297074	74630	20240715	19523	20240323
SCC8J07	R026299250	74550	20240715	13016	20240324	QUP1B19	R026298881	74550	20240715	13016	20240324
SCL7B10	R026299318	74550	20240715	13016	20240331	NUC2A80	R026297653	74550	20240715	13016	20240325
SCH5A48	R026299292	74550	20240715	13016	20240327	JVP8558	R026296883	74550	20240715	13016	20240323
SCE2G71	R026299263	74550	20240715	13016	20240324	NWQ7D63	R026297784	74550	20240715	13016	20240330
SCP7J74	R026299347	74550	20240715	13016	20240327	NWQ7D63	R026297783	74550	20240715	13016	20240330
SDB0E27	R026299437	74550	20240715	13016	20240324	PXY3H68	R026298714	74550	20240715	13016	20240329
JED5795	R026296711	74550	20240715	13016	20240327	QEG7B44	R026298748	74550	20240715	13016	20240328
BFX4014	R026296378	74550	20240715	13016	20240325	NFW3F19	R026297234	74550	20240715	13016	20240327
NFL1D15	R026297184	74550	20240715	13016	20240328	HGE1854	R026296636	74550	20240715	13016	20240325
NFL3455	R026297186	74550	20240715	13016	20240331	NGV0J46	R026297323	74550	20240715	13016	20240326
NFW8967	R026297235	74550	20240715	13016	20240324	OGR6D98	R026297863	74550	20240715	13016	20240326
NFB4D80	R026297160	74550	20240715	13016	20240328	JHY6405	R026296782	74550	20240715	13016	20240325
HGE1854	R026296638	74550	20240715	13016	20240329	NHD3B52	R026297338	74550	20240715	13016	20240328
NGJ1358	R026297273	74550	20240715	13016	20240330	NKM3G08	R026297443	74550	20240715	13016	20240327
NGB1J80	R026297250	74550	20240715	13016	20240324	SDM5E28	R026299511	74630	20240715	19523	20240325
OGY5852	R026297901	74550	20240715	13016	20240324	NGN3J65	R026297292	74630	20240715	19523	20240327
RBP4D10	R026298956	74550	20240715	13016	20240327	JTL0341	R026296873	74630	20240715	19523	20240330
RBS9F12	R026298977	74550	20240715	13016	20240323	QTW7I00	R026298868	74630	20240715	19523	20240325
KCQ6468	R026296936	74550	20240715	13016	20240326	NUH1D69	R026297654	74630	20240715	19523	20240329
RCE1G35	R026299037	74550	20240715	13016	20240325	AZA3H37	R026296369	74630	20240715	19523	20240325
RCL0C44	R026299072	74550	20240715	13016	20240327	KCC7971	R026296920	74550	20240715	13016	20240323
SCO3J22	R026299337	74550	20240715	13016	20240326	SCB5A78	R026299239	74550	20240715	13016	20240323
SCB9A50	R026299242	74550	20240715	13016	20240326	OGS4H97	R026297871	74550	20240715	13016	20240323
CDO7382	R026296394	74550	20240715	13016	20240324	DHN6790	R026296428	74550	20240715	13016	20240323
JDS1B77	R026296709	74550	20240715	13016	20240324	OMS5733	R026297984	74550	20240715	13016	20240323
KDV1H93	R026296980	74550	20240715	13016	20240326	NGY7797	R026297335	74550	20240715	13016	20240401
NDG3148	R026297150	74550	20240715	13016	20240326	OFW1F80	R026297838	74550	20240715	13016	20240401
OVV2G61	R026298249	74550	20240715	13016	20240327	RFS3J29	R026299137	74550	20240715	13016	20240331
NWH2246	R026297746	74550	20240715	13016	20240324	NGP9D42	R026297308	74550	20240715	13016	20240401
PZT6B55	R026298728	74550	20240715	13016	20240327	OGN6412	R026297850	74550	20240715	13016	20240331
SDD7G77	R026299455	74630	20240715	19523	20240326	SGV3B25	R026299532	74550	20240715	13016	20240330
NGU4717	R026297320	74630	20240715	19523	20240327	DHN6790	R026296431	74550	20240715	13016	20240331
OGW0F10	R026297894	74630	20240715	19523	20240325	GHP4A46	R026296595	74550	20240715	13016	20240331
PAF7145	R026298286	74550	20240715	13016	20240326	JHT6806	R026296773	74550	20240715	13016	20240401
KCO1124	R026296932	74550	20240715	13016	20240324	JHD3J34	R026296754	74550	20240715	13016	20240401
ONE4C07	R026298039	74550	20240715	13016	20240331	JHX0A79	R026296780	74550	20240715	13016	20240330
JVP1779	R026296881	74550	20240715	13016	20240324	OHV0G82	R026297912	74550	20240715	13016	20240401
NWI0B16	R026297754	74550	20240715	13016	20240323	PRC4B25	R026298542	74550	20240715	13016	20240323
PXS9H65	R026298713	74550	20240715	13016	20240331	PRC2G18	R026298538	74550	20240715	13016	20240323
RBQ1A74	R026298959	74630	20240715	19523	20240326	PRL0B47	R026298592	74550	20240715	13016	20240323
SCP4E28	R026299342	74630	20240715	19523	20240325	QTS7064	R026298862	74550	20240715	13016	20240323
PRK8C07	R026298591	74630	20240715	19523	20240324	JVR9794	R026296886	74550	20240715	13016	20240324
NVR6584	R026297675	74630	20240715	19523	20240328	NVP5F89	R026297665	74550	20240715	13016	20240323
JZS5D42	R026296897	74630	20240715	19523	20240326	OVP6F00	R026298236	74550	20240715	13016	20240323

MWQ9E86	R026297125	74710	20240715	88041	20240323	OVM4211	R026298230	74550	20240715	13016	20240323
NKW8979	R026297491	74550	20240715	13016	20240323	OVM0A67	R026298228	74550	20240715	13016	20240324
OGY6956	R026297903	74550	20240715	13016	20240327	ONE4C07	R026298040	74550	20240715	13016	20240331
PKQ2955	R026298362	74550	20240715	13016	20240323	OMO2782	R026297966	74550	20240715	13016	20240330
QKF2201	R026298766	74550	20240715	13016	20240323	JNH1300	R026296858	74550	20240715	13016	20240330
OMO1306	R026297964	74550	20240715	13016	20240328	LPL5F89	R026297087	74550	20240715	13016	20240331
OMV8J87	R026298001	74550	20240715	13016	20240328	PQQ4A46	R026298470	74550	20240715	13016	20240331
ONP7692	R026298113	74550	20240715	13016	20240326	PRR3872	R026298644	74550	20240715	13016	20240328
QOW5229	R026298798	74550	20240715	13016	20240323	PRB5486	R026298536	74550	20240715	13016	20240330
CQQ7048	R026296403	74550	20240715	13016	20240326	QTN4159	R026298821	74550	20240715	13016	20240401
PQF9H24	R026298400	74550	20240715	13016	20240328	NVO4229	R026297660	74550	20240715	13016	20240401
PRB4879	R026298534	74550	20240715	13016	20240328	SCS9C17	R026299373	74630	20240715	19523	20240327
PRO8E79	R026298622	74550	20240715	13016	20240328	PZK0G82	R026298722	74550	20240715	13016	20240329
DSN3J25	R026296439	74550	20240715	13016	20240324	RBS9E17	R026298976	74630	20240715	19523	20240330
OYC4012	R026298267	74550	20240715	13016	20240328	SCN6E84	R026299332	74630	20240715	19523	20240328
JZU5778	R026296899	74550	20240715	13016	20240326	SCP6I96	R026299345	74630	20240715	19523	20240329
SCS9C17	R026299372	74630	20240715	19523	20240327	NFN7724	R026297193	74630	20240715	19523	20240328
QEX9I65	R026298758	74630	20240715	19523	20240330	PFV5320	R026298346	74630	20240715	19523	20240330
DSN3J25	R026296441	74630	20240715	19523	20240328	JIT4954	R026296801	74630	20240715	19523	20240329
PSH2021	R026298688	74630	20240715	19523	20240326	NJC7A67	R026297347	74630	20240715	19523	20240329
QEX9I65	R026298757	74710	20240715	88041	20240329	KDH2836	R026296952	74550	20240715	13016	20240331
KKE5299	R026297070	74550	20240715	13016	20240326	PBI0I17	R026298321	74550	20240715	13016	20240401
OGN3D28	R026297849	74550	20240715	13016	20240326	RBX0I76	R026299001	74550	20240715	13016	20240401
NKM0903	R026297438	74550	20240715	13016	20240330	SCT8D62	R026299384	74550	20240715	13016	20240401
NKK8847	R026297430	74550	20240715	13016	20240328	NGB6456	R026297253	74550	20240715	13016	20240331
NKX8B79	R026297496	74550	20240715	13016	20240326	NGS1D75	R026297313	74550	20240715	13016	20240401
NKY1499	R026297501	74550	20240715	13016	20240325	NKI1888	R026297416	74550	20240715	13016	20240329
HLX1D90	R026296655	74550	20240715	13016	20240325	NKM7118	R026297445	74550	20240715	13016	20240331
KLO6231	R026297071	74550	20240715	13016	20240324	NKH0J10	R026297408	74550	20240715	13016	20240329
NLE6831	R026297544	74550	20240715	13016	20240325	NKR5H45	R026297468	74550	20240715	13016	20240331
BMS5262	R026296382	74550	20240715	13016	20240327	NKD3E89	R026297386	74550	20240715	13016	20240328
OMS0J19	R026297979	74550	20240715	13016	20240327	NKH9199	R026297414	74550	20240715	13016	20240331
ONT7441	R026298142	74550	20240715	13016	20240323	NKB6G90	R026297378	74550	20240715	13016	20240328
SCJ3F36	R026299301	74550	20240715	13016	20240327	NLJ1938	R026297565	74550	20240715	13016	20240329
RBV5G81	R026298989	74550	20240715	13016	20240328	NLQ5J78	R026297597	74550	20240715	13016	20240331
KCE9A61	R026296928	74550	20240715	13016	20240326	NLQ7891	R026297598	74550	20240715	13016	20240330
SDF3I30	R026299470	74550	20240715	13016	20240326	OMP7E02	R026297970	74550	20240715	13016	20240329
NFB0505	R026297159	74550	20240715	13016	20240327	RFE5A76	R026299127	74550	20240715	13016	20240323
NFG2F98	R026297174	74550	20240715	13016	20240328	NWN1666	R026297768	74630	20240715	19523	20240324
PQH4939	R026298409	74550	20240715	13016	20240331	KCG6C61	R026296929	74710	20240715	88041	20240324
PQO8656	R026298458	74550	20240715	13016	20240331	PQJ5062	R026298422	74710	20240715	88041	20240323
PRM3935	R026298602	74550	20240715	13016	20240331	RCK1F66	R026299068	74550	20240715	13016	20240327
JTI2313	R026296872	74550	20240715	13016	20240326	KEU6743	R026297034	74550	20240715	13016	20240326
QUF2E98	R026298872	74550	20240715	13016	20240326	NFV0964	R026297226	74550	20240715	13016	20240401
NKM2036	R026297440	74550	20240715	13016	20240331	NFV0964	R026297223	74550	20240715	13016	20240330
NLI4368	R026297564	74550	20240715	13016	20240331	NFV0964	R026297221	74550	20240715	13016	20240327
OMZ3775	R026298020	74550	20240715	13016	20240331	NGJ8J88	R026297277	74550	20240715	13016	20240324
ONG0514	R026298052	74550	20240715	13016	20240331	JIL0I65	R026296796	74550	20240715	13016	20240331
OOY2J49	R026298206	74550	20240715	13016	20240331	NKE1817	R026297389	74550	20240715	13016	20240324
OOA8D91	R026298162	74550	20240715	13016	20240331	QEL0B30	R026298751	74630	20240715	19523	20240330
ROR7F85	R026299174	74550	20240715	13016	20240331	AZQ8864	R026296370	74550	20240715	13016	20240330
NVT9625	R026297685	74550	20240715	13016	20240324	NZZ3976	R026297808	74550	20240715	13016	20240331
NVP3712	R026297662	74550	20240715	13016	20240324	KDR5C53	R026296972	74630	20240715	19523	20240323
DWR8F70	R026296452	74550	20240715	13016	20240327	NFL7271	R026297190	74630	20240715	19523	20240401
NWW1C34	R026297793	74550	20240715	13016	20240326	NFR5971	R026297204	74630	20240715	19523	20240324
OWC1F67	R026298251	74550	20240715	13016	20240324	AGB1271	R026296344	74630	20240715	19523	20240330
RBY7C06	R026299008	74630	20240715	19523	20240324	NGE7E14	R026297263	74630	20240715	19523	20240330
SCS9C17	R026299370	74630	20240715	19523	20240324	NGB4H60	R026297251	74630	20240715	19523	20240330
SCG4E98	R026299281	74630	20240715	19523	20240325	NKG5C65	R026297404	74630	20240715	19523	20240327
OGN8G12	R026297851	74630	20240715	19523	20240326	QKF2201	R026298771	74630	20240715	19523	20240331
DHB4537	R026296427	74630	20240715	19523	20240325	RMD1E78	R026299150	74630	20240715	19523	20240324
QTO3F88	R026298825	74550	20240715	13016	20240330	JNY9F22	R026296861	74630	20240715	19523	20240330
QVZ8J25	R026298890	74550	20240715	13016	20240329	OMJ3550	R026297946	74550	20240715	13016	20240326
NWD1623	R026297735	74550	20240715	13016	20240325	OME1B12	R026297935	74550	20240715	13016	20240328
NWN4260	R026297769	74550	20240715	13016	20240325	OMY7D33	R026298016	74550	20240715	13016	20240328
PWR8G06	R026298709	74550	20240715	13016	20240326	ONI5069	R026298068	74550	20240715	13016	20240325
MXF8146	R026297137	74550	20240715	13016	20240326	ONC8F82	R026298033	74550	20240715	13016	20240327
NXF0573	R026297797	74550	20240715	13016	20240326	RNW3E65	R026299170	74550	20240715	13016	20240324
NGV7H26	R026297324	74550	20240715	13016	20240328	OOE2A11	R026298191	74550	20240715	13016	20240326
NGO8870	R026297301	74550	20240715	13016	20240324	OOE5860	R026298193	74550	20240715	13016	20240328
JJC9F45	R026296810	74550	20240715	13016	20240326	OOJ9F69	R026298201	74550	20240715	13016	20240325
JJH1650	R026296822	74550	20240715	13016	20240326	ROQ2G34	R026299172	74550	20240715	13016	20240326
NKK3H88	R026297428	74550	20240715	13016	20240325	QPK6C32	R026298805	74550	20240715	13016	20240327
NKG2792	R026297400	74550	20240715	13016	20240326	LPR9C60	R026297088	74550	20240715	13016	20240323
OKJ9E88	R026297924	74550	20240715	13016	20240326	ONT4G80	R026298140	74550	20240715	13016	20240323
NLB5339	R026297527	74550	20240715	13016	20240326	PRZ6G06	R026298685	74550	20240715	13016	20240323
NLM0940	R026297577	74550	20240715	13016	20240326	PRI2H31	R026298579	74550	20240715	13016	20240323
RBM2A32	R026298933	74550	20240715	13016	20240323	NVZ5A40	R026297718	74550	20240715	13016	20240324
NGE2040	R026297261	74630	20240715	19523	20240331	NWO8H07	R026297776	74550	20240715	13016	20240323
OOC1660	R026298176	74630	20240715	19523	20240324	CQR4D21	R026296404	74630	20240715	19523	20240323
HQX6810	R026296677	74630	20240715	19523	20240327	OBY4047	R026297828	74550	20240715	13016	20240326
SCC1C81	R026299244	74550	20240715	13016	20240330	NLD7A01	R026297539	74550	20240715	13016	20240331
SCT5J91	R026299379	74550	20240715	13016	20240327	OJH3D98	R026297920	74550	20240715	13016	20240331
SDE0J77	R026299462	74550	20240715	13016	20240328	NKL3H27	R026297436	74550	20240715	13016	20240331
KEQ6I81	R026297026	74550	20240715	13016	20240331	NLO5E84	R026297588	74550	20240715	13016	20240331
RED6B69	R026299103	74550	20240715	13016	20240330	NMZ1618	R026297617	74550	20240715	13016	20240401
ASC9F10	R026296361	74550	20240715	13016	20240324	OML4371	R026297952	74550	20240715	13016	20240331
QTP3408	R026298834	74550	20240715	13016	20240324	NOV2I91	R026297625	74550	20240715	13016	20240330
RCD5J58	R026299034	74550	20240715	13016	20240330	OOF4710	R026298195	74550	20240715	13016	20240330

NKF2F20	R026297393	74630	20240715	19523	20240328	HPK7G74	R026296666	74550	20240715	13016	20240331
EAQ4289	R026296456	74550	20240715	13016	20240331	NKN1G92	R026297447	74550	20240715	13016	20240331
PAM6G03	R026298295	74550	20240715	13016	20240329	NLS2E66	R026297601	74550	20240715	13016	20240401
GKB9B79	R026296605	74630	20240715	19523	20240327	QLR2G66	R026298778	74550	20240715	13016	20240331
QKL3H06	R026298772	74630	20240715	19523	20240325	OMI2749	R026297941	74550	20240715	13016	20240401
HMK7329	R026296658	74630	20240715	19523	20240325	QMU3519	R026298782	74550	20240715	13016	20240331

ONL0F26	R026298085	74630	20240715	19523	20240325	ONE7D27	R026298043	74550	20240715	13016	20240401
OOA8816	R026298161	74630	20240715	19523	20240325	SCF5G82	R026299275	74550	20240715	13016	20240401
PQF9H24	R026298399	74630	20240715	19523	20240327	NKL3C02	R026297435	74550	20240715	13016	20240331
OTY2621	R026298224	74630	20240715	19523	20240327	OYC2543	R026298266	74550	20240715	13016	20240331
NWO5746	R026297772	74630	20240715	19523	20240325	QEG7B44	R026298749	74630	20240715	19523	20240331
OMJ2A32	R026297945	74710	20240715	88041	20240325	BAP1J58	R026296372	74550	20240715	13016	20240331
PQW6354	R026298506	74710	20240715	88041	20240326	KEX5769	R026297050	74550	20240715	13016	20240331
QBO7F94	R026298739	74550	20240715	13016	20240324	NLC2A68	R026297530	74550	20240715	13016	20240331
PHJ2B93	R026298349	74550	20240715	13016	20240328	SCR6F88	R026299358	74550	20240715	13016	20240331
JIW8A25	R026296805	74550	20240715	13016	20240326	NWR3E32	R026297788	74550	20240715	13016	20240331
NKL1431	R026297433	74550	20240715	13016	20240328	QBH7955	R026298738	74630	20240715	19523	20240330
NKF5264	R026297394	74550	20240715	13016	20240325	RCC3E62	R026299028	74630	20240715	19523	20240328
NKY9567	R026297513	74550	20240715	13016	20240331	KDT8J29	R026296979	74630	20240715	19523	20240329
NKY9567	R026297511	74550	20240715	13016	20240330	SDE7D72	R026299464	74630	20240715	19523	20240331
NKY9567	R026297507	74550	20240715	13016	20240328	NFY1473	R026297240	74630	20240715	19523	20240326
NKN7682	R026297450	74550	20240715	13016	20240326	OGU1412	R026297881	74630	20240715	19523	20240329
NLM7749	R026297580	74550	20240715	13016	20240327	NKZ2A76	R026297515	74630	20240715	19523	20240325
ONS9B47	R026298136	74550	20240715	13016	20240327	NKB5A78	R026297377	74630	20240715	19523	20240331
ONK5E56	R026298080	74550	20240715	13016	20240327	OKE3D66	R026297923	74630	20240715	19523	20240327
RNP3G06	R026299166	74550	20240715	13016	20240327	NKG1F40	R026297399	74630	20240715	19523	20240330
RNG1A78	R026299162	74550	20240715	13016	20240326	NKG2792	R026297401	74630	20240715	19523	20240330
NPM1E04	R026297629	74550	20240715	13016	20240328	ONS6A68	R026298132	74630	20240715	19523	20240328
PQU6E29	R026298497	74550	20240715	13016	20240324	NVY8079	R026297703	74630	20240715	19523	20240327
PQH9A31	R026298414	74550	20240715	13016	20240326	NXD8D81	R026297795	74630	20240715	19523	20240330
SCC5C72	R026299246	74550	20240715	13016	20240324	RBL8C08	R026298929	74550	20240715	13016	20240327
SCP1H72	R026299341	74550	20240715	13016	20240326	RBV0E03	R026298988	74550	20240715	13016	20240327
EFQ4763	R026296471	74550	20240715	13016	20240326	RBZ5A91	R026299013	74550	20240715	13016	20240325
NGQ6070	R026297309	74550	20240715	13016	20240326	RCJ5E17	R026299065	74550	20240715	13016	20240325
KJR4B84	R026297067	74550	20240715	13016	20240326	MJN2E69	R026297102	74550	20240715	13016	20240401
NKI0032	R026297415	74550	20240715	13016	20240324	JJL3G71	R026296827	74550	20240715	13016	20240401
OMR5587	R026297975	74550	20240715	13016	20240324	HPK0946	R026296665	74550	20240715	13016	20240331
QOW5229	R026298799	74550	20240715	13016	20240323	HPK8A92	R026296667	74550	20240715	13016	20240331
JHO8F90	R026296768	56732	20240715	13016	20240323	PQO4225	R026298450	74550	20240715	13016	20240331
PBI8514	R026298322	56732	20240715	13016	20240325	PRW9H05	R026298671	74550	20240715	13016	20240331
KCD4774	R026296927	56732	20240715	13016	20240324	PRZ6617	R026298684	74550	20240715	13016	20240401
SDF5H88	R026299471	56732	20240715	13016	20240325	ONW6H90	R026298151	74550	20240715	13016	20240330
PQD6B62	R026298390	56732	20240715	13016	20240325	RMW6A34	R026299157	74550	20240715	13016	20240328
OVR4G44	R026298240	56732	20240715	13016	20240324	ONH2G44	R026298062	74550	20240715	13016	20240331
NWB2476	R026297723	56732	20240715	13016	20240324	QNR3126	R026298789	74550	20240715	13016	20240331
RBT0E53	R026298979	60503	20240715	29347	20240331	OOE0E21	R026298188	74550	20240715	13016	20240331
NCC2213	R026297146	60503	20240715	29347	20240326	OOD6G58	R026298186	74550	20240715	13016	20240330
KDX9482	R026296987	60503	20240715	29347	20240331	OOB5972	R026298172	74550	20240715	13016	20240331
JYF6610	R026296895	74550	20240715	13016	20240327	APC5118	R026296357	74550	20240715	13016	20240331
OVP9G24	R026298239	74550	20240715	13016	20240326	ERV8E81	R026296494	74550	20240715	13016	20240329
MWZ7C16	R026297130	74550	20240715	13016	20240327	CSO8311	R026296411	74550	20240715	13016	20240327
MXF1C97	R026297135	74550	20240715	13016	20240324	NKJ6226	R026297427	74550	20240715	13016	20240331
KEU0153	R026297029	74630	20240715	19523	20240324	NLL6356	R026297575	74550	20240715	13016	20240324
HJO4831	R026296650	74630	20240715	19523	20240324	KEU6743	R026297033	74630	20240715	19523	20240325
JJE8585	R026296813	74630	20240715	19523	20240327	NFV0964	R026297224	74630	20240715	19523	20240330
PRV5H18	R026298662	74630	20240715	19523	20240327	PQD3F03	R026298388	74630	20240715	19523	20240331
JKD4059	R026296844	74550	20240715	13016	20240326	NSU0376	R026297643	74630	20240715	19523	20240331
PQX0A39	R026298511	74550	20240715	13016	20240323	CXK2468	R026296416	74630	20240715	19523	20240401
SCE0F88	R026299261	74550	20240715	13016	20240326	PBT9A78	R026298338	74550	20240715	13016	20240323
SCA1E98	R026299232	74550	20240715	13016	20240327	NFO5944	R026297195	74550	20240715	13016	20240325
REL4C26	R026299114	74550	20240715	13016	20240323	NGR2B13	T005443864	70481	20240715	29347	20240412
FPP8D99	R026296554	74550	20240715	13016	20240324	JYI4520	T005448677	65992	20240715	29347	20240412

Senador Canedo – GO 10 de junho de 2024

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:428A5FAE